SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 12 de Agosto de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2564

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

SETOR DE LICITAÇÕES
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO AÇO – CIMVA

AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019. O Presidente do CIMVA, no uso de suas atribuições, para os princípios de observância obrigatória do interesse Público e para alterações necessárias no edital, RESOLVE determinar a SUSPENSÃO SINE DIE do processo licitatório na fase em que se encontra.

Ipatinga, MG, 08/08/2019.

AILTON SILVEIRA DIAS
Presidente do CIMVA.

Publicado por:
Germana Maria de Melo Vitorino
Código Identificador:2CDCE562

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº026/2019

EDITAL Nº 026/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, CARLOS ALVES DE OLIVEIRA, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 09 a 18 de agosto de 2019,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.

O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
ANDRESSA MAKHOUL ZACHARIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	67º
RONALDO ARAÚJO DA SILVA JÚNIOR	CONDUTOR SOCORRISTA	29º
LÚCIA HELENA DE ALMEIDA RODRIGUES	CONDUTOR SOCORRISTA	30º

Uberlândia-MG, 08 de agosto de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:3C6EF36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

ATOS NORMATIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS:

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2017 – INSTITUI A REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, através da Comissão de Serviços Públicos Municipais, no uso de suas atribuições concedidas através da Lei Orgânica Municipal e de seu Regimento Interno, torna público:

1. A realização da 3ª, 4ª e 5ª Audiência Pública do Poder Legislativo sobre a Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do município de Formiga.

2. As sessões ocorrerão nas seguintes datas e horários:

Dia 21 de agosto de 2019 (quarta-feira), às 18h30;
Dia 22 de agosto de 2019 (quinta-feira), às 18h30;
Dia 28 de agosto de 2019 (quarta-feira), às 18h30.

LOCAL: Praça Ferreira Pires, 04 (Plenário da Câmara Municipal de Formiga).

Convidamos os representantes dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, Órgãos Públicos Municipais, Estaduais e Federais, Associações de Moradores, Centros Comunitários, Clubes de Serviços, Clubes de Futebol, Entidades de Classes, Escolas Públicas e Particulares, Imprensa, Instituições Esportivas, Filantrópicas, Financeiras e Religiosas, Partidos Políticos, Polícia Civil e Militar, Sindicatos e comunidade em geral para, nesta data, participarem do processo de discussão do Substitutivo ao Projeto de Lei Complementar que institui a revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento do município de Formiga, revoga a lei complementar nº 13/2017 e dá outras providências.

Mais informações: 37-3329-2600

Formiga, 09 de agosto de 2019.

JOICE ALVARENGA BORGES CARVALHO
Joice Alvarenga
Presidente

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA
Marcelo Fernandes
Relator

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Membro

Comissão de Serviços Públicos Municipais

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:EFB04033

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13/08/2019

REQUERIMENTOS

Do Vereador TONI TOSHIO YAMASHITA:
Nº 35/2019 - TONI TOSHIO YAMASHITA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste Município de Itapeva, respeitosamente, vem à presença deste Plenário justificar sua ausência na reunião ordinária realizada nesta Casa, na data de 09/07/2019, uma vez que na referida data estava na cidade de Pouso Alegre- MG, no curso de pós-graduação, ficando impossibilitado de comparecer na reunião.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Da Mesa Diretora, nº 34/2019 - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para apreciação do Projeto de Lei Ordinária n.º 35/2019, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG A CONTRATAR COM O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S/A - BDMG, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:4B1F8D2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

Câmara Municipal de Lagoa da Prata - MG torna pública Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, exclusiva para ME, EPP e MEI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA, UNIFORMIZADA E IDENTIFICADA, EM HORÁRIO DE EXPEDIENTE, BEM COMO EM HORÁRIO NOTURNO PARA ATENDER ÀS REUNIÕES E SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA. A abertura se dará no dia 23/08/2019, às 14 horas. Informações no Departamento de Compras da Câmara, de 12 às 18 horas, Rua Ângelo Perilo, nº 35, Centro, nesta cidade, Tel. n.º 0800-0373233 ou 37-3261-1577 e acesso ao edital pelo sítio www.lagoadaprata.mg.leg.br.

Publicado por:
Mateus Alexandre Machado Oliveira
Código Identificador:CF103753

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 66

PORTARIA Nº 66, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Exonera Guilherme Eufrásio Resende do cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica exonerado Guilherme Eufrásio Resende do cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 5 de agosto de 2019.

Pará de Minas, 8 de agosto de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:4E37187C

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 67

PORTARIA Nº 67, DE 8 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Igor Eduardo Silva para o cargo comissionado de Secretário Parlamentar.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica nomeado Igor Eduardo Silva para o cargo de Secretário Parlamentar, sendo este um cargo público de provimento em comissão e de recrutamento amplo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de agosto de 2019.

Pará de Minas, 8 de agosto de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:8116DDC5

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 68

PORTARIA Nº 68, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia servidora aprovada em Concurso Público promovido por esta Câmara Municipal sob o Edital nº 001/2017.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 39, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora aprovada e classificada no Concurso Público nº 001/2017, homologado pela Portaria nº 71, de 11 de junho de 2018:

Nome : Tatyane Carneiro de Castro Oliveira
Cargo: Auxiliar de Administração (PCD)
Classificação: 4º

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 9 de agosto de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:B6BD2793

DIVISÃO LEGISLATIVA E COMUNICAÇÃO
PORTARIA 69

PORTARIA Nº 69, DE 9 DE AGOSTO DE 2019.

Designa o servidor Evandro Rafael Silva para exercer simultaneamente o cargo de Diretor Administrativo, interinamente, em substituição ao servidor José Germano Duarte, a partir de 12 de agosto de 2019, por dez dias, por motivo de férias do servidor.

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições e nos termos do art. 75 da Lei Complementar nº 6.046/2017 c/c os arts. 21 e 22 da Resolução nº 454/2004,
RESOLVE:

Art. 1º – Fica DESIGNADO o servidor Evandro Rafael Silva para exercer o cargo de Diretor Administrativo, interinamente, em substituição ao servidor José Germano Duarte, a partir de 12 de agosto de 2019, por dez dias, por motivo de férias do servidor.
Parágrafo único – O servidor designado por esta portaria deverá optar pelo vencimento de um dos cargos e fará jus à gratificação para exercício de cargo em comissão calculada sobre o vencimento do cargo pelo qual não tiver optado receber.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pará de Minas, 9 de agosto de 2019.

VEREADOR DILHERMANDO RODRIGUES FILHO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Letícia de Oliveira Silva
Código Identificador:7E96AE6C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2019

O pregoeiro Evandro Rafael Silva e a equipe de pregão da Câmara Municipal de Pará de Minas reuniram-se no dia 9 de agosto de 2019, às 9 horas, na sala de licitações localizada na sede da Câmara, situada na av. Presidente Vargas, n° 1.935, bairro Senador Valadares, município de Pará de Minas/MG. No citado horário, o pregoeiro deu início ao credenciamento referente ao Pregão Presencial nº 06/2019 - Processo Licitatório nº 12/2019, cujo é a contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviço de recepcionista, para atender à demanda da Câmara Municipal de Pará de Minas, compreendendo o fornecimento de insumos (uniformes) necessários à execução dos serviços, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **Apresentaram-se para credenciamento** e se credenciaram: Paulo Márcio Machado, CPF 012.520.486-88, representando a empresa **Conservel Ltda**, CNPJ 38.717.104/0001-94; Cláudia Márcia de Bellis Pinto, CPF 571.046.626-34, representando a empresa **Atrativa Service Ltda**, CNPJ 14.339.328/0001-41; Arlem de Sena Rocha, CPF 675.889.056-20, representando a empresa **Otimiza Terceirização e Serviços Eireli**, CNPJ 23.829.208/001-13. Apresentou-se para credenciamento Gabriel Moreno Almeida Leite, CPF 085.573.846-45, representando a empresa GMAL Serviços de Limpeza e Locação de Equipamentos Eireli (Prolimp), CNPJ 15.218.354/0001-84, porém não se credenciou, uma vez que o objeto social da empresa não é compatível com o objeto desta licitação, de modo que a empresa não está apta a participar do certame (observação: além da conferência do contrato social da empresa, foi feita a conferência também do CNPJ, constatando que, também no cartão do CNPJ, não consta informação referente a serviço de recepcionista no objeto). Registra-se que foi feita consulta dos nomes das licitantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional das Empresas Punidas (CNEP) do Portal de Transparência da Controladoria Geral da União (CGU), constatando-se que nenhuma delas está incluída em tais cadastros, de modo que poderão participar da licitação. Após o credenciamento, o pregoeiro foi comunicado pela procuradoria geral da Câmara do recebimento da Recomendação nº 25/2019, do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, recomendando a imediata suspensão deste pregão "até que seja analisada a legalidade da referida terceirização" (cópia da Recomendação anexa a esta ata). Diante disso, o pregoeiro suspendeu a sessão até que a questão seja verificada. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se esta ata, que, após lida e aprovada, será assinada e juntada ao respectivo processo.

Pará de Minas, 9 de agosto de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

CARMÉLIA CÂNDIDA DA SILVA DELFINO
Equipe de Apoio

EULER APARECIDO DE SOUZA GARCIA
Equipe de Apoio

FERNANDA TEIXEIRA ALMEIDA
Equipe de Apoio

JOSÉ GERMANO DUARTE
Equipe de Apoio

PAULO MÁRCIO MACHADO
Conservel LTDA

CLÁUDIA MÁRCIA DE BELLIS PINTO
Atrativa Service LTDA

ARLEM DE SENA ROCHA
Otimiza Terceirização e Serviços EIRELI

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:371B0046

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 02/2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio do Presidente da CPL, **COMUNICA**, para conhecimento dos interessados, que a data da **sessão pública** para abertura dos envelopes e conferência da documentação será alterada para o dia **22/08/2019, quinta-feira, às 09:10h**. Comunica, ainda, que **fica estendido até o dia 22 de agosto de 2019** o prazo para entrega dos envelopes com a proposta de preço e respectiva documentação para Credenciamento de empresas especializadas no ramo de **PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA**, devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), objetivando a prestação de assistência odontológica aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas, ativos, inativos, dependentes e pensionistas, bem como aos agentes políticos (vereadores).

Pará de Minas, 09 de agosto de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br. *Mais informações também podem ser obtidas no telefone (37) 3237-6079.*

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:B2B95AF0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 09/2019. **TIPO:** Menor preço por item. **OBJETO:** ***REGISTRO DE PREÇO*** para fornecimento de alimentação (tipo lanche), compreendendo gêneros alimentícios de fabricação própria, para os eventos da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/08/2019, às 09:10h**.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:21E64279

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2019
O Presidente da Câmara Municipal, torna público que fará realizar no dia 30 (trinta) de setembro de 2019, às 14 h (quatorze horas), licitação na modalidade Concorrência Pública, do tipo "TÉCNICA E PREÇO", visando à contratação dos serviços de publicidade, mediante uma agência de publicidade e propaganda, observadas as exigências da Lei Federal nº 4.680, de 18 de junho de 1965, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais disposições do Edital. A Concorrência Pública nº 001/2019 encontra-se à disposição dos interessados no Anexo da Câmara Municipal, à Rua Junqueiras, nº 555, ou através de acesso para download na página www.pocosdecaldas.mg.leg.br, no link "Transparência - Editais de Licitação".

Poços de Caldas, 09 de agosto de 2019

@CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Marcuse Mesquiari e Silva
Código Identificador:FB0F2281

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATOS DE CONTRATOS E ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS – CISMISEL – TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, EM OBEDIÊNCIA AO COMANDO DO ART. 61, § ÚNICO DA LEI NACIONAL Nº 8.666, DE 1993, A CELEBRAÇÃO DO (S) SEGUINTE (S) INSTRUMENTO (S).

01) O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 10/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 10/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de consultas médicas nas especialidades de infectologia e cirurgia geral, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Instituto de Olhos Pampula Ltda, em 12/04/2019.

02) O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, nos autos do processo licitatório nº 09/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 09/2019, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção geral de ar condicionado da frota de veículos, torna público aos interessados que referido processo foi *HOMOLOGADO* pela autoridade competente e seu objeto adjudicado à(s) seguinte(s) licitante(s): Ludmila Soares de Carvalho, em 09/04/2019.

03) Ata de Registro de Preço nº 06/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Lubrilagos Ltda – Objeto: Aquisição e troca de óleo lubrificantes, filtros e aditivos para frota de veículos - Valor: R$ 71.070,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 07/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 07/2019 – Data: 01.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marcelo Luis de Souza, representante legal da contratada.

04) Contrato Administrativo nº 11/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade de Nefrologia - Valor: R$ 119.340,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 08/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019 – Data: 01.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

05) Contrato Administrativo nº 12/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Instituto de Olhos Pampulha Ltda – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade de Oftalmologia - Valor: R$ 113.796,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 08/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 08/2019 – Data: 01.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Wilton Feitosa de Araújo, representante legal da contratada.

06) Ata de Registro de Preço nº 07/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Ludmila Soares de Carvalho - ME – Objeto: Prestação serviço de manutenção geral em ar condicionado na frota de veículos - Valor: R$ 356.520,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 09/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019 – Data: 10.04.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Marxelli Pontelo, representante legal da contratada.

07) Contrato Administrativo nº 13/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Saudesete - Cooperativa de Trabalho em Assistência em Saúde de Sete Lagoas e Região – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas nas especialidades de infectologia e cirurgia geral - Valor: R$ 138.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 10/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 10/2019 – Data: 02.05.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Caio Márcio Dutra Teixeira, representante legal da contratada.

08) Contrato Administrativo nº 14/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Clínica de Olhos Pampulha Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames oftalmológicos - Valor: R$ 35.174,16 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 12/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 12/2019 – Data: 04.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Emílio Rintaro Suzuki, representante legal da contratada.

09) Contrato Administrativo nº 15/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Med Life Clínica Médica Ltda – Objeto: Prestação de serviços de exames monitorização ambulatorial de pressão arterial - MAPA - Valor: R$ 17.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 16/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2019 – Data: 23.05.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Giovani de Almeida Dias, representante legal da contratada.

10) Ata de Registro de Preço nº 08/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: El Elyon Pneus Eireli – Objeto: Aquisição de pneus para a frota de veículos - Valor: R$ 2.140,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 11/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 11/2019 – Data: 04.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Márcia de Souza, representante legal da contratada.

11) Ata de Registro de Preço nº 09/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: JRS Pneus Ltda – Objeto: Aquisiçã ode pneus para a frota de veículos - Valor: R$ 109.440,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 09/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 09/2019 – Data: 04.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Gilmar Pinto de Oliveira, representante legal da contratada.

12) Contrato Administrativo nº 16/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Núcleo de Saúde Minas Gerais – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas nas especialidades de angiologia - Valor: R$ 64.800,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 17/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 17/2019 – Data: 04.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Márcio Fim, representante legal da contratada.

13) Contrato Administrativo nº 17/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Núcleo de Saúde Minas Gerais Ltda – Objeto: Prestação de serviços de cirurgia de catarada - Valor: 530.292,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 16/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 16/2018 – Data: 04.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Luciane Lisbora de Oliveira Resende, representante legal da contratada.

14) Ata de Registro de Preço nº 10/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 1.949.281,36 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Maria Nogueira, representante legal da contratada.

15) Ata de Registro de Preço nº 11/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Hospvida Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 201.196,02 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eduardo César Alves Coelho, representante legal da contratada.

16) Ata de Registro de Preço nº 12/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Aglon Comércio e Representações Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 86.846,76 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Eros Carraro, representante legal da contratada.

17) Ata de Registro de Preço nº 13/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Alfalagos Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 402.818,10 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Natanael Pereira, representante legal da contratada.

18) Ata de Registro de Preço nº 14/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda –

Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 1.737.648,28 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Josiel Antônio da Silva, representante legal da contratada.

19) Ata de Registro de Preço nº 15/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: BH Farma Comércio Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 812.868,48 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Hélio Alves Rocha, representante legal da contratada.

20) Ata de Registro de Preço nº 16/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Ágil Distribuidora de Medicamentos Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 879.083,16 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Anderson Ribeiro Lazzari, representante legal da contratada.

21) Ata de Registro de Preço nº 17/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Tidimar Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 182.759,28 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fábio Gonçalves dos Santos, representante legal da contratada.

22) Ata de Registro de Preço nº 18/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Biogram Comércio de Insumos Farmacêuticos Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 142.999,44 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Elvécio Barros Gomes, representante legal da contratada.

23) Ata de Registro de Preço nº 19/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 976.145,88 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Fagner Genelhu Ferreira Pena, representante legal da contratada.

24) Ata de Registro de Preço nº 20/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Equipar Médico Hospitalar Ltda – Objeto: Aquisição de medicamentos - Valor: R$ 66.532,58 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 18/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 18/2019 – Data: 19.06.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e José Geraldo Chaves, representante legal da contratada.

25) Contrato Administrativo nº 18/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Sitcon Tecnologia da INformação Ltda – Objeto: Locação software de gestão em saúde - Valor: R$ 48.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 14/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2019 – Data: 01.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Jorge José Ramalho Júnior, representante legal da contratada.

26) Contrato Administrativo nº 19/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: J&B Benessere Assistência Médica Especializada – Objeto: Prestação serviços de consultas médicas na especialidade de psiquiatria - Valor: R$ 403.200,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 19/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 19/2019 – Data: 01.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Bruno de Oliveira Laporte, representante legal da contratada.

27) Contrato Administrativo nº 20/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: Consysten Ltda – Objeto: Prestação serviços de assessoria contábil - Valor: R$ 40.800,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 20/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 20/2019 – Data: 01.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Geralda Lúcia Pereira da Fonseca, representante legal da contratada.

28) Contrato Administrativo nº 21/LICITAÇÃO/2019 – Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – Cismisel - Contratada: GB Turbos Ltda – Objeto: Manutenção de veículos pesados - Valor: R$ 340.000,00 - Prazo: 12 (doze) meses – Origem: Processo Licitatório nº 21/2019 – Modalidade: Pregão Presencial nº 21/2019 – Data: 03.07.2019 - Assinatura – Geraldo Custódio Silva Júnior, Presidente do Consórcio e Bruna Figueiredo Moreira, representante legal da contratada.

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:B33DFC94

CISMISEL
JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019 = AQUISIÇÃO MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas – CISMISEL -, através da pregoeira, nos autos do processo licitatório nº 22/2019, instaurado na modalidade pregão presencial nº 22/2019, cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, torna público aos interessados que o Recurso Administrativo interposto pela recorrente Comercial Vener Ltda não foi conhecido pela autoridade superior porque protocolado intempestivamente.

Não obstante, a peça foi recebida como Direito de Petição, assegurado constitucionalmente pelo art. 5º, inciso XXXIV e no mérito foi indeferido o pedido.

Abaixo segue a decisão na íntegra.

Sete Lagoas, 09 de agosto de 2019.

MONIQUE BATISTA MARTINS PINHEIRO
Pregoeira

DECISÃO – RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 22/2019
Pregão Presencial nº 22/2019

Discordando da decisão da pregoeira que a inabilitou do presente certame licitatório, sob o fundamento de que não foi comprovado a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Municipal, a licitante proponente COMERCIAL VENER LTDA interpôs recurso administrativo, sustentando para tanto que:

1*. Houve rigor excessivo praticado pela pregoeira ao inabilitá-la do certame, pois, no seu entendimento, apresentou certidão de quitação com o poder público municipal de sua sede;*

2. *Que nos termos da legislação subsidiária – Lei 8.666/1993 – a pregoeira poderia valer-se da diligência e sanar a irregularidade que entendeu haver na documentação apresentada.*

3*. Que o documento auxiliar foi apresentado.*

Não obstante intimados na sessão pública, as demais licitantes proponentes não apresentaram contrarrazões.

A pregoeira, ao analisar os pressupostos de admissibilidade recursal, manifestou inicialmente pelo não conhecimento do recurso administrativo porque foi apresentado fora do prazo legal.

O assessor jurídico, lotado no setor de licitações, contrário ao entendimento da pregoeira, manifestou pelo não recebimento do recurso administrativo como tal, mas, que fosse recebido como Direito de Petição e dada a necessária satisfação.

*Relatado, **DECIDO**.*

*Comungo com o entendimento do causídico e **deixo de receber** o recurso administrativo porque apresentado fora do prazo legal. A lei do pregão indica o prazo recursal em "dias corridos" e não em "**dias úteis"**, razão pela qual o recurso foi interposto a destempo, porque o prazo final era 22/07/2019 e o protocolo ocorreu em 23/07/2019, **fls. 697**.*

Ainda que intempestivo o recurso administrativo recebo a peça como Direito de Petição e no mérito julgo improcedente o pedido, pelos fundamentos abaixo transcritos.

Para fins de habilitação no certame, o edital regente, na Seção X, subitem 1.2, Documento 04, não deixa nenhuma dúvida que para fins de comprovação da regularidade fiscal a licitante proponente deverá apresentar documento comprobatório de que não está inadimplente com a Fazenda Pública Municipal, dentre outra.

*Não se nega que a peticionária apresentou, para este fim, o "Documento Auxiliar da Certidão de Quitação Plena Pessoa Jurídica". Entretanto, referido documento não é suficiente para comprovar a regularidade com a fazenda municipal, sendo ele, como o próprio nome diz, **um documento auxiliar da certidão negativa**, não substituindo esta, conforme dispõe o Decreto nº 15.927, de 2015, expedido pelo Município sede da licitante proponente.*

*O documento auxiliar, conforme exposto em seu bojo, é a representação gráfica da certidão de débitos, **não a substituindo**.*

***Conclusão:** Por todo o exposto INDEFIRO o pedido de revisão da decisão que inabilitou a peticionária do certame licitatório porque não apresentou a regularidade fiscal junto a Fazenda Pública do município onde está a sua sede administrativa.*

Intime-se a peticionárias e aos demais interessados através de publicação no Diário Oficial Eletrônico – www.diariomunicipal.com.br

Sete Lagoas, 06 de agosto de 2019.

GERALDO CUSTÓDIO SILVA JÚNIOR
Presidente do Consórcio

Publicado por:
Monique Batista Martins Pinheiro
Código Identificador:C48583D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CREDENCIAMENTO

CISMEPI – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA.
AVISO DE CREDENCIAMENTO
O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, torna público para conhecimento dos interessados, que no período de **12 de agosto de 2019 a 27 de agosto de 2019,** estará recebendo os envelopes para o **CREDENCIAMENTO nº 016/2019** para contratação de empresa para prestação de serviços de plantão médico Clinico Geral 12 horas para atendimento no município de Nova Era. Mais informações poderão ser obtidas na sede do CISMEPI situado na Rua Santa Lúcia, n.º 291, Bairro Aclimação, em João Monlevade, ou pelo telefone 31 3852 2970.

João Monlevade, 09 de agosto de 2019.

ELAINE CRISTINA BARROS CALDEIRA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Igna Chiara Mendes Lima
Código Identificador:5FA375A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO 017/19 - PRC 028/19

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA-Aviso Pregão nº 012/2019 - Processo nº-020/2019.Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, construção e recuperação de bueiros, pontes, limpeza manual das margens de ribeirões, podas de árvores e roçada mecanizada nas estradas vicinais do Município e na área da APAM, em atendimento à Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo e Secretaria Municipal de Obras Públicas, Viação e Transportes do Município de Açucena/MG. Abertura: 05//06//2019 às 13h30min horas. O Edital encontra-se no Setor de Licitações da Prefeitura-Telefone 33-3298-1520, e-mail: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 21 de maio de 2019.

HELLEN CRISTHIAN MORAIS DE AZEVEDO.
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:632B82DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMAP 057/2014 DE PERMISSÃO DE USO DE SERVIÇO PÚBLICO, que entre si fazem, de um lado, 35 como **PERMITENTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAIBA** inscrita no CNPJ sob o n.º 17.709.197/0001- e, de outro**,** como **PERMISSIONÁRIA** a **VIAÇÃO TREZE DE JUNHO LTDA** inscrita no CNPJ sob o n.º 29.899.143/0003-20.
OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação em **60 (SESSENTA) MESES** da vigência do **Contrato original de PERMISSÃO DE USO DE SERVIÇO PÚBLICO** ,que entre si firmaram em data de 14 de Julho de 2014, com vigência a partir de 14 de Agosto de 2014, de um lado, A Prefeitura Municipal de Além Paraíba como **PERMITENTE,** e, de outro, a Viação Treze de Junho Ltda como **PERMISSIONÁRIA**.
1.2 A Permissionária se compromete a realizar a adequação de sua Frota, nos termos da Cláusula 27ª do Contrato Primitivo, bem como colocar micro-ônibus para trafegar nas linhas dos morros existentes no Município de Além Paraíba, no prazo de 90 (noventa) dias.
1.3 – A Permissionária instalará Posto de Integração, mediante solicitação da Permitente, caso conveniente e para melhor atender aos interesses dos munícipes.
VIGENCIA: Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte período **14 DE AGOSTO DE 2019 A 13 DE AGOSTO DE 2024**

DO FUNDAMENTO LEGAL :O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal nos artigos 23, inc. XII e 40 da Lei nº 8.987/1995 e Lei nº 8.666/93.

Data da assinatura: 09 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:16811E4E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE LICITAÇÃO PAL 093/2019 PP 058/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 093/2019 PP 058/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ENFERMAGEM E CONSUMO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAI- MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. ABERTURA 23/08/2019, às 09:00 horas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 14:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7B7B238E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N° 03/2019 INDICIADO: AILTON LUIZ FERNANDES

JULGAMENTO

Vistos relatados e analisados os presentes autos de processo disciplinar, verifiquei que:

Ailton Luiz Fernandes, matrícula 73533, servidor público municipal, ocupante do cargo de Fiscal de Postura, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, foi indiciado em razão da denúncia recebida referente às supostas irregularidades apontadas em relação à conduta profissional do servidor, na forma disposta no art.170, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Lei Complementar 05/2000, instaurado o competente Processo Administrativo Disciplinar, visando à apuração dos fatos denunciados às (fls. 02) sobre a conduta culposa do servidor. A denúncia foi recebida, designou-se comissão (fls. 06/07) e instaurou-se o Processo Administrativo Disciplinar apara apurar os fatos (fls. 05), o indiciado foi notificado (fls. 10), o depoente foi ouvido (fls. 23), a Comissão Processante apresentou relatório final (fls. 40/46).

É o relatório:

Na instrução verificou-se, no conjunto das provas apresentadas, inclusive pelo depoimento pessoal do indiciado e testemunhas que não foi possível constatar conduta irregular por parte do servidor Ailton Luiz Fernandes, dessa forma não se legitimou infração ao dever funcional de cumprimento de normas regulamentares, previstas artigo 171 incisos IV e VII da Lei Complementar 05/2000 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araçuaí, de suas Autarquias e Fundações Públicas.

Ante o exposto, e considerando o que dos autos consta, julgo o indiciado Ailton Luiz Fernandes, isentando nos termos do artigo 171, IV, VII do estatuto dos Servidores, Públicos Municipais – ensejando o arquivamento do processo, na forma do art. 205, § 1° do referido dispositivo legal.

A vista do presente julgamento, determino que seja lavrado o competente ato normativo do indiciado Ailton Luiz Fernandes, procedendo-se sua publicação no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data.

Cumpra-se

Araçuaí/MG, 31 de Julho de 2019.

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Luíz Silva
Código Identificador:01558E3D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
01

Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Aviso de licitação: Processo 048/2019 – Credenciamento 001/2019 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria de Saúde – Objeto: Contratação de Serviços Médicos em Diversas Especialidades e Exames – Entrega dos Envelopes: a partir de 09 de setembro de 2019, entre 13h00min e 16h00min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araújos/MG – Fone (37) 3288-3010, no horário de 13h00min as 16h00min. e-mail: licitacao@araujos.mg.gov.br – O edital encontra-se disponível no site www.araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:1F2E5750

SECRETARIA DE ESTRADAS E TRANSPORTES
ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO N º: 0034/2019MODALIDADE: Pregão presencial 024/2019 OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E COLETORES DE LIXO, OBJETO DA PROPOSTA 035110/2015 (MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL).
A comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Araújos resolve **ADJUDICAR** a empresa: **COMERCIAL LICITA LTDA EPP CNPJ:15.513.036/0001-46** que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 05 de agosto de 2019.

ADIMELIA XAVIER GARCIA
Pregoeira.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:E93EEC2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 171/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 171/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 80/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2018
ATA 187/2018

CONTRATO Nº 099/2019

MUNICÍPIO DE ARCOS,
DETECTA DIAGNOÓSTICOS MÉDICOS EIRELI

DO OBJETO:
O presente instrumento tem como objeto: Contratação de empresa para emissão de laudos de mamografia.
O item contratado é o item 01 da ata supra citada:

Item	Qtde remanescente	Unid.	Descrição	Vlr. Unit.	Vlr Total
1	1.032	ser	EMISSÃO DE LAUDOS PARA EXAMES DE MAMOGRAFIA	15,50	15.996,00

DO VALOR

1. O valor global do serviço é de R$15.996,00 (quinze mil, novecentos e noventa e seis reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa orçamentária da execução deste contrato correrá à conta da dotação orçamentária:

02.09.10.302.9015.2.374.000.3.3.90.39.(378/1106) e 02.13.10.302.9016.2.374.000.3.3.90.39.(556/1104).

DA VIGÊNCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será da assinatura até 31/12/2019.

Arcos/MG, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:00FD80EC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 312/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2019
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019
CONTRATO Nº 098/2019
ADITIVO 01

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Denílson Francisco Teixeira.
CONTRATADA: MR CIVIL E METÁLICA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 18.522.068/0001-04, estabelecido Rua B n º 091, distrito Industrial II, Arcos/MG, representado por Márcio Jose Ribeiro, portador(a) da Cédula de Identidade n.º CREA/MG 51.559/D e CPF (MF) n.º 496.119.846-34.
Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
É objeto desta licitação a Contratação de serviço para obras de reestruturação do piso da quadra do Ginásio Poliesportivo de Arcos/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato até 19/09/2019, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante, em anexo, e conforme clausula 3.2 do contrato original.

Arcos/MG, 08 de agosto de 2019.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito
Contratante

MR CIVIL E METÁLICA
Contratada

Testemunhas:
_____
NOME:
CPF:

_____
NOME:
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:8FDA3334

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 424/2019

EXTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 424/2019
CHAMAMENTO PUBLICO Nº013/2019
ADOTE O VERDE DO OBJETO
1.1.O objeto deste chamamento público, destina-se à empresas privadas legalmente constituídas, interessadas em participar do Programa **ADOTE O VERDE** através da Secretaria Municipal Meio Ambiente e Agricultura e da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para implantação, reforma e/ou manutenção de áreas públicas, assim entendidos praças, canteiros, jardins e outras áreas passíveis de ajardinamento.
LICITAÇÃO DESERTA.

ARCOS, 07/08/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D2E9A44C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5286/2019

DECRETO MUNICIPAL Nº 5.286 – 06/08/2019

PERMITE O USO DO BEM PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Administração visa a promoção da prática do esporte na cidade;

CONSIDERANDO a valorização dos nossos atletas arcoenses em uma ação conjunta no trabalho voltado para ações sociais e,

CONSIDERANDO o objetivo de apoiar e promover o nome do esporte voltado para as artes marciais na cidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica permitido ao Sr. Nathan Elias Jorge Gomes o uso, a título precário, das instalações das quadras 01 e 02, situadas no Parque Municipal de Esportes – PAEME, com finalidade de realização do 1º Campeonato de Artes Marciais, com a participação estimada de mais de 40 atletas de todo o Estado, nas modalidades de Muay Thai, MMA e Submission, competições amparadas pela FMTGM (Federação de Muay Thai de Minas Gerais), no dia 28/09/2019, no horário de 18h às 23h.

§ 1º - Será da responsabilidade do Permissionário, a conservação do imóvel e a limpeza antes e após o evento do local da realização do campeonato.

§ 2º - É proibida a comercialização de bebidas alcoólicas e cigarros.

Art. 2º - Fica autorizado ao Permissionário cobrar o valor de R$10,00 (dez reais) na bilheteria para o evento.

§ 1º - O Permissionário destinará 10% (dez por cento) do valor líquido arrecadado na bilheteria para a instituição “Asilo Pousada dos Bertos”.

§ 2º – O restante do valor arrecadado será utilizado para arcar com as despesas de acolhimento dos representantes da Federação, organização do evento e suporte para os atletas.

Art. 3º - Fica resguardado ao Município, o direito de revogar a Permissão de uso a qualquer tempo.

Art. 3º - É imputada a incumbência ao Permissionário a manutenção do imóvel em condições adequadas à sua destinação e assim devendo restituí-lo.

Art. 4º - Quaisquer reformas ou benfeitorias nas dependências da quadra, somente poderão ser realizadas com autorização expressa do Poder Executivo.

Art. 5º - Será de inteira responsabilidade do Permissionário a segurança dos atletas e do público durante o campeonato.

Art. 6º - A entrada do evento será pela Rua Efraim Procópio, Bairro São José.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 06 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B364C6D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5276/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.276 – 24/07/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.527,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9014.2.421.000.3.3.90.39 ..... R$ 10.358,46
02.06.12.122.9010.2.405.000.3.1.90.16 ..... R$ 454,01
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.11 ..... R$123.690,97
02.06.12.365.9011.2.417.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.760,22
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.366,21
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 37.688,90
Sub-total ..... R$186.298,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.04.122.9021.2.388.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.927,64
02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32 ..... R$ 28.000,00
02.07.08.306.9021.2.394.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.500,00
Sub-total ..... R$ 38.427,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.3.90.39 ....R$ 23.255,94
02.09.10.302.9015.2.378.000.3.3.90.32 ..... R$ 1.590,00
Sub-total ..... R$ 24.845,94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 3.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.14.122.9017.2.344.000.3.1.90.94 ..... R$ 6.716,24

TOTAL: ..... R$260.816,02

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 .....R$ 1.527,43

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.1.90.13 ..... R$127.885,20
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.358,46
02.06.12.365.9013.2.409.000.3.1.90.04 .....R$ 48.055,11
Sub-total ..... R$186.298,77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.1.90.11..... R$ 7.927,64
02.07.08.482.9021.1.172.000.4.1.90.51 ..... R$ 28.000,00
Sub-total ..... R$ 35.927,64

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 24.845,94

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.396.000.3.3.90.14 ... R$ 2.000,00
02.10.08.244.9022.2.398.000.3.3.90.14 ..... R$ 500,00

02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.36 ..... R$ 3.000,00
Sub-total ..... R$ 5.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.1.90.04 ..... R$ 6.716,24

TOTAL: ..... R$260.816,02

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.276 de 24/07/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.885/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:1DCC2E60

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5260/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.260 – 09/07/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.30 ..... R$ 98,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 437,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 925,00

TOTAL: ..... R$1.460,94

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9005.2.295.000.3.3.90.39 ..... R$ 98,01

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 437,93

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 925,00

TOTAL: .....R$1.460,94

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos 09 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.260 de 09/07/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 09 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:B3EA8176

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5265/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.265 – 17/07/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.30 ..... R$ 35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9010.2.405.000.3.3.90.30 ..... R$ 163,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.392.000.3.3.90.32
..... R$ 1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.327.000.3.3.90.39 ..... R$72.241,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 ..... R$ 4.000,00
02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 ..... R$11.000,00
Sub-total ..... R$15.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 1.198,40

TOTAL: .....R$90.337,96

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.11.333.9006.2.308.000.3.3.90.39 ..... R$ 35,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.468,27
02.06.12.365.9011.2.416.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.650,72
Sub-total ..... R$12.118,99

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$ 163,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9021.2.422.000.3.3.90.32 ... R$10.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.22.662.9019.2.335.000.3.3.90.39 ..... R$20.000,00
02.08.25.752.9019.1.158.000.4.4.90.51 ..... R$ 5.000,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.945,00
02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.39 ..... R$16.890,03
02.08.26.782.9019.2.329.000.3.3.90.39..... R$25.406,53
Sub-total ..... R$72.241,56

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.399.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.700,00
02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
Sub-total .....R$ 6.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.30 ..... R$ 1.198,40

TOTAL: .....R$90.337,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos 17 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.265 de 17/07/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 17 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:35865D28

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5268/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.268 - 18/07/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.328.000.3.3.90.30 ..... R$ 2.563,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.1.145.000.4.4.90.51 .....R$147.872,44

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 3.015,97
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 8.677,04
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.30 ..... R$ 16.220,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 6.480,00
Sub-total ..... R$ 34.393,01

TOTAL: .....R$184.828,45

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$184.828,45 (cento e oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 18 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.268, de 18/07/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.921/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 18 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:394D1684

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5273/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.273 – 22/07/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921 de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.37 ..... R$13.040,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.30 ..... R$ 4.866,26
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.3.90.39 ..... R$ 2.300,00
Sub-total ..... R$ 7.166,26

TOTAL: ..... R$20.206,58

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.307.000.3.3.90.40 ..... R$13.040,32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.302.9015.2.370.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.166,26

TOTAL: ..... R$20.206,58

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos 22 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.273 de 22/07/2019 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.921/2018

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:41B68826

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5274/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.274 - 22/07/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.921, de 10/12/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.26.782.9019.2.330.000.3.3.90.37 ..... R$ 29.101,93

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 ..... R$ 30.000,00
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 ..... R$ 446,63
02.13.10.302.9016.2.371.000.3.3.90.39 ..... R$237.291,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 0,30
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.93 ..... R$ 457,69
Sub-total ..... R$268.195,62

TOTAL: ..... R$297.297,55

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R$297.297,55 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.274, de 22/07/2019 está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.921/2019.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:A8167B33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5275/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.275 – 24/07/2019

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.11 ..... R$ 10.359,56
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$145.582,55
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.735,58
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.13 ..... R$ 30.070,48
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 258,32
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.11 ..... R$158.658,29
02.06.12.361.9012.2.409.000.3.1.90.16 ..... R$ 6.799,37
Sub-total ..... R$353.464,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.94 ..... R$ 3.657,21
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.1.90.94 ..... R$ 7.389,07
Sub-total ..... R$ 11.046,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.824,29
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.11 ..... R$ 15.579,91
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.16 ..... R$ 1.008,28
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.94 ..... R$ 18.426,13
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.94 ..... R$ 9.955,67
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.11 ..... R$ 21.746,62
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.16 ..... R$ 6.012,46
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.11 ..... R$ 7.706,04
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.16 ..... R$ 424,48

02.09.10.303.9015.2.379.000.3.1.90.11 ..... R$ 1.378,91
Sub-total ..... R$ 84.062,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.94 ..... R$ 20.937,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.39 ..... R$ 11.372,55
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.30 ..... R$ 145,60
Sub-total ..... R$ 11.518,15

TOTAL: ..... R$485.029,11

Art. 2º - A transferência prevista no art. 1º deste Decreto, é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.365.9011.2.416.000.3.1.90.04 ..... R$ 10.359,56
02.06.12.365.9012.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$312.775,79
02.06.12.365.9027.2.409.000.3.1.90.04 ..... R$ 30.328,80
Sub-total ..... R$353.464,15

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.326.000.3.1.90.04 ..... R$ 3.657,21
02.08.26.782.9019.2.331.000.3.3.90.30 ..... R$ 7.389,07
Sub-total ..... R$ 11.046,28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.10.122.9015.2.358.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.824,29
02.09.10.302.9015.2.370.000.3.1.90.04 ..... R$ 35.014,32
02.09.10.302.9015.2.371.000.3.1.90.04 ..... R$ 9.955,67
02.09.10.302.9015.2.372.000.3.1.90.04 ..... R$ 27.759,08
02.09.10.302.9015.2.375.000.3.1.90.04 ..... R$ 8.130,52

02.09.10.303.9015.2.379.000.3.1.90.04 ..... R$ 1.378,91
Sub-total ..... R$ 84.062,79

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.14 ..... R$ 4.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 ..... R$ 20.937,74

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIOAMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.17.512.9017.2.355.000.3.3.90.30 ..... R$ 11.372,55
02.15.18.541.9017.2.356.000.3.3.90.39 ..... R$ 145,60
Sub-total ..... R$ 11.518,15

TOTAL: ..... R$485.029,11

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 5.275 de 24/07/2019, está de acordo com o que determina a Lei Municipal nº 2.885, de 13/07/2018.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de julho de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:19E34AE0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 5284/2019

DECRETO MUNICIPAL nº 5.284 – 01/08/2019

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso I, alínea "J",

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 16 de agosto de 2019 em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Direta, Indireta e Fundacional do Poder Executivo, sem prejuízo dos serviços essenciais, sobre os quais decidirá o Secretário responsável.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 01 de agosto de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:8C41C6AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE CONVOCATÓRIO 003/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

Expediente Convocatório nº 3/2019

Arcos, 09 de agosto de 2019.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):
O Conselho Municipal dos idosos de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Idosos de Arcos/MG, convida para participação da **Reunião ordinária que acontecerá no próximo dia 12 de agosto de 2019, às 13h,** na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.
Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
1.1. Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior;
2. Apresentação do trabalho do Creas no município;
3. outros assuntos : Convite da Apae;

Atenciosamente,

CRISTIANE PIRES DE SOUSA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D54FA468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EXPEDIENTE 006/2019 - CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Expediente convocatório nº 06/2019

Arcos, 9 de agosto de 2019.

Aos membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência Arcos/MG.

Prezado (a) Senhor (a):

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, no uso de suas atribuições, convoca os membros da Sociedade Civil interessados, e aos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Arcos/MG, para participação da Reunião Ordinária, que acontecerá no próximo dia 13 de agosto de 2019, às 13h, nas dependências da SEMDIS – Secretaria Municipal de Integração Social, situada à Rua Messias Macedo, nº 785, centro – Arcos/MG.

Pauta:
1. Abertura e Verificação do quórum para instalação da reunião;
2. Leitura de ofícios recebidos e enviados;
3. Escolha da secretaria;
4. Leitura do novo projeto de lei do conselho municipal;
5. Reunião na Fumusa remarcar;
6. Evento da Semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla convite;

Atenciosamente,

PAULA SANDRA GOULART VALENTE
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Pessoa Com Deficiência

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:ACDC62FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 026/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para a e futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de serviços de alinhamento e balanceamento, para atender à Frota Municipal. A sessão pública acontecerá no dia 23 de agosto, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32. 3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de agosto de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Arthur do Carmo Medina
Código Identificador:BA4DD317

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2019

A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 torna público e fará realizar o registro de preços na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, material de consumo e descartáveis em atendimento às Secretarias Municipais. A sessão pública acontecerá no dia 30 de Agosto de 2019, às 8 hs e 30 min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.

Argirita, 09 de Julho de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:4970257D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR, brasileiro, PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de ARGIRITA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc...
O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, nomeado através da Portaria N.º 011, de 02 de janeiro de 2.017, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, considerando a proposta vantajosa para a Prefeitura Municipal de ARGIRITA nos autos do Processo de Licitação, adjudica a proposta do licitante CR SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa Castro, nº 405, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.159.304/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Amauri Carmo Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M.4.324.841, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 814.430.996-00, no valor de no valor de R$ 21.417,85 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de agosto de 2019, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de bueiro metálico ARMCO, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital da proposta final do Adjudicatário.

ARGIRITA, 09 de agosto de 2019.

SILVIO PEDRO DO CARMO JÚNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:41A1D9D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

O PREFEITO MUNICIPAL de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002, HOMOLOGA o Processo de Licitação em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de Julgamento ao licitante CR SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa Castro, nº 405, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.159.304/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Amauri Carmo Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M.4.324.841, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 814.430.996-00, no valor de no valor de R$ 21.417,85 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).
O objeto do Processo Licitatório em epígrafe, correspondente ao especificado na Ata de julgamento de 09 de agosto de 2019, sendo a contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de bueiro metálico ARMCO, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais. A forma de pagamento é a estipulada no edital e ratificada na proposta do Adjudicatário.

ARGIRITA, 09 de agosto de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:7230C5EF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

ATA DE REGISTRO/CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4201/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019

DATA: 09 de agosto de 2019.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para instalação de bueiro metálico ARMCO, neste Município de Argirita, Estado de Minas Gerais.

CONTRATADA: CR SOLUÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Joaquim Barbosa Castro, nº 405, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, Cep. nº 36.710-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 32.159.304/0001-92, neste ato representado pelo Senhor Amauri Carmo Rodrigues, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº M.4.324.841, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº 814.430.996-00.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na RUA JOAQUIM BARBOSA DE CASTRO, nº 15, Bairro Centro, nesta cidade de ARGIRITA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.710.476/0001-19.

DO VALOR: Valor total de R$ 21.417,85 (Vinte e um mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.51.00.2.01.00.26.782.0035.1.0032 00.01.00 364

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:8D24AA47

GABINETE
LEI Nº165/2019

LEI Nº165/2019

INSTITUI O PROGRAMA "CONSTRUINDO SONHOS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art1°. Fica instituído no âmbito do Município de Argirita, o Programa Municipal "CONSTRUINDO SONHOS", que tem por objetivo a concessão de recursos financeiros, mão-de-obra e material de construção, para reforma, adaptação, pintura, melhoria ou ampliação de moradias às famílias residentes no Município de Argirita.

Parágrafo único. Podem ser beneficiários do programa instituído pela presente lei pessoas jurídicas que sejam beneficiárias de outros programas ou convênios instituídos pelo Município de Argirita.

Art 2°.O Programa Municipal "CONSTRUINDO SONHOS" será desenvolvido pela Secretaria de Assistência Social com recursos a elas consignados, obtidos através de dotações orçamentárias próprias, doações, convênios com entidades governamentais ou
instituições privadas e repasses feitos pela União ou pelo Estado de Minas Gerais.

Art. 3°. Para se habilitarem como beneficiárias do Programa "CONSTRUINDO SONHOS", as pessoas físicas e jurídicas deverão realizar cadastro junto à Secretaria de Assistência Social, que fará estudo sócio econômico para comprovar o atendimento dos requisitos estabelecidos em regulamento próprio.

Art. 4°. Constatada a necessidade, poderá o Município de Argirita doar os materiais de construção necessários ao atendimento das necessidades dos beneficiários, bem como custear a mão de obra necessária à realização das obras previstas na presente lei, podendo para tanto valer-se de mão de obra de servidores do quadro do Município ou de empresas terceirizadas, contratadas na forma da lei.

Art. 5°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei mediante decreto.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 30 de julho de 2019

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita – MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:F6EEFFD3

GABINETE
LEI Nº166/2019

LEI Nº166/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR O PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍOS ANTERIORES, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores, consubstanciado na despesa contraída junto à empresa "Dinâmica Assessoria Informatizada LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.504.939/0001-07, no montante de R$10.000,00 (dez mil reais) referente às Notas Fiscais nº 201800000000618, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 201800000000619, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); 201800000000620, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) e 201800000000621, no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), todas referentes ao exercício de 2018.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de despesas de exercícios anteriores, consubstanciado na despesa contraída junto à empresa OPUS – Assessoria e Consultoria EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.598.595/0001-07, no montante de R$18.000,00 (dezoito mil reais) referente às Notas Fiscais nº 201800000000033, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 201800000000034, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 201800000000035, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais); 201800000000036, no valor de R$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), todas referentes ao exercício de 2018.
Art. 3º. Para custeio das despesas referidas nos artigos 1º e 2º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, no valor de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 3.3.90.00.2.01.00.04.122.0003.2.0010.00.01.00.340.
Art. 4º. Para custeio da abertura de crédito suplementar de que trata o artigo 3º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente, até o limite de R$28.000,00 (vinte e oito mil reais), os créditos da seguinte dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 4.4.90.51.00.2.01.00.15.451.0022.1.0019.00.01.00.350.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 30 de julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita-MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:BF120A45

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº34/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº34/2019

EXTINGUE OS CARGOS DE OPERÁRIO I E OPERÁRIO II INSTITUÍDOS PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 02/2001, CRIA O CARGO DE OPERÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam extintos os cargos de Operário I e Operário II instituídos pela Lei Complementar Municipal nº 02/2001.

Art. 2º. Fica criado, na estrutura do Plano de Carreiras do Município de Argirita o cargo de Operário, com atribuições, requisitos para investidura, jornada de trabalho e vencimentos estabelecidos no anexo único da presente lei.

Art. 3º. Os servidores públicos municipais efetivos ocupantes dos cargos de Operário I e Operário II serão reaproveitados no cargo de Operário, devendo o departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Argirita proceder às anotações necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 30 de julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:161192B2

GABINETE
LEI Nº167/2019

LEI Nº167/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR CURSOS PROFISSIONALIZANTES, DE COMPLEMENTAÇÃO, CAPACITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO AOS MOTORISTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear cursos profissionalizantes, de complementação, capacitação e regularização exigidos pela legislação de trânsito aos motoristas da prefeitura municipal de Argirita, a fim de manter os motoristas da Prefeitura devidamente habilitados para exercerem o múnus público que lhes compete.
Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, 30 de julho de 2019.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito do Município de Argirita-MG

Publicado por:
Márcio Pereira de Castro Ramos Junior
Código Identificador:63E49507

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
EXTRATO AO 1.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 093/2018 - PROCESSO 121/2018 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2018

O Município de Barroso torna público o 1º **Termo Aditivo ao Contrato n.º 093/2018**.

Contratado: JOSÉ TEODORO DA SILVA - CPF: 284.634.366-91

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DE JOSÉ TEODORO DA SILVA, LOCALIZADO NA RUA CARIRIS, N.º 36, BAIRRO ROSÁRIO, PARA ATENDER FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
VALOR: R$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:AA54A03E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO 101/2019 - PREGÃO 048/2019

O PREFEITO DE BARROSO, E A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS RESPECTIVAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM FUNDAMENTO NAS LEIS 10.520/2001, 8.666/93, BEM COMO CONFORME DECRETO FEDERAL N.º 7892/13, ESTANDO AMPARADO COM A MANIFESTAÇÃO POSITIVA ATRAVÉS DO PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA DESTE MUNICÍPIO, RESOLVEM, ADJUDICAR E HOMOLOGAR O PROCESSO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE, BEM COMO EXPÕE A ATA/ LISTAGEM DE REGISTRO DE PREÇOS CONSTATADA NO MESMO:

Fornecedor	Valor Total	Situação
21480 - ICEBERG DISTRIBUIIDORALTDA- ME	R$ 13.750,00	Vencedor

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:BDB2F872

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA AO PROCESSO 145/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 069/2017

ERRATA

PARA A PUBLICAÇÃO DO PROCESSO 145/2017 - DISPENSA 069/2017, DEVE-SE CONSIDERAR, TAMBÉM, O EXTRATO AO CONTRATO 046/2017 NO VALOR DE R$ 13.840,00 (TREZE MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:9D8727D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, o extrato de **CONTRATOS ADMINISTRATIVO**. OBJETO: A MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO REPETIDOR E AMPLIFICADOR DE TELEFONIA MÓVEL, DA COMUNIDADE DA VILA SANTO ISIDORO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS. **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 075/2019** – **BARBARA SOUZA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ: 27.839.086/0001-05, valor global **R$ R$ 3.910,00.** Assinatura em 08 de agosto de 2019. Vigência final prevista para 31 de outubro de 2019.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:3EB110E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 86/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de provedor de acesso a internet para fornecimento de link dedicado para comunicação com a internet suportando aplicações TCP/IP com velocidade específica para cada setor conforme sua necessidade em Mbps (full band) e mais 6 IPs válidos trabalhando na classe /29 bits. Abertura: 22/08/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4D7D2A3D

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 87/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços futuro e parcelado de produção de audiovisual de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 23/08/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:A224E0F4

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 88/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços para fornecimento futuro e parcelado de materiais de escritório de acordo com as necessidades desta Municipalidade. Abertura: 27/08/2019 - 10h00min. Edital no Site: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:6CFA01A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 31/2019- OBJETO: Contratação de seguro de veículos diversos da frota de veículos da Prefeitura, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. O Pregoeiro no uso de suas atribuições Resolve ADJUDICAR - Fornecedor: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA; CNPJ- 61.074.175/0001-38** - valor global de R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata. Brasilândia de Minas, 06 de Agosto de 2019. Paulo Ferreira Machado – Pregoeiro Oficial – Portaria nº 08/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
O prefeito Municipal de Brasilândia de Minas, no uso de suas atribuições resolve HOMOLOGAR: Nº PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 40/2019 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º: 31/2019 - OBJETO: Contratação de seguro de veículos diversos da frota de veículos da Prefeitura, conforme especificações e condições constantes do edital e seus anexos. Dotações Orçamentárias.
02.01.01.04.122.0401.2011.3.3.90.39.00 - FICHA 047;
02.04.01.04.122.0402.2032.3.3.90.39.00 – FICHA 119;
02.04.01.26.451.2601.2037.3.3.90.39.00 – FICHA 153;
02.06.01.10.122.0402.2121.3.3.90.39.00 – FICHA 180;
02.06.01.10.122.1001.2045.3.3.90.39.00 – FICHA 196;
02.06.01.10.301.1002.2046.3.3.90.39.00 – FICHA 212;
02.06.01.12.122.1202.2058.3.3.90.39.00 – FICHA 243;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.39.00 – FICHA 305;
02.07.01.12.361.1202.2064.3.3.90.39.00 – FICHA 335;
02.08.02.08.244.0803.2091.3.3.90.39.00 – FICHA 506. Fornecedor: **MAPFRE SEGUROS GERAIS SA; CNPJ- 61.074.175/0001-38** - valor global de R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata; Atribui-se ao Certame o Valor global de R$ 15.250,00 (Quinze mil duzentos e cinquenta reais), conforme preços registrados em Ata. 1) Autorizo as despesas a favor das respectivas empresas vencedoras conforme homologação. 2- DETERMINO a convocação das empresas vencedoras para assinatura dos respectivos contratos nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Brasilândia de Minas, 06 de Agosto de 2019 -

MARDEN JUNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:FFDC582A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados que as empresas vencedoras do Pregão Presencial nº 020/2019, Processo nº 024/2019, cujo objeto é a aquisição parcelada de materiais para uso em reformas residenciais de moradias que estejam ou sejam colocadas em situação de risco por danos ambientais, de pessoas carentes devidamente cadastradas na Secretaria Municipal de Ação Social, com recursos próprios, foram:

- ELAINE PEREIRA ANDRADE ME itens 3, 6, 7, 8, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 48 e 49, ao preço total de R$ 94.438,50 (noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos);

- DEPÓSITO CALDEIRA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA itens 1, 2, 4, 5, 9, 10, 12, 18, 21, 22, 26, 33, 34, 37, 42, 44 e 47, ao preço total de R$ 21.383,50 (vinte e um mil trezentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos).

Braúnas, 09 de agosto de 2019.

JOSUÉ CARLOS SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:DD2498AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: PRC 112/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2019 LICITAÇÃO: PREG 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ADRIELY EVANGELISTA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$ 47.000,00
VIGÊNCIA...: 01/08/2019 a 31/07/2020
DOTAÇÕES...: 0366 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:3B1C7AF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: PRC 112/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2019 LICITAÇÃO: PREG 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: CLAUDINEI JOSE BARBOSA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$ 57.915,00
VIGÊNCIA...: 01/08/2019 a 31/07/2020
DOTAÇÕES...: 0366 - 339036 - 1236112022.104 - PNATE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:425FABA5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: PRC 0112/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2019 LICITAÇÃO: PREG 006/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: ALEX SANDRO DE ALMEIDA GOULART - ME
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.
VALOR.....: R$ 58.590,00
VIGÊNCIA...: 01/08/2019 a 31/07/2020
DOTAÇÕES...: 0367 - 339036 - 1236112022.104 - PNTEE

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:08D2C43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO...: PRC 00149/2019
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE (MG)
CONTRATADA.: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA
OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA USO DE PLATAFORMA DE
BANCO DE PREÇOS PARA REALIZAÇÃO DE COTAÇÃO ON-LINE
ATRAVÉS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES(INTERNET).
VALOR.....: R$ 6.490,00
VIGÊNCIA...: 08/08/2019 a 07/08/2020
DOTAÇÕES...: 0459 - 339040 - 0412204022.013

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:635E4C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 151/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 151/19. O Processo em epígrafe objetivou a *aquisição de materiais de consumo veterinário para realização da campanha de vacinação antirrábica*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a pessoa jurídica ***CIRURGICA SANTA RITA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.122.009/0001-09, no valor total de R$ 752,00 (Setecentos e Cinquenta e Dois Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:2256F4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 153/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 153/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 18.269.125/0001-87, no valor total de R$ 2.975,60 (Dois Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais e Sessenta Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:A53B3BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 154/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 154/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 02.814.497/0007-00, no valor total de R$ 97,20 (Noventa e Sete Reais e Vinte Centavos).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:60FB617D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 155/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 155/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa

MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 728,00 (Setecentos e Vinte e Oito Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:1B3877BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 156/19 – Licitação Compartilhada***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição de medicamentos básicos através do Pregão Eletrônico Para Registro de Preços n.º 77/2018, realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a empresa ***PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 73.856.593/0010-57, no valor total de R$ 926,00 (Novecentos e Vinte e Seis Reais).

Cachoeira de Minas, 09 de Agosto de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:B612C81D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 798, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

"*ALTERA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 21, DE 05 DE ABRIL DE 2016, QUE DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO PARA CHACREAMENTO DE SITIO DE RECREIO NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA – MG, por seus representantes legais, **APROVAM**, e encaminha para a sanção do excelentíssimo **PREFEITO MUNICIPAL,** a seguinte Proposição de Lei Municipal:

Art. 1º Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar Municipal nº. 21, de 05 de abril de 2016, que "Dispõe sobre o parcelamento do solo para chacreamento de sítio de recreio no Município de Cachoeira Dourada-MG, e dá outras providencias".

Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 21, de 05 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 46** Os parcelamentos do solo para fins de chacreamento irregularmente implantados anteriormente à vigência desta Lei, poderão ser regularizados, mediante processo administrativo de regularização, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas ao licenciamento integrado, bem como no regulamento específico a ser editado, conforme definido no § 2º do presente artigo.
§ 1º.....
I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV - .....;
VI – área mínima de 1.000 m2 (mil metros quadrados) para as unidades parceladas.

§ 2º.....
§ 3º A Prefeitura Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para notificar os proprietários das matrículas em cujo chacreamento irregularmente estejam implantados." (NR)

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em 05 de agosto de 2019.

ERIANILDO GOMES DA SILVA
Presidente – Sessão Legislativa – 2019

HUGO CEZAR DE LIMA FERREIRA
Primeiro Secretário – Sessão Legislativa – 2019

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:04BE40F8

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01, AO PLC 42/2019

Na conformidade com o art. 189, inciso IV, do Regimento Interno, os vereadores que esta subscrevem, requerem, ouvido o Plenário, dê-se ao Art. 2º, do PLC 42/2019, a seguinte redação:

Atual - "Art. 2º O art. 46 da Lei Complementar Municipal nº 21, de 05 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 46** Os parcelamentos do solo para fins de chacreamento irregularmente implantados anteriormente à vigência desta Lei, poderão ser regularizados, mediante processo administrativo de regularização, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas ao licenciamento integrado, bem como no regulamento específico a ser editado, conforme definido no § 2º do presente artigo.
§ 1º.....
I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV - .....;
VI – área mínima de 1.000 m2 (mil metros quadrados) para as unidades parceladas.
§ 2º.....
".

Modifica para:
"Art. 2º A Lei Complementar Municipal nº 21, de 05 de abril de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 46** Os parcelamentos do solo para fins de chacreamento irregularmente implantados anteriormente à vigência desta Lei, poderão ser regularizados, mediante processo administrativo de regularização, no prazo de 5 (cinco) anos, contados da publicação desta Lei, aplicando-se, no que couber, as disposições relativas ao licenciamento integrado, bem como no regulamento específico a ser editado, conforme definido no § 2º do presente artigo.
§ 1º.....
I - .....;
II - .....;
III - .....;
IV - .....;
VI – área mínima de 1.000 m2 (mil metros quadrados) para as unidades parceladas.
§ 2º.....
§ 3º A Prefeitura Municipal terá o prazo de 90 (noventa) dias para notificar os proprietários das matrículas em cujo chacreamento irregularmente estejam implantados." (NR)

JUSTIFICATIVA

Entendemos que o prazo de 5 (cinco) para regularização dos chacreamentos é suficiente e razoável. Por sua, vez, também a Prefeitura deve ser impelida a tomar a dianteira no processo de

regularização daqueles empreendimentos, exercendo assim o seu dever/poder fiscalizar o uso e a ocupação do solo, tal como quer a Constituição da República.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 2019.

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:B509A99E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia oito do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às dezenove horas no plenário desta edilidade, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cezar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo, Reginaldo José Rodrigues Segundo Secretário e Soneir Teodoro da Silva – Vice Presidente, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cezar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, devido a demora, para iniciar este reunião o vereador Hugo Cezar solicitou a dispensa da leitura da ata, fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, solicitando uma cópia da mesma, para poder verificar se estava constando todas as falas dos vereadores, caso fosse necessário, seria solicitada a ressalva da mesma na próxima reunião ordinária. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** O senhor presidente solicitou ao secretário da mesa para fazer a leitura do projeto de Lei número 829/2019 do Poder Executivo, que ***FIXA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PARA O CUSTEIO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA E HOMOLOGA A REAVALIAÇÃO ATUARIAL*****";** logo depois, o Projeto de Lei número 829/2019 entrou em discussão. Logo depois, o projeto entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em segunda votação. Continuando, o senhor presidente solicitou ao secretário da mesa para fazer a leitura do projeto de Lei número 830/2019 do Poder Executivo, que ***DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARA FINS DE CONCESSÃO DA PROGRESSÃO DE QUE TRATA O ART. 37 DA LEI NUMERO 554, DE ABRIL DE 1991, QUE INSTITUI O SISTEMA DE CARREIRA E DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL AS PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA*****;** logo depois, o Projeto de Lei número 830/2019 entrou em discussão. Fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, solicitando ao plenário através de requerimento verbal, a quebra de interstício do projeto para que o mesmo fosse discutido e votado em turno único, continuando o senhor presidente, colocou o requerimento em discussão, em seguida, o requerimento entrou em votação, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Portanto, o projeto de lei número 830/2019, será apreciado em único turno, em seguida, o projeto entrou em discussão, fez uso da palavra a vereadora Morgana Leigue, informando aos presentes, sobre o esforço deste Poder Legislativo, para a aprovação do projeto em tempo recorde, um esforço de todos os vereadores, pensando no bem comum de todos os funcionários públicos, pediu para os funcionários ficarem atentos a questão do desempenho em suas respectivas funções, para que sejam avaliados em seus cargos de origens. Em seguida fez uso da palavra a vereadora Kelly Dantas, solicitando a todos para estarem atentos ao prazo dos sessenta dias, para o enquadramento dos funcionários, pelo fato de que o mesmo tem a obrigatoriedade de ser realizado até o final deste ano, pelo motivo do ano que vem ser um ano político, falou também sobre a falta de artigos no presente projeto, que mencionem a situação dos aposentados. Continuando, a vereadora Núbia Luciana, reforçou as palavras das vereadoras, falando sobre o cuidado dos vereadores e funcionários no estudo do presente projeto, para que seja analisado da melhor forma, para que não haja erros que tirem os direitos e vantagens dos servidores. Fez uso da palavra o vereador Soneir Teodoro, informando que referente a esta questão dos aposentados, tem uma decisão do supremo tribunal, que não permite essa adequação, solicitando ao plenário que o assessor jurídico para dar as devidas explicações. Logo depois, o projeto entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade em única votação. Em seguida, o senhor presidente, solicitou o vereador Hugo Cézar, para que fizesse a leitura do requerimento número 04/2019, continuando o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do requerimento ***PARA QUE SEJA ENCAMINHADO EXPEDIENTE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL PARA QUE ESTE, POR SUA VEZ, INFORME A ESTA CASA DE LEIS QUAIS DESPESAS FORAM EMPENHADAS, LIQUIDADAS E NÃO PAGAS NO 1º SEMESTRE DO CORRENTE ANO DE 2019. A INFORMAÇÃO DEVERÁ SER EFETIVADA ATRAVÉS DO ENVIO DE RELATÓRIO CONTÁBIL PORMENORIZADO, DE FORMA ANALÍTICA. JUSTIFICATIVA, MUITAS RECLAMAÇÕES CHEGAM ATÉ NÓS QUANTO A INEFICIENTE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE ESTÁ SENDO REALIZADA. A FIM DE SUBSIDIAR ESTA CASA NA SUA FUNÇÃO DE FISCALIZAÇÃO NO GASTO PÚBLICO, REQUEREMOS TAIS INFORMAÇÕES, VEZ QUE A MESMA NÃO ENCONTRA-SE CLARA E CONCISA NO SÍTIO ELETRÔNICO DA TRANSPARÊNCIA***. Continuando o requerimento entrou em discussão e logo a seguir, em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores. Logo depois, o senhor presidente, solicitou o vereador Hugo Cézar, para que fizesse a leitura do requerimento número 05/2019, continuando o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do requerimento, ***PARA REQUERER AO PREFEITO MUNICIPAL QUE VIABILIZE A ATUALIZAÇÃO DOS VALORES DAS DIÁRIAS PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº 1.016, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009, NOS MOLDES DO ART. 4º, PARÁGRAFO ÚNICO, DA MESMA LEI. JUSTIFICATIVA, OS SERVIDORES QUE SÃO BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE DIÁRIAS ESTÃO NOS COBRANDO A ATUALIZAÇÃO ANUAL DOS VALORES DISPOSTOS NA CITADA LEI, QUE POSSUI PREVISÃO LEGAL PARA QUE ASSIM FOSSE EFETUADO. NO ENTANTO, NOTÍCIAS EXISTEM QUE HÁ TEMPOS AS DIÁRIAS NÃO SÃO ATUALIZADAS, E, POIS, NÃO SÃO MAIS SUFICIENTES PARA COBRIR AS DESPESAS EXTRAS DAQUELES QUE COTIDIANAMENTE DESLOCAM-SE DA SEDE DO MUNICÍPIO TRANSPORTANDO PACIENTES E ATÉ MESMO OUTROS SERVIDORES À OUTRAS LOCALIDADES***. Continuando o requerimento entrou em discussão e logo a seguir, em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores. Em seguida, o senhor presidente, solicitou o vereador Hugo Cézar, para que fizesse a leitura do requerimento número 06/2019, continuando o vereador Hugo Cézar, fez a leitura do requerimento**,** ***PARA CONVOCAR A COMPARECER AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, EM REUNIÃO ESPECIFICAMENTE MARCADA PARA ESSE OU EM SESSÃO ORDINÁRIA A SER DEFINIDA POR ESTA PRESIDÊNCIA, O SENHOR CHARLEY AFRO DANTAS — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO —, PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS ACERCA DO PROJETO DE LEI Nº 827/2019, QUE "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÕES E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. JUSTIFICATIVA. A PRESENÇA DO CITADO SECRETÁRIO FAZ-SE NECESSÁRIA PARA PRESTAR ESCLARECIMENTOS SOBRE AS SUBVENÇÕES ORA PRETENDIDAS, PLANO DE TRABALHOS APRESENTADOS, E OS RECURSOS NECESSÁRIOS A COBRIR TAIS DESPESAS.*** Continuando o requerimento entrou em discussão e logo a seguir, em votação, sendo aprovado por unanimidade pelos nobres vereadores. Em seguida o senhor presidente passou para o momento da palavra franca aos nobres vereadores. Logo depois, o senhor presidente passou a palavra para os funcionários públicos presentes a sessão. Pelo fato dos funcionários que fizeram o uso da palavra na sessão, não utilizaram o microfone na tribuna, não foi possível a capitação do áudio, o que inviabilizou a transcrição de suas respectivas falas e debates com os

vereadores no momento da palavra franca. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e em nome de Deus, encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	*ERIANILDO GOMES DA SILVA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:071AAAF7

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
REQUERIMENTO Nº 07 /2019

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA — MG

A vereadora **que esta subscreve, requer que ouvido o Plenário, na forma regimental disposta no art. 186, X,** que seja encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal expediente solicitando que este, por sua vez, inicie processo legislativo nesta Casa de Leis adequando a legislação municipal previdenciária à Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013.

Sabe-se que a LC 142/2013 dispôs sobre a aposentadoria especial às pessoas com deficiência vinculada ao RGPS. No entanto, nossos servidores municipais estão vinculados ao RPPS, qual seja Instituto Municipal de Previdência Social de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD. Nesse sentido, a legislação municipal a respeito não contempla os benefícios dispostos na LC 142/2013, o que importa imediata adequação. Por outro lado não é possível tal matéria ser iniciada na Câmara Municipal por si só, vez que se trata de matéria de competência exclusiva do Prefeito Municipal, consoante o disposto no art. 56, II, da Lei Orgânica Municipal.

Eis o motivo e razão do presente requerimento, que se pretende ser aprovado pelos nobres pares e prontamente atendido pelo chefe do Poder Executivo Municipal.

NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO
Vereadora

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:CCEEF7A1

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO PERIODO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA QUARTA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS

O Poder Legislativo do Município de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, reuniu-se no dia vinte e dois do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, às vinte horas no plenário desta edilidade, o atraso do inicio da reunião, foi pelo fato do sargento Wesley de Souza, ter solicitado uma reunião com os vereadores, para tratar de assuntos referente ao projeto de subvenções referente a Policia Militar, estavam presentes os seguintes vereadores: Arnaldo José da Silva, Erianildo Gomes da Silva – Presidente, Hugo Cézar de Lima Ferreira – Primeiro Secretário, Kelly Abadia Dantas, Miguel da Costa Storti, Morgana Leigue Galvão Freitas, Núbia Luciana Pereira de Araújo e Reginaldo José Rodrigues – Segundo Secretário, o senhor presidente informou aos presentes que o vereador Soneir Teodoro da Silva, estava presente na reunião das Comissões às dezoito horas, mas que devido a uma emergência particular o mesmo teve que se ausentar, continuando, constada à presença dos vereadores, que assim compunham o quórum regimental o senhor presidente declarou em nome de Deus aberta à sessão. **Expediente:** O Senhor Presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, vereador Hugo Cézar, para fazer a leitura da ata da reunião anterior, após a leitura o senhor Presidente solicitou aos nobres vereadores alguma ressalva, não havendo manifestação por parte dos vereadores, em seguida, a ata foi aprovada. Logo depois, o senhor presidente, solicitou ao Secretário da Mesa, para fazer a leitura das correspondências recebidas. **Ordem do Dia:** Não havendo matéria para ser discutida pelo plenário, o senhor presidente passou a palavra ao orador inscrito, senhor Jonas Pedro, funcionário público. Em seguida, o senhor presidente passou para o momento da palavra franca aos nobres vereadores. Está disponível na secretária da Câmara Municipal, o áudio de toda a reunião, para consultas e solicitações. **Encerramento:** Não havendo mais nada a constar em pauta o Senhor Presidente, agradecendo a presença de todos e em nome de Deus, encerrou a sessão, e presente Ata, se aprovada, vai pelo senhor vereador Hugo Cézar, Secretário da Mesa e pelo senhor vereador Erianildo Gomes, Presidente da Terceira Sessão Legislativa, da Décima Quarta Legislatura assinada, nos termos do Regimento Interno.

HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA	*ERIANILDO GOMES DA SILVA*
Primeiro Secretário	Presidente

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:61A7FA44

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0046/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG CNPJ Nº 18.712.174/0001-42 - Torna Público o PRIMEIRO TERMO ADITIVO ao Contrato nº 00046/2019 –Objeto: FORNECIMENTO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS – (HORTIFRUTI). Contratada: RODRIGO DE SOUZA BRAZ ME CNPJ/MF 19.080.643/0001-10. Motivo: Aditivo de quantidades.

Campanha/MG, 09/08/2018

MARCIA CRISTINA S. BORGES
Diretora Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:BC99393C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
INEXIGIBILIDADE N° 00017/2019 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

No cumprimento do art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, **RATIFICO** o ato de Inexigibilidade de Licitação, considerando o **Parecer Jurídico n° 068/2019**, referente ao **Processo 00072/2019 – INEXIGIBILIDADE Nº 00017/2019**, a fim de que se proceda a contratação da empresa **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda -** CNPJ N° 19.019.335/0001-80– Av. Queiroz Filho 1700– Vila Hamburguesa – São Paulo – SP, Cep. 05319-000, representante exclusivo da Banda **"SAMBÔ",** com o valor de **R$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), para apresentação no dia **06/09/2019**, na Olimpíada Campanhense.

Campanha, 08 de agosto de 2019

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B5DC5195

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00040/2019 - "SINE DIE"

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42,torna pública a ***"SUSPENSÃO SINE DIE"*** O **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00066/2019** – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO **nº 00040/2019** *Objeto*: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA -** MOTIVO: READEQUAÇÃO DE ALGUNS ITENS CONSTANTES DO ANEXO I DO REFERIDO EDITAL. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Dpto de Compras – Rua Dr. Brandão n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

Campanha/MG, 09 de agosto de 2019

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9C28E85C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00246/2019 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato – Processo nº 00072/2019 – INEXIGIBILIDADE n° 00017/2019 – Contrato nº 00246/2019 – Contratada **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade Ltda -** CNPJ N° 19.019.335/0001-80 – Av. Queiroz Filho 1700– Vila Hamburguesa – São Paulo – SP, Cep. 05319-000**,** com o valor de **R$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), ***Objeto***: Contratação da apresentação do show artístico da banda **"SAMBÔ",** nas Olimpíadas Campanhense no dia 06/09/2019**.** - Dotação: Exercício 2019: Red. 714 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00; . Vigência: 08/08/2019 a 10/09/2019.

Campanha/MG, 08 de agosto de 2019

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9334C2CC

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE ADITIVO - PROC 82/2018 - PREGÃO 60/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA – MG, CNPJ n° 18.712.174/0001-42, torna público Extrato de Aditivo do Contrato nº 00169/2018, Processo n° 00082/2018, Pregão nº 00060/2018. Contratado: JOSE MARIA PEREIRA EIRELI**,** CNPJ nº 00.840.246/0001-71. Altera a quantidade, conforme tabela abaixo:

Quant	Descrição	Valor unit
330	SERVIÇO MECANICO LOTE 08	100,00
330	SERVIÇO DE USINAGEM/RETIFICA, TORNO E SOLDA LOTE 08	100,00

Campanha/MG, 09/08/2019.

SERGIO SOARES NUNES
Departamento Compras e Licitações

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:508D28EF

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG–CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Público o **Processo Licitatório nº 00073/2019**– Modalidade: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS **nº 00045/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA OU ASSOCIAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM EM EVENTOS ESPORTIVOS. Data de abertura: 23/08/2019 às 09:00.** Valor Estimado : R$ 241.544,16 –Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:82626E1C

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00035/2019 - ATA DELIBERATIVA

ATA DELIBERATIVA

Processo: 00061/2019 Modalidade: Pregão Nº Modalidade: 00035/2019

Às treze horas do dia nove de agosto de dois mil e dezenove, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/MG, o Pregoeiro e os senhores membros da Equipe de Apoio, designados pela **Portaria nº 4137/2019 -** 02/01/2019, para a analise de documentos. Aberta a sessão, procedeu-se a leitura da ata da sessão do pregão do dia trinta e um de julho de dois mil e dezenove, onde consta que a empresa **ANDRE ANTONIO TAVARES** – CNPJ:29.140.254/0001-97, apresentou as certidões de Regularidade com a Fazenda Federal e de Regularidade com o FGTS vencidas, por se tratar de uma microempresa lhe será assegurado o direito previsto na lei complementar 123, alterada pela lei complementar 155, que em seu artigo 43, prevê o prazo de 05 dias úteis para apresentação da referida documentação, prorrogado por mais 05 dias. com isto a mesma nesta data apresentou as novas certidões validas e esta habilitada. Nada mais havendo a relatar, deu-se por encerrada a reunião. Eu, Sérgio Soares Nunes **– Pregoeiro,** lavrei a presente Ata que, após lida e achada conforme, foi assinada pela equipe de apoio.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Equipe de Apoio:

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES

CAROLINA DA SILVA ARANTES

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:60ECD68A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
NOTA DE INTENÇÃO - PROCESSO 070/2019 - ADESÃO CARONA 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 070/2019 – Adesão Carona 006/2019 - Manifesta intenção de realizar adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 199/2018 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de medicamentos de assistência básica farmacêutica, que serão destinados ao programa Farmácia de Todos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:6FB7D0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 56/2019, Processo n.º 66/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA O ABASTECIMENTO DE DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS – MG E CONVÊNIOS**, com abertura prevista para o dia 27/08/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 09/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:A23EB4C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 57/2019, Processo n.º 67/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RAIO X PARA O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG**, com abertura prevista para o dia 27/08/2019 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 09/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:6FBD2D0C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 58/2019, Processo n.º 68/2019, destinado a **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 28/08/2019 às 08:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br

Campos Altos - MG, 09/08/2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:E36CE4F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 428/2019

DECRETO Nº 428/2019

Dispõe sobre exoneração de Servidor Efetivo de Cargo que se menciona.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso de suas atribuições que lhes são legalmente conferidas na Lei 18/1991**, DECRETA:**

Art. 1º: Fica exonerada a partir do dia 07 de agosto de 2’019 a pedido da própria **Servidora CARLA MARIA GOMES, do CARGO: TÉCNICO ESPECIALISTA EM SAÚDE- FONOAUDIÓLOGA.**

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos nos termos do art. 1º.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 07 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:5251B3C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 429/2019

DECRETO Nº 429/2019

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Campos Altos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 555/2013 de 06 de maio de 2013, resolve nomear os seguintes membros abaixo relacionados, representantes de categoria de classes específicas para comprem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL- CMDS** do Município de Campos Altos, para o Biênio 2019/2021, **DECRETA:**

Art. 1º: Ficam nomeados os membros para comporem o Conselho de Desenvolvimento Social de Campos Altos/MG, indicados formalmente pelos órgãos e entidades representados, a saber:

I – DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ø TITULAR: Tatiane Cristina Gomes de Castro
Ø SUPLENTE: Lorena Karolina Dantas Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ø TITULAR: Neide Aparecida Lopes de Deus
Ø SUPLENTE: Alessandra Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ø TITULAR: Edileusa Maciel Bernardino Silva
Ø SUPLENTE: João Batista Rodrigues

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Ø TITULAR: Nilson Cleu Baziuk
Ø SUPLENTE: Ana Maria Mendonça

SECRETRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Ø TITULAR: Emanuel Pedro de Morais
Ø SUPLENTE: Carlos Alexandre Mendonça

II- DA SOCIEDADE CIVIL

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO À TERCEIRA IDADE (ASILO)

Ø TITULAR: Claudio Irlei Filho
Ø SUPLENTE: Afrânio Cleiton Antenor

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS (APAE)

Ø TITULAR: Rogerio Teixeira Nunes de Morais
Ø SUPLENTE: Natalia Silva

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA SAÚDE

Ø TITULAR: Beatriz Helena de Medeiros
Ø SUPLENTE: Anderson Rodrigues de Souza

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

Ø TITULAR: Maria Helena Henrique
Ø SUPLENTE: Maria Salvadora Cruz

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO DOS BAIRROS NOSSA SENHORA APARECIDA E SALVADOR RAIMUNDO

Ø TITULAR: Marcos Vinicius Machado
Ø SUPLENTE: Paulo Henrique Costa

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Ø Dulce Correa Teixeira

Campos Altos-MG, 09 de agosto de 2019

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:70DFDA59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 430 /2019.

DECRETO Nº 430 /2019.

Dispõe sobre a Convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º: Fica convocada para a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de agosto de 2019, tendo como tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social".**

Art. 2º: As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3°: Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS, em 09 de agosto de 2019.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:F444742A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 030/2019

RERRATIFICAÇÃO DE RESULTADO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 030/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS, Minas Gerais, torna público o resultado e homologação, do **Pregão Presencial nº 030/2019, Contratação de empresa ou pessoa física especializada para prestação de serviços de transporte escolar da zona rural e urbana da rede pública de ensino em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, e Esporte e Lazer**. Vencedor: **DANIEL CARMO MACHADO, CPF 887.156.126-00, valor R$ 25.730,43 (vinte e cinco mil setecentos e trinta reais e quarenta e três centavos).**

RODRIGO MORAES LAMOUNIER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:A5CAA16B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA, ATRAVÉS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICA A INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2019, RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 006/2018, PROMOVIDO PELA CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAÍBA QUE TEM POR OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS OPERACIONAIS NAS DESPESAS E RECEITAS REALIZADAS PARA, EM APOIO À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DIAGNOSTICAR E QUALIFICAR INCORREÇÕES EM DESFAVOR DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CISPAR, FORMULAR E PRESTAR APOIO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES NOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS, OU REVISÃO DE DÉBITOS APURADOS, DEVENDO APRESENTAR SUGESTÕES DE MINUTAS DOS PETICIONAMENTOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS, BEM COMO PRESTAR APOIO NO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO DOS MESMOS ATÉ EFETIVA RECUPERAÇÃO DOS RESPECTIVOS CRÉDITOS IDENTIFICADOS OU DÉBITO, TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIÇOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA TRIBUTÁRIA.
ÓRGÃO GERENCIADOR: CISPAR – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARAÍBA
DETENTORA: INSTITUTO TERRA DE MINAS.

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:90F63D2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 632 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2019, EM VIRTUDE DA REALIZAÇÃO DO 46º JUBILEU DE NOSSA SENHORA DE ABADIA, NO MUNICÍPIO".

O Prefeito Municipal de Carbonita – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de adequar de forma legal e sem prejuízo ao atendimento Administrativo da Prefeitura no dia 16 de agosto de 2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no Município de Carbonita – MG, no dia 16 de agosto de 2019;
Art. 2º O estabelecido no presente Decreto aplicar-se-á a todas as Secretarias e/ou Serviços do Município, exceto aos serviços essenciais, os quais deverão, caso haja necessidade de urgência e emergência, manterem plantão de atendimento de forma a não haver prejuízo à população.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carbonita – MG, aos 08 de agosto de 2019.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:E3469C6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - ERRATA

ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO PROCESSO 131/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 21/2019.

O Saae, através do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 02/2019, **TORNA PUBLÍCO** para conhecimento dos interessados, que foi acrescentado itens no objeto da licitação, assim como se segue:

ONDE SE LÊ:
DO OBJETO.
Item 2.1. Aquisição de concreto usinado bombeado de 25Mpa para concretagem da base de reservatórios de Retiro do Lago e Comunidade de Olarias**.**

LEIA-SE
DO OBJETO.
Item 2.1. Aquisição de concreto usinado bombeado de 25Mpa, mangueiras, caixas de luz e abraçadeiras para ampliação e reforma da sede administrativa do SAAE.
Fica mantida a data do certame para o dia 23/08/2019 as 09h00. Maiores informações no tel. (37) 3244-1303 e-mail: licitacoes@saaecarmodocajuru.mg.gov.br.

Carmo do Cajuru, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:7DFA8116

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 152/19 - PP Nº. 55/19. Objeto: Aquisição de um Pórtico Móvel/Guindaste, visando o atendimento do Convênio nº 1481000936/2017/SEDESE. Empresa vencedora: CARVALHO DINIZ CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA ME – CNPJ Nº 17.799.066/0001-96. Valor R$ 6.750,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:727B8B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 87/19 DO PL nº 78/19 - PP nº 34/19. Objeto: Locação de máquinas pesadas e caminhão basculante toco para prestação de serviços no Aterro Sanitário do Município. Contratado**: IRACI DE SOUZA CAMARGOS**, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei nº. 8.666/93. Valor do Termo Aditivo R$ 22.350,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:B3E10967

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2019

MUNICIPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **48/2019.** Menor Preço por Lote. O Município de Carneirinho/MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para registro de preços para futura e eventual aquisição de peças, suprimentos e acessórios em geral para mecânica dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, do tipo Menor Preço por Lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista da Tabela Audatex, e ainda, o registro de preços para futura e eventual prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica mecânica, do tipo Menor Preço por Lote, obtido por maior percentual de desconto sobre os preços fixados na lista oficial do município de Carneirinho-MG, constante do Edital, para manutenção dos veículos leves, médios e pesados, componentes da frota municipal de Carneirinho-MG e conveniados, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração conforme Termo de Referência - Anexo I do Edital. Credenciamento: 22/08/2019, a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 22/08/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico:http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG, 09/08/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:66FC4F39

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CASA GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA GRANDE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 057/2019 – MODALIDADE PREGÃO Nº 031/2019 – "REGISTRO DE PREÇO"

O Município de Casa Grande, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, torna público o Edital de Licitação de Pregão que se realizará no dia 22/08/2019, às 10h00min, para o Registro de Preço de futura e eventual aquisição de óleos

lubrificantes, aditivos, filtros, graxas e fluidos destinados à manutenção dos veículos, motos, máquinas e equipamentos pertencentes à frota municipal para atender as diversas secretarias do Município. Para retirar o Edital e informações pelo email: licitacoes@casagrande.mg.gov.br.

NATÁLIA LORENA DUTRA FONSECA.
Pregoeira,

Publicado por:
Natália Lorena Dutra Fonseca
Código Identificador:2C24426C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CIPOTÂNEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E CONTROLE
PROCESSO Nº. 046-2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032-2018-EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO-PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA – Primeiro Termo de Prorrogação/Aditivo do Contrato Nº. 043/2018 – Processo Nº. 046/2018 – Pregão Presencial Nº. 032/2018 – Contratante: Município de Cipotânea – Contratado: Empresa PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. – Objeto: Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Contábil Para Atender as Necessidades do Município de Cipotânea – Valor Mensal: R$ 3.190,00 – Valor Global: R$ 38.280,00 - Vigência: 12 Meses (22/08/19 a 22/08/20).

Publicado por:
Alexandre Sebastião Rodrigues
Código Identificador:308AB158

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CHAMADA PÚBLICA 001/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro – MG torna pública que se encontra aberta a Chamada Pública nº 001/2019 – Processo nº 136/2019 – Dispensa nº 027/2019, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: até o dia 04 de setembro de 2019, às 09h30min, no departamento de Licitações, situado à Rua Daniel de Carvalho, nº 17, Centro, em Conceição do Mato Dentro/MG. Maiores informações pelo telefone (31)3868-2398 e (31) 3868-1056. Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arina Natali Vieira Peixoto
Código Identificador:2C8F2DA8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 098/2019 – CONCORRÊNCIA Nº 004/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 098/2019 – Concorrência nº 004/2019; cujo objeto é a cujo objeto é o **Registro de Preço,** pelo prazo de doze meses, para eventual contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos urbanos (NBR-9284), conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro anexos a este Edital, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Infra Estrutura Transporte e Serviços Urbanos, anexos ao Edital n° 098/2019. Dia da abertura: 14 de agosto de 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:CC909991

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DAS EMPRESAS HABILITADAS DO PROCESSO Nº 106/2019 – TOMADA DE PREÇO Nº 025/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 106/2019 – Tomada de Preço nº 025/2019, tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços da obra de drenagem e pavimentação dos pontos críticos – estradas vicinais – lote 02, no município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações constantes na planilha, cronograma, memorial descritivo e projetos, anexos ao edital n° 106/2019. Dia da abertura: 14 de agosto de 2019 às 14h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

GISELE DE SOUSA CUNHA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:85F58100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0067/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0038/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 21/08/2019 às 08h45, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO, FERRAMENTAS, UTENSÍLIOS PARA USO GERAL, INSUMOS AGRÍCOLAS, MATERIAIS EM CONCRETO COMO TUBOS, MEIO FIO E BLOQUETES SEXTAVADOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 09 de agosto de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:C8D03F81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0026/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0017/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 29 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:37A67468

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0026/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0017/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0026/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0017/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: VIA SELCO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SINALIZAÇÃO DE TRANSITO LTDA. - ME, CNPJ/CPF 07.151.870/0001-00, situada na PERA DAGUA, 390 - JARDIM BRITANIA - SP com o valor total de R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) Valor total do Processo: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais). Vigência: 29/07/2019 a 28/07/2020.

Congonhal, 29 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:DAF677DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0038/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0024/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 25 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:634523C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0038/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2019.

A Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 0038/2019, PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO n° 0024/2019,** que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.. Empresa vencedora: EVALDO RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ/CPF 13.788.379/0001-98, situada na PREFEITO MARIO SILVEIRA, 586 - MONTE REI - MG com o valor total de R$ 222.771,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais) Valor total do Processo: R$ 222.771,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Setecentos e Setenta e Um Reais). Vigência: 25/07/2019 a 24/07/2020.

Congonhal, 25 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:78D47FF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0069/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 0029/2019.

O Prefeito Municipal de Congonhal, no uso de suas atribuições, **HOMOLOGA** o julgamento feito pela Comissão de Licitação designada pela Portaria Administrativa n° 1884 de 07 janeiro de 2019, referente ao Processo Licitatório n° 0069/2019 na modalidade PREGÂO| PRESENCIAL nº 0029/2019 que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO GERAL NOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG EM ATENDIMENTO AO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG., conforme especificado no Edital.

Congonhal, 24 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6F58A8BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2019 - DISPENSA Nº 0031/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa DISTRIBUIDORA DE CHAPEUS VIDEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.884.508/0001-49 para a AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS DE PALHA TIPO PANAMÁ PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 30º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 02 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:8FA954F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0075/2019 - DISPENSA Nº 0031/2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS DE PALHA TIPO PANAMÁ PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 30º ENCONTRO DE CARREIROS DE CONGONHAL/MG, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 02 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:CC6144BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2019 - DISPENSA Nº 0033/2019.

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa IDEAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 24.424.531/0001-70 para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal, 29 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4BF53C9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2019 - DISPENSA Nº 0033/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal, 29 de Julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:98F7F532

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0081/2019 - DISPENSA Nº 0033/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ASSESSORIA NOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DE AQUISIÇÕES E SERVIÇOS NA SECRETARIA DO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa IDEAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 24.424.531/0001-70, no valor global de R$ R$ 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais).

Congonhal, 29 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D3E1D074

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0056/2017 – REGISTRO DE PREÇO 0034/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0056/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALVENARIA EM GERAL NO MUNICÍPIO DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: BENEDITO BALBINO DE OLIVEIRA JUNIOR, situada NA ZONA RURAL, S/N, MIGUÉIS, 37584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 21.742.013/0001-06, na quantidade global de R$ 32.200,00 (TRINTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS). Com Vigência de 24/07/2019 a 23/07/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 24 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:4C802CAF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0063/2017 – DISPENSA 0018/2017

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0063/2017, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO DE VALE ALIMENTAÇÃO EM FORMA DE CARTÃO MAGNÉTICO AOS SERVIDORES DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: SEICON SISTEMA EMPRESARIAL INTEGRADO DE CONVENIOS LTDA, situada RUA PRUDENTE DE MORAES, 124, Bairro CENTRO em ITAPIRA/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 08.307.849/0001-14. Com Vigência de 09/08/2019 a 08/08/2020. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 09 de agosto de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:9CB73A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0003/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0004/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, situada à RUA JOAQUIM CASSIMIRO DE ALMEIDA, 109 - BAIRRO CENTRO - MARIA DA FE/MG - CEP 37517-000, inscrita no CNPJ 15.413.146/0001-36, sendo favorável ao aumento do preço do item "FILÉ DE FRANGO (SEM E SEM OSSO), COR AMARELA-ROSADA, CONGELADA (ATÉ -12 GRAUS C), RESFRIADA (0 A 4 GRAUS C), PEDAÇO INTEIRO" pelo preço de R$12,27 (doze reais e vinte e sete centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:F27832D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 0004/2019 – REGISTRO DE PREÇO 0003/2019

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0004/2019, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME SOLICITAÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: ANDREIA APARECIDA DE OLIVEIRA, situada à RUA JOAQUIM CASSIMIRO DE ALMEIDA, 109 - BAIRRO CENTRO - MARIA DA FE/MG - CEP 37517-000, inscrita no CNPJ 15.413.146/0001-36, sendo favorável ao aumento do preço do item "PERNIL SUÍNO MAGRO SEM OSSO" pelo preço de R$13,65 (treze reais e sessenta e cinco centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 30 de julho de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0BB9BE10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO 035

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 035/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação,na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL,*** pelo menor preço por item, objetivando a **Contratação de serviços de engenharia na elaboração de projetos de reforma do prédio da Escola Municipal Dr. Prado Lopes, conforme este Termo de Referência**.

Valor total estimado: R$ 19.248,79(dezenove mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 22 de AGOSTO de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de AGOSTO de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6C91F0B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL 039/2019

RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº039/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019
Processo licitatório nº 086/2019

Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada em prestação de serviços para organização, locação de estruturas diversas, equipamentos e mão de obra especializada para atender aos diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela Prefeitura Municipal de Conquista/MG, conforme as especificações na solicitação em anexo.

A saber:

- Em relação ao item 7 do Edital, documentação para habilitação:

- **Para os itens de palco, tendas, sonorização e iluminação, exigir:**

a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
g)- Certidão negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos envelopes;
i) Prova de registro dos Responsáveis Técnicos no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA.
j) Cópia autenticada ou original de Atestado emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou física, vinculado à respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) emitida pelo CREA, do profissional, detentor de atestado de responsabilidade técnica, comprovando ter executado serviços similares aos ora licitados.
k) - O atestado deverá ser em nome da sociedade e do RT;

l)- Comprovação do vínculo empregatício que será comprovado através de:
a) cópia da ficha ou folha do livro de registro de empregados (RE) ou,
b)cópia do contrato ou estatuto social com a última alteração contratual devidamente registrado na junta comercial ou no cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual conste o nome de detentor do atestado da capacidade técnica; ou
c) contrato de prestação de serviços, no qual conste o nome do RT;
m) **apresentar capital ou patrimônio mínimo de 10% (dez por cento) do valor da contratação, conforme previsto no art. 31 inciso 2º e 3º da Lei 8.666/93, devendo a comprovação ser feita relativamente á data da apresentação da proposta**.

OBS: A empresa vencedora, quando da assinatura do contrato, deverá apresentar as ARTs referentes aos itens, sonorização, montagem de estruturas metálicas, além dos Laudos técnicos das ARTs mencionados, sob pena de descredenciamento da empresa.

- Para o item de banheiros químicos, exigir:

a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
g)- Certidão negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos envelopes;

i) Alvará sanitário, licença ambiental válida para atuação na região, e registro do produto na ANVISA.

- Para o item de seguranças, exigir:

a)- Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, acrescido pela lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme Modelo I;
b)- Certidão de Regularidade expedida pelo INSS;
c)- Certidão de Regularidade expedida pelo FGTS;
d)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Municipal do domicílio ou sede;
e)- Certidão de Regularidade da Receita Federal expedida pela Receita Federal;
f)- Certidão de Regularidade expedida pela Fazenda Estadual.
g)- Certidão negativa de Débitos trabalhistas (CNDT);
h) – Certidão Negativa de Falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias da abertura dos envelopes;
i) Autorização /credenciamento na Policia Federal e com "Nada Consta" da Policia Civil
.
Conquista, 09 de agosto de 2019.

Publique-se

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2087A20F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 029

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 029/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação,na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL,*** pelo menor preço por item, objetivando a.
Contratação de empresa de engenharia e arquitetura ou profissional liberal, para a elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e segurança de edificação em situação de pânico, visando obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, e a regularização das edificações das Unidades Escolares do Município de Conquista/MG junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – CBMMG.

Valor total estimado: R$ 19.490,98 (dezenove milquatrocentos e noventa reais e noventa e oito centavos)

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 09:30 do dia 23 de AGOSTO de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de AGOSTO de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:1D955F61

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 032

EDITAL RESUMIDO DO PREGÃO PRESENCIAL N. º 032/2019

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Conquista/MG, designada pela Portaria n.º 4108/2019, de 02/01/2.019, torna público que este Município fará realizar licitação,na modalidade de ***PREGÃO PRESENCIAL,*** pelo menor preço por item, objetivando a**Contratação de empresa de engenharia/arquitetura ou profissional liberal, para a elaboração de Projetos de Prevenção e Combate a Incêndio e segurança de edificação em situação de pânico e PROJETO BÁSICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CORREÇÃO, visando obter Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, e a regularização da edificação Unidade Escola Municipal Francisco Zago Sacon junto ao Corpo de Bombeiros do Estado de Minas Gerais – CBMMG.**

Valor total estimado: R$2.124,82 (dois mil cento e vinte e quatro reais e oitenta e dois centavos).

Data e Horário para credenciamento dos licitantes e início da sessão:
Ás 13:00 do dia 23 de AGOSTO de 2019.

Local para aquisição e retirada do edital:

Departamento de Compras e Licitações, Secretaria Municipal de Administração – Praça Cel. Tancredo França, 181 - Centro, nesta cidade – Para informações, através dos telefones: (0xx34)-3353 -1228 – opção 7 - fac-símile: (0xx34)3353 – 1228 ou pelo endereço eletrônico: www.conquista.mg.gov.br.

Conquista/MG, 09 de AGOSTO de 2.019.

IARA MARIA RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:921B9134

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2829/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Srta. **SIMONE APARECIDA PEREIRA DE CASTRO** é nomeada em substituição para exercer o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE – SEC,** no período de 09/08 a 23/08/2017, devido ao gozo de férias do titular**.**

Artigo 2º - A presente nomeação não comporta cumulação de vencimentos.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 09 de agosto de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:135C54C8

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4198/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 113 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com os requerimentos formulados, férias regulamentares aos servidores abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA, TURISMO E MEIO AMBIENTE			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
VINICIUS BERNARDES TIMÓTEO	SEC. MUNICIPAL DE AGROP. TURISMO E MEIO AMBIENTE	01.01.2018 a 31.12.2018	09.08.2019 a 23.08.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
DIVANETE BARRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS II	07.08.2018 a 06.08.2019	12.08.2019 a 10.09.2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
ANTONIO ALBERTO GONÇALVES	OPERÁRIO	09.04.2017 a 08.04.2018	02.09.2019 a 01.10.2019
JOSÉ FARIA JUNIOR	OPERADOR DE MÁQUINAS	09.02.2018 a 08.02.2019	09.09.2019 a 08.10.2019
NELI DE OLIVEIRA SILVA	GARI	09.04.2017 a 08.04.2018	02.09.2019 a 01.10.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:F09F95BF

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4199/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 124 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, de acordo com o requerimento formulado, licença prêmio às servidoras abaixo mencionadas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
NOME DO SERVIDOR		PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
LAUDICÉIA ESTEVAM RAMOS DE SANTI	PROFESSOR I	2006/2011	07.08.2019 a 05.09.2019
MARIA CRISTINA ABDALLA SILVA	PROFESSOR I	2008/2013	07.08.2019 a 05.09.2019

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:B5118239

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4200/2019, DE 08 AGOSTO DE 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerado, a pedido, a partir do dia 07/08/2019, o servidor efetivo **JOSÉ BERNARDES,** ocupante do cargo de MÉDICO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 07 de agosto de 2019, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:1BEFE868

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 4201/2019, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA QUE MENCIONA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder, a partir do dia 08 de agosto de 2019, a servidora **JÉSSICA JAQUELINE ROCHA CASTRO,** ocupante do cargo de FISCAL TRIBUTÁRIO, licença maternidade, pelo prazo de 120 dias, de acordo com o atestado médico apresentado, e mais 60 dias conforme previsão do art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, totalizando 180 dias de afastamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 2019.

TARCIZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:04A92B18

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 070/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **VANIO JOSÉ RODRIGUES ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de identidade visual - decoração temática durante o evento 3ª Semana Cidadã 2019 – 108 anos de Conquista, do dia 29/08 a 1º/09/2019 em atendimento à Secretaria Municipal de Cultura, conforme descrições contidas no Termo de Referência e tabela abaixo:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1	Vasos de flores naturais – do tipo bolas belga, na cor branca, para que sejam instalados nas palmeiras, coqueiros e árvores.	Un.	70
2	Varal de lâmpadas, do tipo bolinhas, na cor branca/amarelado, que serão estendidas na área livre da praça.	Mt.	500
3	Refletores HQI, decorativos, devidamente instalados, para iluminação ornamental das palmeiras, coqueiros e árvores.	Un.	20
4	Luminárias do tipo globo, na cor branca ou similar, para instalação junto aos varais de luzes, estendidas na área livre da praça.	Un.	10

VALOR: **R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS).**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 186/2019**

CONQUISTA/MG, 08 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta Do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:819852F5

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **DANIEL CAETANO VALENTE ME.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada, para prestação de serviços técnicos de levantamento topográfico e agrimensura, cujo conhecimento da topografia, dimensões, áreas e marcações sejam necessárias, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Conquista na elaboração de projeto e demais serviços de atribuição técnica profissional de topografia e agrimensura, conforme segue descrito no Termo de Referência, e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
08	50.000M²	LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO CADASTRAL (NBR 13.133) ÁREA URBANA	R$ 0,08	R$ 4.000,00
18	20 HR	SERVIÇOS DE TOPOGRAFICA QUE NÃO SE ENQUADRA NOS ITEM 2.13.1 ATÉ O ITEM 2.13.3, MAS, QUE ESTÃO RELACIONADOS COMO OCUPAÇÃO NO ITEM 2.11.1 DO TERMO DE REFERÊNCIA.	R$ 35,00	R$ 700,00

VALOR: **R$ 4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS)**

PRAZO: **A VIGÊNCIA DO PRESENTE SERÁ ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.**

CONQUISTA/MG, 09 DE AGOSTO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:C6F9565B

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

07/08/2019	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 1.284,39
08/08/2019	PNAE ALIME	04553	19020-9	R$ 3.689,00
07/08/2019	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	R$ 2.016,00
07/08/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 209,40
08/08/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 163,14
07/08/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,00
08/08/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 169,41
07/08/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 493,42
08/08/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 51,20

Conquista, 08 de agosto de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:0B282300

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2019

Proc. Licitatório nº 030/2019, Pregão Presencial nº 013/2019, Registro de Preço nº 010/2019. Objeto: Eventual e futura aquisição de produtos diversos de padaria para atender as secretarias municipais de Cristália/MG, conforme especificações constantes do edital. Credenciamento: 23/08/2019, a partir das 09h. Site: www.cristalia.mg.gov.br.

Cristália/MG, 09 de agosto de 2019.

EDILSON BRAZ DE SOUSA.
Pregoeiro

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:EC3837F5

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO AO CODANORTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALIA torna público o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços nº 001/2019, 002/2019, 003/2019, 004/2019, 005/2019, 006/2019, 007/2019, 008/2019 e 009/2019, resultado do Processo Licitatório nº 022/2018, Pregão Presencial por Registro de Preços nº 019/2018, cujo Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos éticos e genéricos com base nos preços máximos de medicamentos por princípio ativo para compras públicas, para atender à demanda dos municípios consorciados ao CODANORTE, ICMS 18%, conforme tabela CMED/ANVISA atualizada até julho de 2018.

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:0AECDC16

COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PRC Nº 021/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2019
INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO Nº 001/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE,

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o Procedimento Licitatório nº 021/2019, Inexigibilidade por Credenciamento nº 001/2019, conforme justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cristália/MG, e Parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZANDO,** a contratação dos licitantes Credenciados:

CREDENCIADO	CPF/CNPJ
Ana Paula Silva Publio-ME	34.041.993/0001-61

Para o credenciamento de pessoas jurídicas ou físicas para a prestação de serviços médicos de plantonistas pelo período de 12 (doze) meses no Centro de Saúde CNES2140128, no Município de Cristália/MG no valor total de R$ 359.890,00 (Trezentos e cinquenta e nove mil oitocentos e noventa reais).

Intimem-se a licitante, para formalização do contrato.

Cumpra-se.

Cristália/MG, 09 de agosto de 2019.

EDSON SANTOS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Braz de Sousa
Código Identificador:1AB4DBBC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.553, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

EXONERA, A PEDIDO, ADRIANA GONÇALVES RIBEIRO DE PAULA DA FUNÇÃO PÚBLICA DE ASSISTENTE SOCIAL PARA SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA OU ESPECIAL.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 384/2019, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 12 de agosto de 2019, Adriana Gonçalves Ribeiro de Paula, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 027.442.766-42, da função pública de Assistente Social para Serviços de Proteção Social Básica ou Especial, aprovada em processo seletivo - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 2.559, de 05 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3D110AA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.791, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

ALTERA O DECRETO Nº 3.030, DE 09 DE MARÇO DE 2017, QUE NOMEIA OS MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTES DO CONSELHO DELIBERATIVO DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CURVELO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o Ofício nº 121/2019, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º O item 2 da alínea "b" do inciso I e o item 2 da alínea "a" do inciso II do art. 1º do Decreto nº 3.030, de 09 de março de 2017, que nomeia os membros efetivos e suplentes do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município de Curvelo, passam a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º (...)
I - (...)
a) (...)
b) (...)
1. (...)
2. membro suplente: Gislaine de Matos Santos;
(...)
II - (...)
a) (...)

1. (...)
2. membro suplente: Mário Campos;
(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 09 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:F9823CFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA N. 10451/2019. TCE N. 21332/2019

Torna pública a decisão administrativa que, em razão do vício apontado no relatório, consubstanciado na inobservância da realização das medidas administrativas internas que precedem a instauração da tomada de contas especial (art. 2oe 3oda IN 03/2013 do TCEMG), decretoua nulidade da Portaria nº 10451/019 e atos dela decorrentes. Em consequência, determinoua edição de nova Portaria para instauração das medidas administrativas internas cujo rito deverá observar rigorosamente a IN 03/2013 do TCEMG, nomeando-se nova comissão para os trabalhos,bem como a notificação do TCEMGacerca daextinção do procedimento, com cópia da decisão.

Curvelo, 09 de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES,
Prefeito.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:DD64ECE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº. 072/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2019

Objeto: Contratação de empresa de engenharia elétrica para fornecimento de materiais e mão de obra para execução de obras de extensão de rede de energia elétrica e melhoria da iluminação, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Prazo Vigência: 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da data de sua assinatura. Prazo de Execução: 120 (cento e vinte) dias, a partir da entrega pelo Município da Ordem de Início dos Serviços. – Valor: R$130.716,79 – Dotação: 02.05.07.15.452.0802.1011.4.4.90.51.00.1.17.00-399. Data: 01/08/2019 **– Parte: LUZ FORTE – ILUMINAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - ME – CNPJ: 19.280.448/0001-34.**

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:38670324

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 030/2019

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de medicamentos, provenientes de ordem judicial, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, com observância da Resolução CMED nº 004 de 18/12/2006, no que tange a aplicação do CAP (Coeficiente de Adequação de Preços). Homologo e adjudico o objeto as empresas vencedoras: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., nos itens 20, 80 e 82, no valor total de R$ 9.788,40, BH FARMA COMÉRCIO LTDA., nos itens 07, 09, 38, 39, 40, 44, 51, 59, 60, 61, 62, 67, 73, 76, 77, 102 e 105, no valor total de R$ 37.965,68, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, nos itens 13, 26, 27, 36, 37, 41, 47, 54, 57, 63, 66, 78, 90, 94 e 110, no valor total de R$ 99.716,40, CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., nos itens 19, 25, 29, 55, 58, 71, 75, 85, 86, 88, 89 e 101, no valor total de R$ 33.423,48, EXEMPLARMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 42, 68 e 81, no valor total de R$ 4.206,96, NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 01, 24, 69, 91, 92 e 93, no valor total de R$ 11.403,72 e TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA., nos itens 04, 05, 08, 11, 16, 18, 22, 23, 32, 34, 35, 45, 46, 48, 64 e 79, no valor total de R$ 39.663,72. Em 8/8/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:8A34A4E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2019, TOMADA DE PREÇOS 002/2019 – "EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DE ESPORTES", DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU ME 852168/2017 - OPERAÇÃO 1039.871-76/2017 - PROGRAMA: ESPORTE E

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao princípio da publicidade previsto no *caput* do artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com o disposto no art.3º, *caput*, da Lei 8.666/93 e da Lei de Acesso à Informação – Lei nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011, a Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo, por seus membros:

Certifica que o Edital de Licitação do **Processo Administrativo nº. 068/2019, Tomada de Preços 002/2019 –** "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DA INFRAESTRUTURA DA PRAÇA DE ESPORTES", de acordo com os termos do Contrato de Repasse OGU ME 852168/2017 - Operação 1039.871-76/2017 -** Programa: Esporte e Grandes Eventos Esportivos**,** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério dos Esportes e como órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal**,** com data de abertura marcada para o dia **02 de setembro de 2019 as 09:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, foi publicado no Diário Oficial do Município de Desterro do Melo - Associação Mineira dos Municípios – AMM, no endereço eletrônico:*www.diariomunicipal.com.br/amm-mg* e também no sítio eletrônico do Município de Desterro do Melo: www.desterrodomelo.mg.gov.br.

Desterro do Melo, 09 de agosto de 2019.

SIMONE SIMPLÍCIO COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

RAFAELA DORNELAS COUTO
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:AC62C8D5

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 4000/2019 CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A GIOVANI SILVIANO FERREIRA

PORTARIA Nº 4000/2019

Concede Licença Sem Vencimentos a Giovani Silviano Ferreira

Considerando o requerimento protocolado pelo servidor Giovani Silviano Ferreira requerendo a concessão de 16 (dezesseis) meses de licença sem remuneração;
Considerando o parecer jurídico a respeito dos requisitos legais;

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e, em especial com o Art. 1º da Lei Municipal nº 514/2001, RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença sem vencimentos ao servidor Giovani Silviano Ferreira, ocupante do Cargo efetivo de Oficial de Serviço Público I, lotado no Setor de Manutenção da Limpeza Pública, pelo prazo de 16 (dezesseis) meses, a contar de 01.09.2019 a 31.12.2020.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 08 de agosto de 2019.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:20F5E9AF

SERVIÇO DE PESSOAL
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050/2018.

Nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 050/2018.
Partes: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
MARIA DAS MERCES DA COSTA
Finalidade do Termo Aditivo: Alterar o Objeto e Vigência do contrato original.
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação temporária da Contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, em substituição a Sta Amasiles Hevekine Coelho, servidora efetiva que se encontra em Gozo de Férias Regulamentares, em caráter de excepcional interesse público.
Vigência: 20.08.2018 a 05.09.2019
Data: 07.08.2019

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:A6A90737

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º198/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 027/2019. Objeto: contratação de artistas e grupos musicais para apresentação e animação no evento em homenagem a João Gilberto e a Bossa Nova. Fundamentação legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. Procedimento de Origem: Processo Licitatório nº 110/2017, Credenciamento nº 003/2017. Contratados: Maria Luísa Moreira Costa, Valor R$ 450,00.

Diamantina, 09 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:B2853093

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 173/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 057/2019. Objeto: contratação de empresa para operacionalização de recursos e execução de ações referentes ao Projeto "Pra ver a Banda Passar", realizado com as associações mantenedoras de bandas de música do Município de Diamantina. Homologo o presente processo a favor da empresa**: AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO MINHAS GERAIS LTDA –ME R$65.600,00.**

Diamantina, 09 de Agosto 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9F119143

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 201/2019, Inexigibilidade de Licitação n.º 028/2019. Objeto: contratação da banda "JK Jazz Band" para apresentação durante o evento que será realizado para homenagear a memória de artista João Gilberto e à Bossa Nova, no dia 09/08/2019. Fundamento legal: art. 25, III, da Lei 8.666/93. Representante: Claudivan Souza e Silva. Valor global da aquisição: R$ 13.965,00.

Diamantina, 09 de agosto de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:DF9BF01A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 197/2015, FIRMADA EM 13/11/2015, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPIAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA GEOPRO BRASIL LTDA ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, por 120 (cento e vinte) dias, com início em 31/07/2019 e término em 27/11/2019, conforme solicitação da Coordenadoria Municipal de Projetos, via memorando n° 078/2019, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto executar obras de pavimentação asfáltica em tratamento superficial duplo da estrada de acesso ao Distrito de Desembargador Otoni, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: GEOPRO BRASIL LTDA ME
DATA DA ASSINATURA: 30/07/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:6EFD7976

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE

OBJETO: **Incluir-se-á na prestação de serviço de exames previsto no inciso I da cláusula terceira, as especialidades médicas:** tomografias dos tipos- cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; ressonâncias dos tipos - cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; endoscopia digestiva; ultrassonografia de tireoide com punção (PAAF), passando o inciso I a ter a seguinte redação:
Cláusula terceira: (...)
I - Realização de exames de cardiologia - Ecocardiograma, MAPA, Holter, Telemetria, Teste Ergométrico; oftalmologia – Angiografia, Retinografia, Gonioscopia, Campimetria e Paquimetria; Angiologia - DupplexScan; Pneumologia- Espirometria, Neurologia - Eletroencefalograma e ultrassonografia dos tipos Morfológico, Mama,sistemas diversos 01 - Abdômen superior, Abdômen Total,

Rins e Vias Urinárias, Pélvico Feminino (Ginecológico), Pélvico Masculino, Endovaginal/transvaginal e Obstétrico e Tórax Extracardíaco, ultrassons de membros e articulações; sistemas diversos 02 - Bolsa escrotal, Bolsa escrotal com doppler, Glândulas salivares, Região cervical Tireoide, tomografias dos tipos: cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; ressonâncias dos tipos: cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; endoscopia digestiva; ultrassonografia de tireoide com punção (PAAF), nos termos constantes no Anexo I deste Contrato.
(...)
CLÁUSULA SEGUNDA – Incluir-se-á na prestação de serviço de exames previsto no inciso I da cláusula Quarta, as especialidades médicas: tomografias dos tipos- cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; ressonâncias dos tipos - cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; endoscopia digestiva; ultrassonografia de tireoide com punção (PAAF), e diante do reequilíbrio financeiro do contrato e o acréscimo de quantitativo no contrato, fica alterado os valores a título de repasse financeiro, estimados mensal e anual previsto no inciso I da Cláusula Quarta, que anteriormente era de R$ 54.490,71 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa reais e setenta e um centavos) valor estimado mensal, e o valor de R$544.907,10 (quinhentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sete reais e dez centavos) total estimado anual, passando, a partir no mês de Julho de 2019, para o valor estimado mensal de R$58.606,71 (cinquenta e oito mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos), e o valor estimado anual de R$ 569.603,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três reais e dez centavos), passando o inciso I da Cláusula Quarta a ter a seguinte redação:
Cláusula Quarta: (....)
I – Realização de exames de cardiologia - Ecocardiograma, MAPA, Holter, Telemetria, Teste Ergométrico; oftalmologia – Angiografia, Retinografia, Gonioscopia, Campimetria e Paquimetria; Angiologia - DupplexScan; Pneumologia- Espirometria, Neurologia - Eletroencefalograma e ultrassonografia dos tipos Morfológico, Mama,sistemas diversos 01 - Abdômen superior, Abdômen Total, Rins e Vias Urinárias, Pélvico Feminino (Ginecológico), Pélvico Masculino, Endovaginal/transvaginal e Obstétrico e Tórax Extracardíaco, ultrassons de membros e articulações; sistemas diversos 02 - Bolsa escrotal, Bolsa escrotal com doppler, Glândulas salivares, Região cervical Tireoide, tomografias dos tipos: cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; ressonâncias dos tipos: cabeça, pescoço e coluna vertebral, tórax membros superiores e inferiores, abdômen e pelve; endoscopia digestiva; ultrassonografia de tireoide com punção (PAAF), bem como para realização de Consultas Especializadas em Angiologia, Alergologia, Cardiologia, Cirurgião Geral, Dermatologia, Endocrinologia, Fonoaudiologia, Gastroenterologia, Mastologia, Neurologia, Oftalmologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Pneumologia, Psiquiatria, Reumatologia e Urologia, será pago o montante mensal estimado de R$58.606,71 (cinqüenta e oito mil, seiscentos e seis reais e setenta e um centavos), e o valor estimado anual de R$ 569.603,10 (quinhentos e sessenta e nove mil, seiscentos e três reais e dez centavos) conforme programação de desembolso constante no anexo I e IV deste contrato e termo de planejamento enviado pelo município, que faz parte deste contrato independente de transcrição.
(...)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO JEQUITINHONHA – CISAJE
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2019

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B062DD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 194/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 067/2019. Objeto: contratação de serviços de hospedagem e fornecimento de refeição para pacientes usuários do SUS do Município de Diamantina em tratamento na cidade de Belo Horizonte. Data do recebimento dos envelopes de propostas e abertura dos envelopes de documentação: 26/08/2019, às 10:00 horas. Edital também disponível no endereço www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 13/08/2019.

Diamantina, 09 de agosto de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:53ACFA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 152/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 049/2019. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de UTI Móvel para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. Homologo o presente processo a favor da empresa**: D.M.G. SERVIÇOS DE REMOÇÃO LTDA R$ 162.000,00**.

Diamantina, 09 de Agosto 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9A691321

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-130 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Altera redação da Portaria que autoriza o Vereador Eduardo Print Júnior para tratar de questões ligadas à busca de recursos financeiros para o município de Divinópolis nos idas 13, 14 e 15 de agosto do corrente em Brasília – DF.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Rodrigo Vasconcelos de Almeida Kaboja, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica autorizado o Vereador Eduardo Print Júnior a representar a Câmara Municipal de Divinópolis para tratar de questões ligadas à busca de recursos financeiros para o município de Divinópolis no dias 13, 14 e 15 de agosto do corrente em Brasília – DF.

Art. 2º Ao Vereador será atribuída uma diária integral no valor de 10 UPFMD totalizando R$745,10 (setecentos e quarenta e cinco reais e dez centavos).

Art. 3º O Vereador apresentará à Diretoria Financeira relatório das atividades desenvolvidas na ação, bem como a prestação de contas individual dos gastos realizados juntamente com os comprovantes das despesas, devolvendo os valroes não utilizados, no prazo máximo de 03 (três) dias, após o regresso, sob pena de responsabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019

VEREADOR RODRIGO VASCONCELOS DE ALMEIDA KABOJA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B040B99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 96/19 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/19.

Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pacotes de crisântemos para serem utilizados nos serviços Municipal do Luto do Município de Divinópolis- MG. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 do dia 26/08/19. Data e horário do início da disputa: a partir das 13:00 horas do dia 26/08/19. A Disponibilização do edital e informações encontra-se no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br, acesso rápido / pregões e licitações. Contato: fone (37) 3229-8128/8127.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2019.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C2DBC1B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 206/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 117/2019

BANCO DO BRASIL – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕESDE MATERIAIS PARA SEMANA DO TRANSITO DE 2019 REALIZADA PELA SETTRANS NO MUNICÍPIODE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 23/08/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 23/08/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019.

MARIO LUCIO DE SOUZA.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AADFBD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.417

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e atendendo especialmente à Lei Complementar nº. 47 de 09 de julho de 1998,

DECRETA:

Art.1º Ficam nomeados os seguintes membros do Conselho Municipal de Assistência Social, indicados pelos respectivos órgãos e entidades para o mandato 2019/2020.

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Pelo Gabinete do Prefeito:
TITULAR: Marta Helena Tavares
SUPLENTE: Cristina Maria dos Santos

b) Pela Secretaria Municipal de Cultura:
TITULAR: Sandra Maria Gomes
SUPLENTE: Diniz Borges Filho

c) Pela Secretaria Municipal de Educação:
TITULAR: Maria Vicentina Machado de Oliveira
SUPLENTE: Sílvia Regina Fonseca Rabelo

d) Pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude:
TITULAR: Thiago Alvarenga do Amaral
SUPLENTE: Bruna Cristina Lamounier Santiago

e) Pela Secretaria Municipal de Fazenda:
TITULAR: Jomar Silva e Oliveira
SUPLENTE: Jordana Barbosa Caetano

f) Pela Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação:
TITULAR: Solange Gontijo Maia
SUPLENTE: Maria Deusdeti de Oliveira Santos

g) Pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
TITULAR: Márcia Luisa dos Santos
SUPLENTE: Vivian Kelly de Carvalho
TITULAR: Luciana Maria de Araújo
SUPLENTE: Wilton Melo de Almeida
h) Pela Secretaria Municipal de Saúde:
TITULAR: Raquel Bassalo Neves
SUPLENTE: Madalena Amaral Fernandes

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento ao Adolescente:
TITULAR: Gislene Cleide de Sousa – Grupo Educação, Ética e Cidadania/ GEEC
SUPLENTE: Dafinne Walesca Gonçalves Bandeira – Obras Sociais Missão Maria de Nazaré

b) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Criança:
TITULAR: Nelci Aparecida Tavares Martins - Comunidade Servos da Cruz de São Damião
SUPLENTE: Geysa Mariana de Souza Gonçalves - Comunidade Servos da Cruz de São Damião
c) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Família:
TITULAR: Érica Rodrigues Paixão – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE
SUPLENTE: Paloma Carla Sabadine - Associação de Pais e Amigos de Excepcionais - APAE

d) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Pessoa com Deficiência:
TITULAR: Vanessa Melo Silva - Instituto Helena Antipoff
SUPLENTE: Giselda Nunes Diniz - Associação de Deficientes do Oeste de Minas – ADEFOM

e) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Atendimento à Pessoa Idosa:
TITULAR: Lucilene Aparecida dos Santos – Associação para a Prevenção e Combate ao Câncer Infantil e Adulto - SOS DO CANCÊR.
SUPLENTE: Francielle Viviane de Almeida - Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - LAR DOS IDOSOS

f) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Defesa e Garantia de Direitos:
TITULAR: Juliano de Moura Alves- Associação Imaculada do Espírito Santo
SUPLENTE: Eleida Nunes da Costa - Associação Imaculada do Espírito Santo

g) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Assessoramento:
TITULAR: Natália Maria Boari da Cruz - Fundação Jaime Martins
SUPLENTE: Sandra Helena da Silva Oliveira - Fundação Jaime Martins

h) Representantes das Entidades ou Organizações Sociais de Trabalhadores da Área da Assistência Social:
TITULAR: Ronaldo Alves Duarte – NASDIV
SUPLENTE: Viviane Cristina de Azevedo – SINCONDIV

i) Representantes dos Usuários da Assistência Social:
TITULAR: Míriam Ferreira Soares

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 12.657, de 17/08/2017.

Divinópolis, 08 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9A507089

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.416/2019

DÁ NOVA REDAÇÃO AO art. 1° do DECRETO 12.140, DE 06 DE MAIO DE 2016, ALTERADO PELO DECRETO 12.395 DE 11 DE JANEIRO DE 2017, 12.461 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017, 12.907 DE 23 DE ABRIL DE 2018, 12.952 DE 18 DE JUNHO DE 2018, 13.094 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018,13. 292 DE 06 DE JUNHO DE 2019 E 13.328 DE 25 DE JUNHO DE 2019 QUE NOMEIA A COMISSÃO DE RECADASTRAMENTO DE SERVIDORES MUNICIPAIS, INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 11.036, DE 17/04/2013.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto 12.140, de 06/05/2016, alterado pelos Decretos 12.395 de 11/01/2017, 12.461 de 06/02/2017, 12.907 de 23/04/2018, 12.952 de 18/06/2018, 13.094 de 27/12/2018, 13.292 de 06/06/2019 e 13.328 de 25/06/2019, que nomeia a Comissão de Recadastramento de Servidores Municipais, instituída pelo Decreto n° 11.036 de 17/04/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)
Art. 3º (...)
I - Régis Jhonatan Morais Gonçalves – Presidente;
II - Michele Aparecida Costa Oliveira – Membro;
III – Antônia Eustáquia Faria Martins – Membro;
IV – Sara Amaral Oliveira Greco – Membro;(NR)
V - Gracielle Ribeiro Santos Padilha – Membro;
VI – Jussara Martins de Souza – Membro;

"

Parágrafo Único: A nomeação constante no item IV, terá efeitos produzidos a contar de 15/08/2019.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24/06/2019.

Divinópolis, 07 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3215FFBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 011/2019

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR PARA FISCALIZAR O CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS REFERENTES AO CONTRATO Nº 002/2019, CONFORME PORTARIA Nº 004/2019 DE 24/04/2019.

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública, Marcelo Augusto Santos, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto ao Ministério Público do Trabalho nº 92/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Érika Júnia de Faria, em substituição ao servidor Lucas Lopes Estevam, para fiscalizar mensalmente o cumprimento das obrigações trabalhistas referentes ao contrato nº 002/2019-SETTRANS. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de CBUQ (Incluindo CORTE, BOTAFORA DE ENTULHO, LIMPEZA E COMPACTAÇÃO DO FUNDO DE VALA, PINTURA DE LIGAÇÃO, FORNECIMENTO, TRANSPORTE E APLICAÇÃO DO MATERIAL BETUMINOSO PARA OPERAÇÃO TAPA BURACOS EM RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS-MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO SANTOS
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Segurança Pública

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A44F4EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISOS DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 184/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2019 - BANCO DO BRASIL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COM GESTÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO TRANSPORTES E SEGURANÇA PUBLICA, PARA UTILIZAÇÃO EM AÇÕES DE SINALIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E OPERAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO E EXECUÇÃO CONTIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS. Data e horário do recebimento das propostas: até às 12:30 horas do dia 26/08/2019. Data e horário do início da disputa: 13:00 horas do dia 26/08/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br.Contato: (37) 3229-8128 / 3229-8127.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019.

RENATA JULIANA DE OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E5EBA761

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 07/2019 – PL 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019. CONTRATADO: ALVIMAR CORDEIRO MARRA – ME, CNPJ/MF 11.359.442/0001-45.

OBJETO: Locação de veículo para transporte escolar conforme rota a seguir: Rota 09 – Amadeu Lacerda/Ermida – Manhã – E.E.Ant°. Belarmino Gomes – E.M. Profª. Veneza G. Oliveira – CMEI José Clementino Filho; 48 km/dia. **PRAZO:** 12 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 109.267,20. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101, 122, 145 e 147. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03609BE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 12/2019 – PL 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019. CONTRATADO: DINIZ E CASTRO TRANSPORTES LTDA, CNPJ/MF 07.262.567/0001-85.

OBJETO: Locação de veículo para transporte escolar conforme rota a seguir: Rota 55 – Amadeu Lacerda/Ermida – Tarde – E.E.Ant°. Belarmino Gomes – E.M. Profª. Veneza G. Oliveira – CMEI José Clementino Filho; 49 km/dia. **PRAZO:** 12 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 88.391,10. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101, 122, 145 e 147. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4B6BD2FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 24/2019 – PL 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019. CONTRATADO: AUTO VIAÇÃO ALINE LTDA, CNPJ/MF 19.388.840/0001-00.

OBJETO: Locação de veículo para transporte escolar conforme rota a seguir: Rota 24 – Jardinópolis/Realengo – Manhã e Tarde; 30 km/dia. **PRAZO:** 12 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 75.978,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101, 122, 145 e 147. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1A55A4A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 25/2019 – PL 047/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO 023/2019. CONTRATADO: MÁRCIA CRISTINE VASCONCELOS DALDEGAN, CNPJ/MF 18.354.954/0001-68.

OBJETO: Locação de veículo para transporte escolar conforme rota a seguir: Rota 38 – Eldorado/Cetepe – Cetepe e E.M. São Sebastião - Manhã e Tarde; 33 km/dia. **PRAZO:** 12 meses após assinatura. **VALOR:** R$ 81.358,20. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.361.0009.2235.3.3.90.39.00 – Fonte 101, 122, 145 e 147. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8ABC7ADD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 686/2019

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 24.194/2019, datado de 01/08/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **GISELLE APARECIDA BARBOSA**, matriculada sob o nº 0203060-0, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 09/03/2018**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E874F37A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): LUCIENE BATISTA DA SILVA MELO, TCE 245/2019.

O presente Termo deverá constar na sua cláusula 3ª, data de fim do contrato como 31/12/2019, devido ao que dispõe o art. 11, da Lei 11.788/2008. **ASS:** 20/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:380E1D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2019 - ESTAGIÁRIO (A): ANA LAURA MORAIS ROSA, TCE 379/2019.

O presente Termo de Compromisso mudará de 04 para 06 horas diárias, a partir do dia 01/07/2019, alterando também a remuneração de R$ 300,00 para R$ 400,00, de acordo com a cláusula 3ª e 4ª do mesmo a partir do dia 01/07/2019 **ASS:** 12/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:145957DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 002/2019 - ESTAGIÁRIO (A): LAYSSA MENDES LOPES, TCE 344/2019.

O presente Termo de Compromisso mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 01/08/2019, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com a cláusula 3ª e 4ª do mesmo a partir do dia 01/08/2019 **ASS:** 16/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F6302F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): ANA LUIZA NASCIMENTO RESENDE, TCE 368/2019.

O presente Termo a partir de 03/07/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Rosilene Elzira Tavares – Diretora Escolar e a Semad designará o Sr. João Henrique Martins Sousa para Coordenador Geral de Estágio. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E92DA82D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): TATIANA FONSECA LINHARES, TCE 376/2019.

O presente Termo a partir de 30/07/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo de Rosilene Elzira Tavares – Diretora Escolar e a Semad designará a Sra. Isabela Rochelle Silva Moura para Coordenadora Geral de Estágio. **ASS:** 30/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:260BF271

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TA DE ESTÁGIO 001/2019 - ESTAGIÁRIO (A): EDILENE MEIRE DE CARVALHO, TCE 115/2019.

O presente Termo passa a vigorar com a seguinte dotação: 02.06.01.12.365.0009.2236.3.3.90.36.00 Ficha 542; a partir de 01/08/2019, ficará sob orientação/supervisão de campo a cargo de Maria Pereira da Silva Ramos, diretora escolar; mudará de 06 para 04 horas diárias, a partir do dia 01/08/2019, alterando também a remuneração de R$ 400,00 para R$ 300,00, de acordo com a cláusula 3ª e 4ª do mesmo a partir do dia 01/08/2019. **ASS:** 01/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2068F552

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): THAÍS DANIELE DE SOUSA SILVA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E88925CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): AMANDA RODRIGUES BORGES, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 13/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:29491894

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MATEUS DIAS CAVALCANTE, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 20/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2C322864

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): KATHLEEN DA SILVA PEREIRA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 28/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6D05999E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): MARIA LUIZA SATI CUNHA, CV 62/16/UEMG.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 30/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FB54246D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): LIVIA SOUSA FELÍCIO, CV ITAÚNA.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 01/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFD8449F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 472/2019 AO CONVÊNIO 05/18/CCO. ESTAGIÁRIO (A): ANDRÉ VITOR CAETANO.

Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. **PRAZO:** 18/10/2019. **ASS:** 15/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F358AE6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.419/2019

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE CESSÃO PARA MANDATO CLASSISTA DE SERVIDORA PARA Á FEDERAÇÃO INTERESTADUAL DOS TRABALHADORES EM ESTABELECIMENTOS DE ENSINO - FITEE.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada a cessão para Mandato Classista à Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino - FITEE, a seguinte servidora:

Matrícula	Servidor (a)	Lotação	Entidade
9901509-5	VALÉRIA PERES MORATO GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FITEE

§1° A cessão de que trata o presente Decreto está em consonância com o art. 144, da Lei Complementar n° 09/1992, e dar-se-á sem ônus para o município de Divinópolis, para exercer a função de Diretor de segundo grau na FITEE – Federação Interestadual dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino.
§2° O pagamento dos vencimentos e das obrigações sociais da servidora ficam a cargo da Instituição requerente.

Art. 2° A prorrogação da cessão se dará pelo período de 31/07/2019 a 30/05/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação Divinópolis, retroagindo seus efeitos a partir de 31/07/2019.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:79FE535B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 401/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): FLAVIANO GUSTAVO SILVA SANTOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 574. **ASS:** 26/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1D02E7CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 408/2019 AO CONVÊNIO 43/18/UNOPAR.

Estagiário (a): MICHELE ALVES DE MELO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 23/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BC103E4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 404/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VIVIANE VIANA TAVARES. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 27/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:85BE41E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 403/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): VITOR ALVES COUTO CORREIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 26/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:46B43345

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 410/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SANDRA DE FREITAS ABREU. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 19/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0A4B4D6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 410/2019 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SANDRA DE FREITAS ABREU. Concessão de estágio, com jornada diária de (06) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.02.02.04.122.0003.2108.3.3.90.36.00 Ficha 189. **ASS:** 19/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6BF3FC89

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 412/2019 AO CONVÊNIO 01/19/HSJD.

Estagiário (a): RAFAELA ANGELO BORGES. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 210,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 936. **ASS:** 05/08/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1EF89AF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 405/2019 AO CONVÊNIO 01/19/HSJD.

Estagiário (a): FRANCIANNE GOMES DE BRITO. Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R$ 210,00 mensal. Prazo 31/12/2019. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 936. **ASS:** 01/07/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7643B3EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 193/2019, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

O Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 162 e 163 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992 e:

CONSIDERANDO o pedido de afastamento para aperfeiçoamento, formulado pelo servidor **ARILTON CARLOS FERREIRA**;

CONSIDERANDO que o servidor irá participar do evento LAF MASTER 2019 - BARIATRIC na cidade de Orlando/Flórida nos Estados Unidos, nos dias 13 e 14 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO autorização do Prefeito Municipal de Divinópolis, Sr. Galileu Teixeira Machado.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **afastamento remunerado** para aperfeiçoamento ao servidor **ARILTON CARLOS FERREIRA**, matriculado sob o nº. 9801467-3, detentor do cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - Coordenadoria da Policlínica.

Art. 2º. Fica concedido afastamento com remuneração, **nos dias 13 e 14 de agosto de 2019**.

Art. 3º. O servidor deverá apresentar à Gerência de Recursos Humanos comprovante de participação do referido curso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a partir de 13/08/2019.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de Agosto de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2BFF05A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CHAMADA PÚBLICA Nº. 004/19

A Prefeitura Municipal de Divinópolis através da Secretaria Municipal de Cultura torna público o **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA** a apresentação e seleção de propostas de ESPETÁCULOS ARTÍSTICO-CULTURAIS DE TEATRO E MÚSICA, PARA UTILIZAÇÃO DA ÁREA CÊNICA INTERNA DO TEATRO MUNICIPAL USINA GRAVATÁ DE DIVINÓPOLIS**.** As inscrições serão realizadas no período de 12 de agosto ao dia 31 de dezembro de 2019, de segunda a sexta-feira, das 8 às 11 horas e de 13 às 17 horas, no Teatro Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis, situado na Alameda Dr. Waldemar Rausch, sem número, bairro Santa Clara, CEP 35500-155, Divinópolis/MG. Para efetuar a inscrição o interessado deverá protocolizar no Teatro Municipal de Municipal Usina do Gravatá de Divinópolis, ou enviar pelos Correios para o endereço descrito no item 3.1. deste Edital, até a data limite de inscrição, a documentação a seguir elencada em envelope lacrado, sendo: Anexo II - Requerimento de Inscrição, Anexo III – Resumo do Espetáculo, e Anexo IV – Declaração de Direitos Autorais, disponibilizados no site do Município de Divinópolis, https://www.divinopolis.mg.gov.br/. O resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Município e no portal eletrônico do Município, https://www.divinopolis.mg.gov.br/.

Divinópolis, 09 de agosto de 2019.

GUSTAVO MENDES MARTINS
Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A6197448

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO – Termo de convênio N° 018/2019 que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER-MG. Objeto: O objeto do presente convênio é a conjugação de esforços entre a PREFEITURA e a EMATER-MG, visando ações que promovam o desenvolvimento sustentável, por meio da assistência técnica e extensão rural no município. Para o exercício financeiro de 2019, fica estimado em R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) o valor total do repasse.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:61642C13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG, EXTRATO DE CONTRATO – Contrato de Rateio N° 063/2019 que entre si celebram o Município de Dores do Indaiá e o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto São Francisco - CISASF. Objeto: O presente contrato tem por objetivo o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio do CISASF, englobando as despesas de custeio para manutenção da estrutura administrativa e operacional do CISASF, dentre elas serviços de terceiros, pessoa física e jurídica, material de consumo e demais despesas constantes no orçamento do CISASF. O valor estimado deste Contrato de Rateio é no montante de R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:55FCBBE1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório nº 035/2019. Pregão Presencial nº 021/2019. Tipo: Menor Preço por Item. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Locação de palco, gradil, banheiros químicos, gerador e tendas para a realização de Exposição Agropecuária do Município de Estrela Dalva, a qual se realizará dos dias 29 de agosto (quinta-feira) a 1º de setembro 2019 (domingo), de acordo com as especificações constantes no Anexo I (Termo de Referência). **Legislação**: Lei nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 22/08/2019, às 13h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., ou pelo site e e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 08/08/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:D6D018EE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA-MG. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. O extrato de contrato constante na publicação do dia 09 de agosto, localizado na página 48 fica desde já retificado, passando a ter a seguinte redação. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - EXTRATO DE CONTRATO -** Processo de Licitação nº 039/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019. Contrato Administrativo nº 073/2019. Justificativa: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93. Contratada: Carlos Alberto Ferreira Salvine/MEI. Objeto: Promoção de shows com ATOS LIMA, LUCAS E ACSA, GRUPO COINCIDÊNCIA, DIEGO LACER E DALVAN E BANDA a fim de abrilhantar as Festividades da Exposição Agropecuária do Município de Estrela Dalva no ano de 2019. Valor Total: R$ 6.400,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 206.00.20.606.017.2.0098...3.3.90.39 (00.01.00). 08/08/2019.

RACHEL ESQUERDO GUERRA
Presidente da Comissão de Licitação.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:27733DC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0088/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0029/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa STEVE JAMES BRAULIO FERREIRA 00451675673, para a Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em controle de pragas para o Centro Municipal de Educação Infantil - Sementinha do Saber (CEMEI), Escola Estadual Francisco Campos, Hospital Municipal "Dr. Ênio Luiz de Almeida" e o ESF "Estratégia de saúde da Família", pelo valor global de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Vigência 25/07/2019 a 25/07/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 25 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:3672E4AB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório no0090/2019 - **Dispensa de Licitação** Nº 0030/2019 – Nos termos do art. 24, II, da Lei no8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação do licitante Mário Gurgel Neto, para a Prestação de serviços de transporte (mudança) de mobiliário conforme solicitação da Assistência Social, de acordo com a autorização da Lei Municipal nº 1.754/2006., pelo valor global de R$ 1.230,00 (Mil e duzentos e trinta reais). Vigência 31/07/2019 a 31/12/2019.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 31 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CFA7E23C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00082/2019, Pregão Presencial nº 0037/2019, Registro de Preços nº 0028/2019. Objeto: **Aquisição de material para manutenção e higienização das Piscinas da praça de esportes "Professor Marinho Rodrigo Belo."**

Empresa vencedora:

Ø APONTUAL COMÉRCIO EIRELI - ME
CNPJ: 08.307.817/0001-19 Valor global estimado: R$ 9.939,00 (Nove novecentos e trinta e nove reais). Vigência: 05/08/2019 à 05/08/2020.

Ø O GIGANTE DA ECONOMIA LDTA ME
CNPJ: 71.069.348/0001-183 Valor global estimado: R$ 23.571,00 (Vinte e três mil quinhentos e setenta e um reais). Vigência: 05/08/2019 à 05/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 05/08/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:06498785

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2019, DISPENSA 39/2019

EXTRATO DE CONTRATO REALIZADO PELA **PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA** inscrita no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo 76/2019, Dispensa 39/2019, com a empresa **P&G CONSTRUTORA LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 10.553.805/0001-16**. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do bairro Buritis, no Município de Felixlândia, de acordo com o **Contrato de Repasse de nº 846425/2017 do MINISTÉRIO DA CIDADES,** representado pela **CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Firmado com a empresa P&G CONSTRUTORA LTDA –ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.553.805/0001-16.** Valor global: **R$ 248.334,00** (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais). Assinado em 08/08/2019, com vigência até 08/12/2019. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:EBAFA19B

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 76/2019, DISPENSA 39/219

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 39/2019 - PROCESSO Nº 76/2019 DISPENSA Nº 39/2019 - PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, de contratação direta da empresa **P&G CONSTRUTORA LTDA –ME, inscrita no CNPJ nº 10.553.805/0001-16**. Objeto: contratação de empresa de engenharia para de execução de serviços de pavimentação de vias urbanas do bairro Buritis, de acordo com o **Contrato de Repasse de nº 846425/2017 do MINISTÉRIO DA CIDADES**. Firmado com a empresa **P&G CONSTRUTORA LTDA –ME,** inscrita no **CNPJ nº 10.553.805/0001-16** Valor global de **R$ 248.334,00** (duzentos e quarenta e oito mil e trezentos e trinta e quatro reais). Ratificado em 08/08/2019 com fulcro no art. 24, inc. V e 26 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VANDERLI DE CARVALHO BARBOSA.
Prefeito

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:86C40D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 073/2019 - TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Extrato – A Comissão de Licitação julga vencedora no PRC 073/2019 - Tomada de Preços 005/2019, a licitante: **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, referente ao item 01, perfazendo o valor total de R$503.983,69(quinhentos e três mil, novecentos e oitenta e três reais e sessenta e nove centavos); Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:1932AA80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº 7863 DE 06 DE AGOSTO DE 2019

Convoca a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Formiga/MG e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, em conjunto com a **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FORMIGA (MG)**, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para implementação da Política de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a XIII Conferência Municipal de Assistência Social do município de Formiga (MG), a ser realizada no dia 29 de agosto de 2019, tendo como Tema central: **"Assistência Social: Direito do Povo, com Cofinanciamento Público e Participação Social"**.

Art. 2º. Ficam designados para constituírem a Comissão Organizadora da XIII Conferência Municipal de Assistência: Ana Paula Monteiro de Faria Nogueira (Presidente), Patrícia Silva de Azevedo Montsserrat (Vice Presidente), Anna Carolina Ramos Miranda (Trabalhadores), Lilian Aparecida da Silva (Usuário), Daniane Aparecida Nunes (Governamental) e Ivane de Fátima Pacheco Vespúcio (Governamental).

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 06 de agosto de 2019.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga (MG)

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:848C560B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
GABARITO - PROCESSO SELETIVO 005/2019 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESULTADO DO GABARITO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO 005/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: Médico da Família

1	A
2	B
3	D
4	B
5	D
6	C
7	C
8	A
9	C
10	B

PROCESSO SELETIVO 005/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: ENFERMEIRO

1	D
2	C
3	D
4	A
5	B
6	B
7	C
8	C
9	C
10	B

PROCESSO SELETIVO 005/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: Técnico de Enfermagem

1	D
2	C
3	D
4	B
5	D
6	D
7	A
8	A
9	D
10	B

PROCESSO SELETIVO 005/2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CARGO: Motorista

1	C
2	C
3	A
4	Questão anulada
5	C
6	B
7	B
8	A
9	B
10	D

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:51509BC6

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DA PUBLICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 - PREGÃO 052/2019

Errata: para retificação do extrato da publicação referente ao processo licitatório 086/2019, pregão 052/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de 02 de agosto de 2019, edição 2558, página 46, onde se lê: **Extrato** – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **OSMAR DUARTE RESENDE 56398026691,** referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), **GLEISON MARCOS DE SÁ 07612807661,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), **JESSÉ VICENTE DE SÁ- ME,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 58.504,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais), **JOSÉ OVIMAR DE MENDONÇA 74925002691-ME,** referente ao item 09, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687,** referente ao item 06, perfazendo o valor total de R$ 46.880,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), **ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663,** referente aos itens 02 e 07, perfazendo o valor total de R$ 66.496,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), **ELAINE TEIXEIRA**

RESENDE OLIVEIRA 01355750601, referente ao item 05, perfazendo o valor total de R$ 41.124,00 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais)e **GILCIMAR ALVES FARIA 77443500653-ME**, referente ao item 08, perfazendo o valor total de R$ 108.940,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta reais) vencedoras no PRC-086/19, Pregão- 052/19. Prefeitura Municipal de Formiga MG. Eugênio Vilela Júnior. – Prefeito Municipal, **leia-se agora**: **Extrato** – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **OSMAR DUARTE DE RESENDE 56398026691,** referente ao item: 04, perfazendo o valor total de R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), **GLEISON MARCOS DE SÁ 07612807661,** referente ao item: 03, perfazendo o valor total de R$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), **JESSÉ VICENTE DE SÁ 31953581668,** referente ao item: 01, perfazendo o valor total de R$ 58.504,00 (cinquenta e oito mil, quinhentos e quatro reais), **JOSÉ OVIMAR DE MENDONÇA 74915002691,** referente ao item 09, perfazendo o valor total de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), **GEOVANI DE OLIVEIRA 62100572687,** referente ao item 06, perfazendo o valor total de R$ 46.880,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais), **ALESSANDRO BRÁS DE OLIVEIRA 99535360663,** referente aos itens 02 e 07, perfazendo o valor total de R$ 66.496,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais), **ELAINE TEIXEIRA RESENDE OLIVEIRA 01355750601,** referente ao item 05, perfazendo o valor total de R$ 41.124,00 (quarenta e um mil, cento e vinte e quatro reais)e **GILCIMAR ALVES FARIA 77443500653**, referente ao item 08, perfazendo o valor total de R$ 108.940,00 (cento e oito mil, novecentos e quarenta reais) vencedoras no PRC- 086/19, Pregão- 052/19.

Prefeitura Municipal de Formiga MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:FC31C24B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 077/19 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/19 – PREGÃO Nº 049/19

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 077/19, Processo Licitatório nº. 080/19 – Pregão nº. 049/19 – Contratada: **DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA - ME** => R$168.000,00**.** Vigência: 09/08/2019 a 09/08/2020.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Extrato – O Pregoeiro e a Equipe de apoio julgam a licitante: **DINEUZA MARIA RODRIGUES LAVANDERIA - ME,** vencedora no Processo Licitatório nº. 080/19 – Pregão nº. 049/19. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:D1BD1B9C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 051/ 2019 - CMAS

"Dispõe sobre a Aprovação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social"

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a "XIII Conferência Municipal de Assistência Social", para o ano de 2019, com o Tema: "**Assistência Social: Direito do Povo, com Financiamento Público e Participação Social**"; O **Lema** da XIII Conferência será: "**Nas Minas o SUAS é das Gerais.**" e com os eixos:
EIXO 1: Os desafios para consolidação do SUAS frente aos impactos da crise financeira da União, Estado e Municípios, à Emenda Constitucional nº 95, à proposta de Reforma Previdenciária e à Reforma Trabalhista.
EIXO 2:A Rede de Proteção Social do SUAS e a Relação com os Órgãos de Garantia de Direitos.
EIXO 3: Democracia Participativa, Controle Social e protagonismo do usuário do SAS – "Nada sobre nós, sem nós".

Artigo 2º - A "XIII Conferência Municipal de Assistência Social" foi aprovada por unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 09 de agosto de 2019.

ANA PAULA MONTEIRO DE FARIA NOGUEIRA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:17D4B908

PORTARIAS
PORTARIA Nº 2696 DE 09/08/2019

Nomeia servidor para fiscalizar Processo Licitatório de Registro de Preços - Modalidade Pregão, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** a servidora **TAINARA SILVEIRA LEAL CHICRI**, Assessor de Engenharia Ambiental e Sanitária, como **FISCAL DO PROCESSO LICITATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS - MODALIDADE PREGÃO**, para eventual e futura contratação de Empresa para prestação de serviço técnico para elaboração de processos para obtenção de outorgas para Poços Artesianos, neste Município, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Formiga (MG), 09 de Agosto de 2019.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Publicado por:
Marden de Oliveira Lima
Código Identificador:C50E1F76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRONTEIRA DOS VALES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
AVISO DE CANCELAMENTO

Município de Fronteira dos Vales/MG. **AVISO DE CANCELAMENTO** – Pregão (Presencial) 019/2019. O Município realizará no dia 15/08/2019, às 09:00 horas, o Pregão Presencial

(SRP) 019/2019 – Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, ATRAVES DO MENOR PREÇO SOBRE MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DA TABELA DAS MONTADORAS, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada foi **CANCELADA,** devido à alteração no Edital. Assim sendo, será divulgado novo Edital.

Fronteira dos Vales/MG, 09 de Agosto de 2019

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:BFA97627

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES
DESERTA

Município de Fronteira dos Vales/MG - PREGÃO PRESENCIAL 015/2019- **DESERTA** – No dia 08 de Agosto de 2019 às 09:00 horas. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA POR HORA HOMEM TRABALHADA NOS VEICULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL DE FRONTEIRA DOS VALES/MG.** A Comissão de Licitação deste Município, torna público, para conhecimento de quem interessar, que a licitação supramencionada foi considerada **DESERTA,** face a ausência total de interessados.

Fronteira dos Vales/MG, 09 de Agosto de 2019

LEONARDO MEDEIROS DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozivane Bezerra Silva
Código Identificador:48601DB7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 018/2019

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede na Rua Direita, 92, Centro,Pregão Presencial N° 018/2019, PRC 068/2019, SRP 014/2019,objetivando o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para manutenção da alimentação escolar da rede pública de ensino e para o atendimento das demandas das diversas secretarias do município de Guaraciaba-MG, conforme especificações do Edital e Termo de Referência. Abertura: 23/08/19, às 09h. Edital disponível em: guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitação@guaraciaba.mg.gov.br. e (31) 3893-5130.

Guaraciaba, 09/08/2019.

GUSTAVO CASTRO DE ANDRADE
Prefeito.

Publicado por:
Amanda Thais Vieira Ferreira
Código Identificador:750FF63D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO REF.: PREGÃO N.º 048/2019, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 083/2019

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão n.º 048/2019, Processo Licitatório n.º 083/2019.

Assunto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação.

HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, referente aos itens 01, 02, 09, 10, 18, 19 e 21 para a sociedade empresária **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 14, 15, 16, 17, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 e 29 para a sociedade empresária **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO** e itens 11, 12 e 13 para a sociedade empresária **RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 ME**, com base no Inciso VI do art. 43 da Lei 8.666/93 e nos autos do processo.

Guarani, 9 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:FD800E90

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 130/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 130/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 ME**,** CNPJ n.º 12.062.437/0001-39
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 18.956,52 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 9/8/2019
Pregão n.º 048/2019, Processo Licitatório n.º 083/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e RODRIGO SANTOS DO AMARAL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2B4E058D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 131/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 131/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 32.625.874/0001-20
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 6.467,10 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dez centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 9/8/2019
Pregão n.º 048/2019, Processo Licitatório n.º 083/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e SIMONE CRISTINA MAGALHÃES PINTO

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:BC345615

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 132/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 132/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI- EPP**,** CNPJ n.º 29.251.553/0001-07
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 23.868,80 (vinte e três mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de julho de 2019.
Data da assinatura: 9/8/2019
Pregão n.º 048/2019, Processo Licitatório n.º 083/2019.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e IRACI FERREIRA RAFAEL

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:A2FC4AFF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019 – PROCESSO N.º 083/2019,

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2019– PROCESSO N.º 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 – PARTES: Prefeitura Municipal de Guarani e a sociedade empresária **FERREIRA RAFAEL MERCADO BOM PREÇO EIRELI- EPP** – Fica alterada a vigência do contrato constante da Cláusula Quinta, passando a ser até 31 de dezembro de 2019. Aos 9 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:95D19A5C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019 – PROCESSO N.º 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2019– PROCESSO N.º 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 – PARTES: Prefeitura Municipal de Guarani e a sociedade empresária **RODRIGO SANTOS DO AMARAL 05897290636 ME** – Fica alterada a vigência do contrato constante da Cláusula Quinta, passando a ser até 31 de dezembro de 2019. Aos 9 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:DDE8EF86

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019 – PROCESSO N.º 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL 048/2019

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2019– PROCESSO N.º 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL 048/2019 – PARTES: Prefeitura Municipal de Guarani e a sociedade empresária **FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** – Fica alterada a vigência do contrato constante da Cláusula Quinta, passando a ser até 31 de dezembro de 2019. Aos 9 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:572EF262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA

-ERRATA -
EDITAL Nº 35/2019 PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO PROCESSO 42/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR-MG.
Adequação do item 02.
Câmara para conservação de imunológicos:
Onde-se-lê : Painel de comandos e controles frontal superior ,de fácil acesso com sistema microprocessado pelo o display em LCD ou LED.
Leia-se: Painel de comandos e controles frontal superior ,de fácil acesso com sistema microprocessado pelo o display em LCD .
Exclui processo de qualificação QO/QP/QI .
Continua inalterado a data e hora de abertura do certame.

Informações setor de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000 Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br, Email licitacomprasgmor@gmail.com

MARCELO BARBOSA DA SILVA.
Pregoeiro

Guarda Mor, 09 de Agosto de 2019

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:1285F7FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 052/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 081/2019, firmado com as empresas, **Acacmar Comercial e Transportes Ltda ME; Auto Mais Comércio de Peças e serviços Ltda ME; I D Miranda Peças e Serviços; J.E.E Auto Peças e Acessórios Eireli; José maria Pereira Eireli ME; Júlio Cesar de Souza – CPF 377.329.006-34 – EPP; Lincetractor – Comércio Importação e Exportação Eireli – EPP; Maq Peças e Equipamentos Ltda EPP; Monumental Máquinas e Veículos Eireli ME; Varflex Auto Peças Ltda ME.** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição originais para veículos da frota do Município de Guaxupé (todas as secretarias) e Convênios Firmados por um período de 12 (doze) meses. Valor: conforme desconto aplicado.

Guaxupé/MG, 12/08/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B79C6913

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato da Ata de Registro de Preços nº 053/2019, originado da realização do Pregão Presencial nº 082/2019, firmado com a empresa, **Polynano Comércio Importação Exportação e Serviços de Resinas Eireli .** Objeto: futura e eventual contratação de empresas para fornecimento de Polímero Estabilizador de Solo, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura de Guaxupé, por um período de 12 (doze) meses. Valor: R$ 95.400,00.

Guaxupé/MG, 12/08/2019;

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5A425B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL Nº 05/2019 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

EDITAL Nº 05/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração/Divisão de Recursos Humanos do Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2019, para contratação de Médico do PSF, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

MÉDICO DO PSF

Classificação	Nome	Pontos
1º	Liane Maria Ferreira	88
2º	Antônio Carlos Fernandes Júnior	32
3º	Luís Henrique de Faria Machado	04

Guaxupé-MG, 09 de agosto de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DE524F8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 119/2016 originado da realização da Inexigibilidade nº 032/2016, firmado com a empresa **Imprensa Nacional.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 08/08/2018.

ARTUR FERNANDES GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:CD2E6E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019: 1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 07/2019 que celebram o Município de Guaxupé e a Associação dos Servos Bom pastor, tendo por objeto o Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade **Abrigo Institucional**, para homens com idade entre 18 e 59 anos e adolescentes masculinos acima de 16 anos, em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência convencional regular ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento, bem como o **Serviço de Abordagem Especializada**, no valor de R$ 51.300,00.

Guaxupé, 08 de agosto de 2019.

CLAUDINEI VITOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:81D620AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA N° 185/2019

PORTARIA Nº 185/2019

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Juceval da Silva Conceição	Fiscal de Trânsito I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/08/2019.

Guaxupé, 06 de agosto de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:DDD96E51

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 186/2019

PORTARIA Nº 186/2019

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Pedro Paulo da Costa Neto	Fiscal de Trânsito I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/08/2019.

Guaxupé, 06 de agosto de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:5ADE3D1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 187/2019

PORTARIA Nº 187/2019

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a servidora, abaixo elencado, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Rousiane Alves Barbosa	Auxiliar de Serviços Gerais I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/08/2019.

Guaxupé, 06 de agosto de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:6587EF5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 188/2019

PORTARIA Nº 188/2019

Nomeia SERVIDOR CONCURSADO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o servidor, abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
Leonardo de Jesus Bueno	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09**.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 05/08/2019.

Guaxupé, 06 de agosto de 2019

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Secretário de Administração

Publicado por:
Mike Massami Sabino Sato
Código Identificador:7E3CC7D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 089/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 089/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 186/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **Seleção e contratação de empresa(s) para o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde da Prefeitura de Guaxupé, por meio das propostas nºs 19111.832000/1150-01; 19111.832000/1160-06; 19111.832000/1170-02; 19111.832000-/1160-01 e 326.5313/2016, contas 624017-3; 624023-8; 624028-9 e 624024-6 (Caixa Econômica Federal) e conta 37309-5 (Banco do Brasil), para melhor atender a população assistida pelo SUS – Sistema Único de Saúde, entre o estado de Minas Gerais e o município de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **26 de agosto de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 13 de agosto de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de agosto de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:3D005BEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO PRESENCIAL N.º 090/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – modalidade Pregão Presencial n.º 090/2019 – **AMPLA PARTICIPAÇÃO** - Processo n.º 187/2019, tipo Menor Preço por item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS, por um período de 12(doze) meses para contratação de empresa(s) para o fornecimento de insumos veterinários, visando a implantação do PSA (Programa de Saúde Animal) para a para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Meio Ambiente da Prefeitura de Guaxupé/MG.** A **abertura** será dia **27 de agosto de 2019**, às **09:00 horas**. A partir do **dia 13 de agosto de 2019,** o **edital** completo e as demais informações relativas a presente licitação estarão **à disposição** dos interessados na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021 e também no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o edital poderá ser baixado.

Guaxupé, 09 de agosto de 2019.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:8D172233

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2019

AVISO CHAMADA PÚBLICA 01/2019

APrefeitura Municipal de Gurinhatã., torna público que fará realizar CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2019 que se destina a Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros através da agricultura familiar e empreendedor familiar rural em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE / FNDE, neste Município. Data de Recebimento das propostas e documentação: DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2019 ÀS 14:00 HORAS DO DIA 22/08/2019, na Av. Getúlio Vargas, 925, Centro – Cep: 38.310-000 – Gurinhatã-MG. Os esclarecimentos e as informações necessárias aos licitantes serão prestadas na Sala da Comissão Permanente de Licitação ou pelo telefone (34) 3264-1010 no horário de 08:00 às 17:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo site: www.gurinhata.mg.gov.br.

Gurinhatã-MG., 09 de AGOSTO de 2019

MARCELO SILVA BORGES PARREIRA
Presidente CPL.

Publicado por:
Iasmin Souza Araújo
Código Identificador:1EBAA93C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2019.
OBJETO: supressão de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 27 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. A supressão de serviços será de aproximadamente 1,63% ao inicial contratado, correspondente à R$ 29.615,80 (vinte e nove mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo, passando o valor global de R$ 1.819.044,86 (um milhão oitocentos e dezenove mil e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) para R$ 1.789.429,06 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR DA SUPRESSÃO: R$ 29.615,80 (vinte e nove mil seiscentos e quinze reais e oitenta centavos).
DATA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2019.

Ibiá (MG), 05 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:056CDB87

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

ORIGEM: Tomada de Preços nº 006/2019.
OBJETO: Acréscimo de serviços do contrato realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, devidamente assinado em 27 de junho de 2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de recapeamento asfáltico de ruas diversas no Município de Ibiá-MG, incluindo materiais e mão de obra. O acréscimo de serviços será de aproximadamente 7,7835% ao inicial contratado, correspondente à R$ 141.585,21 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme planilha orçamentária anexa ao aditivo, passando o valor global de R$ 1.789.429,06 (um milhão setecentos e oitenta e nove mil quatrocentos e vinte e nove reais e seis centavos) para R$ 1.931.014,27 (um milhão novecentos e trinta e um mil e quatorze reais e vinte e sete centavos).
CONTRATANTE: Município de Ibiá - MG
CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 18.492.454/0001-92
VALOR DO ACRÉSCIMO: R$ 141.585,21 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos).
DATA DO ADITIVO: 05 de agosto de 2019.

Ibiá (MG), 05 de agosto de 2019.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Aline Cristina Souza Martins
Código Identificador:38B3EB3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO SRP 038/2019

Prefeitura Municipal de Ibiá/MG – Pregão SRP 038/2019. Conforme Decreto n° 4.194 de 23/07/2015, instituindo o Sistema de Registro de Preços e Decreto n° 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de processo licitatório na modalidade Pregão Presencial Registro de Preços n° 038/2019 para registro de preços para futuras e eventuais contratações de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP, visando o fornecimento de óleos, graxas, fluido de freio e aditivo de radiador, que será realizado no dia 28/08/2019 às 08:30hs (oito horas e trinta minutos). Informações pelo telefone (34) 3631-5754 – A aquisição do edital será através do site www.ibia.mg.gov.br

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wanderley Oliveira de Souza Júnior
Código Identificador:6193D056

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 035/2019

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 035/2019 – PRC n.º 076/2019

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 076/19 – Pregão nº 035/2019, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa **MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA-ME – CNPJ nº03.734.339/0001-00 no VALOR de R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)**, para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 09 de Agosto de 2019.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 035/2019 – PRC n.º 076/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para organização, realização, exploração comercial da área do Parque de Exposição Municipal e seu entorno com locação individual de barracas de bebidas/alimentação, parque de diversão e shows musicais nos dias 26 a 29 de setembro de 2019, durante a realização da 31ª Exposição Agropecuária e 23ª Festa do Cavalo de Itamarati de Minas com cobrança de ingresso nos dias 27 e 28 de Setembro.

Empresa Vencedora:
MAGNO AUDIO PROMOÇÕES LTDA-ME
CNPJ: 03.734.339/0001-00
VALOR: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais).

Condição de pagamento: Entregue e aceita a prestação do serviço**,** o pagamento devido será efetuado em 03(três) parcelas iguais, sendo a 1ª parcela até dia 24 de setembro 2019, após a montagem do dos equipamentos e conferencia dos mesmo pelo responsável designado pela prefeitura, a 2ª parcela com 30(trinta) dias e a 3ª após (60) dias, juntamente com a certidão negativa de INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da nota fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da homologação: 09/08/2019

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:40EA6374

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 7° Termo Aditivo ao Contrato n° 312/2019 – Tomada de Preços 13/2016 para execução de obra de pavimentação da Rua Antônio Esteves da Fonseca, atendendo ao contrato de repasse nº 828575/2016 (processo nº 2691.1030576-30/2016), MCidades/Caixa – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 26/09/2019. Data: 26/07/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:249C8EE9

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 5° Termo Aditivo ao Contrato n° 254/2017 – Tomada de Preços 004/2017 para complemento de construção de 1 (uma) cobertura de quadra escolar ao lado da Escola Municipal Ana Carlos da Silva, conforme termo de compromisso PAC2 09508/2014 – Partes: Município de Itanhandu e Alpha Construtora Ltda ME, CNPJ 17.515.595/0001-10. Objeto: prorrogação de vigência até 31/01/2020. Data: 08/08/2019.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:49C3686B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ESPORTES E CULTURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2019

Processo licitatório nº 151/2019 - torna público que às 08:30h do dia 27/08/2019, fará realizar o pregão presencial nº 09/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção de shows artísticos, observados os prazos máximos para prestação de serviços, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:68F15FAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITURAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Licitação – Pregão Presencial nº 05/2019– Objeto: Aquisição de caçambas seminovas e caminhão polinguindaste usado. Tipo: Menor Preço por lote. Início da sessão: 22/08/2019 às 09:00 hs. Local de

retirada do edital e mais informações: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Iturama, localizada na Av. Alexandrita, nº 1.314, Jd. Eldorado, CEP 38280-000, Tel.: (0**34) 3411-9526.

Iturama/MG, 07 de agosto de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:01F2E710

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITURAMA/MG – Aviso de Anulação – Pregão Presencial nº 02/2019– O Prefeito Municipal, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente à Pregão Presencial nº 02/2019, objetivando Aquisição de veículos e equipamentos usados para prestação de serviços de coleta de lixo, está ANULADA em virtude da necessidade de alterações no Edital. Informações pelo telefone (34) 34119526

Iturama/MG, 07 de agosto de 2019.

LIVIA HELENA QUEIROZ MALTA
Pregoeira.

Publicado por:
Livia Helena Queiroz Malta
Código Identificador:BAAA147E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO Nº 316/2019 - PREGAO 52/2019- REGISTRO DE PRECOS Nº 23

Município de Jacuí/MG torna publico processo nº.: 316/2019, pregão nº.: 52/2019, Registro de Preços nº.: 23/2019. Tipo: menor preço aferido pelo critério de maior desconto incidente sobre a tabela CMED/ANVISA. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos e similares. Abertura: 22/08/2019, às 14:00 hrs. *Edital completo site: www.jacui.mg.gov.br – tel: (35) 3593-1255.*

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:28F48357

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AVISO DE LICITACAO REFERENTE AO PROCESSO Nº 315/2019 - PREGAO Nº 051/2019 - REGISTRO DE PREÇOS 22/2019

O Município de Jacuí/MG torna publico Processo nº 315/19, Pregão nº 051/19 Registro de Preços 022/2019, menor preços unitário, licitação exclusiva ME/EPP. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de reposição para veículos leves e pesados da frota do município de Jacuí. A abertura 23/08/2019, às 09:00 horas. Edital completo: *www.jacui.mg.gov.br* – tel: *(35) 3593-1255.*

JESSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:7F2F12CC

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 70/2019, PROCESSO Nº. 318/2019. Nos termos do art. 24, Inciso VII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torno público para o conhecimento dos interessados a ratificação de dispensa de licitação, cujo objeto é a aquisição de peças para manutenção da Motoniveladora Caterpillar 120K, em atenção aos serviços do Departamento de Estradas de Rodagens do Município, tendo em vista que a empresa **FERA DIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, apresentou orçamento mais vantajoso, cujo valor total foi de R$ 2.461,20 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e um reais e vinte centavos).

Prefeitura Municipal de Jacuí – MG, 09 de Agosto de 2019.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:00E65D66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 040/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 027/2019

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 040/2019,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 23 de agosto de 2019 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, Centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de tecidos, produtos congêneres e materiais de artesanato de acordo com as especificações, quantitativos e condições estabelecidas no Termo de Referência para uso da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes e da Secretaria Municipal de Políticas Sociais". Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 09 de agosto de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:53F7C031

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 76/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 30/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 30/2019, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO.".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 08 horas e 30

minutos do dia 22/08/2019 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:47710C28

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 77/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 31/2019

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 31/2019, cujo objeto é o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS.".** O edital está à disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br. Os envelopes deverão ser protocolados impreterivelmente até às 13 horas e 30 minutos do dia 22/08/2019 (quinta-feira). Leis Federais nº: 8.666/93 – Lei 10.520/2002 - Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO,

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:87EC7ABD

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 32/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2019 - ALTERAÇÃO DATA DE ABERTURA

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados que está realizando licitação pública, instaurada na modalidade Pregão Presencial nº 32/2019. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE FRENQUENCIA DOS FUNCIONÁRIOS**. A Pregoeira informa que para readequação da especificação do termo de referencia está alterando a data de abertura do certame.
O edital continua a disposição dos interessados na sede do Município de 2ª a 6ª feira, de 8 horas às 17 horas ou através do site www.jequitiba.mg.gov.br.a nova data para protocolar os envelopes até as 08 horas e 30 minutos do dia 26/08/2019 (segunda feira). Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

DOUGLAS SOARES RODRIGUES.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:C303D136

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000037/2019.

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME no lote 1 no valor total de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE DIVISA EM CERCAS DE ARAME FARPADO E MOURÕES EM CONCRETO ARMADO, EM DIVERSOS RESERVATÓRIOS E POÇOS ARTESIANOS DO DAE. SERVIÇO A SER REALIZADO ATRAVÉS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.
Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 09 de agosto de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:3429644D

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 000037/2019.

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração das propostas juntos aos presente autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame as empresas: SONDART SONDAGENS, FUNDAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME no item (item 1/lote 1) no valor de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais) no valor total de R$ 160.500,00 (cento e sessenta mil quinhentos reais) do referido Processo Licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE MUROS DE DIVISA EM CERCAS DE ARAME FARPADO E MOURÕES EM CONCRETO ARMADO, EM DIVERSOS RESERVATÓRIOS E POÇOS ARTESIANOS DO DAE. SERVIÇO A SER REALIZADO ATRAVÉS DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL., destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 09 de agosto de 2019.

EDER LUCIO ROCHA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Cezar
Código Identificador:94019AA7

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PTRF - PROJETO TÉCNICO DE RECONSTITUIÇÃO DE FLORA.
Ultimados os procedimentos, os autos foram encaminhados para analise, adjudicação e homologação. Ao analisar os autos do Processo Licitatório 35/2019, Pregão Presencial 35/2019, verifiquei que a empresa VEGETAR CONSERVAÇÃO AMBIENTAL LTDA é impedida de participar desta licitação, pelo fato de que é autoria do Projeto Técnicio de Reconstituição de Flora cuja execução está sendo licitada. Tal impedimento fundamenta-se no artigo 9º, I, da Lei 8.666/93, considerando que a licitação não foi deflagrada no RDC. O Despacho encontra-se publicado na integra no site oficial do DAE em www.daejoaomonlevade.com.br.

João Monlevade, 07 de agosto de 2019.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor do DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:C7D654B6

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 51/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 51/2019**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE PINTURA, destinados às manutenções em prédios públicos da Administração Municipal Direta. **Data de abertura: 09/09/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de Agosto de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:12C33F09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 41/2019

O Município de João Monlevade torna pública a licitação **Pregão 41/2019**. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, no município de João Monlevade, em atendimento a Administração Municipal Direta, conforme descrição, condições e detalhamento constantes do Termo de Referência. **Data de abertura: 06/09/2019 às 08:00h**. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 09 de Agosto de 2019

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:419115D2

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE REVOGAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2019

Fica revogado o EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 20/2019 - FLORESTA CLUBE DR. HENRI MEYERS - FCHM - CNPJ:21.857.164/0001-00 cujo objeto é o projeto com o objetivo fundamental promover a revitalização do Floresta Clube para que suas instalações estejam de portas abertas à comunidade, tornando o local mais seguro e atrativo para o desenvolvimento de atividades sociais, ações beneficentes e de educação ambiental, **tendo em vista que a parceria será celebrada por modalidade prevista no art. 31 da Lei 13.019/2014**.

Publicado por:
Carlos Alberto da Silva Gomes
Código Identificador:9F190EDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 50/2019

1º Termo Aditivo do Contrato 50/2019, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 28 de Março de 2019 o Instrumento de Contrato 50/2019 no qual ajustaram o fornecimento de gás engarrafado e outros materiais, destinados a Secretaria municipal de administração, obras e serviços públicos, saúde, hospital municipal, educação, ação e desenvolvimento social.

2. Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, juntamente com as notas fiscais e devidas comprovações, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 01 de Julho de 2019 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica reajustado o valor do item abaixo relacionado, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

Item	Unid	Qtde	Descrição dos produtos	Vr Unit	Vr c/ reajuste
01	Recarga	1.182	Gás GLP (de cozinha) P13. Composição básica propano e butano, altamente tóxico e inflamável, tipo a granel comercial, acondicionado em cilindro. Suas condições deverão estar de acordo com as normativas para GLP da ABNT.	R$ 56,50	R$ 69,90

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 01 de Julho de 2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO
Supermercado Líder Couto LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:38D037A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00016 07-08-2019

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00016, de 07 de Agosto de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
COBRAVE COMERCIO BRASILEIRO DE VEICULOS LTDA	62.350.566/0001-09	4725 /00074/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: JOÃO BATISTA FRANCO JUNIOR	Matrícula: 00014564
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	Assinatura:
Data de afixação: 07/08/2019	
Data de desafixação: 22/08/2019	

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9594078F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 99/2019

AVISO DE LICITAÇÃO - Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório n°143/2019 – Pregão Eletrônico 99/2019 - Através de sua Pregoeira Municipal – Ana Paula Sanchez da Cruz e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar às 13:30 horas do dia 22 de Agosto de 2019, licitação tipo menor lance por item, que tem por objeto O Registro de Preços para aquisição de Gêneros alimentícios destinados ao Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Ação Social e seus projetos, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 08 de Agosto de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A4153E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 144/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 144/2019
Espécie: Contrato
Contratado: Autominas Comércio, Serviços e Manutenção Eireli
Objeto: Constituí objeto principal deste contrato o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas para prestação de serviços especializados em mecânica, para manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios para a frota municipal de veículos, maquinas e equipamentos, conforme solicitação
Fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **013/2018** - Sistema de Registro de Preços **013/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decretos Municipais nº. 308/2007 e 637/2011; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$87.000,00 (oitenta e sete mil reais)
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 303, 330, 352, 460, 490, 522, 582, 584, 586, 606 e 730.
Vigência: 30/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A5F34A6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 143/2019

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 143/2019
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Edualcas Medicina Ltda.
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens - e sobreavisos - para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografias; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização**
Fundamento: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 e do edital de **Chamada Pública nº 001/2019**; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 594.340,00 (quinhentos e noventa e quatro mil trezentos e quarenta reais)
Dotações Orçamentárias:
02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 (ficha 354),
02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 (ficha 425) e
02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 (ficha 439) - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Vigência: 25/07/2019 à 31/12/2019

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:E3271F71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
AVISO DE RETIFICAÇÕES - CONCURSO PÚBLICO 01/2019 E PROCESSO SELETIVO 02/2019

Retificações no Edital do Concurso Público 01/2019 e Processo Seletivo Público 02/2019. O Município de João Pinheiro e o Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada, no uso de suas atribuições, tornam pública a retificação dos editais do Concurso Público 01/2019 e Processo Seletivo 02/2019. O Edital, e suas retificações na sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos: www.joaopinheiro.mg.gov.br e www.consulpam.com.br.

João Pinheiro/MG 06/08/2019.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AAD9C944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGAMAR

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
DISTRATO DE CONTRATO

Torna público o DISTRATO DO CONTRATO nº 040/2018.
Assinaturas em 02/08/2019.

Processo Licitatório nº 028/2018
Inexigibilidade por Credenciamento nº 003/2018.

Objeto: Contratação de pessoa física especializada em prestação de serviços de monitor na execução de Oficinas para o Serviço de Convivência e Fortalecimentos de Vínculos executados pelo Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Lagamar.

Contratada:
JESSANNA KELLY DE OLIVEIRA

Lagamar - MG, 09/08/2019.

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:745744F6

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO POR ADESÃO

Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 033/2019. Pregão por Adesão nº 020/2019.

Objeto: Compra estadual de medicamentos IV da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para Municípios de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratadas:
*** BH FARMA COMÉRCIO Ltda**
Valor total estimado: R$ 1.304,87.

*** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES Ltda**
Valor total estimado: R$ 818,28.

*** CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS Ltda**
Valor total estimado: R$ 282,95.

*** COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES Ltda**
Valor total estimado: R$ 26.299,88.

*** MULTIFARMA COMERCIAL Ltda**
Valor total estimado: R$ 379,92.

*** PRATI, DONADUZZI E CIA Ltda**
Valor total estimado: R$ 590,40.

*** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE Ltda**
Valor total estimado: R$ 6.966,88.

*** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES Ltda**
Valor total estimado: R$ 23.042,50.

Vigência de 12 meses.

Contratante:

JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:5F8AE03A

LICITAÇÕES, CONTRATOS E EXTRATOS DE CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO POR ADESÃO

Torna público o RESULTADO do Processo Licitatório nº 034/2019 Pregão por Adesão nº 021/2019.

Objeto: Compra estadual de insumos da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para Municípios de Minas Gerais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lagamar.

Contratada:
*** BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES Ltda**
Valor total estimado: R$ 5.019,00.

*** SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES Ltda**
Valor total estimado: R$ 548,78.

*** INDALABOR INDAIA LABORATÓRIO FARMACÊUTICO Ltda**
Valor total estimado: R$ 110.536,90.

Vigência de 12 meses.

Contratante:
JOSÉ ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Antonio Tiago
Código Identificador:542971E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 01/2019/CMI

ERRATA À PUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 01/2019/CMI
Na JUSTIFICATIVA DE DISPENSA 01/2019/CMI publicada em 09 de agosto de 2019, no DOM, ANO XI, nº. 2563, pags. 66e 67 houve erro de digitação no final do último parágrafo. Portanto, onde se lê: "Com a CASA DE ACOLHIMENTO AMAVIDA, para execução de serviços de acolhimento institucional de crianças e adolescentes de 0 a 18 anos, sob medida protetiva de abrigo.", Leia-se: "com o LAR SÃO VICENTE, para execução de Serviços de acolhimento em Instituição de Longa Permanência para Idosos e acolhimento psicossocial."

Lagoa da Prata, 06 de agosto de 2019.

CALIMÉRIA GONÇALVES SOUTO E SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Saulo Lacerda
Código Identificador:F5C0B7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 98/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 98/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OFERTA DE CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE ASSISTENTE CONTÁBIL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, BARBEIRO, COSTURA BÁSICO, CONFECÇÃO DE BABY-DOLL, QUITANDAS TRADICIONAIS MINEIRAS, PREPARO DE SALGADOS, ELETRICISTA BÁSICO, MANICURE E PEDICURE, NA MODALIDADE PRESENCIAL, PARA ATENDER A DEMANDA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DA POPULAÇÃO DE LAGOA DA PRATA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.** Abertura das propostas: 28/08/2019 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:4262ABA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 94/2019. OBJETO: A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 94/2019. OBJETO: **A AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS, 0 KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE PATRIMÔNIO E DO SETOR DE CADASTRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA.** Abertura das propostas: 23/08/2019 às 13:00 horas. O

edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:0C4711F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 085/2019 - REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDO, INCLUINDO CONFECÇÃO DE BOLSAS PARA AS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL nº. 085/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA CUIDADOS COM RECÉM-NASCIDO, INCLUINDO CONFECÇÃO DE BOLSAS PARA AS GESTANTES REFERENCIADAS NOS CRAS CHICO MIRANDA, GOMES E MARÍLIA, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **04/09/2019 as 13:00 horas** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 09 de Agosto de 2019

Pregoeiro.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:902CE639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº 099/2019- REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR, LUMINARIAS DE EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDRÁSTICO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de**PREGÃO PRESENCIAL nº. 099/2019. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DE EXTINTOR, LUMINARIAS DE EMERGÊNCIAS E SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO COM REALIZAÇÃO DE TESTE HIDRÁSTICO, PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: **02/09/2019 as 09:00 horas** O Edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sitewww.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 09 de Agosto de 2019

Pregoeiro.

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:83938060

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GUARACI JOSÉ ANTUNES _ ME**, visando à aquisição de meio fio em concreto pre moldado 0.3 x 0.1 x 0.8 para recomposição de sarjeta na rua da rede ferroviária, no valor de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, conforme Processo 202/2019 e Dispensa de Licitação nº 020/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:C2030C7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL 8.666/93

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2019

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, junto à empresa **GUARACI JOSÉ ANTUNES _ ME**, visando à aquisição de meio fio em concreto pre moldado 0.3 x 0.1 x 0.8 para recomposição de sarjeta na rua da rede ferroviária, no valor de **R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais)**, conforme Processo 202/2019 e Dispensa de Licitação nº 020/2019. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Lagoa da Prata, 09 de agosto de 2019.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:26E9A16C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/19

Julgamento da fase de habilitação da Concorrência Pública nº 004/19, Processo Licitatório n° 095/2019. Objeto: contratação de empresa de engenharia para a realização da obra de ampliação da Escola Municipal Dona Marucas com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra. Empresas Habilitadas: Consill – Construtora Irmãos Lara, Construtora Silva e Lopes Ltda, CVCTEC Engenharia Eireli – EPP, Nova Aliança Empreendimentos Imobiliários Ltda, Arpan Engenharia Eireli e Construtora Mestra Empreendimentos e Consultoria Ltda. Empresas Inabilitadas: Eficiência Construtora Ltda, Suprema Construtora e Incorporações Ltda e WM Paisagismo e Urbanismo. A presidente da CPL abre prazo

recursal conforme determina o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. A Presidente da CPL informa que, não havendo recursos quanto à fase de habilitação, a retomada da sessão fica agendada para o dia 23/08/2019 às 14h (quatorze horas), no auditório do Centro Administrativo, situado à Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2500, Santos Dumont, Lagoa Santa.

Lagoa Santa/MG em 09/08/2019

MONIQUE DUARTE COELHO DE OLIVEIRA
Presidente CPL - Interina

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:8E303525

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019401000138

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **ADRIANA ANDRADE ALMEIDA DO NASCIMENTO DANTAS**, portadora do CPF nº 487.510.656-49, por edificação abandonada situada na Rua Itajubá, nº 54 – Bairro Ovídio Guerra (Lote 08, Quadra 30), conforme auto lavrado no dia 17 de junho de 2019, às 10 horas e 10 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019341000128

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **FABIO ALVES LUCENA**, portador do CPF nº 791.947.701-82, por lote vago abandonado situado na Rua Babilônia, s/nº – Bairro Shalimar (Lote 11, Quadra 05), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 12 horas e 53 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019521000143

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **VULMAR FERNANDES FONTOURA**, portador do CPF nº 490.328.606-15, por lote vago abandonado situado na Rua Pérola, s/nº– Bairro Por do Sol (Lote 03, Quadra 10), conforme auto lavrado no dia 26 de junho de 2019, às 14 horas e 07 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001622

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WAGNER PEREIRA LOPES SALLES**, portador do CPF nº 277.037.897-04, por lote vago abandonado situado na Avenida São Sebastião, s/nº– Bairro Campinho, conforme auto lavrado no dia 24 de junho de 2019, às 12 horas e 10 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019431000118

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43 inciso II da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ANTONIO JOSE NOLASCO MOREIRA**, portador do CPF nº 343.378.146-04, por corte ilegal de árvore realizado na Rua Pau Brasil, nº 100 – Bairro Lagoa Mansões (Lote 21, Quadra 19A), conforme auto lavrado no dia 17 de julho de 2019, às 15 horas e 13 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001821

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **DIMAS FONSECA GUERRIERI**, portador do CPF nº 218.996.496-20, por lote vago abandonado situado na Rua Dona Ieda, s/nº– Bairro Novo Santos Dumont, conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 10 horas e 28 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019261000689

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ULISSES HENRIQUES DE FREITAS**, portador do CPF nº 039.306.706-82, por lote vago abandonado situado na Rua Antonio Pereira de Carvalho, nº 20– Bairro Centro (Lote 65, Quadra 249), conforme auto lavrado no dia 15 de julho de 2019, às 13 horas e 49 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000347

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **MARGARETH APARECIDA DE BRITTO**, portadora do CPF nº 598.818.106-63, por passeio irregular situado na Rua João Pereira, s/nº– Bairro Sobradinho (Lote 12, Quadra 02), conforme auto lavrado no dia 12 de julho de 2019, às 13 horas e 16 minutos. Sendo que o mesmo deverá executar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019521000181

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **SILVIA MIGUEL MARTINS**, portadora do CPF nº 025.692.517-80, por lote vago abandonado situado na Rua Ouro Preto, nº 63– Bairro Várzea, conforme auto lavrado no dia 19 de julho de 2019, às 16 horas e 45 minutos. Sendo que a mesma deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019261000116

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, a contribuinte **MARIA LUCIA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 552.029.776-20, por rede de drenagem pluvial inadequada situada na Rua Dez, nº 111– Bairro Promissão II, conforme auto lavrado no dia 24 de maio de 2019, às 13 horas e 39 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000170

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **BIANCA OLIVEIRA ESTEVES**, portadora do CPF nº 121.168.246-30, por lote vago abandonado situado na Rua Dona Ieda, s/nº– Bairro Novo Santos Dumont (Lote 20, Quadra 15), conforme auto lavrado no dia 15 de julho de 2019, às 11 horas e 30 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000173

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **LUIS HENRIQUE COSSENZO CANDIOTO**, portador do CPF nº 066.875.216-59, por lote vago abandonado situado na Via 15, s/nº– Bairro Jardim Imperial (Lote 06, Quadra 01), conforme auto lavrado no dia 17 de julho de 2019, às 10 horas e 31 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019311000364

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ANTONIO BARBOSA DA COSTA**, portador do CPF nº 269.869.656-72, por passeio irregular situado na Alameda França, nº 455– Bairro Lundcéa (Lote 01, Quadra K), conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2019, às 10 horas e 01 minuto. Sendo que o mesmo deverá providenciar a adequação do passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 20191000210

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **DELIA MARISE DA CUNHA**, portadora do CPF nº 032.827.476-32, por material de construção no passeio situado na Rua São João, s/nº– Bairro Centro, conforme auto lavrado no dia 10 de julho de 2019, às 16 horas e 35 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000300

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, **ESPÓLIO DE URAQUITAM BEZERRA LEITE**, CPF nº 000.380.084-91, por rede de drenagem pluvial inadequada situada na Rua Coronel Dirceu Paiva Guimarães, nº 82– Bairro Aeronautas, conforme auto lavrado no dia 12 de junho de 2019, às 14 horas e 13 minutos. Sendo que a mesma deverá realizar a adequação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000293

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **NATALINA BARBOSA**, por material de construção no passeio situado na Rua Coronel Dirceu Paiva Guimarães, nº 30– Bairro Aeronautas (Lote 03, Quadra 53), conforme auto lavrado no dia 12 de junho de 2019, às 13 horas e 38 minutos. Sendo que a mesma deverá retirar o material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000292

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 375 da Lei Municipal nº 03/50, a contribuinte **NATALINA BARBOSA**, por rede de drenagem pluvial inadequada situada na Rua Coronel Dirceu Paiva Guimarães, nº 30– Bairro Aeronautas (Lote 03, Quadra 53), conforme auto lavrado no dia 12 de junho de 2019, às 13 horas e 33 minutos. Sendo que a mesma deverá realizar a adequação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Posturas com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000299

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ANTONIO JOSE SIQUEIRA**, portador do CPF nº 864.016.456-87, por material de construção no passeio situado na Rua Coronel Dirceu Paiva Guimarães, nº 79– Bairro Aeronautas (Lote 22, Quadra 54), conforme auto lavrado no dia 12 de junho de 2019, às 14 horas e 07 minutos. Sendo que o mesmo deverá retirar o material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019261000417

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **OTACILIO FERNANDES CALONGE**, portador do CPF nº 195.822.266-68, por lote vago abandonado situado na Rua São Geraldo, s/nº– Bairro Promissão (Lote 02, Quadra 18), conforme auto lavrado no dia 17 de junho de 2019, às 13 horas e 44 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 201910001686

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **HELIO CARLOS RODRIGUES**, portador do CPF nº 619.047.836-00, por lote vago abandonado situado na Avenida das Acácias, s/nº– Bairro Alto do Aeronautas (Lote 01, Quadra 03), conforme auto lavrado no dia 09 de julho de 2019, às 09 horas e 15 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000356

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, a empresa **VENTURA SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 11.059.085/0001-08, por passeio irregular situado na Rua Dona Santinha Ferreira, s/nº– Bairro Recanto da Lagoa (Lote 13, Quadra 34), conforme auto lavrado no dia 15 de julho de 2019, às 14 horas e 03 minutos. Sendo que a mesma deverá executar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20191000681

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **CARLOS ALBERTO GUADARD**, portador do CPF nº 453.881.996-49, por lote vago abandonado situado na Avenida Doutor Lund, nº 99– Bairro Bela Vista (Lote 21, Quadra 09), conforme auto lavrado no dia 12 de julho de 2019, às 16 horas e 06 minutos. Sendo que o mesmo deverá

providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019371000136

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51 e 52 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **CARLOS HENRIQUE CARVALHO DE MORAIS**, portador do CPF nº 914.134.786-20, por lote vago abandonado situado na Avenida Moacir Fernandes Afonso, nº 80– Bairro Vargem do Lobo (Lote 08, Quadra 01), conforme auto lavrado no dia 15 de julho de 2019, às 11 horas e 52 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019521000174

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos dos artigos 41 e 43 inciso V e VI da Lei Municipal nº 4077/17, a contribuinte **MARIA DE SOUZA GALVÃO**, portadora do CPF nº 416.467.466-00, por corte ilegal de árvore realizado na Rua Rezende, s/nº – Bairro Ovídio Guerra, conforme auto lavrado no dia 17 de julho de 2019, às 17 horas e 32 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000309

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 125, 127, 128, 129 e 130 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **EDMAR SANTOS ALECRIM**, portador do CPF nº 049.645.866-34, por rede de drenagem pluvial inadequada situada na Rua Ana da Costa Viana, nº 150– Bairro Jardim Imperial (Lote 08, Quadra 13), conforme auto lavrado no dia 17 de julho de 2019, às 17 horas e 56 minutos. Sendo que o mesmo deverá realizar a adequação no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019431000110

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 78, §2º, inciso I da Lei Municipal nº 4278/18, o contribuinte **PAULO PINHEIRO DINIZ**, portador do CPF nº 076.595.126-68, por queimada a céu aberto realizado na Rua dos Pinheiros, nº 555 – Bairro Recanto do Poeta, conforme auto lavrado no dia 11 de julho de 2019, às 19 horas e 28 minutos. Sendo que o mesmo poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000356

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ALEXANDRE ALVES DE MAGALHÃES**, portador do CPF nº 551.185.346-15, por passeio irregular situado na Rua João Paulo II, nº 109– Bairro Vale Verde Ville (Lote 2), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 19 horas e 02 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000350

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ALEXANDRE ALVES DE MAGALHÃES**, portador do CPF nº 551.185.346-15, por passeio irregular situado na Rua João Paulo II, s/nº– Bairro Vale Verde Ville (Lote 3), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 19 horas e 02 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000347

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **ALEXANDRE ALVES DE MAGALHÃES**, portador do CPF nº 551.185.346-15, por passeio irregular situado na Rua João Paulo II, nº 45– Bairro Vale Verde Ville (Lote 5), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 18 horas e 33 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019431000130

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **WILLIAN ALVES FERREIRA**, portador do CPF nº 836.112.156-00, por lote vago abandonado situado na Alameda das Candeias, nº 540– Bairro Residencial Visão (Lote 20, Quadra 16), conforme auto lavrado no dia 25 de julho de 2019, às 18 horas e 29 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019441000021

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **ANTONIO AVELINO FURTADO**, portador do CPF nº 502.610.966-72, por lote vago abandonado situado na Rua São Geraldo, nº 360– Bairro Promissão, conforme auto lavrado no dia 24 de julho de 2019, às 13 horas e 23 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000363

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 17 da Lei Municipal nº 4077/17 e artigo 33 da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **JORGE FELIX SOARES**, portador do CPF nº 416.533.356-53, por material de construção no passeio situado na Rua Sacadura Cabral, nº 170– Bairro Aeronautas (Lote 10, Quadra 39), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 14 horas e 53 minutos. Sendo que o mesmo deverá retirar o material no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019461000343

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 4, 47 e 48 §3º da Lei Municipal nº 2863/08, o contribuinte **JACQUES GROSS**, portador do CPF nº 070.890.406-82, por passeio irregular situado na Rua Odete de Oliveira Costa, s/nº– Bairro Sobradinho (Lote 02, Quadra 06), conforme auto lavrado no dia 12 de julho de 2019, às 12 horas e 34 minutos. Sendo que o mesmo deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019491000359

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08, a contribuinte **VANIA LUCIA RIBEIRO**, portadora do CPF nº 174.617.826-49, por passeio irregular situada na Rua B, nº 115 – Bairro Vale Verde Ville (Lote 17, Quadra 04), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 19 horas e 16 minutos. Sendo que a mesma deverá adequar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019501000313

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos do artigo 47 da Lei Municipal nº 2863/08 e dos artigos 44, 51 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **JEAN CICERO LOPES PEREIRA**, portador do CPF nº 888.289.726-53, por passeio irregular/ ausente situado na Rua Açucena, s/nº– Bairro Sobradinho (Lote 14 B, Quadra 12), conforme auto lavrado no dia 18 de julho de 2019, às 19 horas e 11 minutos. Sendo que o mesma deverá executar o passeio no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Obras com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 2019431000131

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **NOTIFICA,** nos termos e efeitos dos artigos 50, 51, 52 e 53 da Lei Municipal nº 4077/17, o contribuinte **DANIEL TADEU MATOS**, portador do CPF nº 004.675.396-69, por lote vago abandonado situado na Alameda dos Coqueiros, nº 118– Bairro Residencial Visão (Lote 29, Quadra 16), conforme auto lavrado no dia 25 de julho de 2019, às 18 horas e 44 minutos. Sendo que o mesmo deverá providenciar a limpeza do imóvel no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação, sob pena de incorrer Infração ao Código de Limpeza Urbana com todas as suas penalidades previstas.

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2019431000119

A Coordenação de Fiscalização de Lagoa Santa torna público que **AUTUA,** nos termos e efeitos do artigo 78, §2º, inciso XV da Lei Municipal nº 4278/18, a contribuinte **MARIA LIA PARREIRAS GUEDES**, portadora do CPF nº 476.945.566-68, por disposição de resíduos em espaços públicos situado na Rua das Laranjeiras, nº 200– Bairro Recanto do Poeta (Lote 09, Quadra 08), conforme auto lavrado no dia 17 de julho de 2019, às 17 horas e 35 minutos. Sendo que a mesma poderá apresentar defesa no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data desta publicação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:B1F28CDC

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 2° T.A /CONTRATO 001/2019 / CP 007/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e CIELO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ nº 28.185.559/0001-52. Finalidade do T.A: prorrogação de prazo de execução e vigência por 03(três) meses , embasada no artigo 57, II da Lei 8.666/93.

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:2B49BF76

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 084/2019 - PP 048/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e REAL MED ASSISTÊNCIA MÉDICA E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 13.719.793/0001-45. Objeto: a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pronto socorro móvel de emergência/urgência "tipo D", denominada UTI móvel, para atendimento aos eventos do município de Lagoa Santa - MG. Valor: R$ 22.440,00 - Vigência:. 07/08/2019 a 31/08/2019
Dotações Orçamentárias: 575 - 02.05.05.13.392.0015.2150.3.3.90.39.00
579 - 02.05.05.13.392.0015.2151.3.3.90.39.00

CRISTIANE FÁTIMA DO MONTE SALDANHA SIQUEIRA
Secretária Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Aparecida Pires de Moura
Código Identificador:3130EE4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 0048/2019 – Pregão presencial nº. 00034/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO EVENTO ESPORTIVO COPA LAMBARI DE JIU JITSU 2019. o prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de 30 de Julho de 2019, o processo licitatório em epígrafe, em favor da empresa: **WANDERLEI BALDANSI ME - CNPJ: 32.924.699/0001-72**

Lambari, 30 de Julho de 2019.

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:BC578D76

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000047/2019 - **Pregão presencial nº**. 000033/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.**, REALIZADO NO DIA 01 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.011.417/0001-07, HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.927.849/0001-36 e MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.327.628/0001-76.**

Lambari, 01 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:703BBA1B

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000043/2019 - **Pregão presencial nº**. 000029/2019 - Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE**

SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL, REALIZADO NO DIA 06 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **FABIANO COSTA AZEVEDO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.551.995/0001-60.**

Lambari, 06 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:8A0998D7

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000035/2019. **Processo Licitatório: nº. 000043/2019 - Pregão presencial nº.** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONFECÇÃO DE BLOCO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: FABIANO COSTA AZEVEDO - 29.551.995/0001-60.** Vigência: 06 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	BLOCO 100X3 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)	UN	100	14,00	1.400,00

Lambari, 06 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:A5D52DC2

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: nº. 000051/2019 - **Pregão presencial nº**. 000037/2019 - Objeto: **AQUISIÇÃO DE PEDRA DE MÃO, TIPO MACADÂMIA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA JOSÉ HORTON DE MORAIS NO BAIRRO CERÂMICA.**, REALIZADO NO DIA 07 de agosto de 2019. O prefeito municipal, Sérgio Teixeira, no uso de suas atribuições legais, homologou, após o ato de adjudicação proferido pela pregoeira na data de sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, o processo licitatório em epígrafe, em favor das empresas: **OMAR DE ASSIS PEREIRA 64017303668, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.117.904/0001-13.**

Lambari, 07 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:0E5DFA42

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº. 000050/2019. **Processo Licitatório: nº. 000051/2019 - Pregão presencial nº 00037/2019.** - Objeto: AQUISIÇÃO DE PEDRA DE MÃO, TIPO MACADÂMIA, PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM NA RUA JOSÉ HORTON DE MORAIS NO BAIRRO CERÂMICA. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: OMAR DE ASSIS PEREIRA - CNPJ - 34.117.904/0001-13.** Vigência: 07 de agosto de 2019 a 07 de Dezembro de 2019. Valor: 73.500,00.

Lambari, 07 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:87EDEF8C

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ADESÃO À ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00108/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1320.01.0046762/2019-79 Órgão gerenciador SEPLAG – Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Órgão aderente: Município de Lambari. Vigência da ata: 08/06/2020. Objeto: ADESÃO ÀS ATAS REGISTRO DE PREÇOS DERIVADAS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2019, REALIZADO PELO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS BÁSICOS ARPE 153/2019. Recurso – Fontes 102/151/155 – Valor: R$ 19.348,90.
Dotação: 02.08.01.10.303.0026.2.155.3390.32.00-411
Fornecedor:
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 18.269.125/0001-87 – VALOR: R$ 6.309,60;
INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA – CNPJ 04.654.861/0001-44 – VALOR: 524,39;
NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A. – CNPJ 52.202.744/0001-92 – VALOR: R$ 5.548,00;
SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 12.927.876/0001-67 – VALOR: R$ 3.525,91;
TECVIDA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA – CNPJ 11.002.975/0001-75 – VALOR R$ 3.366,00

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:BEDB3790

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 97, DE 25 DE JULHO DE 2019.

"CEDE SERVIDOR DE FORMA TEMPORÁRIA PARA OS FINS QUE MENCIONA."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições no exercício de sua competência legal, após as justificativas que expressa, dispõe na melhor forma de direito, resolve:

CONSIDERANDO que o Município de Leopoldina, por determinação do Ilustre Representante do Ministério Público Estadual, deve apresentar projetos de lei com o objetivo de reformar o Código de Obras e de Posturas Municipais, dentre outras providências legislativas que se fazem urgentes;
CONSIDERANDO ter sido assinalado prazo para realizar procedimento licitatório de concessão das linhas distritais, que implica na edição de nova lei para tratar do Transporte Coletivo de Passageiros no Município;
CONSIDERANDO que o advogado Wesley Moraes Botelho está lotado na Secretaria de Educação, na condição de Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças, função para a qual foi designado através da Portaria n.º84, de 04/07/2019;

CONSIDERANDO o currículo profissional do citado servidor, que por mais de duas décadas foi Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Leopoldina, além de ter atuado em diversas outras prefeituras e câmaras municipais da região;
CONSIDERANDO cooperação na Administração Pública, o caráter excepcional da medida e a possibilidade da mesma ser revogada a qualquer tempo, a conveniência e oportunidade;
CONSIDERANDO ser possível presumir a boa contribuição que o dito servidor pode emprestar aos procedimentos referidos, foi solicitada sua cessão e se pode inferir que tal efetivamente contempla relevante interesse público do ato, o que motiva o pedido.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor WESLEY MORAES BOTELHO cedido para atuar nas Secretarias Municipais de Governo e de Obras, de modo a integrar Comissão designada para elaborar as leis mencionadas, ficando estabelecido o período de cessão do servidor por 90 (noventa) dias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, por necessidade de seus serviços e interesse público manifesto, poderá antecipar a data aprazada no artigo primeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Leopoldina, Minas Gerais, 25 de julho de 2019;
165ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D90DBE5F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 107 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 07/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE: 01(UM) CUIDADOR + (CR)PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. 02 (DOIS) MÉDICO ESF + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 07/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) CUIDADOR + (CR)PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

02 (DOIS) MÉDICO ESF + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de agosto de 2019.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO ESF	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	15
DIEGO FERREIRA NETTO BARBOSA	0

CUIDADOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
DENIO BAPTISTA BASTOS	0
SALUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	0
RAYRA NUNES DE ALMEIDA	0
VALQUIRIA GOMES MADURO	0
POLIANA GOMES MOTA	0

Leopoldina, MG, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:68E6E523

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA , Nº 107 DE 09 AGOSTO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS 07/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE:01(UM) CUIDADOR + (CR)PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014. 02 (DOIS) MÉDICO ESF + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SMS nº 07/2019 PARA CONTRATAÇÃO DE 01(UM) CUIDADOR + (CR)PARA ATENDER AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME LEI N° 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

02 (DOIS) MÉDICO ESF + CR; PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DISPENSADO O CONCURSO PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de agosto de 2019.
164º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

MÉDICO ESF	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
MIGUEL ANGELO DE SOUZA MARINHO	15
DIEGO FERREIRA NETTO BARBOSA	0

CUIDADOR	
CANDIDATO	**PONTUAÇÃO**
DENIO BAPTISTA BASTOS	0
SALUA CRISTINA COUTO DE OLIVEIRA	0
RAYRA NUNES DE ALMEIDA	0
VALQUIRIA GOMES MADURO	0
POLIANA GOMES MOTA	0

Leopoldina, MG, 09 de agosto de 2019.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:BCB07D87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 19/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GRÁFICA ARAUJO LTDA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R$ 461.803,00 (Quatrocentos e sessenta e um mil oitocentos e três reais).

Prazo: 31 de julho de 2019 a 31 de julho de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:811675F2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: CARMEN CECILIA BORGHI - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL GRÁFICO A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor: R$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais).

Prazo: 31 de julho de 2019 a 31 de julho de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 31 de julho de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:9835596B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 21/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: JOILSON NUNES DE OLIVEIRA - ME

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 301.903,00 (trezentos e um mil novecentos e três reais);

Prazo: 02 de agosto 2019 a 02 de agosto de 2020.

Limeira do Oeste, 02 de agosto de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B481D43F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 22/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: PATRICIA ALVES DOS SANTOS 14113675619.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS QUE COMPÕEM A MERENDA ESCOLAR, A SER FORNECIDA AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor estimado (12 meses): R$ 18.540,00 (Dezoito mil quinhentos e quarenta reais).

Prazo: 02 de agosto de 2019 a 02 de agosto de 2020.

Limeira do Oeste, 02 de agosto de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:5B843E8A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 23/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: C. C COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 84.500,00 (Oitenta e quatro mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e R$ 45.100,00 (Quarenta e cinco mil e cem reais) para serviços. Perfazendo o valor global da Ata em **R$ 129.600,00 (Cento e vinte e nove mil e seiscentos reais).**

Prazo: 05 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:BEBBA550

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 24/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: ANTÔNIO DE MELO MARTINS – ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PEÇAS PARALELAS DE ALTA QUALIDADE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, DO TIPO MENOR PREÇO, OBTIDO PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS ELABORADA PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA PARTE ELÉTRICA DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/2018, Decreto Federal 7.892/2013 e Leis Federais nº 10.520/2002 e nº 8.666/1993.

Valor Global: R$ 96.500,00 (Noventa e seis mil e quinhentos reais) para aquisição de peças e R$ 55.250,00 (Cinquenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para serviços. Perfazendo o valor global da Ata em **R$ 151.750,00 (Cento e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais).**

Prazo: 05 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 05 de agosto de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:B3A1A4CD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 25/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: GERSON CARLOS BARBOSA - ME.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE PNEUS NOVOS E CAMARAS DE AR, A SEREM UTILIZADOS POR DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Fundamento: Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536/18, Decreto Federal 7.892/13 e Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93.

Valor Global Estimado (12 meses): R$ 457.530,00 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e trinta reais).

Prazo: 06 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020.

Limeira do Oeste - MG, 06 de agosto de 2019.

ADRIANA VIEIRA DE SOUZA QUEIROZ
Pregoeira

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:6D01E77E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS Nº 74/2019 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Contratada: VETERINÁRIASANTA RITA LTDA - ME.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CALCÁRIO DOLOMÍTICO COM PRNT (PODER RELATIVO DE NEUTRALIZAÇÃO TOTAL) MÍNIMO DE 80%, PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO DE PASTAGENS DEGRADADAS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME CONTRATO DE REPASSE Nº 816732/2015, FIRMADO COM A UNIÃO ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO/ CAIXA, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Fundamento: Decreto Municipal nº 5.536 de 30 de abril de 2018e Leis Federais nº 10.520, de 17 de julho de 2002, nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Valor: R$ 45.242,94 (Quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos)

Prazo: 08 de agosto de 2019 a 08 de agosto de 2020.

Limeira do Oeste, 08 de agosto de 2019.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:A638D742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
TERMOS ADITIVOS 2019

AGOSTO 2019

TERMOS ADITIVOS 2019

Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Administrativo nº 030/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x ELIANE MORAIS GAMA PINTO. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira I/0. Valor mensal: R$ 998,00. Vigência: 1º/2/2019 a 31/12/2019.

Termo Aditivo Nº 001/2019 ao Contrato Administrativo nº 072/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARINA FARIA FERNANDES. Objeto: Técnico Superior - Bióloga I/0. Valor mensal: R$ 2.743,63. Vigência: 10/4/2019 a 6/10/2019.

RESCISÕES DE CONTRATOS 2019

Termo de Rescisão: Contrato nº 078/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x MARCILIA MARIA SILVA MACHADO PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari I/0. Data rescisória: 10/7/2019.

CONTRATOS

Contrato Nº 096/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x JOESSE SANDRA RIBEIRO. Objeto: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB I/0. Valor: R$ 998,00. Vigência: 1º/8/2019 a 13/12/2019.

Contrato Nº 097/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x AFONSO MIZAEL CARVALHO PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia I/0. Valor: R$ 998,00. Vigência: 1º/8/2019 a 31/12/2019.

Contrato Nº 098/2019 – Partes: Prefeitura Municipal de Luz x CHARLES SOUZA PEREIRA. Objeto: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Vigia I/0. Valor: R$ 998,00. Vigência: 2/8/2019 a 31/12/2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B076B2DA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 250/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 250/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

CLAUDIA SILVA ABREU , matrícula nº. 5551 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de Abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:459E55E0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 251//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 251//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

DIEGO SILVA ABREU , matrícula nº. 5535 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F8BB6499

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 252/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 252/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELIANE PATRICIA FERNANDES , matrícula nº. 5553 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:90C8E3E6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 253/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 253/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

IVANA SOUZA COSTA SILVA , matrícula nº. 117 – Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 11 de abril de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FE7831B6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 254//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 254//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

MAGNO BASILIO DA SILVA , matrícula nº. 3067 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Mecânico. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C39D4910

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 255/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 255/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA DE FATIMA CAMARGOS , matrícula nº. 230 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Sexto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:273219D1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 256/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 256/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SORAIA DE OLIVEIRA , matrícula nº. 483 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:EFCD0640

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 257//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 257//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ADRIANO XAVIER VITOR , matrícula nº. 1561 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:60AB067C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 258//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 258//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

ALIANA APARECIDA DO CARMO , matrícula nº. 1513 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:52D789F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 259//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 259//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ALTAIR LARA PEREIRA , matrícula nº. 1517 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:1556092E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 260/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 260/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANDREIA DE OLIVEIRA XAVIER ALVES , matrícula nº. 4279 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AD370037

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 261/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 261/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANDREIA EUSTAQUIA DOS SANTOS , matrícula nº. 1506 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:9B8B5586

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 262//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 262//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

BENICIO ALVES FERREIRA , matrícula nº. 1550 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I – Servente de Pedreiro. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:5F19DD00

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 263//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 263//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

CARLOS JOSE DE LIMA , matrícula nº. 4280 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D65E0A81

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 264//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 264//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

CARLOS ROBERTO FIDELIS RODRIGUES , matrícula nº. 1562 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Jardineiro. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0C55CD11

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 265/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 265/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

CLEUZA MARIA VIEIRA DE AZEVEDO , matrícula nº. 1512 – Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2CEA8D67

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 266//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 266//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

DOMINGOS SAVIO PEREIRA , matrícula nº. 1564 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4EA90418

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 267/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 267/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELZENITA PEREIRA DIAS ALVES , matrícula nº. 3151 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:71FCF0A2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 268/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 268/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

HERICA MARIA RAMOS JACINTO ROCHA , matrícula nº. 595 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:940CDF4E

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 269/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 269/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

IRANI SEVERINO PEREIRA , matrícula nº. 1589 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:DE9C69C3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 270//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 270//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

JAIR NICODEMOS ALVES , matrícula nº. 1569 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A0992AF0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 271/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 271/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JANE MARIA PAOLINELLI RAPOSO , matrícula nº. 1532 – Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica - AAEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4FF3A6B1

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 272//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 272//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

LAURA APARECIDA SILVA , matrícula nº. 1522 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8FF633B5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 273/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 273/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LEILA MONICA DOS SANTOS , matrícula nº. 1483 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D7E8EA13

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 274//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 274//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

LEMUEL FERREIRA DE MOURA , matrícula nº. 1509 – Cargo: Auxiliar Administrativo. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CC365F7B

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 275//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 275//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

LUCIANA APARECIDA BASILIO , matrícula nº. 1580 – Cargo: Agente de Saúde 3 – Agente Comunitário de Saúde. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8409738A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 276/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 276/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

MANOEL GASPAR PEREIRA , matrícula nº. 1633 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E9AA1BB6

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 277//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 277//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARCIA APARECIDA DE ASSIS SILVA , matrícula nº. 5560 – Cargo: Técnico Superior – Assistente Social. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4C3C6A4F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 278//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 278//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARIA APARECIDA DUARTE , matrícula nº. 1559 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:8C869064

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 279/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 279/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA MACEDO , matrícula nº. 4281 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Segundo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:884B7514

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 280/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 280/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA LUCIA MORAES SILVA , matrícula nº. 1592 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:47654056

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 281//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 281//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARIA MAGALI JULIO , matrícula nº. 1524 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F74226F0

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 282//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 282//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARIA NADIR DA SILVA , matrícula nº. 1521 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Gari. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:253607E5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 283/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 283/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARLENE APARECIDA BERNARDES , matrícula nº. 1478 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quinto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:4AA6058F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 284//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 284//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

MARLI CARDOSO DA SILVA , matrícula nº. 1526 – Cargo: Agente de Saúde 2 – Faxineira. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:AED50C1A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 285/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 285/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

NILDA OLIVEIRA SILVA , matrícula nº. 1488 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F92119D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 286//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 286//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

ODETE CAETANO RIBEIRO , matrícula nº. 1554 – Cargo: Agente de Saúde 2 – Faxineira. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:21A2B612

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 287//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 287//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

ROBERTO LUIZ BASILIO PEREIRA , matrícula nº. 1566 – Cargo: Assistente de Serviços Urbanos I - Motorista. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0B56708A

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 288/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 288/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ROSENILDA MARIA DE SOUZA VENTURA , matrícula nº. 1493 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:F613EED8

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 289//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 289//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

SERGIA PEREIRA SILVA , matrícula nº. 4000 – Cargo: Desenhista. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:693DBDAA

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 290/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 290/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

SONIA MARIA DE BRITO , matrícula nº. 1492 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E1220C0F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 291/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 291/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

TANIA MAGNA CALDAS TEIXEIRA , matrícula nº. 1489 – Cargo: Técnico Médio da Educação Básica - TMEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:083AC9CE

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 292/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 292/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

VERA LUCIA FERREIRA AMARAL , matrícula nº. 1590 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6A873043

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 293/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 293/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARILENE SANTOS BERNARDES , matrícula nº. 3134 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 2. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C24F3D34

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 294//2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 294//2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) ao servidor:

MATEUS MOREIRA GARCIA , matrícula nº. 5351 – Cargo: Técnico Médio I – Técnico Administrativo Médio. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E2688AE2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 295/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 295/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

VANDERLEIA CARLENIA DA CRUZ , matrícula nº. 5568 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E70745E2

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 296/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 296/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

WANEÇA MARTINS DE ABREU , matrícula nº. 3083 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Quarto Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de junho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A1CF77E9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 297/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 297/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ADRIANA LIMA SILVA , matrícula nº. 5612 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica - ASEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FB5FB241

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 298/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 298/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ALFAZITA OLIVEIRA TONACO , matrícula nº. 15 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Sétimo Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:3FE2D1D9

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 299/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 299/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ANA MARIA MORAES CAETANO , matrícula nº. 5686 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C7B452F3

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 300/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 300/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ARIADNE FLAVIO CAMARGOS , matrícula nº. 5591 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A084CF33

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 301/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 301/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

CRISTIANE PESSOA FERREIRA RODRIGUES , matrícula nº. 5610 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0BF0CDD7

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 302/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 302/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ELIENE BRITO DA SILVA SANTOS, matrícula nº. 5590 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica –ASEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:BEB3DB91

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 303/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 303/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ERUSIA SILVA RESENDE PEREIRA, matrícula nº. 5614 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica –ASEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E98AFA9D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 304/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 304/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

GIULIANE DIAS PEREIRA , matrícula nº. 5587 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:A8122B1F

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 305/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 305/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

GIZELLE CARVALHO PINTO SILVA , matrícula nº. 5578 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E9CD23D5

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 306/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 306/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

JAQUELINE CARVALHO GHADER , matrícula nº. 5579 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:024D856C

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 307/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 307/2019

Nos termos do art. 67, da Lei Complementar Nº 034/2013, de 31/7/2013, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) a servidora:

JOSIANA PEREIRA DOS SANTOS , matrícula nº. 3979 – Cargo: Auxiliar de Serviços Urbanos I - Faxineira. Terceiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2777446D

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 308/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 308/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

LUCIA APARECIDA DA SILVA, matrícula nº. 5577 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica –ASEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0B44CB46

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 309/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 309/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

MARIA DO CARMO PEREIRA COSTA , matrícula nº. 5588 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:79CECA32

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 310/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 310/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

ROSEMEIRE APARECIDA CORREA , matrícula nº. 5585 – Cargo: Professor da Educação Básica –PEB 1. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:B6712980

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (QUINQUÊNIO) – ATO Nº 311/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Quinquênio) – ATO Nº 311/2019

Nos termos do art. 138, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2019, concede Adicional por Tempo de Serviço (quinquênio) à servidora:

VANIA HENRIQUE DUARTE MESQUITA, matrícula nº. 5613 – Cargo: Auxiliar de Serviços da Educação Básica –ASEB. Primeiro Adicional por tempo de serviço (quinquênio) a partir de julho de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:30747161

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 312/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 312/2019.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

JUSCILEIA MARCIA AMARAL MESQUITA, matrícula nº. 469 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de março de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:66178348

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 313/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 313/2019.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

LILIANE DUARTE, matrícula nº. 472 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C0BF1489

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 314/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 314/2019.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

SORAIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 483 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:29D424CD

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 315/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 315/2019.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

IEDA RABELO DUARTE, matrícula nº. 561 – Cargo: Professor da Educação Básica – PEB 1. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:429937AF

SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – (TRINTÊNIO) – ATO Nº 316/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Adicional por Tempo de Serviço – (Trintênio) – ATO Nº 316/2019.

Nos termos do art. 139, da Lei Complementar Nº 073/2016, de 13/7/2016, concede Adicional por Tempo de Serviço (Trintênio) à servidora:

IVANA SOUZA COSTA SILVA, matrícula nº. 117 – Cargo: Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB. Adicional por tempo de serviço (Trintênio) a partir de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 9 de agosto de 2019.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:E35A2944

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o **Processo de licitação**: **Nº 032/2019** (**Pregão Presencial Nº 006/2019) – Registro de Preços- Tipo: Menor preço.** Objeto: Aquisição de equipamentos e mobiliários para o CIESP e municípios consorciados. Especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 21/08/2019 às 09 :00 (nove) horas. Todos os processos terão local na sede do **CIESP**, localizada na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, Centro, Bicas/MG. - **Os Editais poderão ser retirados no endereço da sede, no sitio eletrônico** https://ciesp.mg.gov.br/ **ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br** – Dúvidas podem ser esclarecidas pelo tel.: (32) 3271-2999.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:04BA2062

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação: **Nº 034/2019** (**Pregão Presencial Nº 007/2019). Tipo: Menor preço.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, DESTINADO ÀS ATIVIDADES DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO REGIONAL - SIR**. Especificações detalhadas no Edital. Data abertura dos envelopes: 22/08/2019 às 09 :00 (nove) horas. Todos os processos terão local na sede do **CIESP**, localizada na Rua Morvan Dias de Figueiredo, nº 11, Centro, Bicas/MG. - **Os Editais poderão ser retirados no endereço da sede, no sitio eletrônico** https://ciesp.mg.gov.br/ **ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br** – Dúvidas podem ser esclarecidas pelo tel.: (32) 3271-2999.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:FB611C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2019

O **MUNICÍPIO DE MATUTINA - MG**, torna público que realizará Processo na Modalidade Pregão Presencial nº 20/2019, Tipo: menor preço por item, para à aquisição de **instrumentos e vestimentas para Fanfarra Municipal de Matutina, conforme projeto aprovado pelo Fundo Estadual de Cultura – Edital FEC 2016.** Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser entregues até as **13:00 horas do dia 21/08/2019**. Maiores informações, bem como cópia integral do edital, poderão ser obtidas junto a Prefeitura, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, fones:(34)3674.1210 ou 3674.1220, pelo Email: licitacaomat@matutina.mg.gov.br, ou pelo Site: www.matutina.mg.gov.br

VILMAR MARTINS
Pregoeiro

Publicado por:
Vilmar Martins
Código Identificador:9CA12C94

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
REQUERIMENTO REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

CLAUDIANE APARECIDA DIAS FERREIRA, PORTADORA DE CPF:044.830..236-59 E CARTEIRA DE IDENTIDADE : 1821705, SERVIDORA EFETIVA DESTA MUNICIPALIDADE, OCUPANTE DO CARGO DE MONITORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, DESDE DE 01 DE FEVEREIRO DE 2012, VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 40 (QUARENTA) PARA 20 (VINTE), HORAS SEMANAIS, REDUÇÃO DE 50% A PARTIR DE 01 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ DE 31 DE DEZEMBRO DE 2019, DE ACORDO COM O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E VENCIMENTOS DE EDUCAÇÃO, ART.23 1 ONDE O SERVIDOR PODERÁ EXERCER SUAS ATIVIDADES EM JORNADAS REDUZIDSAS OU AMPLIADAS PARA ATENDER A DEMANDA, OBSERVANDO O MÍNIMO DE 50% DA JORNADA NORMAL. A JORNADA NORMAL DE TRABALHO CORRESPONDERÁ A 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS: 10 (DEZ) HORAS DE AULAS SEMANAIS E 10 (DEZ) HORAS EM ATIVIDADE EXTRA-CLASSE.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:ED006E26

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
CONVENIO ENTRE MUNICÍPIO DE MATUTINA E POLICIA CIVIL

TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE MATUTINA, ATRAVÉS DE SEU PREFEITO MUNICIPAL, E, DE OUTRO, O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DA POLÍCIA CIVIL.
O PRESENTE CONVÊNIO OBJETIVA O ESTABELECIMENTO DE BASE DE COOPERAÇÃO ENTRE A POLÍCIA CIVIL E O MUNICÍPIO, VISANDO A EFETIVA E CADA VEZ MAIS EFICIENTE MANUTENÇÃO DA ORDEM E DA DEFESA SOCIAL.

Publicado por:
Taise Mariana Gonçalves
Código Identificador:97A9ACA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar o **Processo Administrativo de Licitação nº 066/2019**, na modalidade **Tomada de Preços nº 008/2019**, objetivando a **contratação de empresa para execução de serviços para implantação de Parque de Exposição na Rua Leolino Cordeiro Barbosa S/Nº, Bairro Santa Rita no Município de Minas Novas-MG, em conformidade com o Convênio nº 847439/2017, Contrato de repasse nº. 1042725-47/2017 firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), representado pela Caixa Econômica Federal**, com abertura às **09h00min.** do dia **27/08/2019**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Demais informações, bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro, ou através do telefone nº (33) 3764.1252, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 08 de agosto de 2019.

JURANDIR FERNANDES DE JESUS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:B18589F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 1º Termo aditivo ao contrato nº **026/2019**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Rodrigues Construções e Transportes Eireli, CNPJ nº 26.861.341/042. Objeto:**Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação de serviço de tapa buracos e recapeamento no Município de Mirabela, conforme projetos que integram o presente edital.** Iniciando tal prorrogação em 02/08/2019 pelo período de 01 (um) mês (até 01/09/2019).

FERNANDA CRISTINA V. E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:5D49E353

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - Nº 64/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 26 de agosto de 2019, às 09:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129, 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial nº 64/2019, tipo Menor Preço por Item. Cujo Objeto: Refere-se Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, conforme Proposta nº 17490.085000/1180-03, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Monte Carmelo - MG, para Participação Exclusiva de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de

08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:784027A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº 05/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2019. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a partir do dia 27 de agosto de 2019, às 15:00 horas na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo, situado à Avenida Olegário Maciel nº 129 – 2º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Credenciamento nº 05/2019. Objeto: Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas Prestação de Serviços Médicos, para Realização de Exames constantes no Anexo I, solicitados Pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo-MG. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar o Setor de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 08 de agosto de 2019.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8F033239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

"Dispõe sobre aprovações do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé"

O Conselho Municipal do Idoso de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais conforme Lei Municipal nº 3.667/2008, e no Decreto Municipal nº 8.110/2017, de acordo com a plenária do dia 24/07/2019

RESOLVE

Art. 1º Fica aprovado a nova diretoria do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé/MG, para o biênio de 2019/2021:

Presidente: Larissa Cerqueira Dias (Lar Ozanam)
Vice-Presidenta: Reinaldo Dornelas (FUNDARTE)
Secretária: Francini Vegi (Fundação Cristiano Varella)
Vice-Secretária: Rosa de Fátima Dias Dutra (S.M. Saúde)
Tesoureira: Maria Cristina Chaves (S. M. Desenvolvimento Social)
Vice-Tesoureira: Tauana Nunes Mendes (Hospital São Paulo)

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Muriaé, 07 de agosto de 2019.

LARISSA DE OLIVEIRA CERQUEIRA
Presidente do Conselho Municipal do Idoso de Muriaé
Muriaé-MG

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:96975E02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 9.199, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para a gestão 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuiçõeslegais:

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação dos novos membros do CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 5.561/2017;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n° 1.965/1995, com alterações da Lei Municipal nº 4.031/2010.

DECRETA

Art. 1º Ficam os (as) Senhores (as) representantes do Governo e da Sociedade Civil, abaixo relacionados, nomeados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2019/2021:

I – Representantes do Governo

a) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: Arthur Venuto Lopes Viana
Suplente: Olinda Santana de Souza Siqueira

b) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Denise Maria Rodrigues Machado Lacerda
Suplente: Sulamita Maria de Rezende

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Rosa de Fátima Dias Dutra
Suplente: Thaís Rodrigues Alves

d) Representante da Secretaria Municipal de Administração
Titular: Luciana de Paula Bouzada Filó
Suplente: Thaís Rocha Vargas

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Eloidis da Silva Cardoso
Suplente: Manoel Teodoro Pereira de Carvalho Filho

f) Representante da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé
Titular: Wesley Ferreira da Silva
Suplente: Francislaine Graveli de Assis

g) Representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Titular: Maurício José Carneiro
Suplente: Nadine Martins Magalhães

h) Representante do DEMSUR
Titular: Kelly Christini Emílio Martins
Suplente: Ronaldo Wilson Thomaz Peixoto

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) UACEBEM
Titular: Elisângela Millard Corrêa Camerino
Suplente: Humberto José da Silva

b) Hospital São Paulo
Titular: Sara de Paiva Lima
Suplente: Carla Chiarelli Andrade

c) Representantes da APAE
Titular: Marise Santos de Andrade
Suplente: Maria Lúcia Ferreira de Araújo da Mata

d) Representantes da Obra Unida Lar Ozanam
Titular: Larissa de Oliveira Cerqueira
Suplente: Talita Braga de Oliveira Alves

e) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS São Joaquim)
Titular: Maicon Bruno de Oliveira
Suplente: Ana Carolina de Campos Gualberto

f) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS Santa Terezinha)
Titular: Romélia Maria de Oliveira Xavier

Suplente: Marta Lazaroni Soares

g) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS Vermelho)
Titular: Cleiton Marcos Moreira
Suplente: Maria Cristina Reis Melo

h) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha)
Titular: Clélia Antunes Nogueira
Suplente: Joana Darc da Luz

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 07 de Agosto de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:27786FEF

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº112

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Orientador Pedagógico de Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental no ano de 2019, a Secretaria Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

DIA:12 /08/2019
HORÁRIO: 16 horas
LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORIENTADOR PEGAGÓGICO

ESCOLA	TURNO	PERÍODO	MOTIVO DA CONTRATAÇÃO
E.M. Professsora Stella Fidelis	Disponibilidade	15/08 a 13/12/2019	Vago

Muriaé, 09 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:655D9584

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 113/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia: 12/08/2019
Horário: 16 horas 05min
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Maria Do Carmo Cerqueira Castro	Matutino	15/08 a confirmar	Substituição

Muriaé,09 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:FF3BFF7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS TEMPORÁRIAS Nº114

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor de 6º ao 9º Ano do Ensino Fundamental no ano de 2019 a Secretária Municipal de Educação de Muriaé, torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério : o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.
.

DIA: 12/08/2019
HORÁRIO: 16:00Horas 10 min
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

PROFESSOR / 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental –Ciências

ESCOLA	AULAS	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo do afastamento
Dom Delfim-PIA	8	Vespertino	**15/08 a 13/12/2019**	Substituição

Muriaé 09 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DA5FD7C4

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 46/2019 - REGULAR

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 63 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 12/08/2019
Horário: 10:00 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. ERMYRO TEIXEIRA SIQUEIRA	VESPERTINO	13/08/2019 a 13/12/2019
E. M. MARIA ALELUIA SOARES BITTENCOURT	VESPERTINO	13/08/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 09 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AB1F4EA1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO - ESTÁGIO EDUCA EDITAL DE VAGAS – Nº 47/2019 - ESPECIAL

A Secretária Municipal de Educação de Muriaé, no uso de suas atribuições, torna público vagas para o Estágio Educa, conforme Lei Federal 11.788/08, Decreto nº 8.292/17 e suas alterações, sendo utilizado como critério: Edital nº. 64 de 19 de dezembro de 2018

Dia: 12/08/2019
Horário: 10:10 h
LOCAL: Secretaria Municipal de Educação

ESCOLA	TURNO	PERÍODO
E. M. PROFª. ZÉLIA DE BARROS CARNEIRO	VESPERTINO	13/08/2019 a 13/12/2019

Muriaé, 09 de agosto de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:AF698B92

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 39, DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Nomeia os servidores para composição da Comissão de Seleção, Comissão de Monitoramento e Avaliação e Gestor para processamento e julgamento de Chamamento Público, bem como gestão da parceria pública a ser realizada no âmbito desta Secretaria.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 15, §1º, o Art. 48 e Art. 51, todos do Decreto Municipal nº. 8.110, de 07 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e os novos procedimentos para a realização de parcerias públicas;

CONSIDERANDO que **Comissão de Seleção** é o órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por **ato publicado em meio oficial de comunicação**, assegurada a participação de **pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo** ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;

CONSIDERANDO que **Comissão de Monitoramento e Avaliação** é o órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por **ato publicado em meio oficial de comunicação**, assegurada a participação de **pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo** ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública, devendo ser **presidida por integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle Interno;**
CONSIDERANDO que **Gestor** é o agente público responsável pela gestão de parceria celebrada por meio de termo de colaboração ou termo de fomento, designado por **ato publicado em meio oficial de comunicação**, com poderes de controle e fiscalização;

RESOLVE

Art. 1º- Fica instituída a Comissão de Seleção e seus integrantes:

Presidente	
Diego Emílio de Almeida Motta MASP 3300-001	Chefe do Setor de Suprimento (Servidor Efetivo)
Membro	Coordenadora do Setor de Creches (Servidor Efetivo)
Renata César Rheim MASP 339-001	
Membro	Chefe Setor Apoio Programas e Projetos (Servidor Efetivo)
Sulamita Maria de Rezende MASP 4649-001	

Art. 2º- Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação e seus integrantes:

Presidente	Controlador Interno (Servidor Efetivo integrante da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Controle Interno)
Victor Cavalari Vieira de Oliveira MASP 617002	
Membro	Chefe de Divisão de Prestação de Contas (Servidor Efetivo)
Luciano de Assis Gomes MASP 3313001	
Membro	Coordenadora da Divisão Contábil e Suporte Operacional (Servidor Efetivo)
Leize Aparecida Castelano MASP 2504002	

Art. 3º- Fica designada como Gestora da parceria:

Eliana Maria Schuwenck de Souza Soares MASP 617002	Secretária Municipal Adjunta de Educação

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n° 48, de 24 de novembro de 2017.

Registre-se.Publique-se.Cumpra-se.

Muriaé – MG, 08 de agosto de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1615E5DB

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 16, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, aprovado no processo seletivo simplificado, Edital nº 02/2018

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ,** com base no art. 31, da Lei Complementar Municipal n. 3.988, de 06 de outubro de 2010, e no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a realização de processo seletivo simplificado para contratação de Estagiários de graduação em Direito para a Procuradoria Geral do Município de Muriaé, de acordo com as condições estabelecidas no Edital n° 02/2018;

CONSIDERANDO a homologação do processo seletivo, de acordo com a Portaria nº 03 de 14 de Fevereiro de 2019; e

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, regulamentada em âmbito municipal pelo Decreto nº 5.781, de 20 de janeiro de 2014, e suas alterações.

CONSIDERANDO a solicitação firmada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, através da Comunicação Interna nº 199 de 08 de Agosto de 2019, de aproveitamento dos candidatos aprovados em lista de espera para realização de estágio em direito.

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizada a utilização do cadastro de reserva, nos ditames do Edital nº 02/2018, considerando a solicitação de aproveitamento de candidatos em lista de espera, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, dos seguintes candidatos aprovados e convocados a comparecerem à Procuradoria Geral do Município de Muriaé, sito a Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, térreo, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 09 de Agosto de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 14:00 às 16:00 horas,

munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 02/2018, para fins de firmar Termo de Compromisso de Estágio:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	MARIA EDUARDA VIEIRA SANTOS
5º	WILLIAM DA MATTA TROTA

Art. 2º Eventual compromisso de estágio e a dotação orçamentária do estagiário será firmada entre o candidato aprovado e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Muriaé, 09 de Agosto de 2019.

LUCIANO LUIZ BANDEIRA DE MELO
Procurador Geral do Município de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:847DB0D9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N. 20, DE 09 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a convocação para contratação de estagiários na área de Engenharia Civil e de Arquitetura e Urbanismo aprovados no processo seletivo simplificado, Edital nº 01/2019

Os **SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE E DE OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de processo seletivo simplificado nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Processo Seletivo – Edital nº 01, de 05 de Abril de 2019;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final;

RESOLVE
Art. 1º – Ficam os candidatos aprovados, de acordo com os quadros a seguir, convocados a comparecer à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Maestro Sansão n° 236, bairro Centro, 2º andar, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir de 19 de agosto de 2019, no horário de 08:00 às 11:00 ou 13:30 às 16:30 horas, munidos dos documentos necessários constantes do Edital nº 01/2019, para fins de firmar termo de compromisso de estágio.

I – Arquitetura e Urbanismo

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	GABRIELA DE OLIVEIRA BRAZ	85,58	CLASSIFICADO
2º	DANIELLE GUIMARÃES GONÇALVES	82,48	CLASSIFICADO
3º	THAIS ANDRADE DO CARMO	82,45	CLASSIFICADO
4º	DANIEL VEGGI DE SOUSA	81,53	CLASSIFICADO

II – Engenharia civil

COLOCAÇÃO	NOME	TOTAL	SITUAÇÃO
1º	ERICKSON CERQUEIRA FERREIRA	84,39	CLASSIFICADO
2º	RAPHAELA CRISTINA DA SILVA	72,48	CLASSIFICADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de agosto de 2019.

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente

NILO SERGIO DE OLIVEIRA CAMPOS
Secretário Municipal Adjunto de Obras Públicas

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F5AF1801

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019 - OUTORGA E BOMBEAMENTO , TESTES DE INTERFERÊNCIA (COTA E AMPLA) - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 077/2019
TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de todos os documentos necessários para obtenção dos certificados de outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais de 18 (dezoito) poços tubulares profundos em funcionamento, realização de teste de bombeamento/recuperação de poços artesianos e testes de interferência entre poços artesianos de propriedade desta Autarquia. COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	21.549.432/0001-26	R$ 112.122,28

Muriaé, *05 de agosto de 2019*

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 077/2019
TOMADA DE PREÇO: Nº 008/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de todos os documentos necessários para obtenção dos certificados de outorga de Direito de Uso de Águas Públicas Estaduais de 18 (dezoito) poços tubulares profundos em funcionamento, realização de teste de bombeamento/recuperação de poços artesianos e testes de interferência entre poços artesianos de propriedade desta Autarquia. COM LOTE DE AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTE EXCLUSIVO CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 23/07/2019 às 13:30 horas, que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

EMPRESA/ VALOR
BLOCK ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI - 21.549.432/0001-26, situada na RUA GETULIO VARGAS, 79 - CENTRO - VARZELANDIA - MG com o valor total de R$ 112.122,28 (cento e doze mil, cento e vinte e dois reais e vinte e oito centavos),

Muriaé, *05 de agosto de 2019*

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:010ADD82

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 099/2019

Regulamenta a Fiscalização do DEMSUR quanto às normas e procedimentos de fiscalização de ligações prediais de água e esgotamento sanitário.

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - DEMSUR**, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do art. 27 da Lei Municipal de nº 5.407/2017, resolve:
CONSIDERANDO a modificação do parágrafo único, do art. 66, da Lei Municipal nº 4.389/2012, atribuindo ao Diretor Geral do DEMSUR a competência para regulamentar as normas e políticas da Lei Municipal nº 4.389/2012, que dizem respeito às competências, serviços e atribuições do DEMSUR, previstas no art. 2º, da Lei Municipal nº 2.165/1997;
CONSIDERANDO a competência do DEMSUR de fiscalizar, multar e exigir o cumprimento das normas e políticas da Lei Municipal nº 4.389/2012, conforme assim determina o **artigo 17c/c artigo 29, § 1º, incisos XIII todos da Lei Municipal nº 4.389/2012**;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar o poder coercitivo do DEMSUR de fiscalizar ou punir os infratores, tudo em relação às normas e políticas da Lei Municipal nº 4.389/2012 e regulamento do DEMSUR;
CONSIDERANDO o grande número de usuários que vêm infringindo as determinações do Plano Municipal de Saneamento Urbano e do Regulamento Geral do DEMSUR, bem como a complexidade na atuação dos fiscais perante estes mesmos usuários;
CONSIDERANDO que nos termos do art. 25 do Regulamento Geral do DEMSUR a instalação predial de água, de esgoto ou de águas pluviais será executada e conservada pelo proprietário do imóvel, às suas expensas, e que é do usuário ou proprietário a responsabilidade por danos pessoais ou patrimoniais derivados do mau funcionamento das instalações prediais, competindo ao DEMSUR fiscalizar e orientar quanto aos procedimentos a serem adotados;
CONSIDERANDO o disposto no art. 64 do Regulamento Geral do DEMSUR o esgotamento através de terreno de outra propriedade, situado em cota inferior, somente poderá ser levado a efeito quando houver conveniência técnica do DEMSUR e anuência do proprietário do terreno pelo qual passará a tubulação, obtida pelo interessado, em documento hábil e de acordo com normas especificas do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Constatadas as irregularidades previstas nos arts. 15, 25, 26 29, 63, 64 do Regulamento Geral do DEMSUR, o setor responsável deverá notificar o usuário e/ou proprietário, concedendo um prazo razoável para resolução do problema, findo qual será aplicada a penalidade correspondente.
§1º - Na hipótese de existir lançamento de esgotos sanitários diretamente na via pública, no sistema de drenagem, em terrenos lindeiros ou qualquer outro local público ou privado, ou a sua disposição inadequada no solo ou em corpos de água o DEMSUR deverá providenciar a notificação do usuário ou responsável para que, no prazo máximo de 24 horas, execute os reparos necessários, sem prejuízo da aplicação das multas previstas.
§2º - Caso o proprietário não execute o reparo no prazo assinalado, ou não sendo este encontrado, nos casos de lançamento de esgoto sanitário diretamente na via pública e/ou no sistema público de drenagem, o DEMSUR poderá executar o reparo, e cobrar o valor dos custos do proprietário do bem.
§3º - Na hipótese dos Técnicos do DEMSUR identificarem que a rede atende a um grupo de edificações e/ou o município tenha executado total ou parcialmente, ou tenha realizado qualquer tipo de manutenção na referida rede, a Autarquia deverá executar os reparos necessários, comunicando aos proprietários que deverão zelar pela conservação das redes, e que responderão por eventuais danos futuros.
Art. 2º – Esta portaria revoga a Portaria nº 036/2018, entrando em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé - MG, 26 de julho de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:E3341CCF

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2019 - SRP GÁS GLP E VASILHAMES (ME OU EPP) - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para o fornecimento parcelado de gás GLP em botijas de 13 kg e vasilhame para substituição para manutenção das atividades dos diversos setores desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 09 de Agosto de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:80DD12AA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 026/2019 – INEXIGIBILIDADE 013/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA JÚNIOR & GUSTAVO NA PROGRAMAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, NO DIA 09/08/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ, DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA-CONTRATADA: JUNIOR E GUSTAVO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - VALOR: R$ 12.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/08/2019 E ENCERRA-SE EM 23/08/2019 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E4689A61

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 027/2019 – INEXIGIBILIDADE 014/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA ODAIR DE PAULA NA PROGRAMAÇÃO DA FESTA DA COLHEIRA, NO DIA 10/08/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ, DISTRITO DE ITAMURI- CONTRATADA: LUCAS LOZORIO BARCELO 17026110780 - VALOR: R$ 15.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/08/2019 E ENCERRA-SE EM 23/08/2019 - RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C04EF5EC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2019

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA O CONTRATO Nº 028/2019 – INEXIGIBILIDADE 015/2019 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA FRANK AGUIAR NA PROGRAMAÇÃO DA EXPOSIÇÃO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, NO DIA 10/08/2019 NA CIDADE DE MURIAÉ, DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA - CONTRATADA: LUMA P.C. DE AGUIAR PRODUCAO - ME - VALOR: R$ 48.000,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 08/08/2019 E ENCERRA-SE EM 23/08/2019 -RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 081, DOTAÇÃO 04.01.05-3390.39.00-23.695.0011-2.647

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:F5A58B7C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2019 - PREGÃO Nº 029/2019 - OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM QUALIFICADA PARA OS EVENTOS ESPORTIVOS REALIZADOS OU APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ- CONTRATADA: DANIELA APARECIDA VILELA VARDIERO 10270066632 - VALOR: R$105.950,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 09/08/2019 E ENCERRA-SE EM 09/08/2020 - DOTAÇÕES:
04.01.07-3390.33.00-27.812.0006-1.010-142;
04.01.07-3390.39.00-27.812.0006-1.012-152

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:C82EA2BC

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 88 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

"Retifica itens do Edital 001/2019 de 11 de junho de 2019 da Fundarte".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, a regularidade dos procedimentos adotados na realização do Edital 001 de 11 de junho de 2019 "Prêmio Muriaé de Fotografia" da Fundarte – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé;

CONSIDERANDO, a necessidade de prorrogar as inscrições, análise e homologação do Edital 001, de 11 de junho de 2019 da FUNDARTE;

RESOLVE

Art.1º - a necessidade de prorrogar as inscrições, análise e homologação do Edital 001, de 11 de junho de 2019 da FUNDARTE;

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº001/2019 DE 11 DE JUNHO DE 2019

A Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – Fundarte, no uso de suas atribuições legais, comunica a retificação do Edital nº001 de 11 de junho de 2019 para Prorrogar o prazo de inscrições, previsto no item 1.1, e o período de julgamento e homologação dos projetos previsto no item 6, subitem 6.2, , com base na Lei Municipal 5.656 de 13 de Junho de 2018 e Decreto Municipal nº 8.722/2018 e 8.971/2019, e em conformidade com as condições estabelecidas.

Art. 1º. – Os itens do Edital 001 de 11 de junho de 2019 acima mencionados passam a ter a seguinte redação:

1.- **Onde se lê**:

- A primeira edição do "Prêmio Muriaé de Fotografia" da Fundarte em parceria com o Fundo Municipal de Turismo de Muriaé está aberta para receber as imagens entre os dias 10/06/2019 a 09/08/2019 no site https://www. Fundartemuriae.com.br/, para qualquer pessoa acima de 18 anos.

Leia-se:

Disposições gerais:
- A primeira edição do "Prêmio Muriaé de Fotografia" da Fundarte em parceria com o Fundo Municipal de Turismo de Muriaé está aberta para receber as imagens entre os dias 09/08/2019 a 08/09/2019 no site https://www. Fundartemuriae.com.br/, para qualquer pessoa acima de 18 anos.
Onde se lê:

6.2. – Os avaliadores terão entre os dias 12/08/2019 até 23/08/2019 para a análise das fotografias, sendo o resultado do concurso homologado no dia 27/08/2019, na página da Fundarte. Somente os vencedores e classificados para exposição serão comunicados por telefone ou e-mail.

Leia-se:

6.2. – Os avaliadores terão entre os dias 09/09/2019 até 20/09/2019 para a análise das fotografias, sendo o resultado do concurso homologado no dia 24/09/2019, na página da Fundarte. Somente os vencedores e classificados para exposição serão comunicados por telefone ou e-mail.

Art. 2º. Permanecem inalterados os demais itens deste Edital.

Muriaé, 09 de agosto de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de agosto de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:25BDA23E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 89 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com passagens e alimentação de Atleta Muriaeense no evento esportivo XXXII Corrida Duque de Caxias em Juiz de Fora/MG".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$240,00 (duzentos e quarenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas com passagens de Muriaé x Juiz de Fora e Juiz de Fora x Muriaé e alimentação de Atleta Muriaeense em evento esportivo denominado "XXXII Corrida Duque de Caxias" no dia 18/08/2019 em Juiz de Fora/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 09 de agosto de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:D0174FAA

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 90 DE 09 DE AGOSTO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente ao apoio financeiro para custear despesas com inscrições de Atletas Muriaeenses no evento esportivo " 3ª Copa Itararé de Karate – Tocantins – MG".

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber o adiantamento financeiro, no valor de R$1.000,00 (mil reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas com inscrições de Atletas Muriaeenses no evento esportivo denominado "3ª Copa Itararé de Karate – Tocantins – MG", no dia 18 de agosto de 2019 em Tocantins/MG, no exercício de 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 09 de agosto de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:51BB0005

LICITAÇÃO
ATA DE SESSÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO II
TOMADA DE PREÇO N° 005/2019

Aos 08 (oito) dias de agosto de 2019 às 15:00 horas, na sala de reunião reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto Municipal nº 8.845/2019, para continuidade da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 005/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra e fornecimento de materiais para reforma e ampliação da Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Analisados os recursos vieram os autos para dar continuidade ao certame. A CPL realizou a abertura do envelope "proposta" das empresas habilitadas, sendo: CONCRETA INCORPORAÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MINASCON LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, JE CONSTRUTORA LTDA-ME E SCALBERI CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, e após análise da planilha apresentada a CPL julgou as mesmas classificadas, sendo considerada vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA MINASCON LTDA, conforme valores abaixo:

CONSTRUTORA MINASCON LTDA CNPJ/CPF: 22.489.220/0001-63 RUA DORVAL FERREIRA MEDEIROS, 45 – B – BAIRRO JOSÉ CIRILO – MURIAÉ/MG – CEP 36.886-007					
Seq.	**Descrição**	**UN**	**Qtd.**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DAUNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA)	SERV	1	484.472,44	484.472,44
Total Geral=>					484.472,44

Como nenhuma empresa enviou representante para a presente sessão, sendo assim a CPL abriu prazo para apresentação de recursos previsto no art. 109 da lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação, às 15:40 horas.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Presidente da Comissão

ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Membro da CPL

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:24DC45F3

LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 119/2019

Muriaé (MG), 26 de julho de 2019

É o presente para informar que revogo, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 119/2019, processo 148/2019.
O procedimento licitatório em tela destinava-se o Registro de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na realização de transferência via UTI Móvel e nenhuma empresa interessou em participar do certame, portanto declaramos o processo deserto, providenciando portanto a revogação do mesmo.

Cumpra-se. Junte-se a presente aos autos respectivos.

Atenciosamente,

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:2B12DF94

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 047/2019. Processo Licitatório nº 069/2019. Objeto: Aquisição de Playground para equipar de início algumas Escolas Municipais de Nepomuceno, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação. Data de abertura: 23/08/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/08/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6975CCA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 048/2019. Processo Licitatório nº 070/2019. Objeto: Registro de Preços de GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), acondicionados em cilindros de 13 quilos, visando atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração. Data de abertura: 23/08/2019 às 13:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, e-mail: licitacao@nepomuceno.mg.gov.br.

Nepomuceno, 09/08/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C0616561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL -SRP- Nº 041/2019

O Município de Ninheira – MG através da Pregoeira Municipal, nomeada pela Portaria Municipal Nº 026/2019, torna público que estará realizando licitação na Modalidade Pregão Presencial, regido pela Lei Lei 10.520/02 e Subsidiado pela Lei 8.666/93.
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA-MG,** conforme Termo de Referência anexo do edital.
Início da Sessão: Dia 23/08/2019 ás 09:00 (Nove horas), na sala de licitações desta Prefeitura. O Edital poderá ser adquirido pelo email: licitacao@ninheira.mg.gov.br, site www.ninheira.mg.gov.br ou na Sede da Prefeitura Municipal no horário de 08:00h às 12:00h. Maiores informações pelo telefone (38) 3832-8335.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:114CA15D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 049/2019 - Dispensa de Licitação nº 005/2019, na forma que segue:

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR**

Objeto**:** Constitui objeto do presente instrumento a **prestação dos serviços de organização, de elaboração, de aplicação de provas, de segurança, de cadastro de candidatos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado do**

concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ninheira – MG.

Fundamento legal: **Art. 24 – Inciso XIII da Lei 8666/93.**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados terá como referência a totalidade de inscrições válidas para os cargos do Concurso Público, cujos valores unitários são de R$60,00 (sessenta reais), para os cargos de ensino fundamental, de nível médio, e de nível técnico, e de R$90,00 (noventa reais), para os cargos de nível superior,** , e de R$47,00 (quarenta e sete reais), nos casos de isenção da taxa, independentemente do cargo.
Obs: Caso a demanda pelo Concurso seja inferior á quantidade de 700 (setecentas) inscrições válidas, a contratante deverá repassar a contratada a complementação dos valores, baseando-se no cargo de nivel fundamental, médio e técnico, com valor de 60,00 (sessenta reais), a fim de atingir a quantidade mínima estabelecida, sendo essa condição essencial para a realização do Objeto.

Despacho de Ratificação: Prefeito Municipal

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:D8088B31

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 057/2019 RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2019

Contratante: **MUNICÍPIO DE NINHEIRA**

Contratado: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS - FADENOR**

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a **prestação dos serviços de organização, de elaboração, de aplicação de provas, de segurança, de cadastro de candidatos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado do concurso público para provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal do Município de Ninheira – MG.**

Dispensa de Licitação: 005/2019

Recurso Orçamentário: **02040020.0412200212.013.33903900000.100 ficha: 79**

Valor: **O valor da prestação dos serviços técnicos especializados terá como referência a totalidade de inscrições válidas para os cargos do Concurso Público, cujos valores unitários são de R$60,00 (sessenta reais), para os cargos de ensino fundamental, de nível médio, e de nível técnico, e de R$90,00 (noventa reais), para os cargos de nível superior,** , e de R$47,00 (quarenta e sete reais), nos casos de isenção da taxa, independentemente do cargo.
Obs: Caso a demanda pelo Concurso seja inferior á quantidade de 700 (setecentas) inscrições válidas, a contratante deverá repassar a contratada a complementação dos valores, baseando-se no cargo de nivel fundamental, médio e técnico, com valor de 60,00 (sessenta reais), a fim de atingir a quantidade mínima estabelecida, sendo essa condição essencial para a realização do Objeto.

VIGÊNCIA: **12 Meses**

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:95781FFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.082/2019
PROCESSO Nº. 059/2019
DISPENSA Nº.020 /2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: RAFAEL HENRIQUE DE OLIVEIRA YUNG
CNPJ:34.043.261/0001-00.
Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de musica na oficina do centro de referencia de assistência social (CRAS) do município de oliveira fortes/MG,durante o ano de 2019.

Do valor: R$5.544,40(cinco mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:E283E0D4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.083/2019
PROCESSO Nº. 060/2019
DISPENSA Nº.021 /2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA – CNPJ:34..130.961/0001-32.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de implantação, treinamento, capacitação, acesso às funcionalidades do software de gestão dos documentos e locação de software para gerenciamento eletrônico em atendimento as necessidades da secretaria municipal de administração do município de Oliveira Fortes-MG.

Do valor: R$6.000,00(seis mil reais).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:A29164F0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.084/2019
PROCESSO Nº. 055/2019
CARTA CONVITE Nº.003/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: ROSEMERE DE CASSIA BATISTA
CPF:062.273.906-90.

Objeto: Contratação,de 01 (um) profissional pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de Psicologia na Unidade Básica de Saúde do município de Oliveira Fortes/MG, com carga horária de 40hs semanais sem subordinação jurídico trabalhista, devidamente habilitado e inscrito no Órgão de Classe, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o atendimento e a respectiva necessidade de atuação se darão de acordo com a demanda a serem atendidas, mediante prévia requisição, durante o ano de 2019.

Do valor: R$12.000,00(doze mil reais).

Da Vigência: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 01 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:6A400837

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº.090/2019
PROCESSO Nº. 061/2019
DISPENSA Nº.022/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES – MG
CONTRATADA: PAMELA BAETA TOMAZ 08460904652
CNPJ:28.275.234/0001-15

Objeto: Contratação de Professor de Musica para ministrar e coordenar aulas instrumentais de sopro na sede da Corporação Musical Santana do Livramento e atuação como Maestro na Banda de Musica em eventos da cidade em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura do Município de Oliveira Fortes/MG,durante o ano de 2019

Do valor: R$5.500,00(cinco mil e quinhentos reais).

Da Vigência: 05 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Oliveira Fortes, 05 de Agosto de 2019.

MARLENE NEPOMUCENO DA SILVA
Encarregada de Publicação

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:4A13927E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO FOMENTO

TERMO DE FOMENTO Nº010/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO, O CMDCA E O OURO BRANCO ESPORTE CLUBE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA SEGUNDO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2019/CMDCA. Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto a implementação do projeto "Pratique Esporte, Chega de Trabalho Infantil", conforme detalhado no plano de trabalho apresentado. VALOR TOTAL: R$ 25.100,00(vinte e cinco mil e cem reais). Data de assinatura: 08/08/2019.

Publicado por:
Lidaiane Fernanda de Souza
Código Identificador:BEC621E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Ata de Registro de Preço. Processo Licitatório No. 252/2019. Pregão Presencial No. 063/2019. Objeto: **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de artefatos de cimento para o Departamento de Obras e Serviços Públicos e estradas vicinais do Município.** Signatárias: Ata de Registro de Preço 103/2019 – Artefatos de Cimento P A Ltda. Valor estimado: R$202.426,00. Ata de Registro de Preço 104/2019 – Depósito Bandeirantes Materiais para Construção Ltda EPP. Valor estimado: R$305.620,00. Ata de Registro de Preço 105/2019 – Jonathan Pereira Crabi Eireli EPP. Valor estimado: R$212.400,00. Ata de Registro de Preço 106/2019 – Sirlene Honório Machado Ribeiro & Cia Ltda ME. Valor estimado: R$144.800,00. Validade das atas: 07/08/2020.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:B3BB5101

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 30/2019

Prefeitura Municipal de Paracatu/**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO.** AVISO DE LICITAÇÃO. **Pregão Presencial SRP nº 30/2019**. Processo de Compra nº **113/2019** - tipo menor preço por LOTE. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MECANIZAÇÃO AGRÍCOLA (GRADAGEM).** Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Av. Olegário Maciel nº 166 – Centro, **no dia 23-08-2019 às 09:00h**. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - Situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura www.paracatu.mg.gov.br,

Paracatu, 08 de agosto de 2019.

DIEGO PORFÍRIO DE ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:A029AEF3

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 161/2019

EXTRATO CONTRATO Nº161/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 10.494/2019**. **OBJETO:** Adesão a ata de registro de preços oriundo do Pregão Presencial Nº 07/2019 para contratação de aluguel de veículos e prestação de serviços de transporte. **VENCIMENTO: 01/07/2020.** Valor: R$ 235.165.198,40. Assinaturas: Olávo Remígio Condé, Paulo Antônio Pereira, Igor Pimentel Cruz, Maria de Fátima Ulhoa Almeida, Gilberto Geraldo Borges, Walter José de Souza e João Batista Aparecido Soares pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Sudeste Brasil Cooperativa de Transporte pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:B572DDDA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO 151/2019

EXTRATO CONTRATO Nº151/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Concreto Construções e Engenharia Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 5372/2019**. **OBJETO:** Tomada de Preço 03/2019, para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reforma da Praça Firmina Santana. **VENCIMENTO: 30/07/2020.** Valor: R$ 180.459,81. Assinaturas: Igor Pimentel Cruz pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Concreto Construções e Engenharia Ltda pelo detentor do contrato.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:D80C34DF

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 117/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 117/2019
CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Senna Pneus Ltda:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014. **PROCESSO: 9561/2019**. **OBJETO:** Aquisição de pneus novos para caminhões e máquinas e prestação de serviços de alinhamento e balanceamento para veículos leves, utilitários da frota do Município de Paracatu. **PREGÃO PRESENCIAL: 25/2019. VENCIMENTO: 12/08/2020:** Detentora dos Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08. Valor: R$ 162.998,00: Assinaturas: Paulo Antônio Pereira pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Senna Pneus Ltda pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:BABBF0F2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DA ADIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG – PRESERV

AVISO DE ADIAMENTO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE PARACATU-MG – PRESERV - Aviso de Adiamento. Pregão Presencial nº 01/2019 – Processo de Compra nº 01/2019 - A Pregoeira do Instituto PRESERV, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019, anteriormente marcada para o dia 13 de Agosto de 2019, às nove horas, fica ADIADO para o dia **03/09/2019**, às 09:00hs. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3671-4640. As empresas que adquiriram o Edital poderão trocá-lo sem nenhum custo.

Paracatu (MG), 09 de Agosto de 2019.

MARIA DILMA MAGALHÃES DE CASTRO
Pregoeira.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:74E9F000

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REABERTURA - CONCORRÊNCIA 002/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Processo: **PRC 163/2019 -** Modalidade: **CONCORRÊNCIA 002/2019**

ATA DE REABERTURA

Às 10:00 (dez) horas do dia 09 (nove) de agosto de 2019 (dois mil e dezenove), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **CONCORRÊNCIA 002/2019**, cujo objeto é: **Contratação de agência de serviços de publicidade e propaganda para prestação de serviços de comunicação institucional e social e marketing da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, nas atividades de estudos, pesquisas de opinião, planejamento, criação, produção, divulgação e publicidade de programas, campanhas promocionais e atividades da Administração Municipal, bem como serviços de *media training* visando à capacitação de servidores públicos para obtenção de melhores resultados na comunicação institucional do município e publicação de fatos e atos da Administração**. Reaberta a sessão, estando ausentes os representantes das empresas **P&L PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA; FAZENDA COMUNICAÇÃO & MARKETING EIRELI; INOVATE COMUNICAÇÃO EIRELI** e **P&B DESIGN E COMUNICAÇÃO LTDA,** credenciadas para a presente licitação e, tendo em vista a informação por parte da Subcomissão Técnica quanto à não finalização dos procedimentos de julgamento das propostas técnicas, fica a sessão suspensa até a conclusão dos trabalhos. A nova data para reabertura da sessão pública será informada nos mesmos meios de publicação do instrumento convocatório. Foi lavrada a presente ata que, após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente e Membros da Comissão Permanente de Licitação e será publicada no sítio eletrônico http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 09 de agosto de 2019.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

VALQUÍRIA APARECIDA SANTOS SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B1E74221

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS POR NÃO COMPARECEREM PARA TOMAREM CONHECIMENTO DA RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À POSSE

CERTIDÃO

Certifico que, após a devida publicação Jornal Diário, Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 06 de agosto de 2019, **os candidatos abaixo discriminados**, aprovados(as) no Concurso Público 001/2018, devidamente convocados, decorrido o prazo para apresentação, **NÃO COMPARECERAM** para tomarem conhecimento da relação dos documentos necessários à posse, estando, portanto, **ELIMINADOS** do referido concurso.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2019.

MARCOS EUGÊNIO SANCHES MARTINS
Secretário Municipal de Gestão Pública.

Inscrição	Nome do Candidato	Cargo
02335020	Felipe Barbosa de Souza	Professor de Educação Básica III Ed. Física
02331424	Chirley Camargos	Professor de Educaçao Básica II
02312472	Gilmar da Silva Santos de Oliveira	Professor Auxiliar de Educação Básica
02336382	Fabiane Aparecida Ferreira	Auxiliar de Serviços Gerais
02299046	Ana Flávia Sabino	Vigia
02330258	Mariana Mayra Pereira	Técnico em Administração - PCD

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:1A9B267D

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RELAÇÃO DOS INSCRITOS PARA O CARGO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2019
CANDIDATOS INSCRITOS

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde, **TORNA PÚBLICO** a relação dos inscritos para o cargo de Agente de Combate a Endemias. O resultado em seu inteiro teor está à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, no endereço eletrônico www.parademinas.mg.gov.br – links úteis – Publicações – Secretaria de Saúde.

Pará de Minas, 10 de agosto de 2019.

ELIAS DINIZ.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:6A897E67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 093/2019
PROCESSO 044/2019 – PREGÃO 006/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO 093/2019
PROCESSO 044/2019 – INEXIGIBILIDADE006/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratado: **GM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – CNPJ 31.364.052/0001-27 Objeto: prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – Motivo: supressão de 25% equivalente a 12 plantões – Data de assinatura: 30/07/2019.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Olieira
Código Identificador:2EF7B8EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000044/2019, Pregão Presencial nº: 000036/2019, Registro de Preços nº: 000036/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAISDO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Foi vencedora a empresa*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 365.562,10, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu os itens exceto os itens: 002,003,045,050,052,053,054,056.

PERDIGÃO/MG, 09 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:750CF064

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 053/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000044/2019, Pregão, Nº: 000036/2019, Registro de Preços Nº: 000036/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAISDO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO. Empresa vencedora*:* ALIMENTA SUPERMERCADO LTDA - EPP no valor de R$ 365.562,10, CNPJ: 16.951.188/0001-93, venceu os itens exceto os itens: 002,003,045,050,052,053,054,056. Vigência: 12 meses.

PERDIGÃO/MG, 09 de agosto de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9227D885

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação Edital Nº 051/2019. Torna público a quem possa interessar, que esta aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 051/2019, a realizar-se no dia 26/08/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 15horas, constitui objeto da presente licitação, a contratação de Serviço de Transporte Escolar, em preenchimento de vagas de linha escolar no exercício de 2019, sendo de alunos da zona rural para as escolas municipais e professores para zona rural do Município de Perdizes/ MG, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação Cultura Turismo, Esporte e Lazer, conforme as especificações detalhadas das linhas no Anexo I. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 07/08/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C50B5389

SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULT. TURISMO, ESP E LAZER
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Contrato, Processo Nº 061/2019, Origem: Pregão Presencial Nº: 048/2019, Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para compor o cardápio da Merenda Escolar 2º Semestre de 2019, nas Escolas no Município de Perdizes MG, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, mediante Termo Contratual, com as especificações constantes no Anexo I, deste Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Adair Raimundo de Castro - com o valor

global de R$ 128.619,00 (Cento e vinte e oito mil seiscentos e dezenove reais). Comercial Perdigueira Ltda EPP com o valor global de R$ 554.629,08 (Quinhentos e cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e oito centavos). Emporio SAO Pedro Ltda com o valor global de R$ 116.205,00 (Cento e dezesseis mil duzentos e cinco reais). Laticinios Taquari Ltda com o valor global de R$ 97.654,00 (Noventa e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31 de Dezembro de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8975874E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 268/2018. Processo Nº 095/2018. Dispensa Nº 015/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Loja Maçônica Carlos Roberto Rassi Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 31/07/2019 à 31/07/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 31 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:567CE586

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 260/2018. Processo Nº 090/2018. Pregão Presencial Nº 066/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Jadson Alfredo Gonçalves De Morais Eireli ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 06/07/2019 à 05/07/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:85CDD44F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – I Termo Aditivo de Contrato Nº 261/2018. Processo Nº 090/2018. Pregão Presencial Nº 066/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Vander Hissashi Morita & Cia Ltda ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 06/07/2019 à 05/07/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A48BC368

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 267/2017. Processo Nº 078/2017. Pregão Presencial Nº 061/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Clovis Henrique de Oliveira Cunha ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 07/08/2019 à 06/08/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 06 de Agosto de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:FC4412F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 160/2017. Origem: Processo Nº 052/2017 – Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, a partir do dia 01 de maio de 2019, o reajuste de 7,4363% referente ao índice inflacionário do INPC (IBGE), de acordo com o item 2.3 do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Águia Assessoria E Consultoria Ltda. Do Preço: O valor mensal passará de R$ 6.000,00 (seis mil reais) para o valor mensal de R$ 6.446,18 (seis mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:CD98E2F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal DE Perdizes MG, Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 161/2017. Origem: Processo Nº 052/2017 – Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, a partir do dia 01 de maio de 2019, o reajuste de 7,4363% referente ao índice inflacionário do INPC (IBGE), de acordo com o item 2.3 do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Boana Assessoria e Consultoria S/C Ltda. Do Preço: O valor mensal passará de R$ 13.250,00 (Treze mil, duzentos e cinquenta reais) para o valor mensal de R$ 14.235,31 (quatorze mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:47F036F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – III Termo Aditivo de Contrato Nº 162/2017. Origem: Processo Nº 052/2017 – Pregão Presencial Nº 040/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, a partir do dia 01 de maio de 2019, o reajuste de 7,4363% referente ao índice inflacionário do INPC (IBGE), de acordo com o item 2.3 do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: N L S Assessoria e Consultoria Ltda. Do Preço: O valor mensal passará de R$ 6.750,00 (seis mil, Setecentos e cinquenta reais) para o valor mensal de R$ 7.251,95 (sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos), de acordo com a Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C4C79F61

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Aviso de Licitação modalidade Leilão Público Edital sob o nº 001/2019, no estado em que encontra a quem der Maior Lançe (igual ou superior a avaliação), com recebimento das propostas com início às 09horas do dia 10 de Setembro de 2019, no prédio próprio da Prefeitura Municipal de Perdizes/MG, sendo o objeto: A alienação dos bens móveis e bens declarados inservíveis ao Município de Perdizes, por meio da Lei nº 2098 de 08 de julho de 2019, respeitando o preço mínimo de venda de acordo o Laudo de avaliação mínima dos bens, no estado físico e de funcionamento em que se encontram, conforme discriminados no Anexo I do Edital. O Edital por completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal situada na Avenida Gercino Coutinho, nº 20, Centro, Perdizes MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (034) 3663-1341. www.prefeituraperdizes.com.br - Perdizes/ MG

Perdizes MG, 07/08/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:6147AAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato. Processo Nº 063/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 050/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento Equipamentos e Material de Informática, atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Perdizes, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital, conforme as especificações detalhadas no Anexo I, que faz parte do Edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Informática. Com Ltda com o valor global de R$ 39.525,00 (Trinta e nove mil quinhentos e vinte e cinco reais). Jadson Alfredo Goncalves de Morais ME com o valor global de R$ 27.533,98 (Vinte e sete mil quinhentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos). Prisma Infomóveis e Equipamentos Ltda com o valor global de R$ 19.224,69 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 01 de Agosto de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:F84DB1CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato de Homologação, Processo Nº 062/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 049/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviços de recapagem na recuperação de Pneus e serviços de borracharia, para a manutenção e conservação da frota de veículos do Município de Perdizes MG de acordo com a Solicitação da Secretaria Municipal de Transportes e Obras, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Homologados: Denipotti & Denipotti Comercio eRecauchutagem de Pneus Ltda; Marcos Eduardo da Silveira; Recapagem Felipe Fontes Eireli ME. Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:1897FA99

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes Extrato – I Termo Aditivo de Contrato nº 187/2019. Origem: Processo nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos de 25% (vinte e cinco por cento), conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Iki e Nana Uniformes Ltda. Do Preço: Do valor: O valor do contrato inicial de R$ 6.248,80 (Seis mil duzentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), acrescentará o valor de R$ 1.562,20 (Um mil quinhentos e sessenta e dois reais e vinte centavos), passará para o valor global de R$ 7.811,00 (sete mil oitocentos e onze reais), nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:9659DBE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes Extrato – I Termo Aditivo de Contrato nº 188/2019. Origem: Processo nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 035/2019.Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos de 3,42% (três virgula quarenta e dois por cento), conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Ludmylla Matias Di Iorio - ME. Do valor: O valor do contrato inicial de R$ 9.198,00 (Nove mil cento e noventa e oito reais), acrescentará o valor de R$ 315,00 (Trezentos e quinze reais), passará para o valor global de R$ 9.513,00 (nove mil quinhentos e treze reais), nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2019

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:94E7C4BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes Extrato – I Termo Aditivo de Contrato nº 189/2019. Origem: Processo nº 044/2019 – Pregão Presencial nº 035/2019. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto acréscimo de quantitativos de 3,43% (três virgula quarenta e três por cento), conforme a alteração da Cláusula Terceira. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Zênite Comercial Ltda - ME. Do valor: O valor do contrato inicial de R$ 12.410,00 (Doze mil quatrocentos e dez reais), acrescentará o valor de R$ 425,00 (Quatrocentos e vinte e cinco reais), passará para o valor global de R$ 12.835,00 (Doze mil oitocentos e trinta e cinco reais), nos termos do artigo 65, inciso II, d da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:4C666FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – IV Termo Aditivo de Contrato Nº 013/2019. Origem: Processo Nº 104/2018 – Pregão Presencial Nº 076/2018, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de 0,40%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Posto Petrobom Ltda EPP, Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 4,97 (quatro reais e noventa e sete centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 17 de Junho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:A360C81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 216/2018. Processo Nº 062/2018. Dispensa Nº 010/2018. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência, conforme a alteração da Cláusula Segunda do contrato inicial, que passará a ter a seguinte redação. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Paulo Marcio da Silva. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 01/05/2019 à 30/04/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 29 de Abril de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:C6E054FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG, Extrato – V Termo Aditivo de Contrato Nº 013/2019. Origem: Processo Nº 104/2018 – Pregão Presencial Nº 076/2018, Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto, Ajuste de preço de 1,00%, mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Terceira, Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Posto Petrobom Ltda EPP, Do Preço: O preço unitário do Item 02 (gasolina) passará o valor unitário de R$ 4,92 (quatro reais e noventa e dois centavos) o litro,

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal,

Perdizes MG, 17 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:84DEAD70

SECRETARIA MUNICIPAL DE MAQUINAS E TRANSPORTE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 054/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 041/2019. Objeto: A contratação de empresa para fornecimento de peças originais e prestação de serviços de retifica do motor da Fiat Strada Fire 1.4 flex, placa OWI-5336, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte e Máquinas, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Retifica SOB Medida Ltda – ME com o valor global de R$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:8B6EFB79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG – Aviso de Licitação, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Nº 052/2019, a realizar-se no dia 26/08/2019, com recebimento dos envelopes "Proposta" e Habilitação" até as 09horas, constitui objeto da presente licitação: A contratação de empresa para fornecimento de uniformes camisas, camisetas, calça e botas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Os Editais poderão ser adquiridos 24 horas antes da abertura dos envelopes no Setor de Licitação desta Prefeitura ou no site www.perdizes.mg.gov.br

Perdizes MG, 07/08/2019

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:72C69D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato de Contrato, Processo Nº 038/2019. Origem: Pregão Presencial Nº: 030/2019. Objeto: A contratação de empresa para prestação de serviço na retifica (peças e serviços) de um Motor do veículo Renault Master FUR L1H1, modelo 2015, placa PUT-1205, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as especificações detalhadas no anexo I, que faz parte do edital. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes MG. Contratados: Retifica Sob Medida Ltda – ME com o valor global de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Prazo de Vigência: Assinatura do contrato até 31/12/2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Perdizes MG, 01 de Julho de 2019.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:59B301AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Prefeitura Municipal de Perdizes MG Extrato I Termo Aditivo de Contrato Nº 250/2018. Processo Nº 059/2017. Dispensa Nº 008/2017. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o reajuste de valores conforme atualização pelo IGPM de 6,53%, passando assim o valor para R$ 1.278,00 (Um mil duzentos e setenta e oito reais). Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Alex Ribeiro Oliveira e Cia Ltda ME. Período do Contrato: O prazo de execução será no período de vigência 24/06/2019 à 24/06/2020, de acordo com o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas Alterações.

Perdizes MG, 24 de Julho de 2019.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Jairo Alves Martins
Código Identificador:753C3D29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.462/19, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E O SINDICATO RURAL DE PERDÕES.

TERMO DE FOMENTO Nº 6.462/19, *QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES – MG E O SINDICATO RURAL DE PERDÕES.*

Por este instrumento particular de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, através da Secretaria Municipal de *Agricultura, Pecuária e Abastecimento*, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, inscrito no CPF nº 197.635.226-68 e no RG sob o nº MG- 4.163.970 doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o SINDICATO RURAL DE PERDÕES entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Praça Olavo Ribeiro, nº 46, centro, em Perdões-MG, inscrito no CNPJ sob n.º 18.647.453/0001-70, neste ato representada pelo seu/sua Presidente, Sr. Danilo Toledo Vilela Júnior, RG MG-10.427.410 SSP/MG e CPF: 038.364.476-30, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O TERMO DE FOMENTO terá por objeto a concessão de apoio financeiro no valor total de R$ 90.000,00 (noventa mil reais) da Administração Municipal, para fins de execução de Exposição Agropecuária no âmbito do Município de Perdões - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Subcláusula primeira- O MUNICÍPIO obriga-se a:

Repassar os recursos necessários ao desenvolvimento do objeto da presente parceria nas datas definidas no cronograma de financeiro especificado no presente *Termo de Fomento;*
Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria por meio do Gestor da Parceria adiante nomeado e da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou da ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base no relatório técnico do Gestor da Parceria até a data limite de 30 de agosto*de 2019;*
Disponibilizar em seu site oficial na internet, informações sobre a parceria ora celebrada por prazo não inferior a 5 (cinco) anos, contados da apreciação da prestação de contas final*;*

Subcláusula segunda– A**ENTIDADE** obriga-se a:

Divulgar em seu site na internet**, caso o tenha**, e em locais visíveis de sua sede social a parceria ora celebrada com o **MUNICÍPIO**;
Proceder a seleção e a contratação de equipe envolvida na execução do termo conforme os princípios da administração pública previstos no***caput***do art. 37 da Constituição Federal*;*
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica da parceria em instituição financeira indicada pelo **MUNICÍPIO**;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do*Termo de Fomento*, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
Permitir o livre acesso dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, Gestor da Parceria, Controle Interno Municipal, dos Conselheiros Municipais e do Tribunal de Contas do Estado correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências objetos deste Termo, bem como aos locais de execução das atividades constantes do Plano de Trabalho;
Apresentar prestação de contas que contenha elementos que permitam ao Gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas;
Manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas;
Informar à Administração Municipal, por meio do Gestor da Parceria, qualquer alteração da composição de sua Diretoria e ou no Estatuto Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O MUNICÍPIO repassará a título de subvenção, no presente exercício, até o valor total de*R$90.000,00 (noventa mil reais)*,em parcelas única, conforme cronograma financeiro de desembolso abaixo especificado:

MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR	MÊS	DATA PARA LIBERAÇÃO	VALOR
JANEIRO	X		JULHO	**x**	
FEVEREIRO	X		AGOSTO		90.000,00
MARÇO	X		SETEMBRO	**X**	
ABRIL	X		OUTUBRO	X	
MAIO	X		NOVEMBRO	X	
JUNHO	X		DEZEMBRO	X	

Subcláusula primeira- As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação consignada no orçamento vigente: 02.05.01.20.122.0402.2031 33.50.41 ficha 87.

Subcláusula segunda -As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado e depositadas na conta específica indicada da pela ENTIDADE, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das impropriedades:

I - quando houver fundados indícios de não ter ocorrido boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável, inclusive quando aferidos em procedimentos de fiscalização local, realizados periodicamente pela Comissão de Monitoramento e

Avaliação e pelos órgãos de controle interno e externo da administração pública;
II - quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria ou o inadimplemento da ENTIDADE com relação a outras cláusulas básicas**;**

III - quando a ENTIDADE deixar de adotar as medidas saneadoras apontadas pelo Gestor da Parceria ou pelos órgãos de controle interno ou externo**;**

Subcláusula terceira -Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução das parcerias será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.

Subcláusula quarta -No caso de cancelamento de restos a pagar, o **MUNICÍPIO** autorizará que a **ENTIDADE**reduza os quantitativos previstos no Plano de Trabalho, até a etapa que apresente funcionalidade**.**

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR DA PARCERIA

Fica designado como Gestor da Parceria ora firmada o servidor*o Sr. Jeferson de Almeida*, brasileiro, portador do RG nº*MG-4.637.016*e do CPF nº 622.048.156-91, com as seguintes obrigações:

Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

Avaliar o andamento e concluir se objeto da parceria foi executado conforme pactuado;

Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final com base no relatório técnico de monitoramento e avaliação, o qual deverá conter:
a descrição sumária das atividades e metas estabelecidas no Plano de Trabalho;
a análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
os valores efetivamente transferidos pela administração pública e valores comprovadamente utilizados;
quando for o caso, os valores pagos em espécie, os custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
a análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
V -Informar ao Prefeito Municipal a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

VI -Cumprir e fazer cumprir as demais determinações contidas na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014.

Subcláusula única

Na hipótese de o Gestor da Parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o Chefe do Executivo Municipal designará o novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades.

CLÁUSULA QUINTA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

O Monitoramento e a Avaliação do objeto da presente parceria será realizado por Comissão Especial designada para esta finalidade por meio da Portaria nº 14.826 de 16 de janeiro de 2017 a qual se incumbirá dos procedimentos do acompanhamento das parcerias celebradas, em caráter preventivo e saneador, para apoiar a boa e regular gestão das parcerias, por meio de análise de documentos, pesquisa de satisfação e visitas*in loco*, ficando a mesma obrigada a:
Emitir relatório da visita técnica*in loco*realizada durante a execução da parceria;
Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do presente Termo de Fomento, o qual, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
valores efetivamente transferidos pela Administração Pública e valores comprovadamente utilizados;
os valores pagos a título de custos indiretos, os remanejamentos efetuados, as sobras de recursos financeiros, incluindo as aplicações financeiras, e eventuais valores devolvidos aos cofres públicos;
análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização ENTIDADE;
análise das auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRAPARTIDA

A presente parceria não gera obrigação de contrapartida financeira para a**ENTIDADE**, sendo considerada a contrapartida social, o cumprimento satisfatório do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES

A ENTIDADE deverá executar o objeto constante do plano de trabalho em anexo ao presente Termo de Fomento com estrita observância das cláusulas pactuadas, sendo-lhe vedado:

Realizar despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela administração pública;
Utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
Realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;
Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da administração pública;
Transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;
Realizar despesas com:
Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos;
Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não esteja ligado diretamente à execução do objeto;
Obras que caracterizem a ampliação de área construída ou a instalação de novas estruturas físicas;
Contratação de despesas com auditoria externa.

CLÁUSULA OITAVA – MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS

Os recursos recebidos em decorrência da presente parceria serão depositados e geridos em conta bancária específica de titularidade da**ENTIDADE**, em instituição financeira oficial, e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, quando o prazo previsto para sua utilização for igual ou inferior a 1 (um) mês.

Subcláusula primeira

Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços**.**

Subcláusula segunda

Fica autorizada a aplicação dos rendimentos das aplicações financeiras na ampliação de metas do objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos**.**

CLÁUSULA NONA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A**ENTIDADE**prestará contas da utilização dos recursos financeiros repassados por força deste Termo de Fomento, respeitando as instruções específicas constante neste.
O Sindicato Rural de Perdões deverá prestar contas dos valores recebidos pelo MUNICÍPIO até**30 de agostode 2019**, (trinta) dias após o término da vigência do Convênio, a qual deverá conter:
a) requerimento da apreciação das contas e aprovação;
b) relatório de atividades conforme o período estabelecido no convênio;
c) declaração ou recibo acusando o recebimento dos recursos dos contratados;
d) extratos bancários mensais da conta corrente a aplicação, com a movimentação dos recursos recebidos antes do repasse (conta zerada) até saldo final (após a execução do objeto);
e) boletim ou relatório de gastos;
f) cópias dos recibos de pagamentos devidamente quitados;
c) notas fiscais atestadas;
d) extrato bancário completo (aplicações e conta corrente);
e) guias de encargos sociais e impostos devidamente quitados (INSS, ISSQN, IRRF, FGTS E SEFIP), e demais encargos a que a entidade estiver sujeita;
f) relatório fotográfico evidenciando as etapas de execução do objeto (antes, durante a após o evento);
h) apresentar cópia de todas as mídias produzidas (CD's, DVD's, panfletos, etc).

§ 1º. Os documentos de despesa (faturas, notas fiscais ou outros comprovantes), deverão ser em nome do Sindicato Rural de Perdões segundo Plano de Trabalho. Não podem ser emitidas em nome de pessoa física, presidente, membros da entidade, etc.; Tais documentos deverão ser mantidos em arquivos próprios, ficando à disposição dos Órgãos de controle interno e externo da Prefeitura Municipal de Perdões, por um período de 5 (cinco) anos desde o protocolo de Prestação de Contas.

§ 2º. Não é permitido repassar recurso através de cheque nominal à pessoa física (dirigentes das entidades ou outros) nem repassar recurso em espécie;

§ 3º. Se forem utilizados recursos próprios, os mesmos deverão estar discriminados previamente na prestação de contas, não podendo, após a análise, justificar que determinado recurso glosado trata-se de recurso próprio.

§ 4º. Todos os documentos de comprovação de despesas deverão estar legíveis - não podem estar depreciados, rasurados, etc.;

§ 5º. Não emitir notas fiscais avulsas (prestadores de serviços) após a vigência do Convênio, mesmo tendo o prestador emitido o recibo dentro da vigência;

§ 6º. Os documentos de despesa deverão estar organizados em ordem cronológica para facilitar a análise da prestação de contas.

Subcláusula primeira

Caso a(s) data(s) especificada(s) recaia(m) em feriado municipal ou ponto facultativo nas repartições públicas, a prestação de contas deverá ser entregue no dia útil imediatamente posterior.

Subcláusula segunda
Além de outros elementos especificados nodeverá acompanhar a prestação de contas:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações, tais como listas de presença, fotos e vídeos, se for o caso;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES

Em caso de uso irregular ou indevido dos recursos repassados, a**ENTIDADE**será notificada a sanar as irregularidades ou restituir, no prazo de 30 (trinta) dias, os valores, atualizados a partir da data de recebimento pelo Fator de Atualização Monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS PERMENTES E DIREITOS REMANESCENTES

Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos provenientes da celebração da parceria serão inalienáveis, devendo ser restituídos ao**MUNICÍPIO**em plenas condições de uso, ressalvados os desgastes naturais da utilização ao final da presente parceria**.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Fomento terá vigência pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir da sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 06 meses, desde que:
a) manifestado interesse das partes;
b) formalizado em termo competente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente Termo de Fomento será rescindido de pleno direito independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de infringência de quaisquer cláusulas ou condições, ou, de acordo com a manifestação de uma das partes dessa intenção comunicada por escrito no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

Constarão como anexos do instrumento de parceria:

I - o plano de trabalho, que dele é parte integrante e indissociável, do qual constam as atividades a serem desenvolvidas, as metas a serem alcançadas pela ENTIDADE, forma de contrapartida (quando for o caso) e outros elementos norteadores do objeto da presente parceria;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo ensejará medidas judiciais cabíveis, devendo ser levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de Perdões – MG, para dirimir eventuais dúvidas suscitadas por força do presente Termo de Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem acordes, firmam os partícipes o presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

MUNICÍPIO de Perdões - MG, 05 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal da Perdões

DANILO TOLEDO VILELA JÚNIOR
Sindicato Rural de Perdões

Testemunhas:

1 - _____
Nome:
CPF:

2 - _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33DE3EEE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.065/19 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.
DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16.08.2019.

DECRETO Nº4.065/19 de 08 de agosto de 2019.

DECLARA PONTO FACULTATIVO NO DIA 16.08.2019.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 Inciso VIII da LOM,

CONSIDERANDO que no dia 15 de agosto de 2019 quinta-feira comemora-se dia de São Sebastião, sendo esta data feriado municipal,

CONSIDERANDO que o não funcionamento das atividades internas da Prefeitura nestes dias não acarretará prejuízo ao Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no dia 16.08.2019, sexta-feira.

Art. 2º - Os Secretários, Diretores, Assessores e Chefes de serviços da administração Municipal tomarão as medidas pertinentes para que os serviços essenciais sejam mantidos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 08 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal de Perdões

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:2742AD4A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.773/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.773/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de agosto, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 36.762,80 (trinta e seis mil setecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;

IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.365.1205.2054.33.50.43 ficha 217.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 07 DE AGOSTO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3AF16374

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO DE FOMENTO Nº 6.774/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE, AGOSTO

TERMO DE FOMENTO Nº 6.774/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PERDÕES E O LAR E TRABALHO DO MENOR PERDOENSE.

TERMO ADITIVO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2019
ARTIGO 31, I, LEI FEDERAL 13.204/2015:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça 1° de Junho, nº 103, nesta Cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.244.343/0001-67, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Excelentíssimo Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 214.274.536-91, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Praça Zoroastro Alvarenga, 20, Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO e, de outro lado, a Entidade **LAR TRABALHO E ESCOLA DO MENOR PERDOENSE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 18.913.988/0001-45, sem fins lucrativos, sediada na Rua dos Vereadores, nº 164, no bairro: Vista Alegre, na cidade de Perdões (MG), neste ato representada por sua Presidente, e ilustre senhora: Simone Aparecida Azevedo Cardoso Oliveira, brasileira, casada, inscrita no CPF nº 942.107.216-20 e RG nº MG-7.794.798, residente e domiciliada na Rua Adeide Alves Rodrigues, 62, bairro Jardim Centenário, neste município de Perdões, doravante denominado simplesmente ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, têm entre si, como justo e acertado, o presente TERMO DE FOMENTO, na forma da Lei Federal n.º 8.666/93, que o regulamenta, e mediante as cláusulas e condições, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

Cláusula Primeira. Constitui objeto do presente termo de fomento, o repasse de recursos oriundos a subvenção para 2019, referente ao mês de agosto, beneficiando a **CONVENIADA,** cuja verba se destinados pagamentos descritos na planilha de custos que fica fazendo parte integrante do presente convênio.

Cláusula Segunda. O valor do presente repasse é de R$ 2.000,00 (dois mil reais) que será liberado em parcela única.

Cláusula Terceira. São obrigações do MUNICÍPIO:
I – prestar informações e suporte necessários ao bom andamento das atividades da
Organização parceira;
II – repassar à Organização parceira os recursos definidos na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019, desde que aprovados no Chamamento Público.
III – avaliar e aprovar a prestação de contas da Organização parceira no que se refere à aplicação dos recursos destinados ao objeto ora em destaque, em consonância com o preconizado no edital do chamamento público e neste termo de fomento.
IV – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste termo de fomento,
observando o cumprimento dos deveres e obrigações da Organização parceira, em especial, o cumprimento do projeto/plano de trabalho apresentado.
Cláusula Quarta.São obrigações da Organização Parceira:
I – desenvolver integralmente as atividades do projeto/plano de trabalho apresentado ao MUNICÍPIO;
II – encaminhar ao MUNICÍPIO a prestação de contas da aplicação dos recursos recebidos, apresentando, OBRIGATORIAMENTE, comprovantes do cumprimento das obrigações fiscais, sociais e

trabalhistas, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, conforme modelo de prestação de contas.
III – acompanhar e fiscalizar as atividades desenvolvidas pelos profissionais de seu quadro e de empresas contratadas;
IV – cumprir integralmente as obrigações contidas no projeto/plano de trabalho, sem jamais transferir para o MUNICÍPIO tais responsabilidades;
V - submeter à consideração e aprovação do MUNICÍPIO qualquer nova ação necessária ao desenvolvimento do pactuado;
VI - apresentar, ao final do pacto, relatório pormenorizado acerca das atividades desenvolvidas, apontando os resultados obtidos, conforme modelo de prestação de contas;
VII – devolver aos cofres públicos, qualquer saldo porventura apurado ao final da vigência do presente termo de fomento.
VIII – não utilizar o recurso recebido para pagamento de tributos e taxas municipais;
IX – empregar o recurso recebido estritamente nas ações do projeto apresentado e aprovado pelo chamamento público;
X - empregar o recurso recebido estritamente na aquisição de material de custeio/consumo, restando vedada a aquisição de material permanente, conforme conceitos.

Cláusula Quinta. A prestação de contas deverá ser feita até ser instruída com notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo, devidamente liquidados (com recibo de pagamento).
Parágrafo único. A prestação de contas da execução do projeto e da verba recebida deverá se dar no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento de cada parcela, nos termos da LEI MUNICIPAL Nº 3.120/2019 E LEI MUNICIPAL Nº 3.118/2018 QUE DISPÕE SOBRE AS SUBVENÇÕES SOCIAIS E PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Cláusula Sexta. O prazo de vigência do presente termo de fomento iniciará na data de sua assinatura findando-se em 30 de setembro de 2019, justificadamente por meio de termo aditivo.
Parágrafo primeiro. O prazo previsto nesta cláusula se justifica diante do prazo previsto para prestação de contas e para análise e aprovação da mesma pela Comissão responsável.

Cláusula Sétima. As despesas decorrentes do presente termo de fomento serão suportadas pela dotação orçamentária n° 02.07.01.12.367.1206.6011.33.50.43 ficha 220.
Cláusula Oitava. A fiscalização do presente termo de fomento ficará sob responsabilidade da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Voluntárias.

Cláusula Nona. O presente termo de Fomento será rescindido nos seguintes casos:
I – deixar a Organização parceira de apresentar prestação de contas e os comprovantes exigidos;
II – paralisação injustificada das atividades por parte da Organização parceira;
III – descumprimento injustificado pelos partícipes das obrigações contidas no presente instrumento.
IV – unilateralmente, por qualquer das partes, desde que comunicada a intenção com antecedência de no mínimo de 30 (trinta dias), resguardado o direito de se pleitear perdas e danos gerados pela descontinuidade das atividades.

Cláusula Décima. Os casos omissos e aqueles que se tornarem controvertidos serão resolvidos através de aditivo ao presente instrumento.
Cláusula Décima primeira. Fica eleito o foro da Comarca de PERDÕES, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste convênio, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

PERDÕES, 07 DE AGOSTO DE 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito de Perdões-MG

SIMONE AP. AZEVEDO CARDOSO OLIVEIRA
Presidente do LATEMP
Parecer Jurídico;

WILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
Assessor Jurídico Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E85CA2AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6775/2019 PROCESSO 107/2019 PREGÃO 76/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6775/2019. Processo nº:107/2019 Pregão nº 76/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, CNPJ/MF nº61.074.175/0001-38. Objeto: Registro de Preço para contratação de seguro total de veículos. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/08/2019. Valor: R$2.100,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:3593B38D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO ADMINISTRATIVO/REGISTRO DE PREÇO 6776/2019 PROCESSO 105/2019 PREGÃO 74/2019

Contrato Administrativo/Registro de Preço n° 6776/2019. Processo nº:105/2019 Pregão nº 74/2019, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO DE PERDÕES, CNPJ – 18.244.343/0001-67 e de outro VERDE VERDE FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS LTDA, CNPJ/MF nº68.506.500/0001-33. Objeto: Registro de Preço para aquisição de flores e outros. Vigência: 12 meses a contar do dia 08/08/2019. Valor: R$26.135,00

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:6A986712

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7. 618/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7. 618/2019 de 06 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **WALLACE WENDEL SOARES,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.462/2016, de acordo com avaliação efetuada em 06.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:61B040E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 620/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7. 620/2019 de 08 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,
RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **BRUNO ROCHA ABREU,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 01/07/2016, através da Portaria nº 6.300/2016, de acordo com avaliação efetuada em 08.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.07.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:ED1C2D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7.621/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7.621/2019 de 08 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório da servidora **ANTÔNIA APARECIDA CARDOSO GUIMARÃES ,** aprovada em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeada em 02/08/2016, através da Portaria nº 6.335/2016 de 02.08.2016, de acordo com avaliação efetuada em 08.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2862AE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 622/2019 - HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO.

PORTARIA Nº 7. 622/2019 de 08 de agosto de 2019 .

HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Artigo 49 e Parágrafo Único das DTF da Lei Municipal nº 1.695/94 de 22.02.94 e Artigo 23 e Parágrafos 1º e 3º da Lei Municipal nº 1.697/94 de 25.02.94,

RE S O L V E:

Art. 1º - Homologar o estágio probatório do servidor **RAFAEL ALVES PIMENTA,** aprovado em concurso Público de Provas e Títulos – Edital 001/2015, e nomeado em 08/08/2016, através da Portaria nº 6.353/2016, de acordo com avaliação efetuada em 08.08.2019, considerada satisfatória, para o exercício do cargo de **AJUDANTE GERAL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:72483005

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 7. 623/2019 - CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES ANDRADE.

PORTARIA Nº 7. 623/2019 de 08 de agosto de 2019.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, RENICE MARIA BERNARDES ANDRADE.

O Prefeito de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 92, Capítulo III, das Férias Prêmio, da Lei Municipal nº 1.697/94 do Estatuto do Servidor Público do Município de Perdões,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora pública Municipal, **RENICE MARIA BERNARDES ANDRADE ,** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de 19/01/2005 a 18/01/2015 que serão gozadas a partir de 05/08/2019 a 03/09/2019 , no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 08 de agosto de 2019

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:927457A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 7.619/2019 - NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMEMTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

PORTARIA Nº 7.619/2019 de 06 de agosto de 2019

NOMEIA OCUPANTE DO CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA DE DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL OTAVIANO ALVARENGA, DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo176, parágrafo único, da lei complementar 031/10 de 19.03.2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em comissão de **DIRETORA da E. M. Otaviano Alvarenga,** fica nomeada a **Sra. DULCEMÉIA DE ANDRADE ARRIEL SILVA.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.08.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 06 de agosto de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

LEOCORDÉRIO GUIMARÃES MOREIRA
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:A7CBF037

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Piranga. Retificação. Publicação pagina 109, data: 09/08/2019, Código Identificador: 201150C9. Ata de RP nº 027/2019, Processo nº 085/2019, Pregão nº 040/2019, Registro de Preços nº 027/2019. Objeto: Aquisição de tubos de concreto. Detentor da Ata: Bruno Geraldo Araújo –ME (Comercial Avenida), CNPJ: 11.817.810/0001-51. Vigência de 12 (doze) meses. Data de Assinatura: 06/08/2019

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:53A4006A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 068/2019
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 035/2019
DATA DA LICITAÇÃO: 09:00 hs (nove horas) do dia 26/08/2019.
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de peças automotivas para manutenção corretiva dos veículos do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga/MG.
LOCAL DA LICITAÇÃO: Sala do Departamento de Licitações e Compras, localizada na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG.
O Edital poderá ser adquirido na sede do Departamento de Licitações e Compras, no horário de 07:00hs às 16:00hs, de segunda-feira à sexta-feira exceto feriados do Município de Pirapetinga, Estaduais e Nacionais, pelo e-mail: licitacao@pirapetinga.mg.gov.br ou pelo site www.pirapetinga.mg.gov.br.
OBS: Informações, esclarecimentos e fornecimento de elementos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do objeto serão prestadas pelo Departamento de Licitações e Compras, localizado na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, Pirapetinga/MG ou através do telefone (32) 3465.3120.

Pirapetinga, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adriana Batista de Oliveira
Código Identificador:A1AF4571

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO N.º 9912420889/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Pirapora - CNPJ da Contratante: 23.539.463/0001-21– Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT – CNPJ da Contratada: 34.028.316/0015-09 – Contrato Múltiplo nº 9912420889/2017 - Objetivo: Prorrogação da vigência do contrato original por mais 12 meses, de 10/08/2019 até 09/08/2020

Pirapora/MG – 06/08/2019

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Contratante

ALESSANDRA FERRARI WEBER
Contratada

Publicado por:
Poliana Alves Araujo Martins
Código Identificador:25F6E78B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 09/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Resolução nº 09/2019

Pouso Alegre, 10 de junho de 2019.

Aprovação da Programação Anual - PAS 2019

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, aprovado pela Resolução CMS 06, de 30 de abril de 2019, alterado pelo Decreto 4.994, de 18 de junho de 2019;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de junho de 2019, ***DECIDE APROVAR,*** *a Programação Anual de Gestão de 2019 do município de Pouso Alegre.*

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 09/2019 de 10 de Junho de 2019 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:EC1317B0

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.099, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município de Pouso Alegre o "Dia do Campo Limpo".

Autor: Ver. Odair Quincote

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituído no Município de Pouso Alegre o "Dia do Campo Limpo" a ser comemorado no dia 18 de agosto.

Art. 2º A data ora instituída passará a constar no Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 3º O Poder Executivo, através da Secretária Municipal de Agricultura, poderá fomentar trabalhos que visem desenvolver atividades educativas junto à sociedade, com campanhas educativas e palestras com práticas de proteção ambiental.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará, no que lhe couber, a presente Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:672A5609

CHEFIA DE GABINETE
LEI Nº 6.100, DE 05 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre denominação de prédio público: Unidade Básica de Saúde Maria Joana Barbosa (*1915 +1987).

Autor: Ver. Dito Barbosa

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Unidade Básica de Saúde Maria Joana Barbosa a UBS localizada às margens da BR-381, no bairro Algodão.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Pouso Alegre, 05 de agosto de 2019.

RAFAEL TADEU SIMÕES
Prefeito Municipal

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Evandro Luiz Gouvêa
Código Identificador:1D79784E

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 08/2019 (SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)

Resolução nº 08/2019

Pouso Alegre, 10 de junho de 2019

Aprovação da Revisão dos Itens REMUME.

Considerando a Lei 8.142/90 de 28/12/1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais e os recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Resolução 453 de 10 de maio de 2012, que dispõe sobre a as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos conselhos de Saúde;

Considerando o Decreto nº 3866 de 25 de junho de 2012, que institui o Conselho Municipal de Saúde de Pouso Alegre;

Considerando a Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, em seu art. 12, que dispõe sobre a participação do Conselho Municipal de Saúde na formulação de políticas públicas, contribuindo para promoção e recuperação da saúde, na organização.

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal 2.608 de 06/07/1992, aprovado pela Resolução CMS 06, de 30 de abril de 2019, alterado pelo Decreto 4.994, de 18 de junho de 2019;

Considerando as Leis 8080/90, Lei 8142/90 e Lei Complementar 141/2012 que estabelece o Pacto Pela Saúde, em que todas as esferas devem se desenvolver de forma integrada e articulada no processo estratégico da gestão do SUS;

Considerando Decreto nº 4.757, de 02 de março de 2017, que cria Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, para revisão dos itens da REMUME, Relação Municipal de Medicamentos Essenciais;

O Conselho Municipal de Saúde, por unanimidade dos votos dos Conselheiros presentes na Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, no dia 10 de junho de 2019, ***DECIDE APROVAR,*** *a Revisão da REMUME 2019 do município de Pouso Alegre.*

JUSSELMA DE PAIVA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08/2019 de 10 de Junho de 2019 nos termos de delegação e competência

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde de Pouso Alegre

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:83C28159

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 04/2019 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Resolução 04/2019

Dispõe Sobre a Indicação de Representantes para Compor o Comitê Intersetorial que colaborara na discussão do Diagnostico e Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

CONSIDERANDO a deliberação em Plenária ocorrida no dia 26 de junho de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Indicar conselheiros Ederson Carlos Deveque e Margarida Alvarenga Moreira para Compor o Comitê Intersetorial que colaborara na discussão do Diagnostico e Plano Decenal da Criança e do Adolescente.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 26 de junho de 2019

ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:8C74D031

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 05/2019 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Resolução 05/2019

Dispõe sobre Parecer referente ao Pleito 55901315250201901, via emenda Parlamentar do Deputado Federal Olavo Bilac Pinto.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

CONSIDERANDO a Portaria n° 2.601 de 06 de novembro de 2018 do Ministério de Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO o Pleito 55901315250201901, via emenda Parlamentar do Deputado Federal Olavo Bilac Pinto,

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Emitir parecer favorável ao Pleito 55901315250201901, via emenda Parlamentar do Deputado Federal Olavo Bilac Pinto, apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social, que contempla as instituições:

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE – R$ 50.000,00
Asilo Betânia da Providencia – R$ 50.000,00
Casa de São Rafael – R$ 50.000,00
Educandário Nossa Senhora de Lourdes – R$ 50.000,00
Escola Profissional Delfim Moreira – R$ 50.000,00
Asilo Nossa Senhora Auxiliadora – R$ 50.000,00
Todas na modalidade recurso de custeio, conforme Portaria n° 2.601, de 06 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Pleito 55901315250201902 que contempla:

CRAS Cidade Jardim – R$ 20.000,00
CRAS Sudoeste R$ 25.000,00
CRAS Sudeste R$ 25.000,00
na modalidade investimento conforme Portaria n° 2.601, de 06 de novembro de 2018, do Ministério do Desenvolvimento Social.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 17 de julho de 2019

ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:B38C2452

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 06/2019 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Resolução 06/2019

Dispõe sobre a Comissão de Monitoramento e Avaliação que analisará a documentação referente ao Pleito n° 55901315250201901, via emenda Parlamentar do Deputado Federal Olavo Bilac Pinto

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14,

CONSIDERANDO a Portaria n° 2.601 de 06 de novembro de 2018 do Ministério de Desenvolvimento Social,

CONSIDERANDO o Pleito 55901315250201901, via emenda Parlamentar do Deputado Federal Olavo Bilac Pinto,

CONSIDERANDO a Lei 13.019/2014, Art 59, § 2°.

CONSIDERANDO deliberação em Plenária Extraordinária no dia 17 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - Criar Comissão de monitoramento e avaliação que analisará a documentação referente ao Pleito n° 55901315250201901, via emenda Parlamentar, formada pelos seguintes conselheiros: Representantes do Executivo: Ana Carolina Carvalho Moreira – Sec de Saúde, Vivian Narbot Siqueira Coutinho – Sec de Políticas Sociais. Representantes da Sociedade Civil: Margarida Moreira Alvarenga – Ass de Caridade de Pouso Alegre, José Antonio Ferreira da Silva - Pastoral de Rua.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 17 de julho de 2019

ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:1DB17D72

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO 07/2019 DE 31 DE JULHO DE 2019 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Resolução 07/2019 de 31 de julho de 2019

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social 2019, apresentado pelo Órgão Gestor Municipal

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 5527/14, conforme deliberação em Plenária no dia 31 de julho de 2019,

RESOLVE:

Art 1º - - Fica aprovado o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social 2019, apresentado pelo Órgão Gestor Municipal.

Art 2º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 31 de julho de 2019

ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:4507F8FE

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 08 /2019 (CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Estabelece ações e prazos para efetivação da participação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS na elaboração e aprovação da proposta da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, do Plano Municipal de Assistência Social e da Lei Orçamentária Anual – LOA, no que se refere à Assistência Social no Município de Pouso Alegre, bem como para elaboração do Plano de Execução de Recursos de 3%IGD - M e 3% IGDSUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Artigo 7°, inciso X, da Lei Municipal nº 5527/14 de 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Município de Pouso Alegre e dá outras providências;

Considerando a competência do Conselho Municipal de Assistência Social determinada pelo artigo 20, inciso III, do mesmo diploma legal;

Considerando o disposto no art. 11ª, §6º do Decreto nº 5.209, de 2004, com redação dada pelo Decreto Nº 7.332, de 19 de outubro de 2010**;**

Considerando a necessidade da edição de regramentos voltados ao efetivo exercício das competências do CMAS,

RESOLVE:

Art 1° – Aprovar o planejamento das atividades do CMAS relativas ao controle social da gestão orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Políticas Sociais, conforme o que se segue:

I - Plano Municipal de Assistência Social:
Com fundamento no Artigo 20, inciso III, da Lei Municipal nº 5527/14 de 26 de novembro de 2014, requisição, pela Presidência do CMAS, da minuta do Plano Municipal de Assistência Social ao Sr.Secretário Municipal de Políticas Sociais em 01 de outubro de cada ano para sua remessa ao CMAS até 30 dias antes da data final à sua aprovação pelo Conselho;

a) As comissões Financeira e de Normas farão confrontação da minuta recebida com o Plano de Assistência Social Quadrienal, com as deliberações das Conferências de Assistência Social e com as demandas detectadas;

b) As comissões Financeira e de Normas entabularão discussão com o órgão gestor;

c) Aprovação/Deliberação em Plenário com elaboração de Resolução própria em 30 dias após o recebimento da minuta;

II - Elaboração da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Com fundamento no Artigo 20, inciso III, da Lei Municipal nº 5527/14 de 26 de novembro de 2014, requisição pela Presidência do CMAS da minuta da LDO, no que tange à Assistência Social, ao Secretário Municipal de Políticas Sociais em 01 de março de cada ano, para sua remessa ao CMAS até 30 dias antes da data final à sua aprovação pelo Conselho;

a) As comissões Financeira e de Normas farão confrontação da minuta com as deliberações das Conferências de Assistência Social, com o Plano Plurianual, com o Plano Municipal de Assistência Social, com as ações previstas no ano anterior pelas LDO e LOA não executadas, em face das demandas detectadas;

b) As comissões Financeira e de Normas entabularão discussão com o órgão gestor;

c) Aprovação/Deliberação em Plenário com elaboração de Resolução própria em 30 dias após o recebimento da minuta.

III - Elaboração da LOA (Lei Orçamentária Anual)

Com fundamento no Artigo 20, inciso III, da Lei Municipal nº 5527/14 de 26 de novembro de 2014, requisição pela Presidência do CMAS da minuta da LOA, no que tange à Assistência Social, ao Secretário Municipal de Políticas Sociais em 01 de agosto de cada ano, para sua remessa ao CMAS até 30 dias antes da data final à sua aprovação pelo Conselho;

a) As comissões Financeira e de Normas farão confrontação da minuta com as deliberações das Conferências de Assistência Social, com o Plano Plurianual, com as ações previstas no ano anterior pelas LDO e LOA e não executadas, bem como com demandas detectadas;

b) As comissões Financeira e de Normas entabularão discussão com o órgão gestor;

c) Aprovação/Deliberação em Plenário com elaboração de Resolução própria em 30 dias após o recebimento da minuta.

Art 2º - Aprovar a regulamentação da elaboração do Plano Anual de execução dos recursos de 3% IGD - M e 3% IGDSUAS, nos seguintes termos:

I – Até 15 de março de cada ano, o CMAS deverá elaborar e aprovar o Plano Anual da Execução dos Recursos 3% IGD - M e 3% IGDSUAS, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais para que esta o execute conforme previsto.

Parágrafo único – Até 30 de setembro de 2019, o CMAS deverá elaborar e aprovar o Plano Anual da Execução dos Recursos de 3% IGD - M e 3% IGDSUAS – 2019, encaminhando-o para a Secretaria Municipal de Políticas Sociais para que esta o execute conforme previsto.

Art 3º - Revogadas as disposições em contrario, a presente Resolução entra em vigor a partir desta data.

Pouso Alegre 31 de julho de 2019

ADRIANA BENEDITA DOS SANTOS SILVA
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social de Pouso Alegre - CMAS

Publicado por:
Alberto Alves da Cunha Filho
Código Identificador:39ADABE2

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA PREGÃO 98/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – PREGÃO 98/2018 - **Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS DE PLAYGROUND. ERRATA –** Na Ata de Registro de Preços nº 182/2018, cuja detentora é a empresa DRAGASUL MINEIRAÇÃO EIRELI, onde se lê "CNPJ nº 01.573.082-26" leia-se "**CNPJ nº 01.573.082/0001-26**".

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:548AE7EF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO RATIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 19/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE. EXTRATO RATIFICAÇÃO chamada pública Nº19/2019. Processo: 106/2019. Objeto: "Aquisição de leite pasteurizado da agricultura familiar rural,destinados a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino " na forma da do art.26 da lei n° 8.666/93 . Prazo: A vigência será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.. Ratificação em 09/08/2019. Contratada :Coooperativa dos morangueiros Pantanense.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:8F10EEE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 3.377 DE 15 DE JULHO DE 2019

DECRETA:

Art. 1º O artigo 4 ° do Decreto n° 3.297, de 04 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Ficam nomeados para compor a Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária (CTARF), os seguintes membros:

I - LIELSON INACIO SILVA;
II – PATRICIA SILVA SOUZA;
III - MARYELLE DA SILVA SOUZA;
IV – SONIA SILVA DE FREITAS GOMES;

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Prata/MG, 15 de Julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeitura de Prata/MG.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2DC5380D

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 701/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 02 (dois) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 18/06/2019 a 19/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 20/06/2019, ao servidor **JACKENY SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 06282.

Art. 2º - Conceder Licença de 01 (um) dia para tratamento de saúde, do dia 21/06/2019, devendo retornar ao serviço no dia 22/06/2019, ao servidor **JACKENY SILVA MELO**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 06282.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22/06/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, 02 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E93943EE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 705/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/02/2013 a 17/02/2018, para ser gozado no período de 05/07/2019 a 03/08/2019, ao servidor efetivo **CARLOS CESAR SILVA VILELA**, ocupante do cargo de Serviços Gerais, matrícula nº. 03610.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0137419A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 706/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 03/07/2019 a 06/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/07/2019, a servidora **APARECIDA DAS GRAÇAS NUNES SILV**A, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 06190.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4CA231D4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 707/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços, a partir de 03/07/2019, a Sra. **RUTH APARECIDA SILVA DE FREITAS**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6387F16C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 708/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, a partir de 04/07/2019, a Sra. **NADIA SILVA LOPES MINUCCI**, matrícula n° 04000.

Prefeitura Municipal de Prata, em 03 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7477F3CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 709/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/02/2018 a 31/01/2019, para serem gozadas no período de 22/07/2019 a 20/08/2019, a servidora **ERIKA LUIZA FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Executivo dos Conselhos Municipais, matrícula nº 05874.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2017CC02

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 710/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 08/01/2018 a 07/01/2019, para serem gozadas no período de 11/07/2019 a 09/08/2019, ao servidor **EDUARDO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Médico Ginecologista, matrícula nº 04184.

Prefeitura Municipal de Prata, 03 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF9CC19B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 711/2019

Resolve:

Art. 1º - Nomear membros para compor a Comissão Coordenadora Para Adequação Do Plano De Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Educação, as pessoas abaixo relacionadas, para, a saber:

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES ELEITOS EM SEUS PARES

I - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS EFETIVOS COM ATUAÇÃO MÍNIMA DE 03 ANOS NA MODALIDADE DE ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL:

Catiane Vilela de Oliveira
Adriana Alves Caixeta

II - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS EFETIVOS COM ATUAÇÃO MÍNIMA DE 03 ANOS NA MODALIDADE DE ENSINO DE FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS:

Divina Aparecida Morais Silva
Edmara Duarte da Silva

III - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS EFETIVOS COM ATUAÇÃO MÍNIMA DE 03 ANOS NA MODALIDADE DE ENSINO DE FUNDAMENTAL ANOS FINAIS:

Lucia Helena Teixeira Vilela Garcia
Leonice Bueno Morais Vilela

IV - REPRESENTANTES DE PROFISSIONAIS EFETIVOS NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Fabricia Costa Menegaz
Ana Paula Andrade Teixeira

V - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO PRATA/MG - SINTRASPRATA:

Maria Angela Silva Ferreira
Cezar Menezes dos Anjos

VI - REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DO PRATA/MG - SINTRASPRATA:

Maria Angela Silva Ferreira
Cezar Menezes dos Anjos

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

I – DIRIGENTE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DME:

Liode Aparecida Lopes Arantes

II – REPRESENTANTE DA SME EIXO PEDAGÓGICO:

Cenilda Pridenciana de Aquino

III – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELOS ANOS FINAIS E EDUCAÇÃO DE JOVENS ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Lelia Franco Barcelos

IV – RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EDUCAÇÃO INFANTIL, CRECHE, PRÉ-ESCOLA E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

Marcia de Freitas Garcia

V – REPRESENTANTE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:

Leticia Novais Araujo

VI – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EIXO ADMINISTRATIVO:

Kelly Cristina Belizário Oliveira

VII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME:

Sileida Paiva Gonçalves

VIII – REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB – CACS FUNDEB:

Veridiana Alves da Silva

IX – REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL:

Marcel Vieira Rodrigues da cunha

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CACEFCBD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 712/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 07/11/2012 a 06/11/2017, para ser gozado no período de 15/07/2019 a 13/08/2019, a servidora efetiva **ELISLAINE FERREIRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº. 06623.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7A71F489

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 713/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/08/2007 a 31/07/2012, para ser gozado no período de 17/07/2019 a 15/08/2019, a servidora efetiva **ROSANA APARECIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 03874.

Prefeitura Municipal de Prata, em 04 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:68E4C9BA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 714/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/07/2018 a 06/07/2019, para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora **LUDMILA DIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 06107.

Prefeitura Municipal de Prata, 04 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E923036C

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 715/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 01/07/2019 a 05/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 06/07/2019, ao servidor **WENZEL SOUSA SATHLER**, ocupante do cargo de Agente de Saúde, matrícula nº 06431.

Prefeitura Municipal de Prata, 05 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:93BA79D2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 716/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a partir de 06/07/2019 o ato de convocação da servidora **ROSERLANDIA DA COSTA SILVA SANTOS** aprovada para o cargo de Auxiliar de Serviços da Educação, no Concurso Público nº 001/2015, em virtude de seu pedido de desistência do Cargo de provimento efetivo.

Prefeitura Municipal de Prata, em 06 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:71805DA2

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 717/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 06/07/2019 a 12/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2019, a servidora **MARIA DAS DORES CAETANO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 00876.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:59116BF6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 718/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 07 (sete) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 05/07/2019 a 11/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 12/07/2019, a servidora **MARISTANIA DE CAMPOS ABREU**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº 05719.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9DC1E0F7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 719/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 04/07/2019 a 12/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2019, a servidora **RAQUEL LUCIO GONCALVES FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº 05733.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0F56B079

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 720/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias por acidente em serviço, a contar do dia 24/06/2019 a 07/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 08/07/2019, ao servidor **ELBIO MIGUEL DA SILVA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 06653.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de junho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:421CC8A7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 721/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 19/01/2012 a 18/01/2017, para ser gozado no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, a servidora efetiva **ONEIDA APARECIDA NOGUEIRA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03697.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:66C74B67

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 722/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) meses de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/02/1998 a 21/02/2008, para ser gozado no período de 13/08/2019 a 10/11/2019, a servidora efetiva **MARIA APARECIDA CAMPOS SILVERIO**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00635.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A8C5DDC6

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 723/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/1995 a 31/01/2000, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **LUCELEIDA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00633.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:917B4930

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 724/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **ELIANDRA OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo de Secretária Escolar, matrícula nº. 00928.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:241EAEDB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 725/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para ser gozado no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, a servidora efetiva **ALECSANDRA OLIVEIRA COSTA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01883.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FAC894CF

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 726/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 09/07/2019 a 07/08/2019, ao servidor **ABADIO LIMA NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº 04104.

Prefeitura Municipal de Prata, 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85F67756

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 727/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 3º (terceiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 08/07/2003 a 02/02/2011, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **JULIA OLIVEIRA RODRIGUES FELIX**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01898.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4A6B7E96

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 728/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/05/2010 a 01/05/2015, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **PATRICIA CRISTIANE FERNANDES DA SILV**A, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01914.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:A2A99D65

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 729/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 22/01/2012 a 21/01/2017, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **ANDREIA CRISTINA SILVEIRA NUNES**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 03726.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:89787F86

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 730/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 23/01/2007 a 22/01/2012, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **REJANE MENEZES DOS SANTOS FARIA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 03764.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:817B4ACC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 731/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/05/2010 a 26/05/2015, para ser gozado no período de 05/08/2019 a 03/09/2019, a servidora efetiva **ISAURA ANDRADE DE FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01895.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EB7AA560

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 732/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 05/08/2005 a 04/08/2010, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **SANDRA MARIA HONORATO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 00647.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:82B5C22B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 733/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 05/07/2019 a 12/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2019, a servidora **CATIANE VILELA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 05730.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E9D269CD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 734/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/07/2019 a 12/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2019, a servidora **LEIDIANE FERREIRA NOBRE**, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, matrícula nº 06616.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:85FBCBDA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 735/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 08/07/2019 a 12/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2019, a servidora **ADRIANA TERRA OLIVEIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Secretário Escolar, matrícula nº 03767.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:7D442498

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 736/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 06/07/2019 até 13/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 14/07/2019, a servidora **JANILDA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº. 00630.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6B04DA1A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 737/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 04 (quatro) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 09/07/2019 a 12/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2019, a servidora **ROGERIA MENDES JUNQUEIRA DIAS**, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula nº 03599.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CF1F7461

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 738/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 02/01/2016 a 01/01/2017, para serem gozadas no período de 09/07/2019 a 07/08/2019, ao servidor **MAURICIO DE FREITAS SILVA**, ocupante do cargo de Dentista, matrícula nº 04155.

Prefeitura Municipal de Prata, 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6FF72ACB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 739/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar do dia 08/07/2019 a 15/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 16/07/2019, a servidora **RENATA OLIVEIRA NUNES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor II, matrícula nº. 06614.

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1AAAC5E8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 740/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, do cargo de provimento Efetivo de Professor I, a partir de 09/07/2019, a Sra. **LUCENILDA DA SILVA FREITAS.**

Prefeitura Municipal de Prata, em 09 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:0D878195

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 741/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 09 (nove) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/06/2019 a 01/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 02/07/2019, ao servidor **HUGO MENDES NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Fisioterapia, matrícula nº 05851.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:6D7CE2C8

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 742/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias a contar de 09/07/2019 até 06/11/2019, devendo retornar ao serviço no dia 07/11/2019, à servidora **STEFANY CAETANO RIBEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 06080.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:D9004934

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 743/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 08 (oito) dias em virtude de luto na família, a contar de 05/07/2019 até 12/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 13/07/2019, a servidora **VILSIMONE DE SOUZA FERREIRA FREITAS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 05726.

Prefeitura Municipal de Prata, em 10 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1BBF3BBC

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 744/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 30 (trinta) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 26/06/2019 a 25/07/2019, devendo retornar ao serviço no dia 26/07/2019, a servidora **MARIANA DE FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 06265.

Prefeitura Municipal de Prata, 10 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F7E27BB7

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 745/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/12/2013 a 30/11/2018, para ser gozado no período de 01/08/2019 a 30/08/2019, a servidora efetiva **SILVIA IARA MICHELS SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 01919.

Prefeitura Municipal de Prata, em 08 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:02590072

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 747/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir 01/07/2019 a Sra. **CARMEM APARECIDA ROSA** para o cargo de provimento em Chefe do Setor de Praças e Jardins, símbolo SC 3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/07/2019.

Prefeitura Municipal de Prata, em 11 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:724CF554

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 789, DE 24 DE JULHO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o desconto dos valores de dias de trabalho com relação às datas de 16/02/2017 a 17/02/2017; 01/03/2017 a 03/03/2017; 06/03/2017 a 08/03/2017; 03/03/2017; 13/03/2017; 06/04/2017; 18/04/2017; 24/04/2017; 28/04/2017; 02/05/2017; 05/05/2017; 10/05/2017; 15/05/217; 24/05/2017 a 26/05/2017; 05/06/2017; 07/06/2017; 21/02/2018 e 23/02/2018, totalizando 22 (vinte e dois) dias, com possibilidade de compensação proporcional, na eventualidade de identificação de horas extras realizadas.

Art. 2º Aplicar penalidade de suspensão pelo prazo de 10 (dez) dias ao servidor Claudimar Vilela de Jesus, nos termos do art. 187, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, pela configuração de inobservância de dever funciona funcional, consistente na ausência do registro de ponto de frequência, violando-se os artigos 40 e 172, do Estatuto dos Servidores Público Municipais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de julho de 2019.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:AEE688E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 074/2019 PREGÃO PRESENCIAL 045/2019 REGISTRO DE PREÇO 037/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 037/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 074/2019 Pregão Presencial nº 045/2019 Registro de Preço nº 037/2019 para futura e eventual contratação de Pessoa Jurídica para aquisição de Toner e Cartuchos, objetivando atender as Secretarias Municipais, na data do dia 26/08/2019 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 09 de agosto de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:B06FA1C2

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação. Processo Administrativo Nº 075/2019 – Dispensa de Licitação nº 019/2019. Considerando o parecer favorável da procuradoria jurídica e demais expedientes contidos no processo em epigrafe, nos termos e efeitos do artigo 24, II da Lei Federal 8666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação para contratação da empresa MURIAE ESPORTES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 09.047.918/0001-60 com sede à Rua Doutor Silveira Brum, 83-A, Bairro Centro, cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, para fornecimento de material esportivo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no valor de R$ 3.742,00 (três mil setecentos e quarenta e dois reais).

Publique-se na forma da lei.

Recreio, 08 de agosto de 2019.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Ferreira Rezende
Código Identificador:A66BC0EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 018/2019 - PROCESSO Nº 038/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao pregão Nº 018/2019, Processo 038/2019. **Objeto:** Aquisição de Medicamentos para UPAs e Hospital, por um período de 12 (doze) meses. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Vencedora dos itens 27 e 31 perfazendo o valor total de R$161.840,00 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - BETIM,** Vencedora dos itens 01, 05, 09, 15, 20 e 36 perfazendo o valor total de R$316.560,00 (Trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Vencedora dos itens 21, 41 e 42 perfazendo o valor total de R$174.950,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS,** Vencedora dos itens 08, 11, 14, 18,19, 23, 25, 28, 38 e 40 perfazendo o valor total de R$ 426.911,00 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e onze reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Vencedora dos itens 22 e 32, perfazendo o valor total de R$236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** Vencedora do item 49, perfazendo o valor total de R$140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos reais); **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,** Vencedora do item 30 e 39, perfazendo o valor total de R$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais); **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** Vencedora dos itens 17, 26, 47 e 50, perfazendo o valor total de R$245.690,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e Noventa Reais); **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME,** Vencedora dos itens 13, 29, 33, 34, 35, 37 e 46, perfazendo o valor total de R$122.815,00 (Cento e Vinte e Dois mil Oitocentos e Quinze Reais); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR,** Vencedora dos itens 02, 06, 07, 10 e 44**,** perfazendo o valor total de R$262.200,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). Data do Despacho: 24 de Julho de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8BA2BDDE

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 041/2019 - PREGÃO Nº 018/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público extrato da ata de registro de preços nº 041/2019 referente ao Pregão Nº 018/2019. Objeto: **Registro de preços para aquisição de Medicamentos para UPAs e Hospital,** por um período de 12 meses**.** Partes: O Município de Ribeirão das Neves e as empresas detentoras: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Vencedora dos itens 27 e 31 perfazendo o valor total de R$161.840,00 (Cento e sessenta e um mil oitocentos e quarenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE - BETIM,** Vencedora dos itens 01, 05, 09, 15, 20 e 36 perfazendo o valor total de R$316.560,00 (Trezentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais); **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** Vencedora dos itens 21, 41 e 42 perfazendo o valor total de R$174.950,00 (Cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais); **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS,** Vencedora dos itens 08, 11, 14, 18,19, 23, 25, 28, 38 e 40 perfazendo o valor total de R$ 426.911,00 (quatrocentos e vinte e seis mil novecentos e onze reais); **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.** Vencedora dos itens 22 e 32, perfazendo o valor total de R$236.000,00 (Duzentos e Trinta e Seis Mil Reais); **MED CENTER COMERCIAL LTDA,** Vencedora do item 49, perfazendo o valor total de R$140.900,00 (Cento e quarenta mil e novecentos reais); **NOVAFARMA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA,** Vencedora do item 30 e 39, perfazendo o valor total de R$123.300,00 (cento e vinte e três mil e trezentos reais); **PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS,** Vencedora dos itens 17, 26, 47 e 50, perfazendo o valor total de R$245.690,00 (Duzentos e Quarenta e Cinco Mil, Seiscentos e

Noventa Reais); **PROATIVA HOSPITALAR EIRELI-ME,** Vencedora dos itens 13, 29, 33, 34, 35, 37 e 46, perfazendo o valor total de R$122.815,00 (Cento e Vinte e Dois mil Oitocentos e Quinze Reais); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALAR,** Vencedora dos itens 02, 06, 07, 10 e 44**,** perfazendo o valor total de R$262.200,00 (Duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais). Data do Despacho: 24 de Julho de 2019.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:0FCAAE86

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE - CIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 001/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, o **TERMO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM OS MUNICÍPIOS DE CAETÉ, MARIANA, NOVA LIMA, OURO PRETO, SABARÁ, SANTA LUZIA E RIBEIRÃO DAS NEVES E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL ALIANÇA PARA A SAÚDE – CIAS, PARA A EXECUÇÃO DA REGULAÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.** Objeto: Regulação do Atendimento Móvel de Urgência Municipal integrado à rede de Urgência e Emergência da região Macro Centro Estadual, realizado através da base de Regulação instalada no Município de Belo Horizonte, com Profissionais {Médicos Reguladores (MR); Telefonistas Auxiliares de Regulação Médica (TARM); e, Rádio Operadores (RO)} capacitados em regulação dos chamados telefônicos que demandam orientação e/ou atendimento de urgência, por meio de uma classificação e priorização das necessidades de assistência em urgência, além de ordenar o fluxo efetivo das referências e contrarreferências dentro dessa Rede da Macro Centro de Minas Gerais. Data: 01 de Janeiro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:BDE8FA2F

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público a retificação da publicação no jornal Diario Oficial dos Municipios Mineiros, Ano XI, nº 2563, pagina 121 do dia 09 de Agosto de 2019, no título da publicação. **Onde se lê:** "**EXTRATO DO CONTRATO Nº 155/2018"**. **Leia-se:** "**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 155/2018"**.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:D6263051

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO O PREGÃO Nº 054/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 054/2018 - torna público que encontra-se **suspenso** de seu prosseguimento o edital do Pregão 054/2018, cujo objeto consiste no registro de preço visando a aquisição de kit's escolares, por um período de 12 (doze) meses.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3CB6AF93

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 103/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Convite Nº 001/2019. **Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Implantação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **ALIANÇA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP,** o valor total de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Data do Despacho: 06 de Agosto de 2019.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:98B75EAA

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 166/2019- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 166/2019** Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Técnicos para Implantação do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves**.** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração (CONTRATANTE) e a empresa **ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – EPP,** o valor total de R$150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais). Data: 06 de Agosto de 2019.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:08A26469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE - TOMADA DE PREÇOS 001/2019.

. A Câmara Municipal de Rio Doce torna público que realizará licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019,** contratação de empresa para finalização da construção da nova sede da Câmara Municipal de Rio Doce. O edital na íntegra e maiores informações poderão ser obtidas na sede da Câmara Municipal de Rio Doce, Travessa Augusto Pereira Gomes, Nº. 21 – Centro – Rio Doce/MG, CEP: 35.442-000, fone (0xx31-3883-5284) ou através do e-mail: camara@camarariodoce.mg.gov.br.

Rio Doce, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:7C6B1BBD

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE – PAL N.º 028/2019 - Pregão Presencial N.º 012/2019. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de locação e licença

de uso de softwares integrados de gestão municipal, bem como conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a prefeitura municipal. Valor Global: R$ 177.350,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e cinquenta reais). Contrato N.º CL- 073/2019. Contratado: CMM Sistemas de Informação e Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.513.873/0001-51, com sede na Rua Arthur Itabirano nº 503, Bairro São José – Belo Horizonte/MG – 31.275-020. Valor: R$ 177.350,00.

Rio Doce, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:AC3988F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 104/2018, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Rio Doce e BERLIN FINANCE MEIOS DE PAGAMENTOS EIRELI.
Objeto: prorrogação de prazo por mais 183 (cento e oitenta e três) dias contados a partir do dia 01/07/2019, acréscimo contratual e inclusão de dotação orçamentária.
Valor total a ser acrescido: 105.000,00 (cento e cinco mil reais).
Data da assinatura: 01/07/2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:923DC904

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 021/2019. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber, que a partir das 09:00h do dia 23 de agosto de 2019, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, será realizada licitação para a contratação de interessados para fornecimento de **MATERIAL ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** tipo Menor Preço por Item, pelo Sistema de Registro de Preço conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:F7F5025A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO 066/2018 PROCESSO LICITATÓRIO 072/2018 TOMADA DE PREÇO 001/2018

Extrato Primeiro Termo Aditivo
Art. 61, Parágrafo Único – Lei 8.666/93
Aditivo Contratual nº 01
Processo Licitatório Nº 072/2018
Tomada de Preços Nº 001/2018
Contrato: 066/2018
Cláusula Primeira: Fica prorrogada a vigência do contrato de 16/06/2019 para 31/12/2019.
Cláusula Segunda: As demais Cláusulas do Contrato original permanecem inalteradas.
Data da assinatura 16/06/2019
Signatários: Luiz Antonio Medeiros – Prefeito Municipal
Michele de Souza Lourenço - WORKSERVICE EIRELI - CONTRATADA

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:CA34A4BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL TP 05/19

Ata Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº. 009/2019.

Às 09 horas do dia 09 de agosto de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para a sessão de julgamento das propostas comerciais das empresas habilitadas na licitação Tomada de Preços n.º 005/19, Processo n° 147/2019, cujo objeto Prestação de serviços de engenharia de execução de calçamento poliédrico e rede de abastecimento de água no subdistrito Santana do Morro em Santa Bárbara/MG, incluído especificações técnicas básicas, planilha Orçamentária de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais anexos do edital.

– Foram **classificadas** as seguintes empresas:

	Nome Empresarial	Valor R$	Classificação
2	Construtora Fanag Ltda - ME	228.298,49	1º
3	Construtora Ferreira Junior Ltda - EPP	270.075,45	2°
5	Construtora Luta Ltda - EPP	287.470,76	3º

- Foram **desclassificadas** as seguintes empresas:

Licitante
Bertran Engenharia e Comercio Eireli - EPP
Construtora Hura Ltda - EPP
Setriccal Serviço de Transp.Ind. E Com. de Material de Const. E Serv. De Calçamentos Ltda - EPP
Dessa forma, a Comissão Permanente de Licitação decidiu declarar vencedora dessa licitação a Construtora Fanag Ltda - ME que ofertou o preço de R$ 228.298,49 (duzentos e vinte e oito mil duzentos e noventa e oito reais e quarenta e nove centavos). Fica aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição de recurso quanto ao julgamento das propostas comerciais, estando desde já o processo com vistas franqueadas aos interessados. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata pela Comissão Permanente de Licitação.

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:275B9614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4020/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a partir do dia 01 de agosto de 2019, do cargo efetivo de COORDENADOR DE PROCESSOS E SERVIÇOS, o (a) Sr (a**). ERQUIAS PIRES REIS**, matrícula 101123, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Governo, Esportes e Ordem Pública.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:BF375977

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 046/2019

O Prefeito Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista de modo especial, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Bárbara/MG, Lei nº 1106/00, nos termos dos Art. 59 a 62 , e Lei nº 1591/2011,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar prorrogação de licença sem vencimento, para a servidora LAZARA ADRIANA DE OLIVEIRA, do cargo de Fiscal Municipal, por um período de 02 (dois) anos, com início em 07 de agosto de 2019 e término em 06 de agosto de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de agosto de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:DA3542BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4019/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º. Fica exonerado (a), a pedido, a partir do dia 01 de agosto de 2019, do cargo efetivo de MÉDICO, o (a) Sr. (a) **DIOGENES DIAS TEIXEIRA**, matrícula 201019, com atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2019, revogados as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:D72117BB

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO FINAL DA AUTORIDADE- PA Nº 04/2019

Processo Administrativo n.º 04/2019
Decreto Municipal n.º 3546/2018
Contratada: D & D Empreendimentos Comerciais Ltda.

I – SÍNTESE DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo, interposto pela recorrente acima identificada, contra decisão administrativa exarada em procedimento administrativo, instaurado nos termos do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Em juízo de retratação, a Secretária Municipal de Administração Pública e Fazenda deste Munícipio, conheceu do recurso, pois tempestivo e admissível. Em análise de mérito, entendeu não haver razões para sua retratação mantendo sua decisão pelos próprios fundamentos.

Em seguida determinou a remessa dos autos à Procuradoria Jurídica deste Município, para elaboração de parecer jurídico.

Elaborado o parecer, veio à Autoridade Superior para análise e julgamento.

É o necessário, passo a fundamentar e decidir.

II – FUNDAMENTAÇÃO E DECISÃO

Considerando o disposto no artigo 1º, inciso IV, e artigo 17, ambos do Decreto Municipal n.º 3546/2018.

Considerando que a decisão administrativa foi devidamente fundamentada, sendo respeitados os princípios constitucionais do devido processo legal, ampla defesa e do contraditório.

Considerando que foi elaborado parecer jurídico pela Procuradoria Jurídica do Município, que sugeriu a manutenção da decisão combatida.

Adoto como razões de direito para decidir, o conteúdo e os fundamentos presentes no "Parecer Jurídico" anexo a esta decisão, para **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo **MANTENDO** a decisão administrativa da Secretaria de Administração Pública, nos seus exatos termos.

Determino a dedução do valor da multa de eventuais créditos que a contratada tem a receber.

Por fim, como forma de transparência, determino que sejam realizados os registros necessários.

Após o trânsito em julgado, proceda-se na forma do artigo 8° da Instrução Normativa n.º 008/2018.

Cumpra-se conforme determinado.

Notifique-se os interessados e publique-se.

Santa Bárbara, 02 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:8414F9EC

SEC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA / RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL, no exercício de suas atribuições, torna público que a candidata **MARIA DE LOURDES MACHADO DA PAZ**(INSC.N°432), idosa sorteada no Programa Habitacional Minha Casa Minha Vida– Residencial Campus Fidei, foi EXCLUÍDA do Programa Minha Casa Minha Vida, por motivo de DESISTÊNCIA.
Considerando que a candidata mencionada acima, foi a última suplente idosa da listagem dos sorteados, faz-se saber a **CONVOCAÇÃO** dos **IDOSOS**, inscritos no Programa Minha Casa Minha Vida / Residencial Campus Fidei, listados abaixo, para entrevista com a Equipe do CADUNICO - Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal e atualização dos dados.
Vale ressaltar que os idosos são priorizados conforme Portaria Nº 595, de 18 de dezembro de 2013, na qual dispõe que "Deverá ser reservado, no mínimo, 3% (três por cento) das unidades habitacionais do empreendimento para atendimento a pessoas idosas, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei nº 10.741, de 1 de outubro de 2003, Estatuto do Idoso, e suas alterações".

Neste sentido, atualização será realizada para hierarquização em consonância com os critérios nacionais e adicionais. Caso haja empate entre os idosos, posteriormente será realizado sorteio para seleção dos candidatos habilitados no Programa Minha Casa Minha Vida, respeitando os enquadramentos de Grupo, conforme item 5.2.

CANDIDATOS CONVOCADOS PMCMV – RESIDENCIAL CAMPUS FIDEI:

N° INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
229	JOÃO DA ANUNCIAÇAO COTA
344	ELZA BITENCOURT DE SOUZA
457	GERALDO MAGELA DA CUNHA
688	JOSE GERALDO VIGIANI
661	NILZA LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
424	BALDOINA FIDELIA MATIAS
539	TEREZINHA DOS SANTOS DIAS
435	JOSE FRANCISCO DE PAULA ROSA
415	GERALDO ANDRE DE ASSIS
343	MARIA VITALINA DE JESUS CRUZ
168	MARIA DA PIEDADE VENANCIA DOS SANTOS
335	PEDRELINA DOS SANTOS

Os candidatos neste ato convocados, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social, localizada a Rua João Mota, N° 10 Centro, no prazo improrrogável **até o dia 16 de Agosto de 2019,** no período de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 16:00h, portando toda documentação *(*RG, CPF, Comprovante de Residência, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de União Estável (quando for o caso) e Comprovante de renda. Caso haja algum vínculo de união estável ou casamento, o companheiro/cônjuge deverá comparecer para assinatura.

Vale ressaltar que o não comparecimento do (a) candidato (a), no local e prazo acima fixados, poderá implicar em exclusão do Programa.

Santa Barbara, 07 de agosto 2019.

ORDÁLIA APARECIDA BRAGA PENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Proteção Social

Publicado por:
Daniela Marra
Código Identificador:101923CD

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 155/2019
Pregão Presencial n.º 048/2019
Recorrente: Versatil Comércio EIRELI – EPP

Trata-se de recurso apresentado pela empresa, VERSATIL COMÉRCIO EIRELI – EPP, em face da decisão da Pregoeira Municipal que desclassificou a proposta da licitante em vista da reprovação da amostra "Arroz", pela Comissão Avaliadora das Amostras.

No laudo de análise de amostra elaborado pela Comissão Avaliadora, foi informada a seguinte situação;

"(...) 1) A amostra do arroz da marca nutrisul foi reprovada por se tratar de um produto que, após o cozimento, apresentou grande incidência de grãos quebrados, baixo rendimento e sabor satisfatório ao paladar, fazendo com que o produto, dessa forma, não se enquadre nos critérios para sua aprovação. (...)".

Diante dos fatos, a concorrente acima identificada, apresentou recurso contra a decisão que reprovou a amostra, apresentando em suas razões laudo técnico realizado por empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura, no qual atesta-se que o produto apresentado na amostra apresentou 100% dos grãos cozidos, e tempo de cocção foi de 22 minutos e 30 segundos, hilo central macio, solto, odor e sabor próprios, restando aprovado pelo laudo confeccionado.

Enviou também novo produto solicitando que fosse realizada nova análise pela Comissão Avaliadora de Amostras, em vista do teor do laudo apresentado.

Em análise de mérito, vejo que o laudo trazido pelo recorrente é autentico e comprova que o produto atende as especificações do Termo de Referência do edital, portanto, entendo que a decisão de desclassificação deve ser revista.

Ademais, a Comissão Avaliadora realizou nova análise da amostra apresentada, oportunidade em que foi atestada a aprovação do produto.

Em vista do exposto, diante das razões apresentadas, conheço do recurso apresentado, pois tempestivo e admissível. No mérito, decido por **DAR PROVIMENTO** ao recurso para reformar a decisão da Pregoeira Municipal, considerando aprovada a amostra apresentada pela recorrente, para declará-la classificada, uma vez que atende as estipulações previstas no edital de licitação.

Determino que sejam realizadas as formalidades legais de habilitação e adjudicação da recorrente.

Publique-se esta decisão para ciência dos interessados.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:86A2FC14

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 155/2019
Pregão Presencial n.º 048/2019
Recorrente: Nutri Comércio EIRELI – EPP

Trata-se de recurso apresentado pela empresa, NUTRI COMÉRCIO EIRELI – EPP, em face da decisão da Pregoeira Municipal, que desclassificou a proposta da licitante em vista do laudo apresentando pela Comissão Avaliadora de Amostras que reprovou a amostra do item "Macarrão".

No laudo de análise de amostra elaborado pela Comissão Avaliadora, foi informada a seguinte situação;

"(...) 1) A amostra do macarrão da marca Oregon, tipo padre nosso, fabricado pela empresa Vilma Alimentos foi reprovada por se tratar de massa comum com uma variação de ingredientes (farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico) que divergem da massa de sêmola pura, sobretudo pelo fato de não apresentar em sua composição a sêmola, principal ingrediente da massa de sêmola pura, que além de sêmola, contém, ainda, trigo. (...)"
(Citação do laudo de análise de amostra)

Diante dos fatos, a concorrente acima identificada, apresentou recurso contra a reprovação da amostra, onde alega que sua amostra atende ao edital, por possuir em sua composição a "sêmola" classificando nos seguintes termos**;**

"(...) Ressalvamos que nos causou bastante estranheza, o fato da desclassificação deste artigo, pois trata-se de produto altamente comercializado no mercado produto da marca OREGOM da indústria VILMA ALIMENTOS – DOMINGOS COSTA e que apresenta em sua composição "farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico" ou seja vitamina b 9.

E ainda com o objetivo de atender a especificação relatamos o que é um macarrão de sêmola?

A massa sêmola é produzida com farinha de trigo especial, obtendo um produto soltinho firme e de alta qualidade. Sem colesterol (assim como todo macarrão sem ovos). Ingredientes: Sêmola esta contido na farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. (...)"
(Citação do Recurso Administrativo)

Em análise preliminar, observo que o recurso é tempestivo e admissível.

Em análise de mérito, conforme aduzido pela Comissão Avaliadora de Amostras, o produto não atende ao requisito específico "sêmola pura". Primeiramente, salienta-se que na descrição do produto e dos ingredientes não foi encontrada a informação que o macarrão seria produzido a base da "sêmola pura", como prevê estipulação do Termo de Referência.

Apesar disso, a recorrente alega que o produto apresenta em sua composição, farinha de trigo tipo 2 enriquecida com ferro e ácido fólico, e que a sêmola estaria contida nestes ingredientes, porém não apresentou nenhum laudo técnico que comprovasse a veracidade da informação.

Analisando a peça recursal apresentada pela concorrente, não encontrei dados técnicos, como laudo do produto apresentado, realizado por empresa cadastrada no Ministério da Agricultura para fundamentar de forma coesa às alegações. A Administração não tem conhecimento técnico sobre a composição dos produtos alimentícios, restringindo-se às informações presentes na embalagem, por este motivo necessita de laudos realizados por profissionais da área, que comprovem o alegado, sendo do interessado a obrigação de apresentá-los.

Ressalta-se que já existe nesta Administração, decisão sobre o mesmo produto, exarada no processo licitatório n.º 254/2018, pregão presencial n.º 070/2018. Naquela oportunidade a amostra do macarrão da marca "Oregon" também foi desclassificada, sendo juntado ao procedimento, fl. 582, a ficha técnica comercial do produto, aonde apontou, no item 4 – a seguinte informação: ALERGÊNICOS – CONTÉM DERIVADO DE TRIGO E PODE CONTER OVOS, SOJA CENTEIO, CEVADA E AVEIA.

Destaca-se, que a Administração é estritamente vinculada aos termos do edital, por força do artigo 41 da Lei Federal n.º 8.666/1193, portanto não pode agir de maneira contrária ao estipulado no instrumento convocatório, e como não ficou evidenciado que o produto apresentado pela licitante se enquadra no exigido no Termo de Referência, a reprovação da amostra deve ser mantida.

Dessa forma, restando comprovado que o produto não atende as especificações do edital, a decisão de desclassificação deve ser mantida.

Em vista do exposto, diante das razões apresentadas, conheço do recurso, pois tempestivo e admissível, para no mérito **NEGAR-LHE PROVIMENTO,** e manter a decisão de reprovação da amostra com a consequente desclassificação da proposta da recorrente.

Retorna-se o procedimento a seu trâmite habitual.

Publique-se esta decisão para ciência dos interessados.

Santa Bárbara, 07 de agosto de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:E62F87CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 150/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 031/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de agosto de 2019 às 09:00 horas, objetivando a Contratação de empresa do ramo para Prestação de Serviços de Sinalização Viária em ruas da Sede do Município de Santa Barbara do Leste. Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de compras e licitações à Rua São Vicente de Paulo, nº 137 – Centro – Santa Barbara do Leste – MG, em dias úteis de 08:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (33) 3326 -1118

Santa Barbara do Leste, 09/08/2019

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:9D00E361

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA DO LESTE – Publicação de Edital – Processo Administrativo n° 154/2019 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº 032/2019. Em cumprimento ao disposto da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, torno público a abertura no dia 22 de agosto de 2019 às 13:30 horas, objetivando a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Urnas Mortuárias, remoções e outros artigos funerários. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua São Vicente de Paula, nº 137, Centro.

Santa Barbara do Leste 09/08/2019.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:43101138

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 043/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2019 para o registro de preço e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de peças e serviços para manutenção corretiva e preventiva da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 27/08/2019, às 09hs30min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de

Santo Antônio do Aventureiro, através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do site: www.pmsaa.mg.gov.br.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:8592EEFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO, torna público para ciência aos interessados, a instauração do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 042/2019/DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2019/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2019 destinado para o CREDENCIAMENTO DOS AGRICULTORES E EMPREEDEDORES RURAIS, PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR, tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Educação, nos moldes da Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 e Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput," e ainda nos termos da Resolução n. 38 do FNDE, de 16/07/2009 e Resolução de nº 4 de 2 de abril de 2015 e demais normas. Data para apresentação dos Envelopes de Habilitação e Projeto de proposta de preço, no dia 22 de agosto de 2.019, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de agosto de 2.019.

ALTIVO CARLOS PIRES
Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:65C94C34

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 044/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019/REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 para o registro de preço e eventual contratação de empresas enquadradas nos termos da Lei Federal nº 123/2006, sediadas na microrregião 66 Mineira, conforme definição do IBGE, em atendimento a Lei 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, tudo em conformidade com a Jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais: https://www.mg.gov.br/governomg/portal/c/governomg/conheca-minas/geografia/5669-localizacao-geografica/69547-mesorregioes-e-microrregioes-ibge/5146/5044 para o fornecimento de serviços de recauchutagem de pneus destinados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro. O Certame será realizado no dia 27/08/2019, às 13hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do site: www.pmsaa.mg.gov.br.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:4D2175B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

O Município de Santo Antônio do Aventureiro torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos da Legislação Municipal, que fará realizar PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 045/2019/PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019, para contratação de oficineiros, em atendimento ao Centro de Referência de Assistência Social. A sessão pública acontecerá dia 27 de agosto de 2.019, às 15hs00min. As informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, através do endereço eletrônico: licitacao@pmsaa.mg.gov.br ou através do site: www.pmsaa.mg.gov.br.

Santo Antônio do Aventureiro, 09 de agosto de 2.019.

WALLACE RODRIGUES DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Wallace Rodrigues da Cruz
Código Identificador:B08BB7F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 62/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2019

O Município de Santo Antônio do Monte torna público nova data para realização do certame referente ao Procedimento Licitatório nº. 62/2019, na Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2019, Tipo Menor Preço Global que tem como objeto à contratação de empresa especializada para proceder à revitalização da Praça Monsenhor Otaviano, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 28/08/2019 as 13:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 12:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 09 de agosto de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1A1DD5E6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 61/2019 TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar Processo Licitatório nº. 61/2019, Modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2019, Tipo Menor Preço Global referente contratação de

empresa especializada para proceder a serviços de obras de mobilidade urbana no trecho rodoviário da MG-164 saída para Divinópolis, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

Entrega dos envelopes: 28/08/2019 as 15:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 13:00 as 18:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 09 de agosto de 2019.

ÁLVARO JOSÉ RAIMUNDO NETO
Presidente CPL

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:4571F5F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 65/2019 EDITAL Nº. 40/2019

O Município de Santo Antônio do Monte comunica que irá realizar procedimento licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 040/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019, tipo Maior Desconto Item, referente ao registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, por um período de doze meses, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Transporte.

Entrega dos envelopes: Até 23/08/2019 as 09:00 horas.

Informações/Edital: www.samonte.mg.gov.br ou Praça Getúlio Vargas, 18 – Centro em Santo Antônio do Monte – MG – Telefax (37) 3281 7328 Horário: 08:00 as 11:00 e de 13:00 as 17:00 horas.

SANTO ANTONIO DO MONTE, 09 de agosto de 2019.

ANA LUIZA MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:1AFB9688

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – Extrato do contrato do Pregão Presencial nº 043/2018 – Registro de Preços. OBJETO: **Prestação de Serviços de Produção de Áudio e Vídeos Institucionais, Design Gráfico e Atendimento sob Demanda dos Serviços Estimados para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e suas Secretarias Municipais, por solicitação do Gabinete do Prefeito. CONTRATADA:** Contrato nº 071/2019: **EVIDÊNCIA VÍDEO E VOZ LTDA/ME –** Valor Global: R$98.511,00 (Noventa e oito mil, quinhentos e onze reais). **CONTRATANTE:** Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 30/07/2019 À 30/07/2020. São Francisco/MG, 09 de Agosto de 2019.

Convalidando a data de 30 de Julho de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:DA5C5D15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0053/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte ISSE ALIMENTOS LTDA, do qual requer parcelamento dos débitos tributários na forma da Lei Complementar nº 187/2018.
Diante do exposto, fica prejudicado por ora o pedido do contribuinte visto que o art. 2º, §4º da referida legislação não foi regulamentado, bem como tal fato é de suma importância para instuir diversos prontos acerca da lei.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Muncipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:F7AD7CC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO DA BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DO BOM JESUS, NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 10 DE AGOSTO DE 2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 002/2018
Prezado Senhor
O Município de São João da Ponte/MG tem a satisfação de convocar a **BANDA SENTE O CLIMA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO NA TRADICIONAL FESTA DO BOM JESUS, NO DISTRITO DE CONDADO DO NORTE, ZONA RURAL DESTE MUNICÍPIO, NA DATA 10 DE AGOSTO DE 2019,** a fim de atender a solicitação do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Conforme à ordem de credenciamento, a supracitada banda foi credenciada para os eventos municipais, conforme consta nos autos.

Desde já agradecemos e nos colocamos a disposição.

Atenciosamente,

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:817AA67E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.567 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 7.567

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa, abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor total de R$ 70.320,15 (setenta mil, trezentos e vinte reais e quinze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 06 - Fundo Municipal De Saúde
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal De Saúde
2.06.01.10.305.0003.2.0082-102 - 3.3.93.39.00 Vigilância Epidemiológica DST/AIDS - - - - R$ 54.630,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 54.630,00

Total da Unidade 06 - - - - - - R$ 54.630,00

Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 01 - Serviço De Proteção Social Básica
2.08.01.08.244.0021.2.0146-129 - 3.3.90.30.00 Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculo - - - R$ 15.690,15

Total da Sub-Unidade 01 - - - R$ 15.690,15

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 15.690,15

Total da Instituição 02 - - - - R$ 70.320,15

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 70.320,15

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social
Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal De Assistência Social
2.08.00.08.244.0042.2.0102-129 - 3.3.90.30.00 Gestão Do Programa Bolsa Família - - - - - R$ 15.690,15

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 15.690,15

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.567
Folha 02

2.08.02.08.244.0027.2.0108-100 - 3.3.90.39.00 Termo De Parceria Proteção Social Alta Complex. - - - - - - R$ 54.630,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - R$ 54.630,00

Total da Unidade 08 - - - - - - R$ 70.320,15

Total da Instituição 02 - - - -- - - - - R$ 70.320,15

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 70.320,15

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 06 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:01D1F638

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.570 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.096,67 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.570

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 43.096,67 as dotações do Município de São Lourenço

A Prefeita de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.343, de 13 de Dezembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.096,67 (quarenta e três mil, noventa e seis reais e sessenta e sete centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana- - - - - R$ 43.096,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 43.096,67

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 43.096,67

Total da Instituição 06 - - - - -- - - - R$ 43.096,67

Total Geral Acrescido - - - - - R$ 43.096,67

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 06 - Serviço Autônomo De Água E Esgoto SAAE
Unidade 02 - Serviços Urbanos
Sub-Unidade 00 - Serviços Urbanos
6.02.00.17.512.0315.2.0156-100 - 3.3.90.32.00 Manutenção Do Sistema De Limpeza Urbana-R$ 43.096,67

Total da Sub-Unidade 00 - - - R$ 43.096,67

Total da Unidade 02 - - - - - - R$ 43.096,67

Total da Instituição 06 -- - - - R$ 43.096,67

Total Geral Anulado - - - - - - R$ 43.096,67

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.570
Folha 02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 07 de agosto de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente do Saae

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

CSCFL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D202FEA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 015/2019

Termo de Ratificação Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **ratifica** o Processo Administrativo nº 01431/2019, de Inexigibilidade nº 015/2019, com fundamento no artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/95, a favor da Fundação Gedor Silveira, para prestação de serviços em saúde, tais como: atendimento em psiquiatria crônica e transtornos mentais e comportamentais, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do disposto no art. 25, da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso-MG, 09 de agosto de 2019.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:98EFC516

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 014/2018 - GHF PREST. SERV. MÉD. LTDA - ME

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 014/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 02/08/2019 e findando em 01/08/2020.

Contratante:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado:
GHF Prestadora de Serviços Médicos LTDA – ME.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 02/08/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:E3934434

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 015/2018 - PEREIRA E MARQUES S/S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/08/2019 e findando em 09/08/2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado
Pereira e Marques S/S.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 09/08/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:66091ECC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 015/2018 - CINTIA RAQUEL LOPES DA ROCHA EIRELI

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2018. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 10/08/2019 e findando em 09/08/2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado
Cintia Raquel Lopes da Rocha EIRELI.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 09/08/2019.

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:23A4A525

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO 015/2017 - CLÍNICA ARANTES E OLIVEIRA S/S

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. Inexigibilidade nº 015/2017. Termo de Prorrogação Contratual – Do prazo. Objeto: Contratação de pessoa jurídica/física para prestação de serviços complementares na área da saúde, por um período de 12 (doze) meses, iniciando em 09/08/2019 e findando em 08/08/2020.

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO.

Contratado
Clínica Arantes e Oliveira S/S.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal. 09/08/2019

Publicado por:
Wellington Bonacini de Carvalho
Código Identificador:1A86A89B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
LICITAÇÃO PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

O Município de São Tomé das Letras torna Público o PAL nº 077/2019, Tomada de Preços nº 001/2019, que tem como objeto Seleção e Contratação de pessoa jurídica do ramo de serviços de pavimentação asfáltica de vias públicas do município de São Tomé das Letras. O certame será dia 03/09/2019, às 9h, no Departamento de Licitações, localizado na Praça Barão de Alfenas, nº 100, Centro.
Informações pelo tel: (35) 3237-1086

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:3E51957E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 11ª (Décima Primeira) reunião Ordinária, da Terceira Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 12 de agosto de 2019.

1. Chamada e verificação de quórum;
2. Leitura de correspondência;
3. Turno único de discussão e votação de indicações;
4. Turno único de discussão e votação de Moção;
5. Chamada final.

Sem Peixe, 09 de agosto de 2019.

ARLINDO MARTINS FLORENTINO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:1A59EFDC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação do pregão n.º 50/2019. Processo n.º 143/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material elétrico para serem utilizados nas atividades do departamento de infraestrutura e serviços públicos O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado e resolve homologar o procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora: a) Gabriela Materiais de Construção Ltda, CNPJ n.º 04.184.646/0001-27 valor R$ 138.224,07.

Serrania, 09 de agosto de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:61D79315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 189/2019, PREGÃO PRESENCIAL 07/2019.

Objeto: (Contratação de empresa especializada para aquisição de meio fio de concreto) **CNPJ:** 05079534/0001-79 **Valor Total:** R$ 82650,00 (Oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta reais) **Empresa:** Premoldados Diamante LTDA **Data da Homologação:** 31 de Julho de 2019.

Publicado por:
Conceição Aparecida da Silva
Código Identificador:2DADC126

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2018

AVISO **RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93, torna público que o município firmou o seguinte Aditivo Contratual de Prorrogação de Prazo ao **Contrato Nº 046/2018**	
Tipo/Motivo	**Aditivo Contratual Nº: 003/2019 – Prorrogação de Prazo**
Número Contrato Original	046/2018
Contratante	Município de Simão Pereira- MG CNPJ:18.338.293/0001-87
Contratado	**Politec Engenharia Ltda. – EPP** CNPJ: 23.294.309/0001-37
Objeto Resumido	Contratação de empresa especializada do ramo da construção civil, com comprovada capacidade técnica para a execução de obras de engenharia, com fornecimento de mão de obra, material e equipamentos, por conta da contratada, para a construção do prédio onde será instalada a farmácia de todos, neste município, localizada no seguinte endereço: Rua José Luís, centro Simão Pereira-MG
Fundamento	Artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93 e Cláusula Sexta do Contrato nº 046/2018
Dotação Orçamentária	4.4.90.51.00.2.10.05.10.301.0007.1.0035 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Vigência	01/08/2019 a 29/11/2019
Valor Global	R$211.246,67(duzentos e onze mil duzentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Data de assinatura	26 de julho de 2019
Signatário Contratante	Antônio José Gonçalves da Silva - Prefeito Municipal
Signatário Contratado	Walmore Moreira da Silva Lima Filho - Sócio Administrativo

Simão Pereira, 09 de agosto de 2019

ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:2C4518F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2019	
INICIO: 01/08/2019	TÉRMINO: 01/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 038/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 031/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E CORTE COM OXIACETILENO, INCLUINDO MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA SOLDA, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO – POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I.**
VALOR	**R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).**
RAZÃO SOCIAL	**PAULO ROBERTO DE SOUZA BARCELOS**
CNPJ:	33.648.580/0001-87

Tapira/MG, 01 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:744C1F05

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2019	
INICIO: 07/08/2019	TÉRMINO: 07/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 040/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 033/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE AÇO E CORRELATOS, A SEREM UTILIZADOS NAS AÇÕES DIÁRIAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA ADMINISTRAÇÃO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 (DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS – ANEXO I.**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**R e A ESTRUTURA METÁLICA LTDA** no valor global de **R$227.605,82** (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).
CNPJ:	04.163.627/0001-14

Tapira/MG, 07 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:E0F5212F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2019 - FMS	
INICIO: 09/08/2019	TÉRMINO: 09/08/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 008/2019 - FMS MODALIDADE: Pregão Presencial: 005/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS - PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/VALOR	**EURÍPEDES MARCELOS BORGES E CIA LTDA EPP**, no valor total de **R$162.716,00 (cento e sessenta e dois mil setecentos e dezesseis reais)** e **LABORATÓRIO EMILIANA ALVES DE REZENDE LTDA ME** no valor total de **R$112.935,50 (cento e doze mil novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), globalizando o valor deste certame em R$ 275.651,50 (duzentos e setenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos).**
CNPJ:	01.048.429/0001-11 25.276.448/0001-63

Tapira/MG, 09 de agosto de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D2FEFD83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAStorna público o Processo n.º 021/2019, Pregão Presencial n.º 012/2019,**AQUISIÇÃO DE 01 CAMINHÃOTOCO USADO COM COMPACTADOR DE LIXO ACOPLADO**. Entrega dia 22/08/2019 até as 14:00 horas. O edital encontra-se no site www.teixeiras.mg.gov.br.

Teixeiras/MG, 09/08/2019.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:F5A7AC65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018.

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2018.
O Município de Teófilo Otoni RETIFICA o extrato do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 045/2018 – Entidade: Apoio a Mulher, Criança e Adolescente – AMCA – CNPJ nº 26.218.065/0001-00 publicado no Portal AMM no dia: 19/02/2019 - Edição: 2444, onde lê-se: "para o repasse do valor de R$ 139.459,20 (Cento e trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), dividido em 12 parcelas no valor R$ 11.621,60 (Onze mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos) oriundo do Tesouro Municipal" passa-se a ler: "para o repasse do valor de R$ 79.296,00 (Setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), dividido em 12 parcelas no valor R$ 6.608,06 (Seis mil seiscentos e oito reais e seis centavos) oriundo do Tesouro Municipal."

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2019.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:D8BA756B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 039/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 039/2019 - Data da Sessão: 29/07/2019, 9:00h. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Empresas Vencedoras: **BRASIL ILUMINAÇÃO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 22.390,00; **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 134.916,50; **GOLED INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$179.009,09 e **TM E COMÉRCIO EIRELI** foi considerada vencedora dos itens demonstrados no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 5.370,35.

Teófilo Otoni/MG, 09/08/2019.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:781F15C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE REPUBLICAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 00050/2019. PROCESSO N.° 00324/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Aviso De Republicação. Pregão Presencial Srp: N.º 00050/2019. Processo N.° 00324/2019. Objeto: Aquisição De Semente De Grama. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 27 De Agosto De 2019 Às 13h30min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Esportes, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A476D52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES.
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 00063/2019. TERMO: N° 00107/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 00063/2019. Termo: N° 00107/2019 – Objeto: Aquisição De Dietas Entereais Para Atender Os Munícipes Que Necessitam Delas E São Assistidos Pela Secretaria De Saúde. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Moema Comercial Ltda – Me. Valor: Até R$8.760,00 (Oito Mil E Setecentos E Sessenta Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 30/07/2019.

Três Corações 30 De Julho De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipa De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:875DFDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. PREGÃO PRESENCIAL SRP: N.º 000106/2019. PROCESSO: N.º 00573/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Pregão Presencial Srp: N.º 000106/2019. Processo: N.º 00573/2019. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Serviço De Calibração/Aferição De Tacógrafos. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, N.º 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-900, Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Presencial Srp. Data De Abertura Dos Envelopes: Dia 23 De Agosto De 2019 Às 16h00min. Endereço: Av. Brasil, N.º 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Educação, Conforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N.° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 09 De Agosto De 2019.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:A4D60549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019

O Pregoeiro do Município de Três Marias/MG, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados no processo licitatório em epígrafe, que decidiu **RETIFICAR** o edital de licitação, para fazer constar a seguinte alteração:

Onde se lê:

1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, no endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **15/08/2019 às 13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540 de 08 de março de 2018,** com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019.

LEIA-SE:

1.2 - A sessão de processamento do Pregão será realizada em dependência própria da Administração Pública Municipal, no endereço: Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro, na cidade de Três Marias, Estado de Minas Gerais, iniciando-se no dia **16/08/2019 às 13h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro, **designado pelo Ato Municipal nº 540 de 08 de março de 2018,** com o auxílio da Equipe de Apoio, designada pelo Decreto Municipal nº 2.829/2019.

Como se trata de erro material sanável até abertura do certame, fica mantida a data de recebimento e julgamento das propostas, designada no edital, uma vez que a retificação em questão não afeta a formulação das propostas, conforme preceitua o art. 21 §4º, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 09 de agosto de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:BC9FCDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 086/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 115/2019

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Lote, Pregão Presencial para a **contratação de empresa para prestação de serviço de Sistema de Alarme e Monitoramento eletrônico com câmeras 24 horas por dia, destinado a Segurança Patrimonial dos imóveis, além de manutenções corretivas e preventivas, para a garantia da segurança física das instalações, equipamentos e documentos constantes nas dependências da Prefeitura Municipal de Três Marias, Secretarias Municipais, Divisões, Setores, Escolas Municipais, Creches Municipais e demais imóveis que compõem a estrutura administrativa do Município de Três Marias, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato parte integrante do Edital. Julgamento: 22/08/2019, às 13h30min**. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 09 de agosto de 2019

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:D4D3D2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO – ANULAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, e ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei 8.666/93, bem como:

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico Nº 248/PG/2019, que acompanha e fundamenta a análise da Comissão Licitante;

CONSIDERANDO a SÚMULA 473 do STF:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial."

CONSIDERANDO que o ato administrativo anulatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

CONSIDERANDO que foram detectados fatos supervenientes passíveis de **ANULAÇÃO** do processo licitatório.

DECIDE:

Tendo como princípio o interesse da administração e a conveniência administrativa, **ANULAR** o processo licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019.**

Desde já, fica assegurado a todos os interessados, a aplicabilidade dos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "c" e 110, ambos da Lei de licitações.

Registra-se; cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, aos 22 dias do mês de julho de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:5B237B4B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO N.º 081/2019 – PROCESSO N.º 1446/2019

No extrato publicado em 09/08/2019, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 2563, onde se lê "(...) EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (...)", **leia-se:** "(...) EXTRATO DE CONTRATO DE **FORNECIMENTO** (...)". Data: 09/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:E44121CF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO N.º 070/2019 - PROCESSO N.º 1220/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal n.º 10.520/02, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 070/2019 – Processo n.º 1220/2019, realizado em 1º de julho de 2019, referente à Aquisição e Instalação de Toldos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a instalação dos mesmos no PSF Dr. Carlos Fagundes, em favor das empresas: Regis Silva Reis ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.173.299/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 402,85 (quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos) e Tacianne Trolesi Goulart Comércio, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 11.125,76 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

Três Pontas, 1º de agosto de 2019

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0A9B9109

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 088/2019 - PREGÃO N.º 070/2019 – PROCESSO N.º 1220/2019.

Objeto: Aquisição e Instalação de Toldos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a instalação dos mesmos no PSF Dr. Carlos Fagundes. Contratada: **Tacianne Trolesi Goulart Comércio**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.894.097/0001-42, sendo o valor total contratado: R$ 11.125,76 (onze mil e cento e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos). Data: 1º/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:D7EBB117

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO – CONTRATO N.º 087/2019 - PREGÃO N.º 070/2019 – PROCESSO N.º 1220/2019.

Objeto: Aquisição e Instalação de Toldos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando a instalação dos mesmos no PSF Dr. Carlos Fagundes. Contratada: **Regis Silva Reis ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.173.299/0001-50, sendo o valor total contratado: R$ 402,85 (quatrocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos). Data: 1º/08/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:4990F527

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA 003/2019- PROCESSO N.º 790/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da **Chamada Pública n.º 003/2019 – Processo n.º 790/2019**, realizada no dia 26 de junho de 2019, que trata da Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em favor da empresa: **Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92, sob o valor total de R$ 122.070,00 (cento e vinte e dois mil e setenta reais).

Três Pontas, 18 de julho de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:3578B10B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 089/2019 - CHAMADA PÚBLICA N.º 003/2019 – PROCESSO N.º 790/2019

Objeto: Aquisição de Leite Pasteurizado Homogeneizado Integral da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Cooperativa Regional de Produtores de Leite de Serrania Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.838.804/0001-92. Valor total contratado: R$ 122.070,00 (cento e vinte e dois mil e setenta reais). Data: 18/07/2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:45E3EFC7

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONVÊNIO N.º 005/2019 DE COOPERAÇÃO MÚTUA.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.167/0001-88 e Serviço Educacional Lar e Saúde – SELS/ASS, inscrita no CNPJ sob o n.° 30.097.554/0129-83. Objeto: Mútua colaboração entre as partes conveniadas, para prestação de serviços de qualificação, treinamento, informações através de manuais referentes ao tema apresentado, para livre aquisição pelos servidores públicos e realização de palestras dentro do programa "Viva Melhor". Com relação aos honorários, não haverá nenhum ônus financeiro entre as partes. Vigência: 1º/08/2019 a 31/07/2020.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:65000A79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 058/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 070/2019 - Pregão Presencial nº. 058/2019
Data da Abertura: 09/08/2019
Abertura da Sessão: 14:00hs
Objeto: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as necessidades de diversas Secretarias e Fundo Municipal de Saúde nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.

Empresas Participantes:
Ponto Alto Veículos Eireli EPP
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli

Empresa Vencedora:
Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas Eireli

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:EB26C471

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº. 002/2019

O Município de Tupaciguara/MG torna público a RATIFICAÇÃO do processo licitatório nº. 079/2019, Dispensa nº. 002/2019, objetivando a **locação de imóvel situado na Rua Bueno Brandão nº. 317 - Bairro Paineiras, destinado a instalação e centralização do almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde,** de propriedade ANHANGUERA ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA**,** pelo valor mensal de R$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Tupaciguara/MG, 09 de Agosto de 2019.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:38A1FF85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, CAIXA DE SOM, MOUSE, ESTABILIZADOR E TEC LADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: AUTOMATIZA BRASIL SERVICE LTDA - CNPJ Nº. 17.873.616/0001-70- VALOR:R$17.200,00 - VIGÊNCIA: 05/08/2019 A 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **05.01.01.244.0009.20.153.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 858 - 01.0029.0029.0029.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:405CFA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 117/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, CAIXA DE SOM, MOUSE, ESTABILIZADOR E TEC LADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: CONECTAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 28.843.702/0001-56- VALOR:R$524,00 - VIGÊNCIA: 05/08/2019 A 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.01.01.244.0009.20.153.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 858 - 01.0029.0029.0029.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D04283F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2019

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 118/2019 OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR DE MESA, IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL, CAIXA DE SOM, MOUSE, ESTABILIZADOR E TECLADO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATADA: GERAIS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº. 24.143.445/0001-99- VALOR:R$910,00 - VIGÊNCIA: 05/08/2019 A 31/12/2019 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**05.01.01.244.0009.20.153.4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente - Ficha 858 - 01.0029.0029.0029.**

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B21FD4D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA O REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 032/2019,** para registro de preços para futura e eventual contratação de prestação de serviços destinados à manutenção do sistema elétrico/instalação do abastecimento de água da sede e zona rural do município, em atendimento à Secretaria Municipal de Assuntos Rurais, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com entrega dos envelopes de proposta e habilitação às 08:00 horas do dia 23 de agosto de 2019, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Demais informações e Edital à disposição na

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG, à Av. Lauro Machado, nº 230 – Centro - Telefone nº (38) 3527-1257 (atendimento em h. comercial).

Turmalina/MG, 09 de agosto de 2019.

SIDERLAN SOARES DUARTE.
Pregoeiro.

Publicado por:
Siderlan Soares Duarte
Código Identificador:FB14F228

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A PREF. MUNICIPAL DE UBAI/MG — torna público processo licitatório nº 84/2019 – Pregão Presencial Nº 37/2019.
Objeto: Contratação de Empresa para a Aquisição Parcelada de Material Esportivo Visando atender a demanda das Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social e Departamento de Esportes do Município de Ubaí/MG.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: 26/08/2019 - Horário: às 09h00min.
EDITAL disponível no site: www.ubai.mg.gov.br ou através do e-mail licitacao@ubai.mg.gov.br ou licitacaoubai@gmail.com, e ainda na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Ubaí/MG,

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Ubaí/MG 09 – 08 - 2019.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:24CA3838

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 020/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa **2R MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, CNPJ nº 04.318.429/0001-82, Valor Global: R$ 1.669,00. Vigência: de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F50FC8F1

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 020/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA, CNPJ nº 08.648.188/0001-90, Valor Global: R$ 13.200,00. Vigência: de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:43A0361F

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 020/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa JOÃO FRANCISCO BRÁULIO - ME, CNPJ nº 27.845.560/0001-01, Valor Global: R$ 5.660,00. Vigência: de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:466C5750

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 020/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PATOS DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CNPJ nº 21.719.710/0001-46, Valor Global: R$ 4.586,00. Vigência: de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:AAE672CB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 020/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PETTYTA ATACADO, VAREJO E DISTRIBUIÇÃO, CNPJ nº 23.405.990/0001-43, Valor Global: R$ 7.742,00. Vigência: de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2A4014C5

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 020/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA – UNAI-MG, CNPJ nº 71.145.668/0001-75, Valor Global: R$ 84.078,00. Vigência: de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:43EFF82C

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 020/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 23.270.837/0001-56, Valor Global: R$ 1.360,00. Vigência: de 05/07/2019 até 04/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2FDF1502

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 021/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PRIMAVIA VEICULOS LTDA – UNAI-MG, CNPJ nº 71.145.668/0001-75, Valor Global: R$ 102.800,00. Vigência: de 25/06/2019 até 24/06/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:03B4F4BB

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Pregão Presencial nº 023/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa PONTO ALTO MAQUINAS & EQUIPAMENTOS EIRELLI, CNPJ nº 27.819.404/0001-68, Valor Global: R$ 119.800,00. Vigência: de 19/07/2019 até 18/07/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:EFA44652

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, CREDENCIAMENTO Nº 004/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Credenciamento nº 004/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a Empresa SILVANIA RIBEIRO DA CRUZ 13357821680, CNPJ nº 28.328.670/0001-50, Valor Global: R$ 51.200,00. Vigência: de 17/06/2019 até 16/06/2020.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:6C341EFF

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, DISPENSA Nº 013/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Dispensa nº 013/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a pessoa física ALLEF KENNEDY DURAES DE SOUZA, CPF nº 117.255.976-75, Valor Global: R$ 8.995,00. Vigência: de 17/06/2019 até 31/12/2019.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:5AD2B657

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 002/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, WILTON APARECIDO LEMOS PEREIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.555.774/0001-47, Valor Global: R$ 10.000,00 (dez mil reais). Vigência: de 05/07/2019 até 31/08/2019.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:BEBFECFC

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 004/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, L2 PRESTACIONAL LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.960.041/0001-31, Valor Global: R$ 45.450,00. Vigência: de 25/07/2019 até 30/09/2019.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:D1D92B35

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 005/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 005/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, CLEOBERDANE VELOSO NEVES 08214210690, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.140.837/0001-92, Valor Global: R$ 7.000,00. Vigência: de 31/07/2019 até 31/08/2019.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:F6980380

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
EXTRATO DE CONTRATO, INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Extrato de Contrato, Inexigibilidade nº 006/2019, Partes: Prefeitura Municipal de Urucuia e a empresa, FÊNIX ESTUDIOS E PRODUTORA EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.587.130/0001-54, Valor Global: R$ 15.000,00. Vigência: de 31/07/2019 até 31/08/2019.

Urucuia-MG, 09 de Agosto de 2019

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:FA0022C2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO 02 – CONTRATO Nº 187/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 238/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2017

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa MÁXIMO DISTRIBUIDORA LTDA - EPP. **OBJETO**: Aditamento de 0,178% do Contrato Original, o que equivale a R$ 245,00 Duzentos e quarenta e cinco reais).
Onde se lê: Contrato nº 183/2017;
Leia-se: Contrato nº 187/2017.

Publicado por:
Camila Lorraine Pereira Perdigão
Código Identificador:765213E0

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 091/2019 – PE Nº 012/2019. HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de combustíveis automotivos para abastecimento da frota Municipal. **PARTES:** PMV e a empresa **POTENCIAL PETRÓLEO LTDA** no valor total de R$ 2.489.400,00 (dois milhões e quatrocentos e oitenta e nove mil e quatrocentos reais).

PATRÍCIA F. MACIEIRA.
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:954F5973

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 113/2019 – INEXIGIBILIDADE 011/2019 – EXTRATO DE CONTRATO 115/2019

Município de Vespasiano e Go Fest Entretenimento e Marketing Ltda – ME. Contratação de profissional do setor artístico. Valor: R$90.000,00. VIG 17 DIAS. FDO: 515.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DDCD5756

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 262/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2018 (CREDENCIAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa AMB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. **OBJETO**: Renovação do referido contrato, que possui como objeto o credenciamento de pessoas jurídicas privadas, instituições filantrópicas e/ou privadas interessadas em prestar serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas, para atendimento complementar à assistência dos usuários do SUS, pelo período de 12 (Doze) meses. FDO: 357.

DR. LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:0D2F69BF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

DAS PARTES: Prefeitura Municipal de Vespasiano e a empresa **LUMAR COMÉRCIO FARMACEUTICO LTDA. OBJETO:** Contrato de saldo remanescente da ata de registro de preços do referido processo, que tem por objeto a aquisição de medicamentos advindos de mandados judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VLR: R$ 15.063,24. FDO: 361. VIGÊNCIA:** 12 meses.

LUIZ FELIPE CARAM
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:591363D9

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

Na publicação do dia 08/08/2019 do referido contrato que tem por objeto o saldo remanescente da ata de registro de preços do referido processo, que tem por objeto a aquisição de medicamentos advindos de mandados judiciais, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL Nº 133/2018;
Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2018.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:5BCF44F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427– Aviso de Licitação– Processo 1596/2019. O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados a publicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para a contratação de pessoa jurídica, em caráter não continuado, para a execução de serviços técnicos e especializados de consultoria, assessoramento e acompanhamento destinado à elaboração de Plano de Manejo do Parque Municipal do Cristo Redentor, localizado no perímetro urbano da cidade de Viçosa/MG, solicitado pelo Instituto Municipal de Planejamento. A data de início e abertura será 22/08/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG

Viçosa, 09 de agosto de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA UASG 985427 – Aviso de retificação nº 01/2019 PRC 1525/2019.O Município de Viçosa-MG torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nos termos da Lei 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.893/04, nº 3.906/05, aplicando subsidiariamente, no que couber, a lei 8.666/93, para contratação de professores para ministrar aulas no Centro Experimental de Artes da Prefeitura Municipal de Viçosa. A data de início e abertura será 26/08/2019 às 09h00min no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br O edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos gratuitamente através dos sites: www.comprasnet.gov.br e www.vicosa.mg.gov.br, ou ainda, junto ao Departamento de Licitações situado na Rua Gomes Barbosa nº 803, Centro Viçosa-MG.

Viçosa, 09 de agosto de 2019.

ÂNGELO CHEQUER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:6A469D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 028/2019, Dispensa 014/2019, Contrato: 029/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM CONSULTORIA E AUDITORIA TRIBUTÁRIA PARA ASSESSORAMENTO AO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS VISANDO LEVANTAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS JUNTO ÁS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS LOCALIZADAS NO MUNICÍPIO. Contratada: A.S ASSESSORIA E CONSULTORIA – EIRELE, CNPJ: 26.248.828/000157, R$ 15.162,10 (quinze mil, cento e sessenta e dois reais e dez centavos). Vigência: 29/07/2019 a 31/12/2019.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:F28ED3AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
NOVO EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO.

Processo Licitatório 020/2018, Tomada de Preço 002/2018, Contrato 025/2018. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAIXAS DE INFILTRAÇÃO (BARRAGINHAS) NO MUNICÍPIO DE CANAÃ MG (BARRAGINHAS) NO MUNICÍPIO DE CANAÃ MG**. Contratada: **SERTO LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME** – CNPJ n° 12.273.588/0001-36. Vigência: 05/07/2019 a 04/07/2020.

SEBASTIÃO HILÁRIO BITENCOURT
Prefeito Municipal

JOSÉ ADILSON LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:38B10A7A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE
AVISO DE PROCEDIMENTOS SESSÃO PÚBLICA PP 25/2019

O MUNICÍPIO DE LIMA DUARTE ATRAVÉS DE SEU PREGOEIRO AVISA A TODOS OS LICITANTES INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME PREGÃO PRESENCIAL N 25/2019:

1 - LICITANTES QUE NÃO ESTIVEREM NA SALA DA SUPERVISÃO DE LICITAÇÕES ATÉ 08:30 DO DIA 12 DE AGOSTO NÃO TERÃO SEU CREDENCIAMENTO ACEITO. O CREDENCIAMENTO SERÁ REALIZADO EM SALA MONITORADA POR ÁUDIO E VÍDEO E O HORÁRIO VÁLIDO É O DAQUELE SISTEMA CONFORME EDITAL:

"O credenciamento será encerrado as 08:30 do dia 12/08/2019 referenciado do sistema de monitoramento de vídeo do setor de Licitações, após este horário em hipótese alguma serão credenciados representes e/ou empresas licitantes."

2 - AS EMPRESAS QUE APRESENTAREM PROPOSTA DIGITAL COM ARQUIVO CORROMPIDO OU QUALQUER OUTRO MOTIVO QUE IMPEÇA A LEITURA NÃO SERÃO DESCLASSIFICADAS, ENTRETANTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DE SEU REPRESENTANTE REALIZAR A DIGITAÇÃO EM COMPUTADOR DISPONIBILIZADO PELA CPL. EMPRESAS QUE OPTAREM PELO ENVIO DAS PROPOSTAS VIA CORREIOS SERÃO DESCLASSIFICADAS CASO A PROPOSTA DIGITAL NÃO FUNCIONE.
3 - EMPRESAS QUE NÃO APRESENTAREM A PROPOSTA DIGITAL SERÃO DESCLASSIFICADAS CONFORME PREVISÃO DO EDITAL.
4 - PARA TODOS OS ITENS LICITADOS, A UNIDADE REQUISITANTE DECIDIU QUE INDEPENDENTE DA MARCA LICITADA SERÁ SOLICITADA AMOSTRA DE CADA ITEM DO LICITANTE VENCEDOR PARA ANÁLISE E JULGAMENTO. COMO AMOSTRAS SERÃO ACEITOS FOLHETOS TÉCNICOS OFICIAIS DA MARCA OFERTADA. SE NÃO HOUVER FOLHETO TÉCNICO QUE POSSIBILITE A ANÁLISE DAS ESPECIFICAÇÕES O PRODUTO DEVERÁ SER APRESENTADO NO PRAZO DO EDITAL QUE SERÁ LAVRADO EM ATA.

5 - ABAIXO O CRONOGRAMA DO CERTAME NO DIA 12/08:

1 - CREDENCIAMENTO - ATÉ 08:30 - CONFORME EDITAL
2 - ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 09:00 - CONFORME EDITAL
3 - ALMOÇO: 11:00
4 - RETOMADA DA SESSÃO - 12:30
5 - ENCERRAMENTO: 16:00
6 - CASO ATÉ ÀS 16:00 O PREGÃO NÃO SEJA FINALIZADO, A SESSÃO SERÁ SUSPENSA E OS TRABALHOS RETORNARÃO DIA 13/08 ÀS 09:30.

LIMA DUARTE, 09 DE AGOSTO DE 2019.

CRISTIANO RIBEIRO DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:9D623080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19 DO CONTRATO Nº 123/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ – MG – TORNA PÚBLICO O TERMO ADITIVO DE Nº 19 DO CONTRATO nº 123/2019 – Processo nº 116/2018 – Pregão Presencial nº 039/2018. Objeto: Fornecimento de Combustível: Etanol, Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S 10. Contratante: Prefeitura Municipal de Maria da Fé. Contratado: Auto Posto Pontal da Serra Ltda.
Litragens e preços:

Produto	Preço Unit. Anterior R$	Preço Unit. A partir de 09/08/2019
Gasolina	4,77	4,88
Óleo Diesel S10	3,66	3,78
Óleo Diesel S500	3,60	3,71
Etanol	3,16	3,28

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:60E8B102

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2019

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2019

OBJETO: Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria na elaboração, estudos e gestão de Convênios

CONTRATANTE: Município de Maria da Fé, MG

CONTRATADO: AJ Moreira Neto Consultoria e Assessoria - ME

VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

DATA: 01/08/2019

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores

PATRÍCIA KRAUT DE MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Kraut de Mendonça
Código Identificador:2B3F65A4

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
LEI Nº 1.606 DE 18 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maria da Fé – MG aprova, e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, art. 9º da Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Maria da Fé – MG para o exercício financeiro de 2020, compreendendo:

I - prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

II - estrutura do orçamento municipal;

III - elaboração, alteração e execução orçamentária;

IV - despesas de pessoal e encargos sociais;

V - condições para concessão de recursos públicos;

VI - alterações na legislação tributária;

VII - disposições sobre a dívida pública municipal; e

VIII - disposições finais.

Parágrafo Único. Integram esta Lei, os seguintes Anexos:

a) prioridades e metas elaboradas em conformidade com as disposições do Plano Plurianual – PPA 2018-2021;

b) metas fiscais elaboradas em conformidade com os §§1º e 2º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;

c) riscos e eventos fiscais elaborados em conformidade com o §3º do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2020, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional e legal do Município e as de funcionamento dos órgãos e entidades municipais, são as constantes do Anexo I desta Lei, as quais terão precedência na alocação dos recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. O Orçamento Anual será elaborado em consonância com as prioridades e metas de que trata o **caput** deste artigo e deverão estar adequadas ao Plano Plurianual – PPA 2018-2021.

§ 2º. Na elaboração e durante a execução do Orçamento do exercício financeiro de 2020, o Poder Executivo poderá alterar as metas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada, de forma a assegurar o equilíbrio das contas públicas e o atendimento às necessidades estabelecidas.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 3º. O Orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta e será elaborado levando-se em conta à estrutura organizacional do Município e suas possíveis alterações.

Art. 4º. A proposta Orçamentária do Município evidenciará as receitas por rubricas e suas respectivas despesas, por função, subfunção, programa, projetos, atividades e operações especiais de cada unidade gestora e conterá:

I - mensagem encaminhando o projeto de lei;

II - texto da lei;

III - demonstrativo da receita e despesa, segundo as categorias econômicas;

IV - sumário geral da receita por fontes e da despesa por funções de governo;

V - quadro das dotações por órgãos de governo e administração;

VI - demonstrativo da despesa por órgãos e funções;

VII - programa de trabalho através da funcional programática; e

VIII - demonstrativo da despesa segundo sua natureza.

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – Programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II – Atividade: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – Projeto: o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV- Operação Especial: as despesas que não contribuem para manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

Parágrafo Único. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas na proposta orçamentária de 2020 e na respectiva Lei, bem como nos créditos adicionais, por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, identificando-se a função e subfunção às quais se vinculam.

CAPÍTULO IV
DA ELABORAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 6º. A proposta orçamentária do Município, relativa ao exercício financeiro de 2020, deverá ser elaborada em conformidade com os diversos princípios, além dos contábeis geralmente aceitos, o da igualdade, prioridade de investimentos nas áreas sociais, austeridade na gestão dos recursos públicos, modernização na ação governamental, transparência na elaboração e execução do orçamento.

Art. 7º. O Poder Legislativo elaborará seu detalhamento de despesas para o exercício financeiro de 2020, observadas as determinações contidas nesta Lei e no art. 29-A da Constituição Federal, devendo encaminhá-lo ao Poder Executivo até 30 (trinta) dias antes do prazo de remessa da proposta orçamentária a Câmara Municipal, ou seja, 30 de agosto de 2019.

Art. 8º. As emendas ao Projeto de Lei do Orçamento de 2020 devem obedecer ao disposto no §3º do art. 166 da Constituição Federal e na alínea "b" do inciso III do art. 160 da Constituição do Estado e não poderão indicar recursos provenientes de anulação das seguintes despesas:

I - dotações para pessoal e seus encargos;

II - serviço da dívida;

III - dotações com recursos vinculados;

IV - dotações referentes à contrapartida;

V - dotações referentes à obras em andamento; e

VI - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais.

Parágrafo Único. Fica obrigatória a execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do Legislativo Municipal, em Lei Orçamentária Anual, nos termos do Artigo 94-A e parágrafos da Lei Orgânica Municipal.

Art. 9º. A proposta orçamentária de 2020 contemplará autorização ao Chefe do Poder Executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares, no limite de **20%** (vinte por cento), observando o disposto na Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, visando:

I- criar, quando for o caso, natureza de despesa em categoria de programação já existente;

II- movimentar, internamente, o Orçamento quando as dotações existentes se mostrarem insuficientes para a realização de determinadas despesas; e

III- incorporar valores que excedam às previsões constantes da Lei Orçamentária de 2020.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto executivo de caráter financeiro, transpor, remanejar e transferir, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no parágrafo único do art. 5o desta Lei.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2020 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 11. O Poder Executivo poderá, mediante decreto executivo de caráter financeiro, incluir ou alterar fontes de recursos nas dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2020, respeitadas as devidas vinculações.

§ 1º. A movimentação entre fontes de recursos de uma única dotação orçamentária não configura abertura de crédito adicional.

§ 2º. Os Decretos executivos de caráter financeiro terão numeração distinta dos demais decretos administrativos, sempre reiniciando a numeração em cada exercício financeiro.

Art. 12. O Governo Municipal destinará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) de sua receita resultante de impostos e das transferências federais e estaduais de impostos, na manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020, como estabelece o artigo 212 da Constituição Federal e Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.

Parágrafo Único. O Município aplicará parte dos recursos a que se refere o **caput** deste artigo, na manutenção e desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos trabalhadores da educação, nos termos estabelecidos no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, nunca inferiores a 60% (sessenta por cento).

Art. 13. A proposta orçamentária consignará previsão de recursos para financiamento das ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2020, no mínimo de 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam os art. 158 e alínea "b", do inciso I e §3º do art. 159 da Constituição Federal.

Art. 14. O Orçamento de 2020 deverá conter Reserva de Contingência, limitada a 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista, destinada a atender os passivos contingentes, os riscos e eventos fiscais, dentre outros imprevistos e imprevisíveis.

Parágrafo Único. Para efeito desta Lei, entendem-se como eventos e riscos fiscais imprevistos e imprevisíveis, entre outros, as despesas necessárias ao funcionamento e manutenção dos serviços públicos e da estrutura da Administração Municipal, não orçadas ou orçadas a menor, as decorrentes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais às necessidades do Poder Público.

Art. 15. Considera-se despesa irrelevante para fins do disposto no §3º do art.16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a despesa cujo valor não ultrapasse os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

Art. 16. Até 30 (trinta) dias após a aprovação e publicação da Lei Orçamentária de 2020, o Poder Executivo estabelecerá a programação

financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, bem como as metas bimestrais de arrecadação.

Parágrafo Único. O cronograma anual de desembolso mensal do Poder Legislativo terá como referencial o repasse previsto no art.168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos, respeitado o limite constitucional, o prazo mensal e a proporção fixada na Lei Orçamentária de 2020, em observância as regras dispostas nos incisos I a III do § 2º do art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 17. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, os Poderes Executivo e Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2020.

§ 1º. Excluem do **caput** deste artigo às despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º. Na hipótese de ocorrência do disposto no **caput** deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e para movimentação financeira.

§ 3º. Para efeito de aplicação deste artigo serão considerados, preferencialmente, os recursos orçamentários destinados às despesas de capital e às despesas correntes que não são afetas a serviços básicos.

§ 4º. No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas.

Art. 18. Os pagamentos devidos pela Fazenda Pública Municipal, em virtude de sentença judiciária, far-se-ão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação dos precatórios e à conta dos créditos respectivos, conforme disposto no art. 100 da Constituição Federal.

Art. 19. A destinação de recursos para novos projetos somente será permitida depois de adequadamente atendidos os projetos em andamento e as despesas de conservação do patrimônio, salvos os projetos programados com recursos de convênios e operações de crédito.

CAPÍTULO V
DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 20. Para efeito do disposto nos incisos V e X do art. 37 e inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, bem como a Lei Complementar nº 101, de 2000, fica estabelecido que a Administração Direta e Indireta, e o Poder Legislativo, poderão criar cargos, empregos e funções, alterar a estrutura de carreira, realizar concurso público, conceder qualquer vantagem, corrigir, reajustar ou aumentar a remuneração dos servidores públicos municipais e admitir pessoal, mediante lei e havendo prévia dotação orçamentária suficiente para atendimento da respectiva despesa, em observância aos limites constitucionais e legais.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes dos atos dispostos no **caput** deste artigo deverão estar previstos no Orçamento de 2020 ou acrescidos por créditos adicionais.

Art. 21. A despesa total com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, respectivamente, não excederá os limites de 54% (cinquenta e quatro por cento) e 6% (seis por cento) da Receita Corrente Líquida, observado os limites prudenciais.

Parágrafo Único. O Poder executivo e Legislativo farão publicar, até 31 de agosto de 2019, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

Art. 22. No exercício financeiro de 2020 a realização de hora extra, quando a despesa com pessoal houver excedido o limite disposto no parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ocorrer nos casos de emergência e de necessidade temporária de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente.

Art. 23. Serão considerados contratos de terceirização de mão-de-obra, para efeito do disposto no §1º do art.18 da Lei Complementar nº 101/2000, as despesas provenientes de contratação de pessoal para substituição de servidores pertencentes a categorias funcionais abrangidas por planos de cargos do quadro de pessoal do órgão ou entidade, desde que haja vacância dos cargos a serem substituídos, sendo tais despesas contabilizadas como Outras Despesas de Pessoal.

CAPÍTULO VI
DAS CONDIÇÕES PARA CONCESSÃO DE RECURSOS PÚBLICOS

Art. 24. O Poder Executivo poderá, mediante autorização legislativa específica, transferir recursos do Tesouro Municipal, a título de subvenção social, às entidades sem fins lucrativos, as quais desenvolvam atividades nas áreas social, médica, educacional, cultural e desportiva, desde que estejam legalmente constituídas.

§ 1º. As entidades beneficiadas nos termos do **caput** deste artigo deverão prestar contas dos recursos recebidos ao Poder Executivo, devendo estar em dia com todas as certidões trabalhistas, fiscais e tributárias.

§ 2º. Fica vedada à concessão de subvenção a entidades que não cumprirem as exigências do §1º deste artigo, assim como as que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo.

§ 3º. As subvenções sociais serão transferidas às entidades, mediante assinatura de Termo de Fomento ou Colaboração e respectivo Plano de trabalho, conforme preceitua a Lei Federal 13.019/2014.

Art. 25. O Poder Executivo poderá destinar recursos para pessoas físicas ou jurídicas situadas no Município, visando cobrir suas necessidades ou déficit, respectivamente, observadas as disposições contidas em lei municipal específica.

Art. 26. A Lei Orçamentária conterá dotação para acobertar despesas com os contratos de rateio junto aos consórcios intermunicipais e também com as contribuições à entidades que visem o desenvolvimento municipal ou regional.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 27. Qualquer Projeto de Lei que conceda ou amplie incentivos, isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, que gere efeitos sobre a receita estimada para o Orçamento de 2020 , deverá, para sua aprovação, observar os termos do art. 14 da Lei Complementar n° 101, de 2000, no que couber.

Art. 28. O Chefe do Poder Executivo, autorizado em lei, poderá conceder benefício fiscal aos contribuintes que pagarem seus tributos em parcela única e no prazo de vencimento, ou ainda em dia com suas obrigações tributárias, devendo, nesses casos, serem considerados os cálculos da estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 29. A administração da dívida pública municipal interna ou externa terá por objetivo principal a minimização de custos e a viabilização de fontes alternativas de recursos para o tesouro municipal.

Art. 30. Observada a legislação vigente, o Município poderá realizar operações de crédito destinadas a financiar despesas de capital previstas no Orçamento.

Art. 31. As operações de crédito deverão ser autorizadas por lei específica e constar do Orçamento Anual para 2020.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. A despesa de competência de outros entes da Federação só será assumida pelo Município quando firmado convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, previsto recurso na lei orçamentária e que visem ao desenvolvimento municipal.

Art. 33. A Administração Municipal, tanto quanto possível, até a criação de estrutura adequada, deverá apropriar as despesas de forma a demonstrar os custos de cada ação governamental.

Art. 34. A Proposta Orçamentária do Município, relativa ao exercício de 2020, deverá ser elaborada de conformidade com o princípio de transparência dos atos de gestão, além dos princípios contábeis geralmente aceitos, a fim de garantir o livre acesso e participação dos cidadãos às informações relativas à elaboração, execução e acompanhamento do orçamento, inclusive na discussão em audiências públicas.

Parágrafo Único. São instrumentos de transparência dos atos de gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público:

I - o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e o orçamento anual;

II - os relatórios resumidos da execução orçamentária;

III- os relatórios de gestão fiscal;

IV - o balanço geral anual;

V - as audiências públicas; e

VI - as leis, os decretos, as portarias e demais atos do Executivo.

Art. 35. Caso o Projeto de Lei do Orçamento de 2020 não seja devolvido até 31 de dezembro de 2019 ao Poder Executivo para sanção, até que o mesmo o seja, a programação dele constante poderá ser executada à razão de 1/12 (um doze avos).

Art. 36. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PATRÍCIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:C7977182

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 3.716, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeia Maria Andréia dos Santos por aprovação no Concurso Público nº 01/2018.

A Prefeita Municipal de Maria da Fé, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, VII, da Lei Orgânica Municipal,art.37, II e IV da Constituição Federal juntamente com o Estatuto dos Funcionários Públicos de Maria da Fé, Lei 819/90, Cap. III, art. 71;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **Maria Andréia dos Santos** para o Cargo de **Auxiliar de Serviço**, do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, Anexo II, da Lei Municipal nº 1.295, de 26/10/2006, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Decreto de homologação n.º 3.151 de 28 de Junho de 2016.

Art. 2º. O vencimento corresponderá ao Nível 01, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Maria da Fé, 09 de agosto de 2019.

PATRICIA SANTOS DE ALMEIDA BERNARDO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elisa Campos Guimarães Borges
Código Identificador:AB144B03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– PROCESSO Nº 45/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO– Processo nº 45/2019 – Pregão Presencial nº 28/2019 – Objeto: Contratação dos Serviços de Alimentação em geral. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratadas: Alane Cardoso de Carvalho da Silva – ME – Valor R$ 55.650,00; Alessandra Cardoso Silva 08274429630 – Valor R$ 61.500,00; e Allan Geferson Oliveira Silva – ME – Valor R$ 46.600,00– Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:1F90AB70

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 46/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 46/2019 – Pregão Presencial nº 29/2019 – Objeto: Aquisição de placas de inauguração, sinalização e postes de alumínio. Contratante: Município de Mato Verde–MG– Contratada: Alencar e Rezende Montagens LTDA - Valor R$ 721.200,00 – Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:5DAD1488

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PROCESSO Nº 49/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE - MG – EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE PREÇO – Processo nº 49/2019 – Pregão Presencial nº 30/2019 – Objeto: Aquisição de materiais laboratoriais. Contratante: Município de Mato Verde – MG – Contratadas: Bahia Med Distribuidora de Medicamentos – Eireli -Valor: R$ 45.153,05; Cirúrgica João Produtos Médicos Hospitalares LTDA-Valor: R$ 7.624,80; Disfarmoc Distribuidora de Produtos Farmacêuticos LTDA -Valor: R$ 13.175,00; Distribuidora Lopes Aquino Comércio LTDA – Valor R$ 17.526,00; GC LAB DIAGNÓSTICOS LTDA – VALOR r$ 90.949,44; e Procir Produtos Para Saúde LTDA – Valor R$ 29.537,66 – Vigência: 08/08/2019 a 08/08/2020.

Publicado por:
Samuel Figueira de Souza
Código Identificador:69412163

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PL 024/2018

Torna público a RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº 024/2018, Inexigibilidade nº: 006/2018, Credenciamento Nº 003/2018. Objeto: credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços de plantões médicos em regime de escala para atendimento de urgência e emergência no Centro de Saúde Central Sinvaldo Ramalho dos Santos, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Credenciado (a): **IZABELA DA SILVA MELO**, inscrita no CPF sob o nº **125.506.896-58**, com valor total de **R$ 38.333,34 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta reais)**. Fundamento Legal: Artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, conforme parecer jurídico.Novo Oriente de Minas/MG

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:35580A42

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ORIENTE DE MINAS PUBLICAÇÃO - EXTRATO DO CT 024/2019

Torna público extrato do contrato 024/2019, referente ao PL 024/2018, Inexigibilidade Nº 006/2018, Credenciamento Nº 003/2018, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas prestadoras de serviços de plantões médicos em regime de escala para atendimento de urgência e emergência no Centro de Saúde Central Sinvaldo Ramalho dos Santos, no município de Novo Oriente de Minas/MG. Prestador de Serviços: IZABELA DA SILVA MELO, pessoa física, inscrita no CPF sob o nº 125.506.896-58, com valor total de R$ 38.333,34 (oitenta e quatro mil e trezentos e setenta reais). Dotação Orçamentária: 10.302.0012.2057 MANUT. ATIVID. POSTOS E UNIDADADES SAUDE - 3.3.90.36.00 – Ficha 310 – Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física - 1.02.00 Recursos Próprios - Saúde mínimo 15%. Vigência: 02/07/2019 a 31/12/2019.

FÁBIO RODRIGUES GONÇALVES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elvânio Marques Franco
Código Identificador:A75BCA77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.123 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 5.123 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"Autoriza Contribuição Corrente para o Conselho Municipal de Esportes para cobertura de despesas DA EDIÇÃO 2019 DA COPA INCONFIDENTES FUTSAL BAND – MODALIDADE FUTSAL ADULTO MASCULINO e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer contribuição corrente para o Conselho Municipal de Esportes, inscrito no CNPJ sob o nº 12.131.906/0001-24, na importância de até R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinada para a cobertura de despesas na Edição 2019 da Copa Inconfidentes Futsal Band – Modalidade Futsal Adulto Masculino - a ser feita de uma só vez, após a publicação da Lei.
§ 1º Fica autorizado o Conselho Municipal de Esportes repassar os valores constantes no "*caput"* ao Enxó Clube, CNPJ 23.410.376/0001-70;
§ 2º O valor previsto neste artigo deverá ser aplicado no custeio de despesas na Edição 2019 da Copa Inconfidentes Futsal Band – Modalidade Futsal Adulto Masculino.

Art. 2º - Ficam o Conselho Municipal de Esportes e o Enxó Clube obrigados a prestarem contas à Secretaria Municipal Finanças, ao Setor de Contabilidade e Controle Interno da Prefeitura, de toda quantia recebida em decorrência da presente lei, mediante a apresentação de documentos comprobatórios da execução dos serviços e despesas, acompanhados dos recibos correspondentes aos valores gastos.

Art. 3º - As despesas com a presente lei, serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo
01 - Prefeitura Municipal de Patrocínio
12 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
27 - Desporto e Lazer
812 – Desporto Comunitário
0003 – Mais Cultura, Esporte e Lazer
2.090– Subvenção Social
3.3.70.41.00.00 - Contribuições

Art. 4º - Em toda e qualquer divulgação do evento, o Conselho Municipal de Esportes e o Enxó Clube deveram fazer constar no material publicitário e em qualquer tipo de mídia, o apoio da "Secretaria Municipal de Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal de Patrocínio -MG".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 08 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2BB30C7E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.124 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 5.124 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CONCEDER O USO DO BEM IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA À ASSOCIAÇÃO DEFENSORA DOS ANIMAIS DE PATROCÍNIO – ADA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder o uso do bem imóvel constituído das salas nº 01 com área de 19,29m² e loja nº 02 com área de 22,55m², situadas no imóvel de Setor 08, Quadra 003, Lote 443, localizado à Rua Marechal Floriano nº 76, de propriedade do Município de Patrocínio, avaliado em R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) mensais através dos Laudos de Avaliação nº 020/2017 e 021/2018 à **Associação Defensora dos Animais de Patrocínio – ADA**, inscrita no CNPJ nº 08.732.556/0001-84.

Art. 2º - A concessão das salas nº 01 e nº 02 do Mercado, destina-se exclusivamente para a instalação da sede da **Associação Defensora**

dos Animais de Patrocínio – ADA e a realização de "bazares", e outras atividades que possam destinar a arrecadação para a manutenção do "castra-móvel", e demais demandas em defesa dos animais.

§ 1º - O prazo de concessão será até 31 de dezembro de 2020, podendo a mesma ser renovada mediante lei.

§ 2º - Em caso de mudança das atividades da Associação, caberá ao Poder Executivo, com a aprovação do Poder Legislativo, analisar e aprovar tal pedido, que só será aceito se a **Associação Defensora dos Animais de Patrocínio - ADA** destinar o imóvel para atividades afins das descritas no "caput".

Art. 3º - A presente concessão independe de licitação, nos termos do Artigo 91, Inciso II, § 1º e Artigo 92 da Lei Orgânica Municipal, por ser o espaço destinado à atividades consideradas de relevante interesse público tendo em vista a manutenção das atividades da **Associação Defensora dos Animais de Patrocínio - ADA**.

Art. 4º Os imóveis deverão ser devolvidos nas mesmas condições recebidas.

Art. 5º - Fica o Poder executivo autorizado a firmar termo de Concessão de Uso com a **Associação Defensora dos Animais de Patrocínio - ADA**.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 08 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BB1876E

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.125 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

LEI Nº 5.125 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

"DENOMINA O PRÓPRIO PÚBLICO QUE ESPECIFICA e dá outras providências".

O povo de Patrocínio, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado **"ANA MARIA CONCEIÇÃO BORGES PEREIRA"** uma quadra poliesportiva coberta a ser construída no Projeto Guri.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Patrocínio, 08 de agosto de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D55DDE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 144/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 7/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 144/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Edital nº: 7/2018

Objeto: Contratação de escritório especializado em Serviços Técnicos de Consultoria e Assessoria Jurídica na área de Direito Público, para atender os interesses do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração,celebrado entre o Município de Patrocínio e a empresa **CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.**
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO:**CAMPOS E CAMPOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, devidamente inscrito no CNPJ sob nº05.417.405/0001-43 neste ato representado pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA-DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.
CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **11 de agosto de 2019 e término em 11 de agosto de 2020.**
Justificativa: Serviço contínuo.

Patrocínio, 22 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6DA42700

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 159/2017 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 123/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Processo nº: 159/2017
Modalidade: Pregão
Edital nº: 123/2017
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de coleta, transporte, armazenamento, tratamento adequado e destinação final dos de resíduos dos grupos ´´a``, ´´b`` e ``e´´ resultantes dos serviços de saúde do município de Patrocínio/MG.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **PRO AMBIENTAL TECNOLOGIA LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.030.279/0001-32, neste ato representada pelo seu responsável legal.
CLÁUSULA PRIMEIRA -DOS FUNDAMENTOS
1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo prazo do presente processo.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **25 de Agosto de 2019 e término em 25 de Agosto de 2020.**
Justificativa: serviço contínuo e de relevância pública na área da saúde.

Patrocínio, 31 de julho de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3818D04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 97/2019 PROCESSO Nº: 135/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 64

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 135/2019

Modalidade: Pregão - RP 64
Edital nº: 97/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 28 de agosto de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de agosto de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D1CFCF75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 98/2019 PROCESSO Nº: 136/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 136/2019
Modalidade: Pregão
Edital nº: 98/2019
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS PARA LAVANDERIA HOSPITALAR E CME - CENTRAL DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 27 de agosto de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 8 de agosto de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCDE617A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº: 99/2019 PROCESSO Nº: 137/2019 MODALIDADE: PREGÃO - RP 65

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 137/2019
Modalidade: Pregão - RP 65
Edital nº: 99/2019
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 29 de agosto de 2019 às 09:00 hs**, na Secretaria Municipal de Compras e Licitações sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: *licitacao@patrocinio.mg.gov.br* e no site https://portal.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitacao-processos-licitatorios .

Patrocínio-MG, 9 de agosto de 2019.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:18650551

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 82/2019 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 82/2019
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e ALGAR TELECOM S/A, com CNPJ sob o nº 71.208.516/0001-74, no valor global de R$ 21.500,40 (vinte e um mil e quinhentos reais e quarenta centavos).
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA CONCESSIONÁRIA DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL CELULAR/PESSOAL - SMP/SMC, AUTORIZADA PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL. Prazo: 12 meses. Data: 1 de agosto de 2019

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:49257044

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 56

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 080. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D289542E

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 57

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade, O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 080. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais Deobras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1C45B7BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 58

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0100. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F0B6E6C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 59

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0100. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B02DB0F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 60

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0120. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:42B57705

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 61

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0120. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F40152E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 62

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0140. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais De Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7CEC7798

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 63

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0140. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:61CD9F55

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 64

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***infringiu o artigo 1º e 2º §1º da lei 4828/2016, por estar com o lote de sua propriedade sujo e com mato alto. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0160. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4BFA3D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO 65

AUTO DE INFRAÇÃO

No dia 01 de Agosto de 2019, constatei que CCL CONSTR CENTENARIO LTDA, cadastrado no CNPJ nº 42.829.234/0001-96, situado no imóvel localizado na Rua/Av JOAQUIM DAS CHAGAS, nº 1278, bairro VARZEA, no município de PATOS DE MINAS/MG, ***por estar infringindo o artigo 82º da lei complementar 133/2014, no qual foi notificado anteriormente a providenciar a pavimentação da calçada em sua propriedade. O lote está localizado na Rua/Av. General Astolfo Ferreira Mendes, s/n, na cidade de Patrocínio/MG, sob o cadastro nº Setor 26, Quadra 030, Lote 0160. O autuado já foi notificado anteriormente e não cumpriu o prazo estabelecido.***

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o (a) mesmo (a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de cinco dias.

Vai o presente, assinado por mim.

Patrocínio MG, 08 de Agosto de 2019.

WELINGTON INOCÊNCIO DO NASCIMENTO
Fiscal de Obras e Posturas

MARILIA CARDOSO CUNHA
Supervisora Dos Fiscais de Obras e Posturas

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C416E5F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 02-2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- **CONVITE Nº 02/2019**
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e Hermes Jorge de Oliveira, CPF: 044.223.536-40. Valor Global: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).** Objeto: contratação de engenheiro civil para prestação de serviço de fiscalização de obras, vistoria, execução de projetos de engenharia civil, monitoramentos de obras no município de Rubim/MG. VIGÊNCIA: Julho a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 08 de Julho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:CBA4AE97

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa:**ADEMAR KELER DA CUNHA - MEI,** CNPJ: 03.621.886/0001-89. Valor global: **R$ 31.455,00** (trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de refeições (MARMITEX e INDIVIDUAL) para atendimento das Secretarias Municipais. VIGÊNCIA: Julho/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 19 de Julho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:F1D3DAF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL 027-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2018
EXTRATO DE CONTRATO firmado entre o Município de Rubim/MG e a empresa:
RONIERE FERREIRA CAIRES-ME, CNPJ: 00.508.238/0001-22. Valor global: **R$ 282.175,78** (duzentos e oitenta e dois mil cento e setenta e cinco reais e setenta e oito centavos). Objeto: contratação de empresa que presta serviços de monitoramento eletrônico com implantação de sistema de alarme e sensores em regime de comodato em diversos prédios públicos do Município de Rubim/MG. VIGÊNCIA: Julho/2019 a Dezembro/2019.

Rubim/MG, 19 de Julho de 2019.

ALENCAR SOUTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:32F5912C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 086/2019
PREGÃO PRSENCIAL Nº 021/2019

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Processo Licitatório nº 086/2019, na Modalidade Pregão Presencial nº 021/2019, cujo objeto consiste na Contratação De Empresa Visando o Fornecimento De Internet Via Rádio Ou Fibra Óptica Para Diversos Setores Da Prefeitura Municipal De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, tendo como vencedor a empresa:

EMPRESA	VALOR TOTAL 12 MESES
CONECTA ITABIRA INFORMATICA LTDA	R$ 27.591,60

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de agosto de 2019.

ASSIS VIANA ALVARENGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:960C1171

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PUBLICAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº121/2019

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo X **COLEFAR LTDA**, CNPJ n°04.962.103/0001-93.

Declaro para os fins que se fizerem necessários que o Extrato do contrato nº 121/2019, vinculado ao Processo de licitação autuado sob nº 090/2019, modalidade Dispensa de Licitação 042/2019, que tem por objeto a Contratação De Empresa Especializada e Habilitada Para Prestação De Serviço Mensal De Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final De Resíduos De Saúde Dos Grupos A, B, E, Em

Atendimento Ao Município De Santo Antônio Do Rio Abaixo/MG, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros-AMM e estará afixado no quadro de aviso (mural) da Prefeitura Municipal, instalado à Praça Alcino Quintão, 20 Centro, Santo Antônio do Rio Abaixo, Minas Gerais.

Item	Qtd. Kg/l Mensal	Qtd. Kg/l Anual	Especificação	Valor Mensal	Valor anual(Total)
01	100 kg	1.200 kg	Coleta, transporte, tratamento térmico e/ou destinação final dos Resíduos de Serviços de Saúde pertencentes aos Grupos "A", "B" e "E", provenientes de suas operações produtivas normais e classificadas de acordo com as resoluções CONAMA 358/05 e RDC ANVISA 306/04.	R$ 650,00	R$ 7.800,00

VALOR TOTAL: R$ 7.800,00 (Sete mil oitocentos reais).

Santo Antônio do Rio Abaixo, 12 de AGOSTO de 2019.

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:30448258

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 023/2019
Aviso de Licitação: A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros – MG comunica que abrirá processo licitatório nº 054/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 023/2019, menor preço por lote para Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção em prédios, espaços e logradouros públicos tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma eventual nas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha orçamentária. Os serviços poderão ser requisitados para toda a extensão do Município, inclusive na Zona Rural e Distrito de Águas Férreas. A Abertura será dia 22/08/2019, as 09:h00min na Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, a Praça Prefeito Armando Rios, nº 186, Centro – São Pedro dos Ferros – MG. Informações (33) 33521286 – Ramal 210 ou Email: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br -

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA
Pregoeiro

São Pedro dos Ferros 09 de agosto de 2019.

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:8CD39CF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO A ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PAL Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público a Adjudicação/Homologação do **PAL nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, genéricos e similares de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde. Vencedora do item 02: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA – ME,** CNPJ n.º 12.817.080/0001-51. **Valor do Desconto: 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento).**

Tombos – MG, **09 de agosto de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:76B21491

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DO PAL Nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019,

O MUNICÍPIO DE TOMBOS – Torna público o Extrato do Contrato do **PAL nº 042/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2019,** Objeto: **Contratação de empresa para fornecimento eventual e parcelado de fármacos, pela maior porcentagem de desconto, de medicamentos de referência, genéricos e similares de A a Z, contido na Tabela de Preços Máximos de Medicamentos por Princípio Ativo para Compras Públicas – Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED-ANVISA - Preço Fábrica – PF – e Preço Máximo de venda ao Governo – PMVG, para atendimento á Secretaria Municipal de Saúde.Vencedora do item 02: TOTAL FARMA DE MURIAÉ LTDA – ME,** CNPJ n.º 12.817.080/0001-51. **Valor do Desconto: 52,5% (cinquenta e dois e meio por cento).**

Tombos – MG, **09 de agosto de 2019**.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Anielle Sathler Rodrigues
Código Identificador:9D57FEAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 64/2019- SRP

A Prefeitura Municipal de Vazante/MG, através da CPL torna público que a sessão de Licitação que realizaria **Pregão Presencial nº. 64/2019- SRP**, critério de julgamento: menor preço item tornou-se deserta. A sessão Pública aconteceria às **9h do dia 09 de Agosto de 2019, v**isando REGISTRO DE PREÇOS para possível aquisição de sementes, mudas hortaliças e outros, para manutenção do viveiro municipal, escolas municipais e horta comunitária; por um período de 12 (doze) meses. A sessão é remarcada para às **09h (nove horas) do dia 26 de Agosto de 2019**, na sala de reuniões da CPL. O edital na íntegra está disponível no site https://www.vazante.mg.gov.br/editais-e-licitacoes, podendo também ser solicitado pelo e-mail: licitacao@vazante.mg.gov.br.

Vazante, 09/08/2019

RENATA CRISTINA CAIXETA
Pregoeira – Portaria 002/2019.

Publicado por:
Claudia Regina Ferreira
Código Identificador:8638B1B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 004/2019 - MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADOR DISTRATANTE) E A ASSOCIAÇÃO RIO – BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ASORIPA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DISTRATO DO TERMO DE FOMENTO N°. 004/2019

PARTES: **MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO – MINAS GERAIS (FOMENTADOR DISTRATANTE)** e a **ASSOCIAÇÃO RIO – BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ASORIPA (FOMENTADA DISTRATADA).**

OBJETO: Rescisão de forma amigável do Termo de Fomento nº: 004/2019 celebrado em 25 de Março de 2019 (25/03/2019) cujo objeto neste delineado é o repasse de recursos financeiros para a **ASSOCIAÇÃO RIO - BRANQUENSE DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - ASORIPA** com vistas a auxiliar a **FOMENTADA** no desenvolvimento de suas atividades de proteção e defesa dos animais.

BASE LEGAL: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei nº: 8.666/93 e suas alterações subsequentes bem como as da Lei Orgânica Municipal (Art. 73, Inciso XII) e demais normas que regulam a matéria incluindo se neste rol a Lei 13.019/2014 sem prejuízo dos demais dispositivos pertinentes.

ASSINAM: Iran Silva Couri – Prefeito Municipal
Maria Aparecida da Silva Lopes – Presidente da Associação Rio – Branquense de Proteção aos Animais - ASORIPA.

Visconde do Rio Branco – Minas Gerais, 09 de Agosto de 2019.

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:84ACF5D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO PRORROGAÇÃO

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO Nº 024/2017 – PROCESSO Nº 028/2017 – PREGÃO Nº 020/2017– CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TDHOST SERVIÇOS DE INTERNET LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de validade do Contrato nº 024/2017, cujo objeto é a contínua execução de serviços de criação e desenvolvimento do site/portal da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco e desenvolvimento, implantação, treinamento, operacionalização e gerenciamento de sistema emissão de cupons Webtickets. **Data: 28/06/2019 Vigência: 27/06/2020**.

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:53D5AF94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 046/2019 ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2018 – PREGÃO Nº 034/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: CELT CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA - EPP – OBJETO: prestação de serviços de extensão de rede elétrica urbana.**Valor: R$ 78.000,00. Data: 07/08/2019. Vigência: 06/08/2019.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:760FBFC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 047/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2019 – PREGÃO Nº 040/2019 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TÃOZINHO MOTOS LTDA – OBJETO: O objeto é a aquisição de motocicletas para o sorteio de prêmios da promoção "Ganha Mais". **Valor total: R$ 14.600,00. Data: 08/08/2019. Vigência: 07/08/2020.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EC373F8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 067/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 067/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317– Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: PROFESSOR PEB II

Candidato	Classificação
Helen de Jesus Guimarães Barroso	55°
Márcia Aparecida de Souza	56°
Kamilla da Silva Carvalho	57°

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 06 de agosto de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.

Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:

a)documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b) título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c)cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d)certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e)comprovante de residência atualizado;
f)comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g)comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h)cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i)certidão de casamento, quando for o caso;
j)certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k)Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.

l)Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m)uma fotografia 3x4 recente.
n)Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o)declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 09 de agosto de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:0A66FD26

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 068/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 068/2019

Convocação para Contratação dos Candidatos classificados em Processo Seletivo Simplificado Edital N°001/2018.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelos artigos 73, 98 e 99 da Lei Orgânica do Município, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, realizado nos termos do Edital N°01/2018, 07 de novembro de 2018, homologado por meio do Decreto N° 05/2019,

RESOLVE:

Art.1° - Convocar os candidatos por ordem de classificação, para comparecerem junto a Secretaria Municipal de Administração na Sede da Prefeitura Municipal, localizada à Praça 28 de Setembro, 317– Centro, Visconde do Rio Branco, para assinarem o Termo de Convocação para Contratação ou Desistência conforme lista de classificação abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO

Candidato	Classificação
Margarete Aparecida Leocádio	46°
Rosana Aparecida Vieira Lopes Soares	47°

Art.2°-O candidato classificado e ora convocado, deverá comparecer a Sede da Prefeitura até as 17:00 hs do dia 06 de agosto de 2019, para assinatura do Termo de Convocação para a Contratação.

Parágrafo Único: O candidato que, por qualquer motivo, não se manifestar no prazo estipulado pelo caput, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído da contratação.

Art.3°-O candidato após a assinatura do Termo de Convocação deverá apresentar a seguinte documentação:

a)documento de identidade reconhecido legalmente em território nacional, com fotografia;
b)título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
c)cadastro nacional de pessoa física- CPF;
d)certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, quando for do sexo masculino;
e)comprovante de residência atualizado;
f)comprovante de conclusão de escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o Anexo I deste Edital, devidamente reconhecido pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino;
g)comprovante de registro em órgão de classe, quando se tratar de profissão regulamentada;
h)cartão de cadastramento no PIS/PASEP se houver;
i)certidão de casamento, quando for o caso;
j)certidão de nascimento dos filhos, quando houver;
k)Conclusão de inspeção médica prévia conforme I tem XX, subitem 3 para todos os candidatos.
l)Atestado de Saúde Ocupacional – ASO – com conclusão pela aptidão ao exercício do cargo emitido por médico integrante da Equipe Multiprofissional da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco, em sua falta, o que for indicado para os casos de candidato aprovados e convocados para tomar posse nas vagas reservadas aos portadores de deficiência física.
m)uma fotografia 3x4 recente.
n)Declaração de bens ou valores que integram o patrimônio do candidato até a data da posse ou a última declaração de imposto de renda;
o)declaração, informando se exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública no âmbito federal, estadual ou municipal;

Art. 4° - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 09 de agosto de 2019

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Bento do Nascimento
Código Identificador:5B53725E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IBIÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS

O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiá/MG – conforme Decreto Municipal 4.195 de 23/07/2015, instituindo o Pregão Presencial, torna público a abertura de Processo licitatório nº 14/2019 na modalidade Pregão Presencial nº 14/2019, visando a aquisição de **GENEROS ALIMENTÍCOS PARA CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS** para doação aos servidores públicos lotados no SAAE de Ibiá/MG, conforme Edital e anexos, que será realizado no dia **27/08/2019 às 09:30 hrs (nove horas e trinta minutos)**, conforme características e descrições técnicas do Anexo I – Termo de Referência, do edital, estando à disposição nos dias úteis, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas na sede do SAAE, Rua Prefeito Ivo Mendes, 275, Centro, Ibiá/MG, pelo e-mail administracao@saaeibia.com.br ou site www.saaeibia.com.br.

Ibiá/MG 09/08/2019

BIANKA SILVA REIS
Diretora Interina do SAAE.

Publicado por:
Rogério Geraldo Ferreira
Código Identificador:855E6977

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 022/2019

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo

de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 006/2018, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento dos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição das Licitantes. Compareceram à sessão os representantes das seguintes empresas:

LUANA OLIVEIRA FERNANDES, portadora do CPF 338.543.328-23, representando a empresa INOXUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 22.379.960/0001-47; e,

RICARDO GARCIA DOS SANTOS, portador do CPF 055.303.256-96, representando a empresa CADINOX EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI, CNPJ 31.694.977/0001-80.

Foi recebido pelos Correios o envelope da empresa **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 26.133.037/0001-81**.

O Pregoeiro recebeu as declarações das licitantes de que atendem plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01 contendo a Proposta e o de nº 02 contendo os documentos de Habilitação.

Ato contínuo, os Envelopes contendo as Propostas foram abertos e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.
As propostas das empresas **INOXUL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA e CADINOX EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA EIRELI** foram desclassificadas por apresentarem especificações dos materiais divergentes daquelas constantes do Edital.
Os representantes das empresas desclassificadas sugeriram que a equipe técnica do SAAE compareça às empresas a fim de melhor explicar o que, de fato, a Administração deseja adquirir.
Dando prosseguimento abriu-se o envelope nº 02 da proponente classificada, sendo os documentos de habilitação analisados. Os documentos de habilitação foram examinados, conferidos nos respectivos sites àqueles que são emitidos pela internet e colocados à disposição dos presentes para verificação e serem rubricados.
Os itens 2 e 3 não tiveram propostas válidas, não sendo possível adjudicar a nenhuma empresa. Será realizado novo pregão para aquisição dos mesmos.
À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS - EIRELI - EPP, CNPJ 26.133.037/0001-81**, para o item 1 conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do arquivo, o Mapa de Apuração não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo se encontra disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:623B5D88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2019 (A ATÉ I)

PROCESSO N.º: 064/2019-PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2019.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual compra de **MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO,** atendendo pedido de diversas secretarias municipais, pelo período de 12 (doze) meses

DATA ASSINATURA: 05 DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2019

CONTATO: 100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92- Tel. (32) 3466-1481 e-mail: cassia.embalagens@hotmail.com.

CONTATO: 3B COMERCIAL EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ n° 30.703.806/0001-07- Tel(22) 2537-4186 – e-mail: licitação3b@gmail.com.

CONTATO: **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 10.542.335/0001-95-Tel.:(22) 2537-1671,e-mail: canaadistribuidorarj@gmail.com.

CONTATO: **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 32.625.874/0001-20- Tel. (32)3541-3350- e-mail: fortalezacomercio@outlook.com.

CONTATO: **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES,** inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30- Tel.:(32) 3021-3642- e-mail: nt-comercio@hotmail.com

CONTATO: L**IMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ: 15.007.063/0001-47- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: grupoecoplast01@gmail,.com

CONTATO: **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22- Tel.:(31) 3356-6681- e-mail: magalhaeslicita@gmail.com

CONTATO: **RLO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n° 22.955.969/0001-59- TEL: (21) 96761-0166. E-MAIL: rloeireli@gmail.com

CONTATO: **ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI-ME ,** inscrita no CNPJ: 13.249.746/0001-85- TEL: (32) 3531-1878/8430-0170- . e-mail: ultraboni@yahoo.com.br

A empresa **100% EMBALAGENS DISTRIBUIDORA ALÉM PARAIBA LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.168.271/0002-92, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 103.557,98 (cento e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e oito centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ÁLCOOL ETÍLICO 54º - EMBALAGEM 01 LITRO ÁLCOOL; TIPO ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 54 GRAUS GL; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, REGISTRO DE VIGILÂNCIA; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	TUPI	L	852	R$ 3,58	R$ 3.050,16
ÁLCOOL ETÍLICO LIQUIDO 70% - 01 LITRO ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 70 GRAUS; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	TUPI	L	1740	R$ 3,85	R$ 6.699,00
BALDE PLÁSTICO - 10 LITROS BALDE; MATÉRIA- PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE 10 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	UN	495	R$ 2,84	R$ 1.405,80
BALDE PLÁSTICO - 20 LITROS BALDE; MATÉRIA- PRIMA: PLÁSTICO RESISTENTE; CAPACIDADE: 20 LITROS; COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO.	ARQPLAST	UN	665	R$ 4,98	R$ 3.311,70
CERA LIQUIDA AMARELA PARA MADEIRA - 750 ML CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: AMARELA; APLICAÇÃO: MADEIRA, PAVIFLEX; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	POLYLAR	UN	120	R$ 3,54	R$ 424,80
CREME DENTAL COM FLÚOR - 90 GR CREME DENTAL; EMBALAGEM COM 90 GRAMAS; O PRODUTO DEVERÁ CONTER ATÉ 1500PPM DE FLÚOR; COR DO CREME: BRANCO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE; APRESENTAR REGISTRO NO MS; ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO.	CONTENT E	UN	620	R$ 1,30	R$ 806,00
DESINFETANTE ESSÊNCIA LAVANDA - 02 LITROS DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: LAVANDA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	ASTRO	UN	2870	R$ 2,34	R$ 6.715,80
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL - TAMANHO G FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ACIMADE 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO NAS PERNAS, MATERIAL MANTA ABSORÇÃO TECIDO HIPOALERGÊNICO,COBERTURA EXT. IMPERMEÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL	BABY KIDS	UN	14000	R$ 0,38	R$ 5.320,00
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO P FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: P; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 05 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NOMINISTÉRIO DE SAÚDE.	BABY KIDS	UN	2300	R$ 0,33	R$ 759,00
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 10 LITROS LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COR CINZA; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	ARQPLAST	UN	650	R$ 7,70	R$ 5.005,00
LUSTRA MÓVEL - EMBALAGEM COM 200 ML LUSTRA MÓVEL; COMPOSIÇÃO: SILICONE, ÓLEO MINERAL, PRESERVANTE LAVANDA E ÁGUA; CONSISTÊNCIA: ESPESSANTE; FINALIDADE: PARA POLIMENTO EM MADEIRAS E MÓVEIS EM GERAL; A EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: 200 ML.	WORK	UN	324	R$ 1,60	R$ 518,40
PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA 30 METROS - PCT 04 UNIDADES PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA DUPLA DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 30 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS	TOILET	PCT	15800	R$ 2,60	R$41.080,00
SABONETE LÍQUIDO 5 LITROS - ESSÊNCIA ERVA DOCE SABONETE LÍQUIDO; COMPOSIÇÃO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MÃOS; PRONTO USO; COM ESPESSANTE E FRAGRÂNCIA ERVA DOCE; NÃO ALERGÊNICO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM COM 05 LITROS.	ASTRO	UN	620	R$ 11,16	R$ 6.919,20
SABONETE LÍQUIDO SACHÊ; COM NO MÍNIMO 800 ML SABONETE LIQUIDO - COMPOSICAO: NEUTRO PARA LAVAGEM DE MAOS, PRONTO USO; TIPO: COM ESPESSANTE E FRAGRANCIA ERVA DOCE NAO ALERGENICA; NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E NUMERODO LOTE. APRESENTAÇÃO SACHE COM 0,800 ML	BELL	UN	1921	R$ 4,22	R$ 8.106,62
SACO PLÁSTICO PARA COLETA DE RESÍDUOS DE SAÚDE - 100 LITROS PACOTE COM 100 UNIDADES PLÁSTICO RESISTENTE BRANCO LEITOSO; FINALIDADE:PARA RESÍDUOS INFECTANTES; CAPACIDADE OU DIMENSÕES: 100 LITROS; ESPESSURA: DE 0,6 A 0,7 MICRAS EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	100%	PCT	385	R$ 34,90	R$13.436,50

A empresa **3B COMERCIAL EIRELI,** inscrita no CNPJ: 30.703.806/0001-07, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 11.595,04 (onze mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
DETERGENTE NEUTRO - 500 ML DETERGENTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FRAGRÂNCIA: NEUTRO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE; EMBALAGEM COM 500ML	GOTA LIMPA	UN	7.400	R$ 0,95	R$7.030,00
PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES 60 METROS - PCT 4 ROLOS PAPEL HIGIÊNICO; QUALIDADE: TIPO FOLHA MACIA SIMPLES DE 1ª QUALIDADE; ACABAMENTO: PICOTADO GOFRADO; COR: BRANCO; ROLO COM 60 METROS; PACOTE COM 04 ROLOS.	TOILET	PCT	1.300	R$ 1,98	R$2.574,00
SABONETE BARRA - 90 GRAMAS SABONETE; COMPOSIÇÃO: SABÃO A BASE DE SÓDIO GLICERINADO; ESSÊNCIA SUAVE; TABLETE COM 90 GRAMAS.	NIP'S	UN	2.928	R$ 0,68	R$1.991,04

A empresa **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA ME,** inscrita no CNPJ: 10.542.335/0001-95, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 80.789,14 (oitenta mil setecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO - BASE HIPOCLORITO DE SÓDIO ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO; COM TEOR DE CLORO ATIVO DE 2% (DOIS POR CENTO) A 2,5% (DOIS E MEIO POR CENTO) DURANTE O PRAZO DE VALIDADE DE 06 MESES, DESTINADA TAMBÉM TAMBÉM À DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, HORTIFRUTÍCULAS E CAIXAS D'ÁGUA. EMBALAGEM DEVE SER OPACA, COM TAMPA DE ROSCA OU PRESSÃO, DEVENDO CONSTAR O PERCENTUAL DE HIPOCLORITO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO (DEVENDO SER PRÓXIMO DA DATA DE ENTREGA), O PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO DIA/MÊS/ANO E DEMAIS DETERMINAÇÕES EXIGIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. ACONDICIONADA EM FRASCOS PLÁSTICOS, COM 01 LITRO.	C.D QUIMICA	L	5.686	R$ 1,17	R$ 6.652,62
CERA LIQUIDA INCOLOR PARA ARDOSIA - 750 ML CERA; CONSISTÊNCIA: LIQUIDA; APLICAÇÃO: ARDÓSIA; APRESENTAÇÃO: AUTO-BRILHO; COR: INCOLOR; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM DE 750 ML, REFORÇADA E COM VEDAÇÃO.	WORKER	UN	1.240	R$ 2,85	R$ 3.534,00
CLORO CONCENTRADO - EMBALAGEM 02 LITROS CLORO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: SANITIZAÇÃO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO,	BARRA	UN	5.490	R$ 2,50	R$13.725,00

VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM: PLÁSTICO BRANCO LEITOSO REFORÇADO COM ALÇA; EMBALAGEM COM 02 LITROS.					
DESINFETANTE ESSÊNCIA EUCALIPTO - 5 LITROS DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; ESSÊNCIA: EUCALIPTO; EMBALAGEM: 5 LITROS	C.D QUIMICA	UN	320	R$ 5,50	R$ 1.760,00
DESINFETANTE ESSÊNCIA PINHO - 02 LITROS DESINFETANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; ESSÊNCIA: PINHO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE DO PRODUTO, E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM PLÁSTICA COR BRANCA COM ALÇA; TAMPA: COM ROSCA; EMBALAGEM: 02 LITROS.	C.D QUIMICA	UN	1.530	R$ 2,33	R$ 3.564,90
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: M; INDICADO PARA CRIANÇAS ATÉ 10 KG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	BABY KIDS	UN	6.300	R$ 0,35	R$ 2.205,00
LIMPADOR E DESENGORDURANTE - EMBALAGEM COM 500 ML LIMPADOR INSTANTÂNEO; TIPO: MULTIUSO E DESENGORDURANTE; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; FINALIDADE: ELIMINAR GORDURAS E SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS; FRAGRÂNCIA: FLORAL CAMPESTRE; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, INFORMAÇÕES E ADVERTÊNCIAS; EMBALAGEM COM 500 ML.	WORKER	UN	320	R$ 1,69	R$ 540,80
PÁ DE LIXO GALVANIZADA COM CABO DE MADEIRA PÁ DE LIXO COM ESTRUTURA: CHAPA (FOLHA) GALVANIZADA MEDINDO 21 X 21 CM; COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO APROXIMADAMENTE 90CM, COM PRESILHAS PARA PENDURAR.	ECO	UN	434	R$ 2,65	R$ 1.150,10
PEDRA PARA VASO SANITÁRIO - ESSÊNCIA LAVANDA APRESENTAÇÃO: PEDRA SANITÁRIA; ESSÊNCIA: LAVANDA; PESO APROXIMADO: 40 GRAMAS; COM ALÇA (SUPORTE) PARA COLOCAR NO VASO SANITÁRIO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO; VALIDADE E NÚMERO DE LOTE.	SANY	UN	224	R$ 0,94	R$ 210,56
PRENDEDOR DE ROUPA - 12 UNIDADES MATÉRIA-PRIMA: MADEIRA; TAMANHO GRANDE; EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	PARANA	PCT	356	R$ 0,80	R$ 284,80
SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES, GRAMATURA DE 0,08 A 0,10 MICRAS SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 100 LITROS, GRAMATURA 0,10 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA: 75 X 90 CM COM SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO	LUNEZZI	PCT	2.254	R$ 16,40	R$36.965,60
VASSOURÃO - TIPO GARI - COM CABO DE MADEIRA VASSOURÃO: TIPO GARI; CERDAS: PIAÇAVA, 29 FUROS; MEDIDAS APROXIMADAS DA BASE: 60MM DE LARGURA X 400MM DE COMPRIMENTO; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 160 CM DE COMPRIMENTO; BASE REFORÇADA COM PARAFUSOS.	SÃO JOÃO	UN	725	R$ 8,40	R$ 6.090,00
XAMPU PARA CABELOS - 350 ML XAMPU; IDENTIFICAÇÃO NORMAL; EMBALAGEM COM 350 ML; FRAGRÂNCIA SUAVE.	SUAVE	UN	1.072	R$ 3,83	R$ 4.105,76

A empresa **FORTALEZA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 32.625.874/0001-20, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 53.900,59 (cinquenta e três mil novecentos reais e cinquenta e nove centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ÁLCOOL ETÍLICO LÍQUIDO 92,8% - 01 LITRO ÁLCOOL; TIPO: ETÍLICO HIDRATADO; GRADUAÇÃO: 92,8%; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE; EMBALAGEM COM 01 LITRO.	MONTENE GRO	L	1.750	R$ 4,60	R$ 8.050,00
AMACIANTE DE ROUPAS -EMBALAGEM 02 LITROS AMACIANTE DE ROUPA; ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO; FRAGRÂNCIA: LAVANDA; APLICAÇÃO: AMACIANTE DE ARTIGOS TÊXTEIS, SOLÚVEL EM ÁGUA; EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE: 02 LITROS; DE BOA QUALIDADE.	DAM QUIMICA	UN	995	R$ 2,59	R$ 2.577,05
CORDA PARA VARAL - 10 METROS CORDA PARA VARAL; MATÉRIA-PRIMA: NYLON RESISTENTE; DIÂMETRO APROXIMADO: 6MM; TIPO: TRANÇADA; EMBALADA EM SACO PLÁSTICO; COMPRIMENTO: 10 METROS.	POLIFIX	UN	340	R$ 0,84	R$ 285,60
DESODORANTE SPRAY SEM PERFUME - 90 ML DESODORANTE; APRESENTAÇÃO: SPRAY; SEM ÁLCOOL; FRAGRÂNCIA: SEM PERFUME; APLICAÇÃO: USAR NO CORPO; EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM TAMPA CONTENDO 90 ML.	ALMA FLORES	UN	150	R$ 3,00	R$ 450,00
ESPONJA LÃ DE AÇO Nº 2 - PCT 08 UNIDADES ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: LÃ DE AÇO Nº 2, 100% ECOLÓGICA E BIODEGRADÁVEL; UTILIDADE: REMOVER AS SUJEIRAS MAIS DIFÍCEIS E UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO; EMBALAGEM: PACOTE COM 8 UNIDADES, OU APROXIMADAMENTE 60 GR.	QLUSTRO S	PCT	3.634	R$ 0,90	R$ 3.270,60
LIXEIRA EM PLÁSTICO COM PEDAL - 50 LITROS LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM COZINHAS; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE 50 LITROS; COM PEDAL PARA ACIONAMENTO DA TAMPA (MÓVEL); COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO PARA SACO DE LIXO.	TRITEC	UN	315	R$ 50,90	R$16.033,50
PANO DE CHÃO - 60CM X 80 CM PANO DE CHÃO; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO: DUPLO, LAVADO E ALVEJADO; ACABAMENTO: EM OVERLOQUE; MEDIDAS APROXIMADAS: (L X C) 60CM X 80CM.	DOIS IRMÃOS	UN	6.365	R$ 2,39	R$15.212,35
SABÃO BARRA - COM 05 UNIDADES SABÃO EM BARRA; APRESENTAÇÃO: GLICERINADO; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE; NÚMERO DE LOTE E O REGISTRO NA ANVISA/MS; EMBALAGEM COM 05 BARRAS DE 200 GRAMAS CADA.	BARRA NOVA	PCT	1.969	R$ 3,80	R$ 7.482,20
VASSOURA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO VASSOURINHA; CERDAS: PIAÇAVA; UTILIDADE: LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO; APRESENTAÇÃO: CORPO E CABO DE MADEIRA; CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 265MM, PODENDO APRESENTAR UMA VARIAÇÃO DE + OU MENOS 10MM.	CARLA	UN	271	R$ 1,99	R$ 539,29

A empresa **JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES-ME ,** inscrita no CNPJ: 24.708.774/0001-30, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 206,80 (duzentos e seis reais e oitenta centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ESCOVA DENTAL MACIA ADULTO Escova de Dente; Tipo Adulto; Tamanho Média; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 34 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 18 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	Sq	UN	50	R$ 1,40	R$70,00
ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL Escova de Dente; Tipo Infantil; Cerdas em nylon macias; com 04 fileiras de tufos (aprox. 28 tufos de cerdas), aparadas uniformemente e arredondadas na mesma altura; Cabo: reto, anatômico e com empunhadura, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento; Matéria prima do cabo: polipropileno atóxico; A escova deve ser embalada individualmente em estojo plástico rígido de PVC cristal.	Sq	UN	30	R$ 1,40	R$42,00
ESCOVA PARA LIMPEZA (ROUPAS) - NYLON ESCOVA; MATÉRIA-PRIMA: CERDAS EM NYLON, CORPO EM MADEIRA; APRESENTAÇÃO: MANUAL; UTILIDADE: LIMPEZA EM GERAL E LAVAR (ESCOVAR) ROUPAS; SEM CABO; DE BOA QUALIDADE.	Duplas	UN	60	R$ 1,58	R$94,80

A empresa L**IMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA,** inscrita no CNPJ: 15.007.063/0001-47, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 9.307,90 (nove mil trezentos e sete reais e noventa centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
SACO PLÁSTICO PARA LIXO - 10 LITROS PACOTE COM 10 UNIDADES SACO PLÁSTICO PARA LIXO DE 10 LITROS CONFECCIONADO EM PLÁSTICO AZUL. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	ECO PLAST	PCT	400	R$ 0,62	R$ 248,00
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 30 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS; PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	ECO PLAST	PCT	380	R$ 5,19	R$1.972,20
SACO PLÁSTICO PRETO PARA LIXO - 60 LITROS – PACOTE COM 100 UNIDADES FINALIDADE: LIXO; CAPACIDADE: 60 LITROS COM APROXIMADAMENTE 0,05 MICRAS, PACOTE COM 100 UNIDADES; COR: PRETO.	ECO PLAST	PCT	650	R$ 7,39	R$4.803,50
VASSOURA DE PELO - BASE 60 CM VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PELO SINTÉTICO E BASE DE MADEIRA 60CM; COM CABO DE MADEIRA ENCAPADO, MEDINDO 120CM DE COMPRIMENTO.	SUPER LAR	UN	282	R$ 8,10	R$2.284,20

A empresa **MAGALHAES INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 17.403.267/0001-22, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 31.451,75 (trinta e um mil quatrocentos cinquenta e um e setenta e cinco centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ALCOOL EM GEL 70% - EMBALAGEM PUMP; COM NO MÍNIMO 440 GRS/500ML ALCOOL - TIPO: ETILICO, EM GEL; GRADUACAO: 70 GRAUS; INDICADO PARA ANTISSEPSIA COMPLEMENTAR DAS MAOS APOS A LAVAGEM COM SABONETE. NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE. EMBALAGEM PUMP C/ NO MÍNIMO 440 GRS/ 500 ML	ITAJÁ	UN	2.532	R$ 4,14	R$10.482,48
FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO GG FRALDA; USO INFANTIL; TAMANHO: GG; ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÕES ADEQUADAS; SUPERFÍCIE COM GEL DE ABSORÇÃO UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA; FORMATO ANATÔMICO; CINTURA AJUSTÁVEL; COM RECORTES NAS PERNAS DE PREFERÊNCIA COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS; BARREIRA LATERAL ANTI-VAZAMENTO; COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO; LARGURA DA MANTA DE NO MÍNIMO 9CM; EMBALADA CONFORME PRAXE DO FABRICANTE; DEVE CONSTAR DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DE SAÚDE.	MAXI CONFORT	UN	13.000	R$ 0,43	R$ 5.590,00
FRALDA EM TECIDO - PACOTE COM 5 UNIDADES FRALDA; MATÉRIA-PRIMA: 100% ALGODÃO; TIPO DE TECIDO: DUPLO; TAMANHO: 70 X 70 CM; COR: BRANCA; QUANTIDADE: PACOTE COM 05 UNIDADES.	FRALDEX	PCT	103	R$ 9,98	R$ 1.027,94
LIXEIRA EM PLÁSTICO 10 LITROS - COM TAMPA - COR CINZA LIXEIRA PLÁSTICA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 10 LITROS; COM TAMPA; COR CINZA.	ARQPLAST	UN	396	R$ 3,78	R$ 1.496,88
LIXEIRA EM PLÁSTICO PP - 30 LITROS - COR PRETA LIXEIRA; TIPO: PARA USO EM ESCRITÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO DE ALTA DENSIDADE; CAPACIDADE: 30 LITROS; COM TAMPA; COR: PRETA	ARQPLAST	UN	380	R$ 7,88	R$ 2.994,40
RODO DE ALUMÍNIO - BASE 40 CM RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 40 CM.	CARLA	UN	303	R$ 5,67	R$ 1.718,01
RODO DE ALUMÍNIO - BASE 60 CM RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 60 CM.	CARLA	UN	125	R$ 15,65	R$ 1.956,25
RODO DE ALUMÍNIO - BASE 80 CM RODO COM CABO EM ALUMÍNIO DE NO MÍNIMO 140 CM; DIÂMETRO DE 1"; BASE DE ALUMÍNIO; COM PUXADOR DE BORRACHA, DUPLA EVA (BORRACHA ESPECIAL). MONTAGEM COM REBITES E ENGATE DO CABO COM O RODO ATRAVÉS DE PEÇA PLÁSTICA PRÓPRIA; REFORÇO EM BARRA DE ALUMÍNIO; PUXADOR (BASE) DE BORRACHA MEDINDO 80 CM.	CARLA	UN	221	R$ 27,99	R$ 6.185,79

A empresa **R L O COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME,** inscrita no CNPJ**:** 22.955.969/0001- 59, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 75.127,17 (setenta e cinco mil cento e vinte e sete e dezessete centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ANGUEIRA PARA JARDIM (BICO 1/2) - COM 50 MTS MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIA-PRIMA: EM BORRACHA; DIAMETRO: DE 1/2 POLEGADA; COM ADAPTADOR DE ENTRADA DE ¾ POLEGADA; COM 50 METROS	ST	UN	34	R$ 72,00	R$ 2.448,00
CONDICIONADOR DE CABELO - 350 ML CONDICIONADOR; INDICADO PARA TODOS OS TIPOS DE CABELO; USO DIÁRIO; FRAGRÂNCIA: NEUTRA; EMBALAGEM COM 350 ML.	MONNGE	UN	670	R$ 4,69	R$ 3.142,30
INSETICIDA AEROSOL 300ML APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO/BARATA; INODORO; COMPOSIÇÃO: D-ALETRINA, PERMETRINA, TETRAMETRINA, SOLVENTE ALIFÁTICO E PROPELENTE; NÃO CONTER CFC; 300ML.	INS.FR	UN	134	R$ 5,00	R$ 670,00
LÍQUIDO DESINFETANTE - SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML LÍQUIDO DESINFETANTE, COMPOSTO DE ÓLEO DE ALCATRÃO MINERAL OU CREOSOTO; SIMILAR CREOLINA; EMBALAGEM REFORÇADA COM NO MÍNIMO 750ML	IGUACU	L	100	R$ 8,10	R$ 810,00
SABÃO EM PÓ - CAIXA COM 1 KG SABÃO; COR: AZUL; TIPO: DE SEGUNDA LINHA; INDICAÇÃO: PARA LIMPEZA PESADA; NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE LOTE; EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO 1 KG.	A.RK	CX	3785	R$ 3,26	R$12.339,10
SACO PLÁSTICO REFORÇADO PARA LXO DE 200 LITROS, GRAMATURA 0,12 A 0,13 MICRAS PACOTE COM 100 UNIDADES SACO PLASTICO PARA LIXO 0,12 A 0,13 MICRAS, COR PRETA, MEDIDA APROXIMADA 90 X 120 CM – SANFONA E COSTURA REFORÇADA NO FUNDO EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	S.IT	PCT	1005	R$ 19,99	R$20.089,95
SANITIZANTE DE FRUTAS E VERDURAS USADO PARA DESINFECÇÃO DE ÁGUA PARA BEBER, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES, UTENSÍLIOS, EQUIPAMENTOS, RESERVATÓRIOS, SUPERFÍCIES E AMBIENTES ONDE HÁ PREPARO, CONSUMO E ESTOCAGEM DE ALIMENTOS E ÁGUA. EMBALAGEM DE 01 KG.	BIOCOLOR	KG	299	R$ 13,83	R$ 4.135,17
TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; PCT COM 1000 FOLHAS TOALHA DE PAPEL - TIPO: GOFRADO; APRESENTACAO: INTERFOLHAS COM 2 DOBRAS; MEDIDAS: 22,5 CM X 21 CM; COMPOSTO DE 100% DE APARAS BENACAS COMUM RECICLADA, GRAMATURA 28/30 G/M2 Q COR:BRANCO; PCT COM 1000 FOLHAS	BONO	PCT	4990	R$ 4,01	R$20.009,90
VASCULHO PARA TETO - TIPO DAS CERDAS: SISAL VASCULHO - TIPO DAS CERDAS: SISAL; MEDIDA: 3,0M DE COMPRIMENTO; COM CABO DESMONTAVEL EM DUAS PARTES, COM A BASE DO VASCULHO MEDINDO 14CM DE DIAMETRO.	LA	UN	187	R$ 11,05	R$ 2.066,35
VASSOURA PIAÇAVA - COM CABO DE MADEIRA 1,2 METROS VASSOURA; TIPO DE CERDAS: PIAÇAVA; BASE COM 23CM; COM TAFULHOS DE PIAÇAVA COSTURADOS A ARAME NA BASE DE MADEIRA; COM CABO DE MADEIRA MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20 METROS.	LA	UN	1652	R$ 5,70	R$ 9.416,40

A empresa **ULTRA BONI COMÉRCIO EIRELI-ME ,** inscrita no CNPJ: 13.249.746/0001-85, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$ 3.428,64 (três mil quatrocentos e vinte e oito mil e sessenta e quatro centavos).

DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD.	VLR UNIT.	VLR TOTAL
ESPONJA SINTÉTICA PARA LIMPEZA - PCT COM 03 UNIDADES ESPONJA; MATÉRIA-PRIMA: BASE DE FIBRAS SINTÉTICAS E MINERAL ABRASIVO; TIPO: DUPLA FACE, SENDO 1 LADO MAIS ÁSPERO (COR VERDE) E OUTRO LADO ESPONJA (COR AMARELO); FORMATO APROXIMADO: 110MM X 75MM X 30MM; EMBALAGEM: PACOTE COM 03 UNIDADES.	BRASILEIR INHA	PCT	2.088	R$ 0,97	R$2.025,36
FLANELA PARA LIMPEZA LARANJA - 40 X 60 CM FLANELA PARA LIMPEZA; MATÉRIA-PRIMA: TECIDO 100% ALGODÃO; COSTURA REFORÇADA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 40 CM DE LARGURA X 60 CM DE COMPRIMENTO; COR:LARANJA.	LISSE CLEAN	UN	858	R$ 1,16	R$ 995,28
LIMPADOR MULTIUSO SAPONÁCEO CREMOSO 500 G	SANY	UN	15	R$ 3,60	R$ 54,00
LIMPADOR TIRA LIMO CLORO ATIVO LIMPADOR COM CLORO ATIVO; COM PULVERIZADOR; INGREDIENTES:HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO, COADJUVANTES, FRAGRANCIA E VEICULOS; EMBALAGEM 500ML; REFERÊNCIA VEJA X-14, SIMILAR OU QUALIDADE SUPERIOR.	AZULIM	UN	50	R$ 3,30	R$ 165,00
LIMPA VIDROS - EMBALAGEM COM 500 ML LIMPA VIDRO; APRESENTAÇÃO: LIQUIDO COM PULVERIZADOR; TIPO: CONCENTRADO; EMBALAGEM COM 500 ML.	QOTIMO	UN	84	R$ 2,25	R$ 189,00

HÉRCULES FONTANELLA JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:4E2F31F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMEN
EDITAL 006/2019 - PROCESSO SELETIVO PARA JOVEM APRENDIZ

EDITAL 006/2019
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA JOVEM APRENDIZ

O Município de Alvorada de Minas, nos termos da Lei e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 898, de 14 de junho de 2015 e alterações posteriores, que institui o Programa de Aprendizagem no âmbito Municipal e ainda, com fundamento no artigo 37, IX, da Constituição Federal TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições e as normas para a realização do Processo Seletivo visando o preenchimento e complementação de vagas para a contratação de aprendizes para a formação em Auxiliar Administrativo, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS E VAGAS
– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a vaga por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

O Processo Seletivo destina-se a contratação de Aprendizes para a formação em Auxiliar Administrativo deste Município, discriminados em item específico neste Edital, atendendo as designações de ocupação de vagas, a critério da administração municipal, a ordem de classificação e demais determinações legais do Município e do presente edital.

O candidato aprovado e convocado para assumir a vaga será submetido a exames de saúde, a ser determinado pelo Município, os quais definirão conclusivamente sobre o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições que exige a função.

O processo seletivo será realizado através da aplicação de prova objetiva, a qual terá caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos em capítulo especial sobre as provas.

– Das vagas e dos dados relativos: o Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

FUNÇÃO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
REQUISITOS	Ter idade entre 14 e 18 anos e residência no Município de Alvorada de Minas, há pelos menos 2 anos, comprovado por meio idôneo.
TOTAL DE VAGAS	3 vagas para a sede do Município.
REMUNERAÇÃO MENSAL	Salário mínimo/hora (a remuneração mensal será no valor de um salário mínimo integral quando a jornada de trabalho for de 40 horas semanais, caso a jornada de trabalho seja menor, a remuneração mensal será proporcional ao número de horas trabalhadas).
JORNADA DE APRENDIZAGEM SEMANAL (TEÓRICA E PRÁTICA)	Jornada de até 40h/semanal, nos termos da Lei Municipal 898/2015.

A remuneração do contratado será de acordo com a legislação que rege a matéria, correspondente ao salário-mínimo hora.

1.2.1 – Da Regulamentação do Programa

1.2.1.1 - Das Vagas: o total de vagas será provido conforme a oportunidade e conveniência da época, bem como das necessidades da Administração Municipal e das disponibilidades orçamentárias, obedecendo ao prazo de vigência do presente Processo Seletivo, mediante as condições estabelecidas no presente edital e na legislação municipal vigente.

1.2.1.2 – Do Regime Adotado: para atendimento do Programa Municipal de Aprendizagem, será adotado o regime de aprendizagem previsto nos artigos 402 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, com alterações promovidas pela Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Decreto Federal nº 9.579, de 22 de novembro de 2019.

1.2.1.3 – Da Remuneração: As despesas referentes à contratação dos adolescentes, no padrão de salário-mínimo hora, correrão por conta das dotações orçamentárias relativas aos encargos com pessoa física de cada secretaria, de acordo com a lotação do auxiliar administrativo aprendiz.

1.2.1.4 – Sumário das atribuições específicas/atividades do Menor Aprendiz nas unidades de lotação: Deslocar documentos entre as áreas internas; receber e expedir documentos; arquivar documentos; repor material de expediente; apoiar a realização de eventos (organizar ambientes); verificar equipamentos/materiais conforme o solicitado; manter arquivos ordenados e atualizados; executar serviços em meios eletrônicos como: elaborar planilhas, digitar expedientes e contatar por mensagens eletrônicas clientes internos; transmitir e receber documentos por fax; realizar serviços reprográficos; utilizar multimídia e retro projetor; realizar atendimento telefônico; auxiliar na entrega de senhas e organização de filas, fornecendo informações necessárias ou encaminhando do público conforme o serviço solicitado.

1.2.1.5 – Da vigência do Programa: O contrato de aprendizagem terá duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses consecutivos, ao final dos quais será automaticamente extinto.
1.2.2 – Dos Objetivos do Programa:
I – Criar oportunidade de ingresso dos adolescentes no mercado de trabalho, através do desenvolvimento do conhecimento, das habilidades e das atitudes, desenvolvendo o senso de responsabilidade e iniciativa através da consciência de seus direitos e deveres enquanto cidadão.
II – Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, em programa correlato às atividades desenvolvidas no âmbito da Administração Pública.
III – Propiciar aos adolescentes carentes, condições para exercer uma iniciação profissional na área da administração.
1.2.3 – Da Solicitação de Atendimento Especial para a realização da prova:
1.2.3.1 - O candidato portador de necessidade especial (deficiência) poderá solicitar, no ato da inscrição, condição especial para a realização das provas.
1.2.3.2 - Não será concedido atendimento especial a candidatos que não apresentarem o laudo e o formulário de solicitação de atendimento especial à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, no ato da inscrição.
1.2.3.3 - O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
1.2.3.4 - O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de auxílio de outra(s) pessoa(s) para sua locomoção e acomodação para realizar as provas, deverá providenciar acompanhante(s) que o auxiliará em todo o processo, sempre mediante consentimento e orientação da comissão organizadora do processo seletivo.
1.2.3.5 – A candidata que necessitar amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que será responsável pelos cuidados com a criança durante a realização da prova.
2.2 – É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar o conteúdo destes.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital, editais complementares ou de retificação, caso existam, para conhecer todas as determinações relacionadas, certificando-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e assumir o cargo, caso seja aprovado e convocado.
3.2 – Período de inscrição: 12/08/2019 a 16/08/2019.
3.3 – Taxa de inscrição: R$ 15,00 (quinze reais).
3.4 - A Homologação da inscrição do candidato será divulgada em até 03 (três) dias úteis após o prazo final das inscrições para o teste seletivo.
3.5 - Procedimentos e Orientações para Inscrição:
3.5.1 – Inscrição Presencial: O Candidato fará a sua inscrição na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no setor de Recursos Humanos, localizada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, 2º andar, Centro, Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, nos horários: de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados ou ponto facultativo, das 09h00 às 11h30min e das 13h às 15h30min.
3.5.2- Para efetuar a inscrição, é imprescindível a apresentação de documentos pessoais com foto, (RG, CPF) para fins de validação da inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e comprovante de matrícula e declaração de frequência em instituição pública de ensino que comprove escolaridade mínima de 5ª série do Ensino Fundamental, ainda que incompleta;
3.5.3- O candidato portador de necessidades especiais que solicitar atendimento diferenciado para realização da prova objetiva deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. A entrega do laudo deverá ser feita no local das inscrições no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após o término das inscrições, cujas despesas serão por conta do candidato. Este deverá ainda, no formulário da sua inscrição, declarar o tipo de deficiência e as necessidades especiais necessárias para a realização da prova objetiva.
3.5.4- Não será necessário o encaminhamento de laudo médico nos casos de atendimento especial que não modificam os padrões normais e comuns para aplicação e execução da prova objetiva, que são: amamentação, gestante, canhoto e obesidade.
3.5.5 - A não solicitação de atendimento especial no momento da inscrição e/ou a falta de cumprimento do disposto no subitem 3.4.5, desobriga o Município de Alvorada de Minas, de prestar o atendimento especial ao candidato, ficando este em igualdade de condições dos demais candidatos.
3.5.6 - Os pedidos serão julgados e atendidos dentro de critérios de razoabilidade e viabilidade, sendo que não serão atendidos pedidos para aplicação de provas em outro local, em outra data ou outro horário, diferente do estabelecido neste edital.
3.6 - DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO: Só será considerada inscrição válida no Processo Seletivo aquela que cumprir integralmente as etapas abaixo, dentro dos prazos estipulados neste Edital.
3.6.1 – No local designado para inscrição, preencher o cadastro com os dados pessoais do candidato, não ocultando nenhum dado obrigatório e referente a este, atender a requisitos específicos se houverem, responder as opções relativas às necessidades especiais se houverem.
3.6.2 – O candidato deverá realizar uma única inscrição no Processo Seletivo. Em caso de mais de uma inscrição, será considerada válida a mais recente.
3.6.3 – A homologação das inscrições pelo órgão promotor do teste seletivo se dará em até 03 dias úteis a contar do encerramento das inscrições.
3.7 - O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob as penas da lei. Declarações falsas ou inexatas dos dados constantes do formulário de inscrição determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, podendo o candidato responder às consequências legais.
3.8 - O candidato será responsável pela conferência dos seus dados impressos no documento de confirmação da inscrição. Na hipótese da verificação de divergências, o candidato deverá apontá-las através de expediente escrito e dirigido à Comissão Organizadora do Teste Seletivo, indicando os dados que devem ser alterados, exceto o cargo a que concorre.
3.9 - Documentos válidos para identificação do candidato na inscrição e no momento de prestar as provas:
3.9.1 - Carteira de Identidade expedida pela Polícia Civil e/ou Secretaria de Segurança Pública – SSP.
3.9.2 - Carteira de Identidade expedida pelos Ministérios Militares e pelos Corpos de Bombeiros.
3.9.3 - Carteira de trabalho.
3.9.4- Comprovante de situação cadastral – CPF (opcional).
3.10 – Será rejeitado documento não original, que a foto do candidato não ofereça fácil identificação, que não esteja perfeitamente legível, que apresente danos físicos ou vestígios de alterações nas suas características originais.
3.11 - Poderá ser exigida identificação especial ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Uma vez não comprovada a sua identificação, este estará impedido de participar das provas e demais etapas que requeiram tal identificação.
3.12 – Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta dias em conjunto com outro documento que contenha fotografia e o identifique.

3.13 – A Identificação do candidato para realização das provas e em outras ocasiões pertinentes ao Processo Seletivo se dará da seguinte forma: Ao se dirigir para tratar de assuntos relativos ao Processo Seletivo, incluindo a identificação para realização das provas, é indispensável que o candidato apresente:
A) um dos documentos de identidade válidos, original, conforme especifica o item 3.9 deste edital, preferencialmente a carteira de identidade ou outro documento com foto.
3.14 - É vedada a inscrição condicional, com falta de documentos ou por qualquer outro meio diferente dos especificados neste Edital.

CAPÍTULO IV - DAS PROVAS

4.1 – PROVA OBJETIVA

4.1.1 – O Processo Seletivo contará com Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, com 4 e/ou 5 opções, identificadas com as letras (A), (B), (C) e (D) e/ou (A), (B), (C), (D) e (E) das quais apenas uma estará correta; obedecerá ainda a seguinte distribuição quanto as disciplinas, quantidade e valor das questões:

DISCIPLINA	Número de questões	Total de questões	Valor de cada questão	Valor total
Português	15	40	2,5	100
Matemática	15			
Conhecimentos Gerais	10			

4.2 – Da realização das provas:
4.2.1 – A Prova Objetiva será aplicada na seguinte data, local e horário:
DATA: 24/08/2019 (sábado)
LOCAL: Escola Estadual José Madureira Horta.
HORÁRIO: Das 09h00min às 12h00min.
4.4.2 – Os portões de acesso ao recinto de provas serão abertos às 08h30min e fechados pontualmente às 09h00min, independente do motivo do atraso, depois das 09h00min não será permitida a entrada de candidatos no recinto de provas. Depois deste horário somente entrarão nas salas de provas os candidatos que já se encontravam dentro do recinto de provas, em processo de identificação ou solucionando dúvidas junto à comissão executora. Extraordinariamente e a critério da comissão executora do Processo Seletivo, poderá ser prorrogado o horário de fechamento dos portões de acesso ao local de provas bem como o horário de início das provas, em razão de fatores excepcionais e prejudiciais à realização do Processo Seletivo.
4.4.3 – O candidato deverá dirigir-se à sala designada para as suas provas obedecendo aos horários definidos no subitem 4.4.2 e com antecedência de 15 (quinze) minutos para identificação, munido de caneta esferográfica azul ou preta de ponta grossa, documento de identidade original e com foto e a ficha de inscrição.
4.4.4 - A identificação correta do local de prova, a localização da sala da prova, os horários e as demais determinações serão de responsabilidade exclusiva do candidato.
4.4.5 – Tempo de duração das provas: O tempo de duração da prova objetiva é 3h00 consecutivas.
4.4.6 - O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que cumprir com as definições do subitem 3.13 deste edital.
4.4.7 - No ambiente de provas NÃO será permitida a permanência de pessoas nas seguintes condições.
4.4.7.1 – Pessoas estranhas ao processo seletivo, ou seja, não pertencentes à equipe organizadora e executora do processo seletivo ou não pertencente à comissão fiscalizadora, exceto mediante autorização expressa da Comissão Organizadora do certame.
4.4.7.2 – Pessoa portadora de equipamento eletrônico, mecânico ou óptico, calculadora, rádio ou similar, fone de ouvido, telefone celular, agenda eletrônica, boné, chapéu, prendedor de cabelo próximo da orelha, brinco, tiara e outros acessórios que ensejem comunicação. Estes objetos ou equipamentos serão recolhidos à sala da coordenação. Caso o candidato se negue a cumprir com tais determinações, será impedido de realizar provas ou qualquer parte do processo seletivo, tendo que se retirar imediatamente do recinto de provas, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo.
4.4.8 - O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o CARTÃO DE RESPOSTAS, que será o único documento válido para a sua correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.
4.4.9 - Não será permitido que as marcações no CARTÃO DE RESPOSTAS sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por fiscais designados para o processo seletivo.
4.4.10 - Em nenhuma hipótese, será considerado para recurso, para correção e para respectiva pontuação o caderno de questões.
4.4.11 - Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
4.4.11.1 - chegar ao local de provas após o fechamento dos portões ou não comprovar de maneira satisfatória e suficiente a sua inscrição e identificação.
4.4.11.2 - tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, coordenadores e seus auxiliares ou demais pessoas presentes.
4.4.11.3 - for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com terceiros, com anotações ou impressos, com equipamentos e/ou com dispositivos de comunicação ou armazenamento de informações ou qualquer outro material diferente do caderno de provas e cartão de respostas.
4.4.11.4 - afastar-se da sala de provas sem tê-la devidamente entregue e sem a solicitação de acompanhamento de um fiscal.
4.4.11.5 - recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
4.4.11.6 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
4.4.11.7 - utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Processo Seletivo.
4.4.12 - Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao fiscal da sala o caderno de provas, o CARTÃO DE RESPOSTAS devidamente preenchido, atendendo as instruções constantes no caderno de provas, e assinar a lista de presenças.
4.4.13 - Ao final da prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar o processo de entrega e conferência dos cartões de respostas à coordenação do Processo Seletivo.
4.4.14 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
4.4.15 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, independente do motivo alegado pelo candidato, importando na sua eliminação do Processo Seletivo.
4.4.16 - Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
4.4.17 - Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, fora do espaço físico predeterminado em edital ou, excepcionalmente através de comunicado.
4.4.18 - Não será permitido ao candidato fumar no recinto de provas (salas, banheiros e corredores) e não será permitido que o candidato ausente-se da sala para este fim, sem a entrega definitiva da prova.

4.4.19 - Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado processos ilícitos ou apresentado declaração falsa ou inexata, quanto a aspecto relevante à sua participação no Processo Seletivo, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do certame.
4.4.20 – Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem participar do processo seletivo concorrerão em iguais condições com os demais candidatos.
4.4.21 – As provas versarão sobre os conteúdos programáticos constantes no Anexo I deste Edital, devendo o Candidato considerar, além destes, os conteúdos de sua formação escolar.
4.4.22 – Para realização da prova objetiva, o único material permitido e de responsabilidade do candidato é: caneta esferográfica de tinta azul ou preta; lápis ou lapiseira e borracha.

CAPÍTULO V - DA REPROVAÇÃO, APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

5.1 – Será considerado reprovado e excluído do processo classificatório o candidato, que não obtiver pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta pontos) na prova objetiva.
5.2 – A classificação e resultado final só serão considerados válidos depois de transcorrido o prazo previsto para recursos, seus julgamentos e reconsiderações, caso existam.
5.4 - A lista final de classificação estará disposta em ordem decrescente dos pontos totais obtidos por cada candidato e apresentará apenas os candidatos aprovados.
5.6 – Critérios de desempate:
5.6.1 – Maior pontuação na prova objetiva.
5.6.2 – Maior idade.

CAPÍTULO VII - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

7.1 - Da divulgação dos resultados: Estão previstas as seguintes divulgações, podendo ser complementadas caso surjam necessidades específicas não previstas:

7.1.1 - Na Imprensa Oficial do Município (AMM), através do site Oficial da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas: http://www.alvoradademinas.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura, disposto no hall de entrada do prédio.

7.1.1.1 - Edital de abertura do Processo Seletivo.
7.1.1.2 - Resultados parciais das pontuações da prova objetiva.
7.1.1.3 - Resultados com a classificação e pontuação final dos candidatos aprovados na prova objetiva em até 10 (dez) dias úteis após a realização da prova Objetiva.
7.1.1.4 - Outros Editais complementares ou de retificação, se houverem, relativos ao processo seletivo.
7.1.1.5 - Gabarito de respostas da prova objetiva.
7.1.1.6 - Modelo de provas para conferência e julgamento de recursos e demais informações pertinentes ao Processo Seletivo (a serem disponibilizadas após a aplicação das provas objetivas).

7.1.2 - Somente no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas:

7.1.2.1 - Resultados do julgamento de requerimento(s) de recurso(s), se houver (em); 7.1.2.2 - Retificação de CARTÃO-RESPOSTA, caso ocorram modificações relativas ao quadro de questões e/ou de respostas corretas, decorrentes de requerimento de recursos ou por decisão da Banca Examinadora.

7.2 - Dos recursos

7.2.1 - Os recursos que forem apresentados deverão obedecer rigorosamente aos preceitos que seguem e serão dirigidos à Comissão Executora/Banca examinadora do Processo Seletivo, a qual avaliará e tomará as providências necessárias e cabíveis ao referido recurso.
7.2.2 - As etapas e prazos para formalização de recursos serão:
7.2.2.1 - Recursos relativos à homologação da inscrição: Os pedidos de inscrição que apresentarem vícios de forma ou que contrariarem o disposto no capítulo III deste Edital serão indeferidos, cabendo ao candidato o prazo de até 2 (dois) dias úteis para a apresentação do respectivo recurso, a partir da publicação do aviso da Homologação dos Inscritos. A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo importará no cancelamento do pedido de inscrição e na consequente eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.
7.2.2.2 - Recursos relativos ao CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito) ou às questões da prova objetiva: Havendo discordância quanto à formulação de questões da prova objetiva, quanto à resposta correta para determinada questão ou ainda quanto a resultados divulgados no CARTÃO DE RESPOSTAS (gabarito), cabe ao candidato o prazo de 2 (dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
7.2.2.3 - Recursos relativos às pontuações das provas e classificação final do Processo Seletivo: Havendo discordância quanto à nota (pontuação) ou classificação final, cabe ao candidato o prazo de até 2(dois) dias úteis para a apresentação de recurso, a partir da respectiva publicação.
7.2.3 - Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do Concurso, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao Candidato.
7.2.4 - Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, situada na Avenida José Madureira Horta, nº 190, 2º andar, Centro, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 15h30min.
7.2.5 – Para protocolar o recurso deverão ser obedecidos os prazos acima estabelecidos no subitem 7.2.2.2 e aos horários de atendimentos do local designado para protocolo.
7.2.6 – Os recursos devem ser digitados e impressos em equipamento mecânico que permita plena legibilidade, entregue em via original, para o qual o candidato pode se basear no modelo Anexo II deste edital, desde que constem e sejam cumpridas as especificações a seguir:
7.2.6.1 - identificação do Processo Seletivo, Prefeitura, Edital, local e data;
7.2.6.2 – dados do candidato: nome completo, documento de identidade, CPF, número de inscrição e assinatura do candidato ou representante legal apresentado por procuração com reconhecimento de firma.
7.2.6.3 - fundamentação circunstanciada a respeito da(s) questão(ões) e pontos reivindicados, anexando cópias de comprovações documentais e com identificação da fonte, para as quais, em face das normas do certame contidas no Edital, da natureza do cargo a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior nota, número de pontos ou acertos.
7.2.7 - Serão considerados improcedentes e indeferidos sem análise os recursos que:
a) não cumpram com os subitens 7.2.2.3 e 7.2.4;
b) não contenham os dados especificados no subitem 7.2.6 e seus derivados;
c) constituam pedidos de simples revisão de questão de prova, do gabarito ou da pontuação sem a devida indicação de pontos requeridos ou da fundamentação e comprovação da razão do requerimento, como descrito no subitem 7.2.6.3 deste edital;
d) tenham sido interpostos fora do prazo ou do horário, enviados por via postal, fax ou meio eletrônico (e-mail).
7.2.8 - Em caso de anulação de questão por decisão da Comissão Executora/Banca Examinadora do Processo Seletivo, a questão anulada será considerada como respondida corretamente por todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.
7.2.9 - Se houver alteração no gabarito oficial, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidas de acordo com as alterações efetuadas pela Banca Examinadora.

7.2.10 – Não serão aceitas sobreposições de recursos, apresentados pelo mesmo candidato, com a finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovações ao requerimento anterior, independente da vigência de prazo.
7.2.11 - Eventuais alterações de gabarito, após avaliação dos recursos, serão dadas a conhecer, na sede da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, no setor de Recursos Humanos e nos meios de publicação especificados no item 7.1.1.
7.2.12 - A decisão dos recursos será dada a conhecer, coletivamente, por meio de publicação de edital especifico, não sendo encaminhadas respostas individuais aos candidatos, disponível para consulta na sala de Recursos Humanos.

CAPÍTULO VIII – DA CONTRATAÇÃO

8.1 – A contratação obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.
8.2 – A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado de até 12 (doze) meses, ao final dos quais será automaticamente extinto.
8.4 – O Município de Alvorada de Minas não se responsabiliza por contatos não estabelecidos em decorrências de mudanças de endereço e telefone dos candidatos. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado o seu número de telefone e endereço junto ao Município de Alvorada de Minas, a qualquer tempo, mediante comunicado por escrito.
8.4 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação da convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas e assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
8.5 - O Candidato convocado que não aceitar a vaga, poderá uma única vez, ser incluído no final da relação dos Candidatos aprovados, desde que requeira este reposicionamento.
8.6 - O prazo de validade deste Processo Seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
8.7 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:
8.7.1 - A documentação original comprobatória das condições previstas no subitem 1.3 deste Edital, acompanhada de cópia.
8.7.2 - Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou, ainda, por esta designada, mediante exame médico que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo.
8.7.3 - Apresentação de duas fotos 3x4 recentes, documentos pessoais (CPF, RG, Cédula de Identidade Profissional).
8.8 - A não apresentação dos documentos acima por ocasião da contratação, implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.
8.9 - Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial, indicada pela Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas, para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
8.10 - Caso a Perícia Médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação, e deverá deixar a sua vaga disponível para o próximo candidato, na ordem de classificação.
8.11 - Os Candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, nas Secretarias/Departamentos/Divisões que compõem a Estrutura Organizacional do Poder Executivo Municipal.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A inexatidão das informações falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato, ainda que verificadas posteriormente ao ocorrido, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição e este ficará sujeito às sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, nos termos do Código Penal Brasileiro.
9.2 - O Município de Alvorada de Minas não se responsabiliza e não assume nenhum ônus perante o candidato ou terceiros, proveniente de qualquer despesa, indenização, acidente, prejuízo ou devolução de valores, perdas ou extravios de objetos, documentos ou de equipamentos por ocasião da sua participação em qualquer uma das etapas da realização do presente Processo Seletivo.
9.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório da sua participação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a ficha de inscrição emitida no ato da inscrição e a listagem de classificação publicada na imprensa oficial.
9.4 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.
9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Executivo Municipal.
9.6 - O Prefeito Municipal poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.
9.7 - Fazem parte do presente Edital os seguintes anexos:
9.7.1 – Anexo I – Conteúdos Programáticos.
9.7.2 – Anexo II – Modelo de Requerimento para Recurso.
9.7.3 – Anexo III – Ficha de inscrição do Processo Seletivo.

Alvorada de Minas, 08 de agosto de 2019.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I

1. DAS PROVAS:

1.1. Os candidatos prestarão provas eliminatórias, compatíveis com o nível de escolaridade exigida, sobre as seguintes matérias:
1.1.1. Língua Portuguesa.
1.1.2. Matemática.
1.1.3. Conhecimentos Gerais.
1.2 As provas terão a seguinte classificação:

Matérias	Número de Questões	Pontuação por questão	Pontuação total
Português	15	2,5	37,5
Matemática	15	2,5	37,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5	25
TOTAL			100

1.2.1. Língua Portuguesa

Análise e Interpretação de textos; Substantivos: próprio, comum, simples, composto, coletivo, gênero, número e grau; Artigos; Preposição; Pronomes; Adjetivos; Verbos; Comparação de palavras entre si: sinônimo e antônimo; Acentuação e sinais gráficos; Ortografia; Sinais de pontuação;

Divisão silábica; Sílaba Tônica; Ordem alfabética; Concordância; Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; Linguagem verba e não verbal; Interação; Interlocutores; Funções da Linguagem; Variedade e adequação da linguagem; Variações Linguísticas; Gramática.

1.2.2. Matemática

Conjunto dos números naturais: quatro operações fundamentais – resolução de problemas sobre as quatro operações; Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte; Medidas de: comprimento, superfície, massa, capacidade e tempo – problemas; Número decimal: operações. Sistema Monetário Nacional – Real; Perímetro e área de quadrado e retângulo; Operações com frações; Operações com números decimais.

1.2.3. Conhecimentos Gerais

Cultura Geral, História e Geografia do Brasil. Geografia e Historia de Minas Gerais. Curiosidades; Ecologia e Meio Ambiente; Conhecimento sobre o Município de Alvorada de Minas. Atualidades.

ANEXO II

Requerimento para Recurso Para Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o Programa de Jovem Aprendiz Município de Alvorada de Minas – Auxiliar Administrativo.

Eu ....., portador(a) de documento de identidade nº ....., inscrito(a) no Processo Seletivo da Prefeitura de Municipal de Alvorada de Minas, para o cargo de Auxiliar Administrativo Menor Aprendiz, conforme Edital nº XXX/2019, com a inscrição nº ....., venho por meio deste requerer....., pelos motivos que seguem: 1- .....

2- .....

3- .....

Nestes termos, pede deferimento.

Alvorada de Minas, ...de.....de 2019.

Ass. do candidato.

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº 06/2019

FUNÇÃO: Auxiliar Administrativo, Jovem Aprendiz

INSCRIÇÃO Nº _____

NOME:

ENDEREÇO:

TELEFONES PARA CONTATO:

EMAIL:

Declaro que estou ciente das presentes instruções e do compromisso de aceitação das condições estabelecidas no Edital de Abertura nº 06/2019, bem como da não conferência da documentação pelo receptor da inscrição.

Alvorada de Minas, _____ de _____ de _____.

(Assinatura do candidato)

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome do candidato: _____ Edital nº 06/2019:

Função: AUXILIAR ADMINISTRATIVO/JOVEM APRENDIZ:

INSCRIÇÃO Nº _____

Recebido em: _____ /_____ /_____

É de responsabilidade do candidato a entrega dos documentos comprobatórios.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS/RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Josemeire Perciliana Dumont
Código Identificador:725455F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – PLC Nº 42/2019

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – PLC Nº 42/2019

Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **05 / 08 / 2019**, às **19 : 00** horas.
(Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)

VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou **(X) ÚNICA.**								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA – PR	**X**		**MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP**	**X**		**APURAÇÃO**	**SIM**	**8**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB	**X**		**NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD**	**X**			**NÃO**	**0**
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB	**X**		**REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**

MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB**					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

O Projeto de Lei Complementar nº 42 / 2019	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Requerimento de quebra de interstício apresentado pelo vereador Hugo Cézar.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 05 de agosto de 2019.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:66FEDDFD

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA
MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, ART. 221) – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PLC Nº 42/2019

MAPA DE APURAÇÃO DE VOTAÇÃO (RI, Art. 221) – EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PLC Nº 42/2019								
Reunião **13ª ORDINÁRIA** realizada no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada, em: **05 / 08 / 2019**, às **19 : 00** horas. (Citar se foi Ordinária ou Extraordinária)								
VOTAÇÃO SIMBÓLICA ( ) PRIMEIRA, ( ) SEGUNDA ou **(X) ÚNICA.**								
Art. 217. Os processos de votação são três: simbólico, nominal e secreto. § 1º O processo simbólico consiste na simples contagem de votos a favor ou contra a proposição, mediante convite do Presidente aos Vereadores para que permaneçam sentado ou se levantem respectivamente.			Art. 218. O processo simbólico será a regra geral para s votações, somente sendo abandonado por impositivo legal ou regimental ou a requerimento aprovado pelo Plenário. § 1º Do resultado da votação simbólica, qualquer Vereador poderá requerer verificação mediante votação nominal, não podendo o Presidente indeferi-lo. § 2º O Presidente, em caso de dúvida, poderá, de ofício, repetir a votação simbólica para a recontagem dos votos.					
VEREADORES	**SIM**	**NÃO**	**VEREADORES**	**SIM**	**NÃO**		**VOTOS**	
ARNALDO JOSE DA SILVA – PR	**X**		**MORGANA LEIGUE GALVÃO FREITAS – PP**	**X**			**SIM**	**8**
HUGO CÉZAR DE LIMA FERREIRA – PSDB	**X**		**NÚBIA LUCIANA PEREIRA DE ARAÚJO – PSD**	**X**		**APURAÇÃO**	**NÃO**	**0**
KELLY ABADIA DANTAS – PMDB	**X**		**REGINALDO JOSÉ RODRIGUES – PHS**	**X**			**ABSTENÇÃO**	**0**
MIGUEL DA COSTA STORTI – PTB	**X**		**SONEIR TEODORO DA SILVA – PTB**	**X**			**TOTAL**	**8**
Voto do Presidente			**ERIANILDO GOMES DA SILVA – PSDB**					

Houve pedido de VISTA? ( )Sim (**X**)Não.	Qual vereador(a) a requereu?
O Presidente repetiu a votação para recontagem dos votos? ( )Sim (**X**)Não.	

Emenda Modificativa nº 01 ao Projeto de Lei Complementar nº 42 / 2019	Foi : **(X) Aprovado(a)** ( ) Rejeitado(a)		PRIMEIRA VOTAÇÃO
			SEGUNDA VOTAÇÃO
		X	**ÚNICA VOTAÇÃO**
OBSERVAÇÃO:	**Emenda apresentada pela vereadora Núbia Luciana.**		
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – MG, Sala das Sessões em 05 de agosto de 2019.			

Publicado por:
Eduardo Bernardes dos Santos
Código Identificador:A3E94371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 006/2019

RESULTADO FINAL
A Comissão de Processo Seletivo, cumprindo o disposto no Edital de Processo Seletivo Simplificado 006/2019, para os cargos de AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, ENFERMEIRO PSF, MOTORISTA DE AMBULÂNCIA E SOCORRISTA torna público, o resultado FINAL.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO PSF					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**NOTA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	FÁTIMA DE OLIVEIRA	55,00	00	55,00	1º CLASSIFICADO

MOTORISTA DE AMBULÂNCIA					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**NOTA DE TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	GIVALDO OLIVEIRA DA SILVA	65,00	11,5	76,5	1º CLASSIFICADO
2	RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS	66,00	7,0	73,0	2º CLASSIFICADO
3	WYLLER BATISTA	61,00	10,5	71,5	3º CLASSIFICADO
4	RAFAEL DA LUZ LISBOA	50,00	12,0	62,0	4º CLASSIFICADO
5	DEIVID MAYCON DE ASSIS	53,00	0,0	53,0	5º CLASSIFICADO

ENFERMEIRO PSF					
	NOME	**PROVA OBJETIVA**	**TÍTULOS**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
1	ERLON CRISTIAN LOPES	62,00	11,0	73,0	01º CLASSIFICADO
2	FABIANA SOARES RODRIGUES	57,00	14,5	71,5	02º CLASSIFICADO
3	BÁRBARA COSTA SILVA	63,00	6,0	69,0	03º CLASSIFICADO
4	ALMERINDA MARIA XAVIER DOS S.	61,00	6,0	67,0	04º CLASSIFICADO
5	LUANA MENDES MAPA	61,00	6,0	67,0	05º CLASSIFICADO
6	DEIVISON DE SOUZA	54,00	7,0	61,0	06º CLASSIFICADO
7	LUMÊNIA SOUZA DUARTE	53,00	6,0	59,0	07º CLASSIFICADO
8	ROMILLA CARINE MENDES E COSTA	51,00	8,0	59,0	08º CLASSIFICADO
9	JULIANA CARLA DE SOUZA	58,00	0,0	58,0	09º CLASSIFICADO

10	SIMONE ALMEIDA PINTO	49,00	9,0	58,0	10º CLASSIFICADO
11	ELIANE RIBEIRO DA SILVA	49,00	8,0	57,0	11º CLASSIFICADO
12	POLIANA PINHEIRO GONÇALVES	49,00	6,0	55,0	12º CLASSIFICADO
13	JAMILLE ROSSI VIEIRA SANTOS	54,00	0,0	54,0	13º CLASSIFICADO
14	MILENE CRISTINE DA SILVA SOUZA	52,00	2,0	54,0	14º CLASSIFICADO
15	DRIELE PEREIRA DA SILVA ALVES	49,00	4,5	53,5	15º CLASSIFICADO
16	FRANK JUNIO DOS S. MOREIRA	48,00	0,0	48,0	16º CLASSIFICADO
17	JANAINA FONSECA ALMEIDA SOUZA	48,00	0,0	48,0	17º CLASSIFICADO

Catas Altas, 09 de agosto de 2019.

_____
_____
_____
Comissão de Processo Seletivo

Publicado por:
Rairy Eliezer de Jesus
Código Identificador:540A1396

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.784, DE 1º DE AGOSTO DE 2019

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DOS COEFICIENTES DE APROVEITAMENTO DE QUE TRATAM OS ARTS. 133 A 135 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 135, DE 04 DE ABRIL DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O parâmetro urbanístico básico referente ao coeficiente de aproveitamento para as edificações será aplicado de acordo com o art. 131, V, 133 a 135 da Lei Complementar nº 135, de 04 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município de Curvelo, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º Considera-se coeficiente de aproveitamento a relação entre a área total edificável em um determinado terreno, calculada pela soma das áreas cobertas de todos os pavimentos, e a área do terreno.
Parágrafo único. O coeficiente de aproveitamento se expressa por um número que, multiplicado pela área do terreno, determina a área total nele edificável.

Art. 3º Em observância aos §§1º a 3º do art. 28 da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), e à Resolução do Conselho Nacional das Cidades nº 148, de 07 de junho de 2013, que recomenda a adoção do coeficiente de aproveitamento básico como princípio balizador da política fundiária urbana municipal, a ser utilizado por todos os municípios, ficam estabelecidos os seguintes coeficientes de aproveitamento:
I - coeficiente de aproveitamento básico: é aquele que resulta do potencial construtivo atribuído igualmente a todas as zonas urbanas e que poderá ser utilizado pelo beneficiário sem contrapartida até o limite de 1 (uma) vez a área do lote, consistindo em um patamar de edificação que confere utilidade social e valor econômico aos terrenos urbanos de forma equânime;
II - coeficiente de aproveitamento mínimo: é aquele que deve ser utilizado para se evitar notificação para o parcelamento, a edificação ou a utilização compulsórios do solo urbano não edificado, subutilizado ou não utilizado nas áreas onde esse instrumento será aplicado, conforme disciplinado no Capítulo II do Título IV do Plano Diretor;
III - coeficiente de aproveitamento máximo: é aquele que deve ser fixado levando em consideração a proporcionalidade entre a infraestrutura existente e o aumento de densidade esperado nas zonas urbanas, além dos impactos de vizinhança e ambiental, e que, em relação à porção acima do coeficiente de aproveitamento básico, somente poderá ser utilizado pelo beneficiário, por meio da aplicação de:
a) outorga onerosa do direito de construir, disciplinada no Capítulo VI do Título IV do Plano Diretor;
b) transferência do direito de construir, disciplinada no Capítulo VII do Título IV do Plano Diretor;
c) bônus de potencial construtivo mediante a comprovação das boas práticas previstas no art. 135 do Plano Diretor.
§ 1º Nas edificações residenciais multifamiliares verticais acima de 3 (três) pavimentos, nas edificações de uso misto, nas edificações de uso comercial, nas edificações de serviço e nas edificações institucionais, as seguintes dependências de acesso e circulação interna não serão computadas no cálculo do coeficiente de aproveitamento:
I - 02 (duas) vagas dos estacionamentos e garagens por unidade habitacional, quando cobertas;
II - a área de garagem dos estacionamentos de edifícios comerciais ou de serviços, quando cobertos, exceto edifícios-garagem;
III - áreas dos vestíbulos de acesso geral das edificações;
IV - áreas de circulação horizontal e vertical em comum;
V - áreas para instalação de equipamentos de interesse comum, como reservatórios de água, casas de máquinas de elevadores, instalações hidráulico-sanitárias, subestações de energia elétrica, incineradores de lixo no caso de hospitais e centros de saúde, e as relativas à segurança e à manutenção coletiva da edificação;
VI - áreas situadas no pilotis, quando de uso comum;
VII - áreas situadas sobre o último pavimento, quando de uso comum.
§ 2º O somatório das áreas não computadas previstas no § 1º deste artigo não pode exceder a 50% (cinquenta por cento) da área computável no Coeficiente de Aproveitamento aplicado ao empreendimento.
§ 3º Quando as obras para edificação forem iniciadas sem Alvará de Construção ou quando houver modificação não aprovada no projeto, as áreas mencionadas no § 1º deste artigo serão computadas no cálculo do Coeficiente de Aproveitamento.
§ 4º Os valores dos coeficientes de aproveitamento estão definidos no Anexo XIII: Parâmetros Urbanístico de Uso e Ocupação do Solo nas Zonas Urbanas do Plano Diretor.

Art. 4º Será atribuído bônus de potencial construtivo na forma de coeficiente de aproveitamento acima do básico, limitado ao coeficiente de aproveitamento máximo previsto para a zona urbana ou ADE onde se localiza o imóvel, conforme Anexo XIII do Plano Diretor, mediante a comprovação, no momento da aprovação de projeto de edificação, das seguintes boas práticas:
I - acréscimo de coeficiente de aproveitamento 0,2 (dois décimos) para cada uma das seguintes boas práticas relativas à água:
a) utilizar válvula dupla na descarga;
b) utilizar medidor de água individualizada para cada unidade;
c) fazer reuso de águas cinzas;
d) instalar caixa de retenção/retardo de água pluvial;
e) fazer reuso de água pluvial;
II - acréscimo de coeficiente de aproveitamento 0,2 (dois décimos) para cada uma das seguintes boas práticas relativas à energia:
a) implantar gás individualizado canalizado;
b) implantar aquecedor solar;
c) utilizar lâmpadas de LED, mais temporizador, em áreas comuns;
d) ter espaço/cômodo destinado para resíduos;
e) utilizar elevador inteligente;
III - acréscimo de coeficiente de aproveitamento 0,25 (vinte e cinco décimos) para cada uma das seguintes boas práticas relativas à arquitetura:
a) possuir varanda com no mínimo 5% (cinco por cento) da área da unidade;
b) ter afastamento frontal adicionado ao passeio;
c) possuir elevador para a circulação vertical;
d) implantar fachada ativa, quando houver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de uso comercial voltado para a rua, conforme parágrafo único deste artigo;
e) ter pelo menos 1,0m (um metro) de afastamento frontal, jardinado no mínimo em 50% (cinquenta por cento) e incorporado ao passeio;
f) utilizar energia fotovoltaica;
IV - acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) a cada 10% (dez por cento) de taxa de permeabilidade adicional que ultrapassar os 20% (vinte por cento) em terreno natural;
V - acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) para construção de edificações de uso misto;
VI - acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,6 (seis décimos) para a existência de pilotis.
Parágrafo único. Considera-se fachada ativa a que se refere o inciso III, alínea "d", deste artigo, a ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos.

Art. 5º Com relação às boas práticas relativas à água, a que se refere o art. 135, I, alíneas "a" e "e" do Plano Diretor, fica estabelecido que:
I - utilização de válvula dupla de descarga:
a) compreende a utilização de válvula dupla de descarga ou vaso sanitário com caixa acoplada com válvula de duplo estágio;
b) o mecanismo deverá ser utilizado em todas as unidades sanitárias da edificação.
II - utilização de medidor de água individualizada para cada unidade:
a) compreende hidrômetro individual, que é o aparelho que realiza a medição do volume de água que fluiu para uma unidade usuária;
b) por ocasião da vistoria para expedição de Habite-se, os hidrômetros deverão estar instalados.
III - utilização de reuso de águas cinzas: considera-se água cinza para reuso o efluente doméstico que não possui contribuição da bacia sanitária e pia de cozinha, ou seja, os efluentes gerados pelo uso de banheiras, chuveiros, lavatórios, máquinas de lavar roupas.
a) as edificações prediais, residenciais, comerciais e industriais podem adotar o reuso da água através da reciclagem dos constituintes dos efluentes das águas cinzas servidas das edificações, com o objetivo de induzir a conservação do uso racional da água, para que a gestão dos recursos hídricos possa propiciar o uso múltiplo das águas.
b) as águas cinzas serão direcionadas através de encanamentos (tubulações, conexões e bombas) próprios, com cores específicas, e armazenadas em reservatórios distintos e independentes dos reservatórios de águas potáveis que servirão para lavagem de pátio e escadaria, jardinagem e abastecimento de descargas de vasos sanitários, as quais serão descarregadas na rede pública de esgoto.
c) os sistemas hidrossanitários das edificações serão projetados visando o conforto e a segurança dos usuários, bem como a sustentabilidade dos recursos hídricos.
d) a operação de sistema de tratamento de efluentes deverá contar com responsável técnico profissionalmente habilitado.
IV - instalar caixa de retenção/retardo de água pluvial:
a) caixa de retenção/retardo de água pluvial deverá recolher as águas provenientes das áreas impermeabilizadas e das lajes ou telhados da edificação, apresentando, preferencialmente, uma das seguintes características:
1. permitir a infiltração da água recolhida no solo;
2. a caixa de retardo, sendo impermeável, deverá ter capacidade para guardar a água recolhida para uso, possuir acesso para manutenção e sistema de esvaziamento;
b) a caixa de retenção/retardo de água pluvial deverá ser identificada no projeto arquitetônico.
V - fazer reuso de água pluvial: entende-se por reuso de água pluvial a captação, o armazenamento e a utilização de águas da chuva, que ocorre quando os efluentes, depois de armazenados, são encaminhados diretamente de seu ponto de descarga até o local do reuso, sendo descarregados no meio ambiente.
a) as águas resultantes do reuso direto planejado das águas pluviais servidas podem ser destinadas a:
1. rega de jardins e hortas, lavagem de roupa, lavagem de veículos, lavagem de pavimentos e áreas construídas e abastecimento das descargas dos vasos sanitários;
2. irrigação paisagística;
3. irrigação de campos para cultivos;
4. usos industriais;
5. recarga de aquíferos;
6. usos urbanos não potáveis, como o combate ao fogo ou em sistemas de ar-condicionado;
7. finalidade de manejo ambiental;
8. usos diversos, como na aquicultura, em construções, no controle de poeira e na dessedentação de animais;
b) o esgoto proveniente do reuso direto e planejado das águas pluviais servidas deverão obrigatoriamente ser lançados na rede pública de coleta de esgoto;
c) o projeto do sistema de água pluvial deverá ser confeccionado por profissional habilitado, com expedição da competente anotação de responsabilidade técnica, observando-se, no que couber, as NBR 15.527:2007, 10844:1989, e 5626:1998, da ABNT;

d) por ocasião do pedido de "habite-se", deverá ser apresentada declaração assinada pelo profissional responsável pela execução da obra e pelo proprietário, de que a edificação atende a este Decreto, com descrição sucinta do sistema instalado e, ainda, de que os reservatórios e as instalações prediais destinadas ao reuso da água para finalidades não potáveis, quando previsto, estão atendendo às normas sanitárias vigentes estabelecidas pelo órgão municipal responsável pela Vigilância Sanitária.

Art. 6º Com relação às boas práticas relativas à energia, a que se refere o art. 135, II, alíneas "a" a "e", fica estabelecido que:
I - a implantação de gás individualizado canalizado:
a) a instalação deverá observar as regras da norma NBR 15.526 da ABNT ou outra que substituir, que estabelece requisitos mínimos para o projeto e execução de redes de distribuição interna para gases em residências ou comércios, abastecidas por canalização ou por uma central de gás;
b) por ocasião da vistoria para Habite-se, deverá ser exibido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), obtido após vistoria técnica que atesta o perfeito funcionamento do sistema;
II - a implantação de aquecedor solar:
a) na edificação vertical, a instalação deverá observar as normas da NBR 15569 da ABNT, que estabelece os requisitos para o sistema de aquecimento solar (SAS), considerando aspectos de concepção, dimensionamento, arranjo hidráulico, instalação e manutenção, onde o fluido de transporte é a água;
b) por ocasião da vistoria para Habite-se, o sistema de aquecedor solar deverá estar em funcionamento.
III - instalação de lâmpadas LED:
a) compreende a instalação de lâmpadas de LED em todos os compartimentos internos e externos da edificação;
b) na edificação vertical, deverão ser instalados temporizadores nas áreas comuns;
c) as lâmpadas de LED e temporizadores deverão estar instaladas e em funcionamento por ocasião do habite-se.
IV - ter espaço/cômodo destinado para resíduos:
a) o espaço/cômodo com área mínima de 2,0m² (dois metros quadrados), com dimensão mínima de 1,0 m (um metro);
b) o espaço/cômodo deverá conter ponto de água, ralo sanitário com tampa abre/fecha, revestimento cerâmico no piso e parede, vão fechado com tela milimétrica em aço galvanizado, sem prejuízo de demais normas sanitárias e de posturas para edificações especiais.
V - utilizar elevador inteligente:
a) instalação mínima de 02 (dois) elevadores, com sistema ou tecnologia inteligente de menor consumo de energia, devendo esta informação constar nas especificações técnicas, manuais ou nota fiscal dos equipamentos, a serem exibidos por ocasião da vistoria do habite-se;
b) identificação no projeto de obra do local do fosso e casa de máquinas para comportar os equipamentos;
c) por ocasião do habite-se, deverá ser apresentada anotação de responsabilidade técnica do CREA referente à instalação do equipamento.

Art. 7º Com relação ao acréscimo de coeficiente de aproveitamento 0,25 (vinte e cinco décimos) para boas práticas relativas à arquitetura a que se refere o art. 135, III, do Plano Diretor, fica estabelecido:
I - varanda com no mínimo 5% (cinco por cento) da área de cada unidade:
a) na edificação vertical, as varandas deverão estar inseridas em todas as unidades, independentemente de sua orientação geográfica;
b) o percentual de 5% (cinco por cento) é mínimo, não se admitindo o cálculo de bônus proporcional para varanda com área inferior.
II - o afastamento frontal adicionado ao passeio deverá ser no mínimo de 1,0m (um metro) a partir do alinhamento da divisa;
III - possuir elevador para a circulação vertical:
a) equipamento(s) devidamente instalado(s) e em funcionamento por ocasião do habite-se;
b) identificação no projeto de obra do local do fosso e casa de máquinas para comportar o(s) equipamento(s);
c) por ocasião do habite-se, deverá ser apresentada anotação de responsabilidade técnica do CREA referente à instalação do equipamento.
IV - implantação de fachada ativa, quando houver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de uso comercial voltado para a rua:
a) considera-se fachada ativa, a ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial com acesso direto e abertura para o logradouro, a fim de evitar a formação de planos fechados na interface entre as construções e os logradouros, promovendo a dinamização dos passeios públicos;
b) a unidade destinada a ocupação não residencial não poderá ter sua finalidade alterada ou incorporada às áreas comuns da edificação.
V - ter pelo menos 1,0m (um metro) de afastamento frontal, jardinado no mínimo em 50% (cinquenta por cento) e incorporado ao passeio, com identificação no projeto;
VI - utilizar energia fotovoltaica:
a) projeto técnico elaborado por profissional competente com anotação de responsabilidade técnica, de acordo com a potência de KW a ser gerada e normas expedidas pela CEMIG;
b) por ocasião da vistoria para Habite-se, deverá ser exibida declaração de vistoria e execução do projeto técnico pela CEMIG.

Art. 8º Com relação ao acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) a cada 10% (dez por cento) de taxa de permeabilidade adicional que ultrapassar os 20% (vinte por cento) em terreno natural, a que se refere o art. 135, IV, do Plano Diretor, fica estabelecido que a área descoberta e permeável deverá ser dotada de vegetação e livre de qualquer elemento construtivo que impeça ou dificulte a infiltração de água no solo.

Art. 9º Com relação ao acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) para construção de edificações de uso misto a que se refere o art. 135, V, do Plano Diretor, fica estabelecido que o uso misto é caracterizado pela coexistência dos usos residencial e não residencial no mesmo lote ou edificação.

Art. 10. Com relação ao acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,6 (seis décimos) para a existência de pilotis a que se refere o art. 135, VI, do Plano Diretor, fica estabelecido que:
a) pilotis é o conjunto de colunas de sustentação do prédio que deixa livre o pavimento térreo, destinado a uso comum;
b) o pilotis poderá ser fechado para instalações de lazer e recreação coletivas.

Art. 11. A alteração de projeto de obras aprovado com atribuição de bônus de potencial construtivo na forma do art. 135 do Plano Diretor e deste Decreto, somente será admitido desde que a redução ou aumento de área não cause impacto nas boas práticas eleitas originalmente, a critério do órgão competente.

Art. 12. Ficam instituídos os seguintes anexos:
I - Anexo I: que contém orientação quanto ao momento da comprovação das boas práticas;
II - Anexo II: que contém modelo de quadro demonstrativo do bônus de potencial construtivo na forma de coeficiente de aproveitamento acima do básico, limitado ao coeficiente de aproveitamento máximo previsto para a zona urbana ou ADE, conforme Anexo XIII do Plano Diretor;
III - Anexo III: que contém modelo da declaração de boas práticas adotadas para aprovação do projeto arquitetônico.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 1º de agosto de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

AGENOR DE LIMA FERNANDES
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora Geral do Município

ANEXO I
(a que se refere o art. 12 do Decreto nº 3.784, de 1º de agosto de 2019)

ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A COMPROVAÇÃO DAS BOAS PRÁTICAS

DAS BOAS PRÁTICAS RELATIVAS À ÁGUA

ITEM	DESCRIÇÃO	APROVAÇAO DO PROJETO ARQUITETÔNICO (1)	VISTORIA PARA HABITE-SE (2)	OBSERVAÇÃO (3)	FUNDAMENTO LEGAL
a	Utilizar válvula dupla na descarga.		X	Mecanismo deverá ser instalado em todas as unidades sanitárias da edificação.	Art. 135, I, a, da LC nº 135, de 2019 e art. 5º, I do Decreto nº 3.784, de 2019.
b	Utilizar medidor de água individualizada para cada unidade.		X	Todos os hidrômetros deverão estar instalados na vistoria para habite-se	Art. 135, I, b da LC nº 135, de 2019 e art. 5º, II, do Decreto nº 3.784, de 2019.
c	Fazer reuso de águas cinzas		X	Declaração do proprietário ou possuidor e responsável técnico de que o sistema implantado atende à norma regulamentar brasileira e ao Decreto 3784, de 2019, anexada com o requerimento do habite-se.	Art. 135, I, c, da LC nº 135, de 2019 e art. 5o, III do Decreto nº 3.784, de 2019.
d	Instalar caixa de retenção/retardo de água pluvial.	X		Caixa de retenção/retardo deverá ser identificada no projeto arquitetônico.	Art. 135, I, d, da LC nº 135, de 2019 e art. 5º, IV do Decreto nº 3.784, de 2019.
e	Fazer reuso de água pluvial		X	Declaração do proprietário ou possuidor e do responsável técnico de que o sistema implantado atende à norma regulamentar brasileira e ao Decreto nº 3.784, de 2019, anexada com o requerimento do Habite-se.	Art. 135, I, e, da LC nº 135, de 2019 e art. 5º, V, do Decreto nº 3.784, de 2019.

BOAS PRÁTICAS RELATIVAS À ENERGIA

ITEM	DESCRIÇÃO	APROVAÇAO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	VISTORIA PARA HABITE-SE	OBSERVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
a	Implantar gás individualizado canalizado		X	Cópia do AVCB deverá ser anexada com o requerimento do Habite-se.	Art. 135, II, a, da LC nº 135, de 2019 e art. 6º, I, do Decreto nº 3.784, de 2019.
b	Implantar aquecedor solar		X	Declaração do proprietário ou possuidor e do responsável técnico de que o sistema implantado atende à norma regulamentar brasileira e ao Decreto nº 3.784, de 2019 deverá ser anexada com o requerimento do Habite-se.	Art. 135, II, b, da LC nº 135, de 2019 e art. 6º, II, do Decreto nº 3.784, de 2019.
c	Utilizar lâmpadas de LED, mais temporizador, em áreas comuns.		X	Lâmpadas instaladas e em funcionamento na vistoria para Habite-se.	Art. 135, II, c, da LC nº 135, de 2019 e art. 6º, III, do Decreto nº 3.784, de 2019.
d	Ter espaço/cômodo destinado para resíduos	X		Identificação do espaço/cômodo no projeto arquitetônico.	Art. 135, II, d, da LC nº 135, de 2019 e art. 6o, IV, do Decreto nº 3.784, de 2019.
e	Utilizar elevador inteligente	X	X	Identificação no projeto arquitetônico do local do fosso e casa de máquinas; equipamento instalado e cópia da anotação de RT do CREA na vistoria para Habite-se.	Art. 135, II, e, da LC nº 135, de 2019 e art. 6º, V, do Decreto nº 3.784, de 2019.

BOAS PRÁTICAS RELATIVAS À ARQUITETURA

ITEM	DESCRIÇÃO	APROVAÇAO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	VISTORIA PARA HABITE-SE	OBSERVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
a	Possuir varanda com mínimo 5%(cinco por cento) da área da unidade.	X		Identificação das varandas no projeto arquitetônico.	Art. 135, III, a, da LC nº 135, de 2019 e art. 7º, I, do Decreto nº 3.784, de 2019.
b	Ter afastamento frontal adicionado ao passeio.	X		Identificação do afastamento frontal no projeto arquitetônico.	Art. 135, III, b, da LC nº 135, de 2019 e art. 7º, II, do Decreto nº 3.784, de 2019.
c	Possuir elevador para circulação vertical.	X	X	Identificação no projeto arquitetônico do local do fosso e casa de máquinas; equipamento instalado e cópia da anotação de RT do CREA na vistoria para Habite-se.	Art. 135, III, c, da LC nº 135, de 2019 e art. 7º, III, do Decreto nº 3.784, de 2019.
d	Implantar fachada ativa, quando houver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de uso comercial voltado para a rua.	X		Identificação da ocupação da extensão horizontal da fachada por uso não residencial no projeto arquitetônico. A destinação do uso não poderá ser alterada posteriormente.	Art. 135, III, d, da LC nº 135, de 2019 e art. 7º, IV, do Decreto nº 3.784, de 2019.
e	Ter pelo menos 1,0m (um metro) de afastamento frontal, jardinado no mínimo em 50% (cinquenta por centro) e incorporado ao passeio.	x	X	O afastamento frontal deverá estar identificado no projeto arquitetônico. Na vistoria para Habite-se, a área ajardinada deverá estar plantada.	Art. 135, III, e, da LC nº 135, de 2019 e art. 7º, V, do Decreto nº 3.784, de 2019.
f	Utilizar energia fotovoltaica.		X	Declaração de vistoria e execução do projeto técnico pela CEMIG deverá ser anexada com requerimento do Habite-se.	Art. 135, III, f, da LC nº 135, de 2019 e art. 7º, VI, do Decreto nº 3.784, de 2019.

BOAS PRÁTICAS RELATIVAS AO ACRÉSCIMO DE TAXA DE PERMEABILIDADE ADICIONAL EM TERRENO NATURAL

DESCRIÇÃO	APROVAÇAO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	VISTORIA PARA HABITE-SE	OBSERVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) a cada 10% (dez por cento) de taxa de permeabilidade adicional que ultrapassar os 20% (vinte por cento) em terreno natural.	X	x	Identificação no projeto arquitetônico da área e descoberta e permeável. Na vistoria para Habite-se, a área descoberta e permeável deverá ser dotada de vegetação e livre de qualquer elemento construtivo que impeça ou dificulte a infiltração de água no solo.	Art. 135, IV, da LC nº 135, de 2019 e art. 8o do Decreto nº 3.784, de 2019.

BOAS PRÁTICAS PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO

DESCRIÇÃO	APROVAÇAO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	VISTORIA PARA HABITE-SE	OBSERVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) para construção de edificação de uso misto.	X		Identificação no projeto arquitetônico da destinação do uso. Não será admitida a alteração de uso da edificação.	Art. 135, V, da LC nº 135, de 2019 e art. 9o do Decreto nº 3.784, de 2019.

BOAS PRÁTICAS PARA PILOTIS COMO ESPAÇO DE USO COMUM

DESCRIÇÃO	APROVAÇAO DO PROJETO ARQUITETÔNICO	VISTORIA PARA HABITE-SE	OBSERVAÇÃO	FUNDAMENTO LEGAL
Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,6 (seis décimos) para existência de pilotis.	X		Identificação no projeto arquitetônico do pilotis. Admitido o fechamento do pilotis para instalações de lazer e recreação coletivas.	Art. 135, VI, da LC nº 135, de 2019 e art. 10 do Decreto nº 3.784, de 2019.

(1) No momento do protocolo inicial, o projeto arquitetônico da edificação deverá conter a identificação da boa prática.
(2) No momento da vistoria para habite-se, a boa prática deverá estar instalada e em funcionamento na edificação. No ato do requerimento do Habite-se, verificar a necessidade de anexar documento ou declaração, conforme o caso.
(3) As observações contidas no Anexo não dispensa o atendimento de outros requisitos essenciais que estão expressos nos dispositivos legais referenciados na coluna "Fundamento Legal".

ANEXO II
(a que se refere o art. 12 do Decreto nº 3.784, de 1º de agosto de 2019)

IDENTIFICAÇÃO EMPREENDIMENTO	Processo nº		**Data Entrada**	
	Proprietário			
	Responsável técnico			
	Endereço da Obra			
	Declaramos, para fins de cômputo de bônus de potencial construtivo na forma de coeficiente de aproveitamento acima do básico, para a obra acima identificada, que foram utilizadas as seguintes boas práticas:			
COLUNA DESTINADA A APONTAMENTO DOS ITENS CONTEMPLADOS NO PROJETO	**TABELA BÔNUS CONSTRUTIVO (APLICA-SE A ZONAS URBANAS OU ADE CONFORME ANEXO XIII DO PLANO DIRETOR)**			**COLUNA DESTINADA USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA (SIM OU NÃO)**
Marcar com X a opção (1)	**ACRÉSCIMOS ARTIGO 135, NCISO I**			
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ACRÉSCIMO (2)**	
	a	Utilizar válvula dupla na descarga		
	b	Utilizar medidor de água individualizada para cada unidade		
	c	Fazer reuso de águas cinza		
	d	Instalar caixa de retenção/retardo de água pluvial		
	e	Fazer reuso de água pluvial		
	SUBTOTAL (PREENCHIMENTO REQUERENTE)			
ACRÉSCIMOS ARTIGO 135, INCISO II				
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ACRÉSCIMO**	
	a	Implantar gás individualizado canalizado		
	b	Implantar aquecedor solar		
	c	Utilizar lâmpadas de LED, mais temporizador, em áreas comuns		
	d	Ter espaço/Cômodo destinado para resíduos		
	e	Utilizar elevador inteligente		
	SUBTOTAL (PREENCHIMENTO REQUERENTE)			
ACRÉSCIMOS ARTIGO 135, INCISO III				
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ACRÉSCIMO**	
	a	Possuir varanda com mínimo 5% (cinco por cento) da área da unidade		
	b	Ter afastamento frontal adicionado ao passeio		
	c	Possuir elevador para circulação vertical		
	d	Implantar *fachada ativa, quando houver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de uso comercial voltado para a rua, conforme parágrafo único deste artigo. *(Vide parágrafo único no corpo da lei)		
	e	Ter pelo menos 1,0m (um metro) de afastamento frontal, jardinado no mínimo em 50% (cinquenta por centro) e incorporado ao passeio		
	f	Utilizar energia fotovoltaica		
	SUBTOTAL (PREENCHIMENTO REQUERENTE)			
ACRÉSCIMOS ARTIGO 135, INCISO IV				
	DESCRIÇÃO		**ACRÉSCIMO**	
	Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) a cada 10% (dez por cento) de taxa de permeabilidade adicional que ultrapassar os 20% (vinte por cento) em terreno natural			
ACRÉSCIMOS ARTIGO 135, INCISO V				
	DESCRIÇÃO		**ACRÉSCIMO**	
	Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) para construção de edificação de uso misto			
	SUBTOTAL (PREENCHIMENTO REQUERENTE)			
ACRÉSCIMOS ARTIGO 135, INCISO VI				
	DESCRIÇÃO		**ACRÉSCIMO**	
	Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,6 (seis décimos) para existência de pilotis.			
	SUBTOTAL (PREENCHIMENTO REQUERENTE)			
VISTO DO SETOR			**TOTAL**	

Assinaturas	_____ PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR		
	_____ RESPONSÁVEL TÉCNICO		

1) Marcar com X a(s) opção(s) de boas práticas que será (o) executada na edificação.

2) Colocar o percentual do acréscimo a que se refere a(s) boas práticas de acordo com o art. 4º do Decreto, efetuando-se a soma do subtotal e total.

3) Todos os parâmetros referentes aos coeficientes mínimo, básico e máximo encontram-se no Anexo XIII do Plano Diretor.

Anexo III
(a que se refere o art. 12 do Decreto nº 3.784, de 1º de agosto de 2019)

Declaração de boas práticas adotadas para aprovação do projeto arquitetônico

Processo nº	
Proprietário	
Responsável técnico	
Endereço da Obra	

1 - Declaramos, para fins de cômputo de bônus de potencial construtivo na forma de coeficiente de aproveitamento acima do básico, que no projeto arquitetônico para a obra acima identificada, que foram utilizadas as seguintes boas práticas:

DAS PRÁTICAS RELATIVAS À ÁGUA				
MARCAR COM X A OPÇÃO	**ITEM**	**DESCRIÇÃO**	**ACRÉSCIMO**	Fundamento legal
	a	Utilizar válvula dupla na descarga	0,2	Art. 135, I, da LC nº 135, de 2019 e art. 5º, I, do Decreto nº 3.784, de 2019.
	b	Utilizar medidor de água individualizada para cada unidade	0,2	
	c	Fazer reuso de águas cinza.	0,2	
	d	Instalar caixa de retenção/retardo de água pluvial.	0,2	
	e	Fazer reuso de água pluvial.	0,2	
BOAS PRÁTICAS RELATIVAS À ENERGIA				
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ACRÉSCIMO**	Art. 135, II da LC nº 135, de 2019 e art. 6º, do Decreto nº 3.784, de 2019.
	a	Implantar gás individualizado canalizado.	0,2	
	b	Implantar aquecedor solar.	0,2	
	c	Utilizar lâmpadas de LED, mais temporizador, em áreas comuns.	0,2	
	d	Ter espaço/Cômodo destinado para resíduos.	0,2	
	e	Utilizar elevador inteligente.	0,2	
BOAS PRÁTICAS RELATIVAS À ARQUITETURA				
	ITEM	**DESCRIÇÃO**	**ACRÉSCIMO**	Art. 135, III da LC nº 135, de 2019 e art. 7º do Decreto nº 3.784, de 2019.
	a	Possuir varanda com mínimo 5%(cinco por cento) da área da unidade.	0,25	
	b	Ter afastamento frontal adicionado ao passeio.	0,25	
	c	Possuir elevador para circulação vertical.	0,25	
	d	Implantar *fachada ativa, quando houver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) de uso comercial voltado para a rua, conforme parágrafo único deste artigo. *(Vide parágrafo único no corpo da lei).	0,25	
	e	Ter pelo menos 1,0m (um metro) de afastamento frontal, jardinado no mínimo em 50% (cinquenta por centro) e incorporado ao passeio.	0,25	
	f	Utilizar energia fotovoltaica.	0,25	
TAXA DE PERMEABILIDADE ADICIONAL QUE ULTRAPASSAR OS 20% EM TERRENO NATURAL				
	DESCRIÇÃO		**ACRÉSCIMO**	Art. 135, IV da LC nº 135, de 2019 e art. 8º do Decreto nº 3.784, de 2019.
	Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) a cada 10% (dez por cento) de taxa de permeabilidade adicional que ultrapassar os 20% (vinte por cento) em terreno natural		0,3	
CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO DE USO MISTO				
	DESCRIÇÃO		**ACRÉSCIMO**	Art. 135, V d LC nº 135, de 2019 e art. 9º do Decreto nº 3.784, de 2019.
	Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,3 (três décimos) para construção de edificação de uso misto		0,3	
EXISTÊNCIA DE PILOTIS				
	DESCRIÇÃO		**ACRÉSCIMO**	Art. 135, VI da LC nº 135, de 2019 e art. 10 do Decreto nº 3.784, de 2019.
	Acréscimo de coeficiente de aproveitamento de 0,6 (seis décimos) para existência de pilotis.		0,6	

2 - Declaramos: que:
2.1. o projeto arquitetônico ora apresentado contempla as normas técnicas para execução das boas práticas;
2.2. que estamos cientes das penalidades (multa, embargo de obra, interdição e demolição) previstas na legislação municipal, na hipótese de descumprimento das normas de edificação no que se refere à inexecução total ou parcial das boas práticas que possibilitaram o acréscimo de coeficiente acima do básico no momento da aprovação do projeto de edificação;
2.3. que estamos cientes de que a inexecução total ou parcial das normas de edificação no que se refere às boas práticas que possibilitaram o acréscimo de coeficiente acima do básico no momento da aprovação do projeto de edificação, é causa de indeferimento do Habite-se.

Curvelo – MG, _____

_____
Proprietário ou Possuidor

_____
Responsável Técnico

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:D7FCA262

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 122/2019 - SEMUSA

Estabelece novos Parâmetros Assistenciais que regulamenta o número de atendimentos ambulatoriais de cada categoria profissional no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar a rede pública municipal de saúde, bem como a necessidade de ampliar o acesso da população às ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde, e

OBJETIVANDO regulamentar o quantitativo de atendimentos ambulatoriais em função da capacidade produtiva instalada, de acordo com as especificidades de cada categoria profissional.

RESOLVE:

Artigo 1° -Estabelecer, na forma do Anexo desta Portaria, os parâmetros de produtividade no âmbito da rede pública municipal de saúde, definindo o quantitativo de atendimentos ambulatoriais das categorias profissionais relacionadas.

Artigo 2º- As agendas dos profissionais de saúde serão organizadas pelo Coordenador da unidade assistencial, com auxílio da equipe, a partir das necessidades epidemiológicas da população e parâmetros acima referenciados.

§ único: A agenda deverá ser feita via SIS – Sistema Integrado de Saúde, reservando-se vagas para demanda espontânea.

Artigo 3º- Os profissionais da rede pública municipal devem participar das atividades de educação em saúde, educação permanente, visita domiciliar, além de reuniões da equipe. Estas atividades serão incluídas na agenda do profissional e, dependendo da duração e da especificidade de cada uma, os atendimentos relativos a este período de tempo serão suprimidos.

Artigo 4º- Os profissionais das equipes da Estratégia Saúde da Família organizarão a agenda considerando o número de consultas da tabela contida no anexo, calculado para 4 horas de trabalho. As outras 4 (quatro) horas devem ser divididas em consultas na unidade, consultas no domicílio, visita domiciliar programada com o Agente Comunitário de Saúde (ACS), atividades na comunidade, atividades em grupos operacionais, educação permanente e reunião de equipe. O Enfermeiro da Estratégia Saúde da Família é o responsável pela coordenação do trabalho do ACS, com participação de todos os profissionais da equipe.

Artigo 5º- Em caso do não preenchimento das consultas de pré-natal, a agenda deverá ser complementada com consultas de ginecologia. Cada coordenador acompanhará o número de gestantes da área de abrangência da unidade e agendará os dias necessários ao cumprimento mínimo de 7 (sete) consultas por gestante ao longo da gestação e 2 (duas) consultas puerperais, sendo a primeirapreferencialmente no quinto dia, Pós parto até o 10º dia e a segunda até o 40º diapós parto.

§ 1º- Em caso do não preenchimento do número de consultas de retorno, a agenda deverá ser complementada com 1ª consulta.

§ 2º- Os retornos serão agendados na pós-consulta da unidade de saúde, de acordo com a solicitação do médico e disponibilidade de agenda.

Artigo 6º- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de julho de 2019. Revogam-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 37/2012 - SEMUSA, de 12 de dezembro de 2012.

Divinópolis, 22 de julho de 2019.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO – PORTARIA 122/2019 – SEMUSA

PARÂMETROS ASSISTENCIAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS

CATEGORIA PROFISSIONAL	Carga Horária Diária	Carga Horária Semanal	QUANTIDADE DE ATENDIMENTO	OBSERVAÇÕES
Assistente Social	4h	20	**8 atendimentos/dia 176 atendimentos/mês**	Ações assistenciais, em equipe, socioeducativas, mobilização, participação e controle social, investigativas, planejamento e gestão, assessoria, qualificação e formação profissional**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Cirurgião Dentista	4hs	20	**20 1ª. Consultas Programáticas 200 procedimentos faturáveis**	25% do tempo do ESF e 10% do tempo dos Centros de Saúde convencionais, direcionado para visitas domiciliares, escovação supervisionada, grupos operativos, reuniões administrativas, atendimento ao bebê. -Visita domiciliar de acordo com a demanda da unidade**(ESF: 01 período do turno de 4h)**-Previsão de número de retornos (revisão): 25 a 30% do número de 1ªs consultas odontológicas programáticas. (Nome do procedimento: consulta de profissionais de nível superior na atenção básica – exceto médico). -Meta mínima de escovação supervisionada: 2% do número de habitantes da área de abrangência da unidade de saúde. Podendo variar de acordo com os seguintes itens: - de acordo com a peculiaridade do paciente; - de acordo com a abordagem; - levando em consideração o tempo de orientações ao acompanhante; - levando em consideração às faltas; (falta de telefone para fazer a busca ativa) - de acordo com a realidade da população (grau de risco, perfil, adesão); - considerar tempo para lançamento da produção; - considerar dinâmica do consultório; - considerar tempo de cadastro no SIS; - considerar deslocamento do profissional para auxiliar em outras funções dentro da unidade (p.ex. administrativo, limpeza);
Cirurgião Dentista	6 hs	30	**30 1ª. Consultas Odont. Programática 300 procedimentos faturáveis**	
Cirurgião Dentista	8hs	40	**33 1ª. Consultas Programática 330 procedimentos faturáveis**	
Enfermeiro	4h	20h	**10 atendimentos/dia 220 atendimentos/mês**	Ações de educação em saúde, investigativas, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos, 2 horas semanais a cada 20 horas trabalhadas para coordenação da vacinação na unidade de saúde e 4 horas mensais para a supervisão e capacitação da equipe de enfermagem, deverão ter o tempo suprimido do atendimento. Quando houver mais de 01 enfermeiro na unidade, estas horas
Enfermeiro (ESF)	8h	40h	**18 atendimentos/dia 396 atendimentos/mês**	

				devem ser dividas entre eles. Na ESF o enfermeiro tem o papel de co-participação na coordenação e de condutor do trabalho do ACS, e deve organizar o tempo para estas ações.**E ainda: Visita domiciliar: 01 a 02 períodos do turno de 4h Grupo ou atividade educativa: 01 período do turno de 4h Ação administrativa: 01 período do turno de 4h**
Fisioterapeuta	4h	20h	**Atenção Primária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/dia 176 atendimentos/mês Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Grupo: 60 a 90 minutos**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Fonoaudiólogo	4h	20h	**Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Grupo: 60 a 90 minutos**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico clínica ginecológica e obstétrica		12h	**55 consultas semanais (1ª consultas, pré-natal, urgências e retornos) 220 a 275 consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**Caso as consultas de pré-natal não seja preenchidas deverá ser agendado ginecologia
Médico clínica médica		12h	**- 60 consultas semanais (1ª consultas, urgências e retornos) 264 - consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico clínica pediátrica		12h	**- 60 consultas semanais (1ª consultas,puericultura urgências e retornos) 264 consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Médico generalista (ESF)	8h	40	***12 consultas/dia/5 dias no turno da manhã (10 agendadas e 02 urgências) 264 consultas/mês. * 06 consultas/dia/10 dias no turno da tarde (05 agendadas e 01 urgência- 60 consultas mês.** 06 visitas domiciliares/ 8 turnos de 4 horas – 48 visitas domiciliares/mês	**Nas consultas serão considerados:** Consultas clínicas médicas, pediátricas e ginecológicas, Pré-natal, Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento de crianças conforme protocolo; Coleta do exame preventivo, entre outras. **Organizar durante o mês:** 02 períodos de 4 horas/semanapara visita domiciliar; 01período/mês para grupo ou atividade na comunidade; 01 período/mês para reunião administrativa/capacitação.
Médico especialista		12h	**60 consultas semanais (1ª consultase retornos) 264 consultas/mês**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Nutricionista	4h	20h	**Atenção Primária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Grupo: 90 a 120 minutos**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Psicólogo	4h	20h	07 consultas/dia 154 consultas/mês Grupo psicoterapêutico: 90 minutos	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento.**
Terapeuta Ocupacional	4h	20h	**Atenção Secundária 04 1ª consultas/dia 04 retornos/ dia 176 atendimentos/mês Grupo: 60 a 90 minutos**	Ações de educação em saúde, visita domiciliar, participação em capacitações, reuniões administrativas, realização de grupos operativos**deverão ter o tempo suprimido do atendimento**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B6896A2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 1094 DE 1 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre a suplementação de dotação no orçamento vigente no montante de R$ 190.800,00 (Cento e noventa mil e oitocentos reais) "

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei n.º 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.373 de 04.12.2017, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
26	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.30.00.00	3.500,00
29	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.39.00.00	11.500,00
52	02.02.20.01.04.122.0403.00.1.003.4.4.90.52.00.00	50.000,00
55	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.008.3.1.90.94.00.00	8.500,00
61	02.02.20.01.04.122.0403.00.2.009.3.3.90.39.00.00	4.500,00
681	02.02.20.01.24.722.2401.00.2.129.3.3.90.40.00.00	500,00
161	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.123.3.3.90.39.00.00	2.000,00
164	02.02.40.02.12.361.1201.00.2.130.3.3.90.30.00.00	12.000,00
185	02.02.40.03.12.361.1204.00.2.035.3.1.90.11.00.00	6.000,00
214	02.02.40.04.12.361.1202.00.2.031.3.3.90.39.00.00	800,00
686	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.1.90.94.00.00	6.500,00
298	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	10.000,00
675	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.063.3.1.90.94.00.00	6.500,00
314	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.14.00.00	7.500,00
315	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	22.600,00
328	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	2.000,00
665	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.136.3.3.90.30.00.00	900,00
682	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.11.00.00	1.226,05
684	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.94.00.00	3.600,00
645	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.11.00.00	4.473,95
683	02.02.60.01.10.305.1007.00.2.072.3.1.90.94.00.00	9.400,00
409	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.081.3.3.90.39.00.00	1.500,00
516	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.098.3.1.90.94.00.00	14.000,00
685	02.02.80.01.13.392.1302.00.2.168.3.1.90.94.00.00	1.300,00
TOTAL:		190.800,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
18	02.02.10.01.04.122.0401.00.1.001.4.4.90.52.00.00	1.000,00
27	02.02.10.01.04.122.0401.00.2.133.3.3.90.32.00.00	3.500,00
35	02.02.20.01.02.061.0201.00.2.003.3.3.90.91.00.00	48.500,00
93	02.02.20.01.24.722.2401.00.1.072.4.4.90.52.00.00	7.000,00
201	02.02.40.03.12.366.1203.00.2.153.3.1.90.04.00.00	6.000,00
203	02.02.40.04.12.361.1202.00.1.009.4.4.90.52.00.00	800,00
224	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.04.00.00	4.000,00
225	02.02.40.07.12.364.1202.00.2.032.3.1.90.11.00.00	4.000,00

232	02.02.40.07.12.364.1209.00.2.124.3.3.90.39.00.00	1.500,00
271	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.026.4.4.90.51.00.00	800,00
273	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.029.4.5.90.61.00.00	800,00
287	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	4.000,00
288	02.02.60.01.10.301.1004.00.1.034.4.4.90.52.00.00	7.600,00
297	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.30.00.00	3.500,00
629	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	1.000,00
308	02.02.60.01.10.302.1003.00.1.032.4.4.90.52.00.00	2.000,00
632	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.30.00.00	5.000,00
631	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	2.000,00
635	02.02.60.01.10.303.1005.00.1.035.4.4.90.52.00.00	1.000,00
403	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.046.4.4.90.52.00.00	1.300,00
404	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.04.00.00	11.500,00
405	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.080.3.1.90.11.00.00	33.500,00
408	02.02.60.02.17.512.1701.00.2.081.3.3.90.36.00.00	3.200,00
439	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.085.3.3.90.36.00.00	4.000,00
476	02.02.60.05.18.542.1801.00.1.051.4.4.90.52.00.00	5.500,00
477	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.094.3.1.90.04.00.00	10.000,00
480	02.02.60.05.18.542.1801.00.2.095.3.3.90.30.00.00	7.000,00
484	02.02.60.06.10.122.1001.00.1.031.4.4.90.52.00.00	2.000,00
510	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.054.4.4.90.52.00.00	2.000,00
511	02.02.70.01.26.782.2602.00.1.055.4.4.90.52.00.00	2.300,00
550	02.02.80.02.27.812.2701.00.1.015.4.4.90.52.00.00	4.500,00

TOTAL: 190.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 1 de julho de 2019.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:64740177

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000032/2019. **Processo Licitatório: nº. 000047/2019 - Pregão presencial nº.00033/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: BLOQUEL ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA -07.011.417/0001-07.** Vigência: 01/08/19 a 01/08/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
10	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 2,20 M	Bloquel	UN	200	21,50	4.300,00
11	-MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,00 M	Bloquel	UN	200	25,50	5.100,00
12	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,20 M PONTA CURVA	Bloquel	UN	250	26,50	6.625,00
13	MOURÃO DE CONCRETO DE 10 X 10 X 3,20 M RETO	Bloquel	UN	200	25,50	5.100,00
14	LAJE PRÉ-MOLDADA H12 - SC 150KG/CM²,	Bloquel	M2	100	38,00	3.800,00
15	LAJE PRÉ-MOLDADA H8 - SC 150KG/CM²,	Bloquel	M2	200	25,50	5.100,00
16	MEIO FIO DE CONCRETO 1,00 X 0,27 X 0,10 CM	Bloquel	UN	500	13,00	6.500,00
17	MEIO FIO DE CONCRETO 80 X 30 X 10 CM	Bloquel	UN	500	10,00	5.000,00
19	BANCO DE CIMENTO C/ PÉ	Bloquel	UN	200	290,00	58.000,00
TOTAL 99.525,00						

Lambari, 01 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:841A147D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000033/2019. **Processo Licitatório: nº. 000047/2019 - Pregão presencial nº00033/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: HWS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - 25.927.849/0001-36.** Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	TELA DE ALAMBRADO DE 1,80 M	MORLAN	M	1.000	36,00	36.000,00
02	VARA DE FERRO 1/4"	VOTORAÇO	UN	200	18,93	3.786,00
03	VARA DE FERRO 3/8"	VOTORAÇO	UN	600	37,42	22.452,00
04	VARA DE FERRO 1/2"	VOTORAÇO	UN	200	59,93	11.986,00
05	VARA DE FERRO 4.2	VOTORAÇO	UN	600	9,16	5.496,00
06	SELADOR ACRÍLICO DE 18	GIROBEM	UN	80	57,18	4.574,40
07	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 10MM	EDINHO	UN	150	28,40	4.260,00
09	CHAPA COMPENSADO 1,10 X 2,20 - 14MM	EDINHO	UN	150	38,00	5.700,00
018	BALAUSTRE MODELO ANCORA 70 CM ALTURA 2 LADOS	SANTA RITA	UN	200	8,47	1.694,00
20	LAMPADA MISTA DE 160W	BRASFORT	UN	40	28,40	1.136,00
21	LÂMPADA MISTA DE 500 V	BRASFORT	UN	80	54,00	4.320,00
22	LÂMPADA TUBULAR DE LED 1,20 M	TASCHIBRA	UN	50	24,00	1.200,00
23	LÂMPADA TUBULAR DE LED 60 CM,	TASCHIBRA	UN	50	20	1.000,00
24	LÂMPADA DE LED 100 W,	AVANT	UN	100	135,00	13.500,00
25	LÂMPADA DE LED 25 W	AVANT	UN	100	44,10	4.410,00
27	TIMER DIGITAL	MAGIRUS	UN	30	57,65	1.729,50
28	ELETRODUTO PVC 2 ½ "	KRONA	UN	4	38,20	152,80
29	CURVA 90° PVC 2 ½"	KRONA	UN	6	10,95	65,70
30	CURVA EM "S" PVC 2 ½"	KRONA	UN	4	16,45	65,80
31	CABEÇOTE PVC 2 ½	KRONA	UN	4	12,15	48,60
32	LUVA PVC 2 ½"	KRONA	UN	6	4,93	29,58
33	JOGOS DE BUCHA E ARRUELA PVC 2 ½"	COMINEL	UN	4	5,60	22,40
36	HASTE GALVANIZADA 2,40 M,	ADFER	UN	5	50,84	254,20
37	CAIXA CM3	ACOVAZ	UN	2	256,10	512,20
38	ARMAÇÃO C/ ROLDANA COMPLETA	ACOVAZ	UN	2	16,65	33,30
39	CABO 95 MM PRETO FLEX	SHALON	M	50	47,90	2.395,00
40	CABO 95 MM AZUL FLEX	SHALON	M	50	47,90	2.395,00
41	CABO 35 MM VERDE FLEX	SHALON	M	50	15,90	795,00
42	000029-CABO 16 MM NÚ RÍGIDO	SHALON	M	50	15,90	795,00
TOTAL 130.379,48						

Lambari, 01 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:09701315

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº. 000034/2019. **Processo Licitatório: nº. 000047/2019** - **Pregão presencial nº.00033/2019** - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO, PINTURA, ELÉTRICOS E ACESSÓRIOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. **CONTRATANTE:** Município de Lambari. **CONTRATADA: MÔNICA ALMEIDA CAMPOS PEREIRA CANDIDO -21.327.628/0001-76.** Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
01	MACACÃO PARA SANEAMENTO COM BOTAS E LUVAS	BRASCAMP	UN	10	242,50	2.425,00
02	CANALETA AUTOCOLANTE 2 M	ILUMINI	M	200	6.65	1.330,00
TOTAL 3.755,00						

Lambari, 01 de agosto de 2019 .

SÉRGIO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Aparecida Junqueira de Carvalho Cruz
Código Identificador:17945627

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019

O DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO TORNA PÚBLICO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019 REFERENTE AO PROCESSO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2019 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS EM CONCRETO ARMADO, A SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E EM DIVERSAS OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTO DESTA AUTARQUIA. COM ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI - CONTRATADA: **PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME**, CNPJ N° 71.049.100/0001-50 - VALOR TOTAL: R$ 1.695.661,73 – PRAZO: 12 MESES, INICIANDO-SE EM 25/07/2019 E ENCERRANDO-SE NO DIA 24/07/2020 - DATA: 25/07/2019 - GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR - DIRETOR GERAL DO DEMSUR.

PREMOLDADOS MURIAÉ LTDA ME CNPJ Nº 71.049.100/0001-50						
Código	Quant.	Un	Descrição	Marca	V. Unitário	V. Total
49355	50	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-1000MM, COMP 250MM - .	PREMUR	R$ 119,00	R$ 5.950,00
46673	300	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-1000MM, COMP 500MM - .	PREMUR	R$ 141,50	R$ 42.450,00
49354	50	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO SANITARIO, DN-800MM, COMP 250MM - .	PREMUR	R$ 108,50	R$ 5.425,00
46672	150	UN	ANEL DE CONCRETO ARMADO, MF, COM TELA MF 138 PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, DN-800MM, COMP 500MM - .	PREMUR	R$ 120,40	R$ 18.060,00
46674	100	UN	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1000MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS - .	PREMUR	R$ 205,70	R$ 20.570,00
46675	75	UN	ANEL REDUTOR DE CONCRETO ARMADO DN-1200MM PARA APOIO DE TAMPA ARTICULADA DE FERRO FUNDIDO DN-600MM, PARA POçOS DE VISITA DE ESGOTO SANITáRIO, CAPACIDADE DE CARGA DE 40 TONELADAS - .	PREMUR	R$ 249,65	R$ 18.723,75
46695	25.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 14 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016) - .	PREMUR	R$ 1,65	R$ 41.250,00
46696	1.000	UN	BLOCO DE CONCRETO 19 X 19 X 39 CM (NBR 6136/2016) - .	PREMUR	R$ 2,08	R$ 2.080,00
51873	7.841	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=300MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA. - AMPLA CONCORRÊNCIA	PREMUR	R$ 27,80	R$ 217.979,80
51875	160	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=300MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA.EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 051873) - .	PREMUR	R$ 27,80	R$ 4.448,00
40008	1.500	UN	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA áGUA PLUVIAL - comp. 1,00m macho e femea.	PREMUR	R$ 30,20	R$ 45.300,00
51872	3.922	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA. - AMPLA CONCORRÊNCIA	PREMUR	R$ 34,70	R$ 136.093,40
51878	80	M	CALHA DE CONCRETO SIMPLES D=400MM PARA ÁGUA PLUVIAL, COMP.=1,00M PONTA E BOLSA.EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 051872) - .	PREMUR	R$ 34,70	R$ 2.776,00
46697	300	UN	CANTONEIRA DE CONCRETO ARMADO FCK 25MPA, NAS MEDIDAS ALTURA 35CM, LARGURA 15CM, ABERTURA 9CM, ESPESSURA SUPERIOR 9CM, ESPESSURA INFERIOR 6CM, COMP 1,10M - .	PREMUR	R$ 92,00	R$ 27.600,00
51874	800	UN	MEIO FIO COMUM DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSÕES DE 1,00M X 0,40M X 0,07 M, -	PREMUR	R$ 15,42	R$ 12.336,00
49357	200	UN	MOURAO ARMADO COM FERRAGEM 5.0 E ESTRIBO 4.2 A CADA 20CM, COM PONTA VIRADA, NO TAMANHO 0,10X0,10X3,20M - .	PREMUR	R$ 56,53	R$ 11.306,00
49358	50	UN	Tampa cega de concreto armado circular com dimensões de 1,00m de diâmetro e 6 cm de espessura, fabricada com aço CA-50 6,3 mm. -	PREMUR	R$ 78,00	R$ 3.900,00
51742	150	UN	TAMPA CEGA DE CONCRETO ARMADO NAS MEDIDAS 1,10 X 1,10 X 0,10M, ARMADA COM 10 DIAMETRO 5,0MM C/ 12,2 CM NAS DUAS DIREÇÕES. - .	PREMUR	R$ 280,89	R$ 42.133,50
49359	50	UN	Tampa de concreto armado com dimensões de 0,60m x 0,60m e 12 cm de espessura, fabricada com aço CA-50 10,00 mm - 3/8" -	PREMUR	R$ 155,85	R$ 7.792,50
49361	147	UN	Tampa/Protetor de concreto armado com dimensões de 1,20x1,20 com 20 cm de espessura, fck=25MPa - fabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea). (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PREMUR	R$ 635,04	R$ 93.350,88
49397	3	UN	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSõES DE 1,20X1,20 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049361) - fabricada com aço CA-50 3/8",com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de esgoto sanitário, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PREMUR	R$ 635,04	R$ 1.905,12
49360	147	UN	Tampa/Protetor de concreto armado com dimensões de 1,40x1,40 com 20 cm de espessura, fck=25MPa - fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea). (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PREMUR	R$ 740,00	R$ 108.780,00
49398	3	UN	TAMPA/PROTETOR DE CONCRETO ARMADO COM DIMENSõES DE 1,40X1,40 COM 20 CM DE ESPESSURA, FCK=25MPA EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049360) - fabricada com aço CA-50 3/8", com tampão articulado de ferro fundido DN-600mm instalado, para poços de visita de drenagem pluvial, com capacidade de carga de 40 toneladas. (O tampão articulado de ferro fundido será fornecido e entregue pelo DEMSUR em um raio de até 10 km, caso contrário, a empresa deverá fazer a retirada do tampão no almoxarifado da ETA Gávea).	PREMUR	R$ 740,00	R$ 2.220,00
46701	491	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) - (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PREMUR	R$ 355,00	R$ 174.305,00
49399	10	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 1000MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 046701) - .	PREMUR	R$ 355,00	R$ 3.550,00
51877	36	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 049362) - PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008)	PREMUR	R$ 78,00	R$ 2.808,00
49362	1.764	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 400MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) - AMPLA CONCORRÊNCIA	PREMUR	R$ 78,00	R$ 137.592,00
46699	1.764	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) - (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PREMUR	R$ 121,00	R$ 213.444,00
49400	36	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 046699) - .	PREMUR	R$ 121,00	R$ 4.356,00
46700	980,50	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) - (AMPLA CONCORRÊNCIA).	PREMUR	R$ 254,79	R$ 249.821,59
49401	20	M	TUBO CONCRETO ARMADO PB, CLASSE PA-1, DN 800MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS - MANILHA DE CONCRETO COMP 1500MM (NBR - 8890/2008) EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS. - (COM COTA DE 2% DO ITEM CÓDIGO 046700) - .	PREMUR	R$ 254,79	R$ 5.095,80
51743	250,50	M	TUBO DE DRENO CONCRETO SIMPLES PB, CLASSE PS-2, DN 600MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS, COMP. 1500MM (NBR-8890/2008). OBS.: FUROS DE 1 POLEGADA A CADA 30 CM NA HORIZONTAL E VERTICAL DO TUBO. - .	PREMUR	R$ 128,78	R$ 32.259,39

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:841221C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS - PRESERV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU - PRESERV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS OBJETIVAS

O **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARACATU – PRESERV,** através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, **CONVOCA** todos os candidatos inscritos no **Concurso Público** destinado ao preenchimento das vagas existentes na Tabela I do Edital nº 01/2019, para a etapa das Provas Objetivas a realizar-se no dia, horário e local apontados no Anexo I. Os candidatos também poderão realizar a consulta individual do local de provas através do site www.nossorumo.org.br, acessando "Todos os Processos" → "Processos em Andamento" → "Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Paracatu – PRESERV" → "Saiba mais" e acesse ao ícone "Local de Prova".

1. DATA E HORÁRIOS DA PROVA

DATA DE PROVA: **18/08/2019**
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08h00
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 09h00
TEMPO TOTAL DE PROVA: 03h00
PERMANÊNCIA MÍNIMA EM SALA: 01h30
NÃO SERÁ PERMITIDO LEVAR O CADERNO DE QUESTÕES.

1.1. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA

O candidato deverá atentar-se aos critérios estabelecidos no Edital de Abertura, especificamente no capítulo **6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS** e seus subitens.

O Instituto Nosso Rumo recomenda que os candidatos imprimam seu local de provas para maior facilidade na localização, através do procedimento descrito no caput deste Edital.

O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O candidato deverá observar todas as instruções contidas no Edital de Abertura nº 01/2019, suas retificações e este Edital de Convocação para as Provas Objetivas, para a realização das provas, não podendo alegar desconhecimento.

Paracatu, 07 de agosto de 2019.

ELENI SOARES SANTOS ANDRÉ
Superintendente Executiva Do PRESERV

ANEXO I
Relação de Candidatos por local de prova em ordem alfabética
ESCOLA ESTADUAL AFONSO ARINOS
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, 213 – CENTRO – PARACATU – MG

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DA SALA
827	ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	1363580	401	019
1558	ALAN SOARES FRANÇA	MG11955402	401	019
736	ALESSANDRA MERCEDES DE SOUZA WERNER	12717677	401	019
246	ALEX ANÍSIO BUENO DE MELO	MG11326109	401	019
389	ALEXSANDRO LEONEL MENDES DOS SANTOS	12202120	402	023
1419	ALINE NEIVA SANTANA	MG14527578	401	019
643	AMANDA MESQUITA MENDONÇA	MG18699651	401	019
1602	AMPARO DO SOCORRO RIBEIRO DE LIMA	3936353	401	019
984	ANA PAULA PIRES	15290145	401	019
1201	ANA PAULA VALE VASCONCELOS	12927017	401	019
815	ANANÉLIA ALVES CALDAS	04811955281	401	019
939	ANDRE NOGUEIRA GUIMARAES	MG14411420	401	019
1388	ANDRÉ PEREIRA BUENO	14592557	402	023
759	ANNA LUIZA DE PAULA ARAUJO	MG20913498	301	022
1538	ANYELLE SILVA OLIVEIRA	20641897	401	019
206	AUGUSTO MACHADO CARDOSO	17215273	402	023
532	BÁRBARA DE ALMEIDA ANDRADE BRAGA	MG16874325	401	019
599	BIANCA BARBOSA SOUSA	17888683	401	019
1539	BRUNA FERRÃO DE SOUZA FREITAS	21145732	401	019
332	BRUNA GONÇALVES DE OLIVEIRA	18023500	401	019
718	CAMILA FELIPE DE BRITO	19398278	402	023
1299	CARLA OLIMPIA DE JESUS	11964399	402	023
1587	CARLOS EDUARDO SANCHO	45598442	401	019
1084	CAROLINA DE OLIVEIRA PEREIRA	19398500	301	022
1257	CAROLINE PEREIRA DA SILVA	18528263	401	019
682	CHESTER MAGALHÃES CORDEIRO	MG8951760	401	019
1160	CHRISTIAN COSTA	17941873	402	023
1466	CHRISTIANE BARROS DE OLIVEIRA	MG7549899	401	019
1011	CHRISTIANE LOIANE MACHADO SILVA	MG16675397	401	019
1317	CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	MG12715054	401	019
1312	DAIANE SENA VAZ	17634628	402	023
765	DAIENE DA SILVA BARBOSA	16558688	402	023
423	DALILA ROCHA SANTOS VILELA	13718956	401	019
1067	DALTON RUBENS NEIVA	12872352	401	019
19	DANIEL HENRIQUE OLIVEIRA E SOUZA	MG16471415	401	019
412	DANIEL MENDES DA SILVA	MG16955600	402	023
72	DANIELA DIAS DE LIMA CRUZ	18022970	401	019
1489	DANIELE GONÇALVES MACIEL	15829074	401	019

1134	DANIELE MENDES DE BRITO	MG16103838	401	019
903	DANIELE NUNES CARVALHO	2748716	401	019
607	DANILO ALVES DOS SANTOS	MG11879280	401	019
1525	DANILO DA COSTA PEREIRA	11571177	401	019
297	DAYANE LORENY DE CASTRO OLIVEIRA	MG16991479	401	019
1094	DELANNE MARIA REIS BORGES DE MELO	MG8412498	301	022
610	DOUGLAS WILL PEREIRA DE SOUZA	MG16681068	401	019
857	DRIELE ALMEIDA DOS SANTOS	18652245	401	019
529	ELAINE MATIAS RIBEIRO PIRES	MG14954250	401	019
577	ELIANE SOARES MASCARENHAS	MG17395501	401	019
1492	ELISA DE JESUS PIRES DOS SANTOS	13367870	301	022
565	ELLEN MARIANA LOURENÇO FONSECA	19340126	301	022
196	ESDRAS GOMES NASCIMENTO	MG19322321	401	020
15	FABIANA NEIVA ALBERNAZ	4074998	401	020
1427	FABIANA RABELO OLIVEIRA	MG12557129	401	020
20	FERNANDA ALVES PIRES	13197389	401	020
809	FERNANDA DE CÁSSIA RODOVALHO	11982663	401	020
1481	FERNANDA MOREIRA FERNANDES	MG15300788	401	020
1401	FERNANDA ROCHA NEIVA	4507460	401	020
1529	FERNANDA SOUZA SILVA	11728451	401	020
286	FRANCIELLE BERNARDA SILVA ASSUNCAO	21553839	401	020
638	FRANCISCO DE MELO MONTEIRO FILHO	10652897	401	020
1203	GABRIELLA ARAGÃO SANTOS	04806089063	401	020
110	GABRIELLA MONTEIRO CINTRA	5416037	401	020
1387	GISELLY PERES NASCIMENTO	7843566	401	020
363	HAILTON RODRIGUES DE SOUSA	MG11911507	401	020
723	HELOISA MARIA CHAVES DE ARAUJO	0216010	301	022
174	HEWERTON SANTOS FERREIRA	15093967	401	020
1494	IANCA MAIARA DOS SANTOS BARROS	3443854	301	022
1491	IASMIN SOUSA CARMO	MG15943915	401	020
1349	ILCENY MARIA APARECIDA ALMEIDA	2349511	402	023
1344	ISADORA BARCELOS DE SALES	MG19524280	401	020
120	IVETE DORVALINA MATEUS	MG13665504	402	023
1615	IZANERE SILVA SOUTO	7262831	401	020
328	JAMAIKA QUEIROZ SOUSA SILVA	MG17936574	401	020
1455	JAQUELINE BATISTA AGUIARV	16685417	402	023
1605	JAQUELINE OLIVEIRA ALBERNAZ	15697827	402	023
473	JEAN PABLO MONTEIRO SILVA	MG18878210	401	020
65	JENNIFER TEIXEIRA DE CASTRO	18874288	402	023
550	JÉSSICA CALAZANS ANDRADE LEMES	1769464	401	020
1284	JÉSSICA MENDONÇA CARDOSO	20868779	301	022
708	JOAO MARCOS SOUSA PEREIRA	13991638	401	020
1068	JONATHAS CAIXETA MORAIS	2950988	402	023
557	JORDANA ARRUDA DA CONCEIÇÃO	MG21914524	402	023
273	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	15003755	402	023
803	JULIA BRITO DE SOUZA ARAUJO	16935093	401	020
976	JÚNIA MARIZA MADUREIRA GOMES	MG14353040	401	020
219	KAMILA SILVA GUIMARÃES GONÇALVES	MG13628374	401	020
1210	KARINE DE OLIVEIRA	12885470	401	020
1589	KARLA ELISA MAJELLA FERREIRA SILVA	05060208010	401	020
1405	KÁTIA LUZIA FERREIRA	19493065	402	023
1273	KATIA SOARES DE OLIVEIRA	15292064	401	020
801	KAYQUE ALVES CAXITO	16978612	401	020
1194	LAIANE SOUZA FERREIRA	20212661	401	020
274	LARISSA BATISTA MARTINS	2522779	401	020
1259	LAYLA ALMEIDA GOMES	1683622	301	022
673	LAZARO VIEIRA NUNES	1259830	301	022
1316	LEANDRO MARQUES PIRES	6366893	401	020
101	LEIDIANE DOS SANTOS MENDES BATISTA	MG14128145	401	020
1354	LEILANE ELPÍDIO DA SILVA PIRES	1382297	401	020
1022	LEONARDO ARAGÃO PIRES	10910000	401	020
64	LEONARDO BARBOSA SANTOS	17818520	402	023
1555	LEONARDO FERREIRA ROQUETE	2519681	401	020
517	LEONARDO JESUS DA SILVA	15838253	401	021
1446	LETÍCIA BIANCA BENTO SILVA	19583380	401	021
1382	LILIANE GUIMARÃES RABELO	16725650	401	021
674	LILIANE MARTINS NUNES	12531987	401	021
1444	LILLIAM MARIA SOARES SILVEIRA	10390734	401	021
1208	LÍVIA ALVES PEREIRA	MG13534448	401	021
1074	LÍZIA OLIVEIRA RAMOS	MG11250760	401	021
1212	LORENA GOMES JUNQUEIRA	15916514	401	021
1495	LORENA OLIVEIRA TEIXEIRA	16379036	402	023
1195	LORRAYNE PEREIRA MARQUES	3001599	401	021
28	LUANA CRISTINA DO NASCIMENTO FONSECA	19506609	401	021
278	LUANN SILVA MAIA	17672837	401	021
1336	LUCAS OZÓRIO PAIXÃO	20177076	401	021
667	LUCIANA MENDES PEREIRA	11363024	401	021
270	LUCIELE PIRES EVANGELISTA CRUZEIRO	MG16080467	401	021
911	LUCIENE MARIA MACEDO	7127282	401	021
786	LUIZA GUIMARÃES RABELO	MG16725611	401	021
1353	LURIA DUARTE SANTOS	MG17947153	401	021
1238	MAIRA XAVIER MOREIRA	MG16980550	401	021
720	MAÍSA LÍLIAN CHAVES SANTOS	MG12751295	401	021
492	MARA JÉSSICA XAVIER MOREIRA	17043080	401	021
753	MARCOS VINICIUS CARDOSO ALVES	MG17990823	402	023
438	MARIA CECILIA DE ARAUJO	10844824	401	021
1504	MARIA DOS REIS SOARES CORREA	9146661	401	021
522	MARIANA RODRIGUES ALVES	MG12544236	402	023
669	MARIANA SANTOS MELO	17336839	401	021

1251	MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	MG18227672	401	021
651	MAYRA MOTA SOARES	MG17790459	401	021
1002	MICKAELLE SILVA MARQUES	17352036	401	021
1379	NAIANE AMARAL DA SILVA	05195222675	401	021
626	NATHAN COUTINHO FREIRE	05393000427	401	021
670	NAYANE DE PAULA SILVA BARCELOS	MG12842986	401	021
948	NAYANE SOUZA SANTANA	15608485	401	021
1348	NEI CORREA	10117662	401	021
168	NINA DE SÁ GUIMARÃES	11336639	401	021
1359	ORISMAR PEREIRA	MG12407042	402	023
500	OSVALDINO ANTONIO DE SOUZA JUNIOR	MG17072491	401	021
578	PATRÍCIA BARROS CARDOSO	MG18791249	401	021
975	PAULA ARAGÃO PIMENTEL	17951243	401	021
1106	PEDRO PAULO RODRIGUES ROCHA	18298557	201	015
1081	POLIANA APARECIDA CORREA DA ROCHA	MG13643207	201	015
877	POLIANA DINIZ PIMENTEL	MG12576365	201	015
159	PRISCILA FRANCISCO CALÇADO	MG13553061	201	015
979	PRISCILA MARQUES DIAS	17863442	201	015
421	PRISCILA MASCARENHAS COIMBRA	14326168	201	015
346	PRISCILA SANTOS DA SILVA	17259631	201	015
1590	QUEILA ARAÚJO RUBINGER COSTA	MG19142592	201	015
884	QUEREM EDUARDA FERNANDES COSTA	MG20571107	201	015
1396	RAFAEL ALVES SANTOS	06003998767	201	015
502	RAFAEL ARAUJO LOPES	MG21606451	201	015
1549	RAFAEL MENDES ANDRADE PORTO	MG13047108	201	015
277	RAFAEL OLIVEIRA FRANCO	MG20564611	201	015
334	RAFAEL PERES MACEDO	MG17235674	201	015
926	RAFAEL PIRES DA SILVA	16182872	201	015
1352	RAFAEL SILVA PERES	MG13878510	201	015
1548	RAFAELA MENDES GONÇALVES DE SOUZA	16182751	301	022
1099	RAFAELLA RODRIGUES DIAS	07235160252	201	015
1631	RAI JUNIO PEREIRA RAMOS	MG18637842	201	015
1578	RAIANE PEREIRA MOTA PERES	MG18393002	201	015
1306	RAIANNE OLIVEIRA ALBERNAZ	MG18543562	201	015
609	RAIRA RODRIGUES DA MOTA	MG17627284	201	015
10	RAIRA ROQUETE OLIVEIRA	19239572	201	015
1365	RAISSA CARDOSO DE SOUSA	18960463	201	015
1592	RAÍSSA CAROLINE FARIA NOGUEIRA	20580639	201	015
39	RAISSA REBECA DIAS BRAZ	15694695	201	015
1060	RAISSA SILVA DIAS	17787939	201	015
1385	RAQUEL DA SILVA RITA	MG17235779	201	015
1197	RAQUEL ELAINE MORAIS RIBEIRO	4753811	201	015
632	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS	MG14977196	201	015
1309	RAYANE APARECIDA NASCIMENTO	16300577	201	015
1113	RAYSSA OLIVEIRA MELO DIAS	19821568	201	015
585	REGIANE DOS REIS CALÇADO	13817708	201	016
347	REGINERE SILVA DE MESQUITA	14685608	201	016
1038	REGIS DORNELAS PINTO	10380685	201	016
1438	REJANE FERREIRA CALDAS	17559121	201	016
790	RENANN HENRIQUE SILVA SOUTO	18210831	201	016
411	RENATA MONTEIRO DOS SANTOS	11681792	201	016
544	RENATO MARTINS DE MELO	7630205	201	016
907	RENE SANTANA LIMA	2891068	201	016
22	RENI SERAFIM NEGREDO	14999419	201	016
657	RICARDO FERNANDES REZENDE	17631452	201	016
182	ROBERT GOMES CALDAS	MG20822515	201	016
1533	ROBERTO BATISTA BRASIL	2079105	201	016
1032	ROBSON FERNANDES DOS SANTOS	15897130	201	016
463	RODALIA VIRGÍNIA DIAS RABELO	7564650	201	016
1426	RODRIGO DA SILVA GALVÃO	MG15911089	201	016
1557	RODRIGO LIMA MACHADO	MG13162321	201	016
1059	ROMILDA SIMÕES GONÇALVES	12749546	201	016
1137	ROSILADY ROQUE GUIMARÃES CARMO	MG6700425	201	016
457	ROSILENE DOS SANTOS	18378423	201	016
433	RUTH MELO DA SILVA	17994963	201	016
1221	RUTH MENDES FERREIRA	MG19414459	201	016
538	SABRINA DUARTE PEREIRA	MG17230576	201	016
1170	SALOMÃO TEODORO DA SILVEIRA JUNIOR	18205779	201	016
604	SANDRA DOS SANTOS SANTIAGO	MG8577944	201	016
770	SANDRA FONSECA DOS SANTOS	11139462	201	016
1171	SANDRO JUNIO YOKOTA	11403090	201	016
1603	SANDY GOMES CORREIA CAMPOS	MG21573537	201	016
1118	SARA AMALIA MARIA MACHADO SOUSA	MG18598798	201	016
1360	SARAH COSTA MOREIRA	20638136	201	016
82	SARAH DA CRUZ DOS REIS	20553644	201	016
1573	SARAH PERES CORREIA ANDRADE	MG19064692	201	016
1088	SARAH PIRES DIAS	MG19083841	201	017
371	SARAH SAHED BATISTA	3180522	201	017
890	SHANGELY SILVA SOUZA	7494765	201	017
1097	SIBELE PEREIRA DE SOUZA	13834193	201	017
1220	SIDELE APARECIDA DA SILVA	MG12039035	201	017
1439	SIDNEY DA SILVA COUTO	18478311	201	017
1409	SILVANA BERNARDES CAIXETA RAMOS	1307426	201	017
1072	SILVIA PAZ FERREIRA DA SILVA	20221563	201	017
988	SIMONE MIRANDA DOS SANTOS	MG18727744	402	023
1576	SIRLENE RODRIGUES BARBOSA FARIA	MG7056042	201	017
793	SIRLETE GOMES RODRIGUES	MG6404351	201	017
655	SÔNIA BORGES DE AMORIM	7339728	402	023
1367	SONIA FREITAS MARINHO CARDOSO	03321827819	402	023

1224	SUELI LOPES DE LIMA	MG15390207	201	017
1034	SUELY PIRES OLIVEIRA	6413395	201	017
1274	SUENIA DOS SANTOS GONÇALVES SERAFIM	1509867	201	017
1580	SULAMITA PEREIRA DOS SANTOS	18664626	201	017
555	TAINÁ ANDRADE TAVARES	17360139	201	017
1565	TALES REIS DE LIMA	17171458	201	017
1256	TALESKA LOPES ROQUETE MIRANDA	MG16525535	201	017
1346	TALITA DOS SANTOS MAURICIO	MG19549120	201	017
1046	TALITA SILVEIRA LACERDA	18382882	201	017
1415	TALLES RODRIGUES VAZ FERNANDES	1735675	201	017
1191	TAMIRES ALVES SANTANA	16546445	201	017
1398	TAMIRES GOUVEIA DAMASCENA	17544973	201	017
962	TAMYRES PEREIRA TEIXEIRA	12196425	201	017
795	TEILA ROQUETE LEAL	5238176	201	017
597	TEODORA OLIVEIRA LOPES	19630209	201	017
1250	THAIANE MACHADO DOS SANTOS	MG19406144	201	017
817	THAIS PEREIRA LIMA	20342799	201	017
870	THALES RIBEIRO FREITAS	1846094	201	017
456	THALITA NATALIA RODRIGUES ROCHA	18414622	201	017
1019	THALITA RABELO SANTIAGO	18849925	201	017
1280	THALLES CAETANO ANDRADE BARBOSA	20398445	201	017
590	THAMIRES SILVA	17371593	201	018
1163	THAYNÁ OLIVEIRA COUTINHO	19896372	201	018
54	THAYS GONÇALVES NETTO	MG17156991	201	018
198	THIAGO BORGES PIRES	MG21448088	201	018
1031	THIAGO GOMES RODRIGUES	MG15475064	201	018
1240	THIAGO PHILIP DE CARVALHO CORDEIRO	19193797	201	018
1536	THIFFANY NEIVA BARROS	16428018	201	018
1255	TOMÁS FRANCISCO ROQUETE SILVA	MG16087530	201	018
1297	VALDIRENE ALVES MAGALHÃES	MG7642764	201	018
900	VANDERLEIA SOARES CHAVES	14564137	201	018
547	VANEIDE DO CARMO ALVES COIMBRA	13590444	201	018
1477	VANEIDE NOGUEIRA DE JESUS	22386788	201	018
1337	VANESSA SILVA MOTA SOUZA	MG14872656	201	018
483	VANICE ALVES RABELO	14981754	201	018
1432	VERA LÚCIA DE SOUSA	03003476993	402	023
846	VICENTE CARLOS NUNES DE SOUZA	MG7165316	201	018
1281	VICTOR ALVES DE OLIVEIRA RABELO	21146933	201	018
672	VICTOR HUGO PERES DOS SANTOS	15954036	402	023
901	VICTÓRIA CARDOSO CAMPOS	21581379	201	018
1033	VICTORIA FRANCISCA FERREIRA DE CAMARGOS	20820798	201	018
1650	VINÍCIUS WANDERLEY CALDEIRA OLIVEIRA	MG19937435	201	018
340	VITORIA MACEDO DOS SANTOS	20758613	201	018
1151	VÍVIAN JORDÃO FRANCO	7843537	201	018
1633	WAGNER ALVES SOARES CHAVES	14196155	201	018
1515	WALISON MAURICIO FRANCO	MG16643598	201	018
1407	WALISSON MENDES VIANA	18846326	201	018
1371	WELTON EDUARDO DA SILVA	MG11335418	201	018
526	WENDA VIANA FERREIRA	MG18929525	201	018
1364	WESLEY AREDA SANTANA BATISTA	16080980	201	018
1036	WESLLEY RAMOS TRANQUEIRA	3309788	201	018
43	WILLIAM PEREIRA DE OLIVEIRA	07063555643	201	018
645	WILLIAN ERNANI OLIVEIRA NOVELLINO	MG17256467	201	018
366	ZENI PEREIRA DA SILVA	MG9294178	301	022

ESCOLA ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS
PRAÇA GOVERNADOR MAGALHÃES PINTO, 59 – CENTRO – PARACATU – MG

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DA SALA
1261	ABIGAIL BARCELOS DOS ANJOS	1858783	201	001
943	ADERSON BARCELAR CARDOSO	15029543	201	001
1510	ADLER LUIS XAVIER	MG18688886	201	001
202	ADRIANA SALES DE ALMEIDA	MG15051011	201	001
802	AEZIO PEREIRA COSTA	MG16079546	201	001
734	AILTON SILVEIRA ALBERNAZ	MG11200212	201	001
568	ALCILENE DA SILVA MELO CORREIA	MG16672552	201	001
1458	ALCIONE EVANGELISTA DE SOUZA	MG13534631	201	001
1606	ALCIONE GONÇALVES FERREIRA	10083295	201	001
1551	ALESSANDRO SILVA NEIVA	14730607	201	001
1211	ALEXSANDER SANTOS	19469492	201	001
477	ALINE ALVES GOULARTE	17559171	201	001
235	ALINE DOS SANTOS	MG18581375	201	001
1236	ALINE FERNANDES BARBOSA	MG20615777	201	001
986	ALISON DANIEL OTACIANO SOARES	11639502	201	001
1436	ALLAN FERREIRA DE ALMEIDA	17805406	201	001
1222	ÁLVARO LUIZ TEODORO	MG21140942	201	001
1282	AMADOR GERALDO DE BARROS JÚNIOR	15250556	201	001
541	AMANDA CELESTINO SANTARÉM PANTA	MG18878251	201	001
1176	AMANDA COSTA FERREIRA	MG18295315	201	001
1450	AMANDA DOS REIS SOUZA	19413659	201	003
1296	AMANDA LORRANE COIMBRA SOUTO	19428118	201	001
994	AMANDA MEDEIROS DE SOUZA	17621157	201	001
641	AMANDA SOUSA DE OLIVEIRA MELO	17310648	201	001
1513	AMILTON SOARES FRANÇA JUNIOR	12790189	201	001
1414	ANA ALICIA MACEDO ALBERNAZ	MG18959167	201	001
319	ANA CAROLINA CAPANEMA MATOSO	MG12373191	201	001
848	ANA CAROLINE PACHECO RAMA	21378654	201	001
1329	ANA JULIA FARIA	18234549	201	001

1380	ANA JÚLIA SOUZA MARTINS	12628390680	201	001
1252	ANA LUISA DE ARAÚJO QUINTA	19351977	201	001
963	ANA MARIA INÁCIO	16218613	201	001
1009	ANA PAULA RAMALHO DE CASTRO	18896935	201	002
199	ANA RITA NEGREDO COSTA	MG18764770	201	002
709	ANA ROBERTA OLIVEIRA LIMA	19225997	201	002
773	ANANÉLIA ALVES CALDAS	04811955281	201	002
642	ANDRÉ MELO ALVES	15312817	201	002
826	ANDREIA CORREIA PIAU	6067816	201	002
445	ANDREIA DOS REIS CALÇADO MASCARENHAS	9204649	201	002
323	ANDREIA DUARTE SANTOS	MG17305808	201	002
754	ANDREIA ENES MARTINS RIBEIRO	MG21522958	201	002
1110	ANDREIA GONCALVES GUIMARAES BRITO	MG16336630	201	002
172	ANDREIA LUIZ DA SILVA	1075949	201	002
156	ANDRESSA PRICILA VIEIRA LOPES	MG21730772	201	002
679	ANGELICA VALES CORDEIRO	48835748	201	002
711	ANNA PAULA DANTAS JORDÃO	18891401	201	002
956	ANNELISA OLIVEIRA MOTA	17068102	201	002
343	ANTÔNIA MARINA GONÇALVES BATISTA SANTANA	11484438	201	002
1425	ANTONIO CARLOS TEIXEIRA	MG11519273	201	002
356	ARIANE MARIZ BORGES	MG17230686	201	002
712	ARTHUR HENRIQUE TEODORO RESENDE	17656356	201	002
1023	ARTHUR NEIVA REZENDE	19341014	201	002
613	ARTHUR ULHOA TAVEIRA	MG14537123	201	002
262	ATHOS DIAS MACHADO	20412282	201	002
620	BÁRBARA RUFINO LEMES	MG20052102	201	002
1301	BEATRIZ CARVALHO GONÇALVES	15770777	201	002
1267	BIANCA ALVES DE ARAÚJO	MG19835459	201	002
1328	BIANCA BARROS DE OLIVEIRA	18982659	201	002
1186	BIANCA PIRES DE OLIVEIRA	MG21518647	201	002
1187	BIANCA ROCHA	MG17868271	201	002
1055	BRAIANE CAROLAINE DE SOUZA COSTA	MG18637707	201	002
1341	BRENO RAFAEL BATISTA DOS SANTOS	MG19384829	201	002
596	BRUNA BARBOSA SOUSA	18889346	201	003
1138	BRUNA DORNELAS RODRIGUES	MG19111283	201	003
153	BRUNA FERREIRA DOS SANTOS	18849865	201	003
1507	BRUNA MACEDO LEAL	18733773	201	003
1271	BRUNA SOUTO SIQUEIRA	17673139	201	003
1503	CAMILA DA SILVA MENDONÇA	20093079	201	003
756	CAMILA PEREIRA PRIMO	16444070	201	003
664	CAMILLA SANTOS DE BRITO	24150053	201	003
1335	CAMILLA SOUZA	MG18575365	201	003
173	CARINA FRANCISCO PIRES DUARTE	MG20029442	201	003
752	CARINA FRANCO SILVEIRA	MG20936423	201	003
816	CARLOS ROBERTO GOUVEIA DAMASCENO JUNIOR	20454605	201	003
1258	CARMEM MUNDIM LOPES	MG10087905	201	003
894	CAROLAINE ANDRADE ALVES	1829828	201	003
1153	CAROLAINE SANTOS DE OLIVEIRA	19627936	201	003
150	CAROLINA SOUSA MUNDIM	14396789	201	003
789	CÁSSIA OLIVEIRA SANTOS	MG21566155	201	003
811	CASSIA PEREIRA RAPOSO	2211297	201	003
1324	CECILIA BARBOSA LOPES	MG21545037	201	003
1421	CELMA APARECIDA DA SILVA ANDRADE	MG14332738	201	003
747	CHARLES PIERRE RODRIGUES PINTO	21325527	201	003
1006	CHRISTIAN SILVA PAZ	20538012	201	003
841	CINARA FONSECA SILVA	14999635	201	003
1277	CÍNTIA GONÇALVES GUIMARÃES	02474380763	201	003
1369	CIRO DANTAS NETO JUNIOR	MG18735229	201	003
48	CLARIZA BOTELHO PINHEIRO	0460705659	201	003
1368	CLAUDIA DE JESUS NEVES	19110076	201	003
619	CLAUDIA RAIANE DOS SANTOS CELESTINO ARAUJO	17929534	201	003
1350	CLAUDIA TRINDADE SANTOS	1860543	201	003
1086	CLAUDICELIA VENANCIO FERNANDES	MG12918521	201	003
969	CLAUDILENE DAS GRAÇAS ZEFERINO	11117771	201	004
166	CLAUDILENE OSTEMBERG DE SOUZA	15080367	201	004
1199	CRENILDA PEREIRA DE ARAÚJO	1432052	201	004
1322	CRISTIANE FERREIRA DE BRITO	MG11627503	201	004
139	CRISTINA EMI ABE	13658514	201	004
695	CRISTINA PERES DA SILVA	MG12515842	201	004
564	DAIANE BARBOSA COSTA	16403838	201	004
1614	DAIANE SOUSA SILVA FERREIRA	17451447	201	004
1013	DÁLIA CAROLINA OLIVEIRA E SOUZA	16292595	201	004
1107	DALIANA SILVA CUNHA	15903523	201	004
216	DALILA OLIVEIRA NUNES	MG11541993	201	004
634	DANIEL AMON PORFIRIO DE ARAUJO	MG15815745	201	004
169	DANIEL DE SOUSA VIAPIANA	MG19189945	201	004
1016	DANIEL SANTOS LEMOS	MG18326630	201	004
1130	DANIELA LORRANY FARIAS MOREIRA	MG18765733	201	004
1206	DANIELA OLIVEIRA DE SOUSA	19816531	201	004
1585	DANIELA SILVA DE CARVALHO	11592941	201	004
1319	DANIELA SOARES DOS SANTOS	1817188	201	004
455	DANIELE APAREIDA MONTEIRO DOS SANTOS	14961928	201	004
888	DANIELE CRISTINA NASCIMENTO	12368387	201	004
84	DANIELE DA CRUZ FERREIRA	1586832	201	004
991	DANIELE FARIA RODRIGUES	20715631	201	004
1612	DANIELE JOAQUIM DE OLIVEIRA	11634096	201	004
269	DANIELE PIRES DOS SANTOS	1742822	201	004
1629	DANIELLY MELO FERNANDES	17341267	201	004
1017	DANILO NERINO GONÇALVES	13057849	201	004

627	DANUBIA DE LIMA BORGES	MG18984920	201	004
1093	DARLAN RESSE RODRIGUES	MG17942190	201	004
250	DAYANE ALMEIDA	16580321	201	004
668	DAYANE CRISTINA OLIVEIRA ALVES	16227864	201	004
972	DAYANE DA SILVA TEIXEIRA	18323364	201	004
396	DEBORAH MALARD ROCHA LOPES	MG14196408	201	001
995	DEBORAH SOUZA QUEIROZ	MG18457540	201	005
1595	DEISE GUIMARÃES RIBEIRO	15184106	201	005
1246	DENISE RODRIGUES BARBOSA	12857913	201	005
418	DIEGO ANDRÉ DIAS DOS SANTOS	15689555	201	005
1420	DIEGO FERREIRA DA CRUZ	MG12171011	201	005
1318	DIEVERSON DOS SANTOS ROCHA	21306296	201	005
1467	DIOGO STÉFANO KONISHI RODRIGUES	14349022	201	005
1621	DIORGENES EVANGELISTA LIMA	2869083	201	005
481	DIORLEY DA SILVA RODRIGUES	18885290	201	005
1147	EBERLY MARTINS SIQUEIRA	9304684	201	005
954	EDGARD DA SILVA LOUZADA	MG12622805	201	005
1129	EDILANE GONCALVES MACIEL	MG18598358	201	005
1451	EDSON TEODORO DORNELAS	12328000	201	005
1575	EDVALDO PEREIRA DA GAMA ROCHA	MG13073430	201	005
96	ELAINE CRISTINA MONTEIRO ARAÚJO	17454888	201	005
131	ELAINE VIEIRA FERREIRA	MG17203262	201	005
123	ELANE DIAS DE OLIVEIRA	12215407	201	005
434	ELCILAINE MARIA MONTARELI	43159649	201	005
629	ELCIMEIRE RODRIGUES DE SOUSA	MG14875636	201	002
197	ELDA DE OLIVEIRA PAZ	18994029	201	005
831	ELIDA NATHALIA OLIVEIRA SANTOS	19897527	201	005
1644	ELIENE ALVES FERREIRA	8091414	201	005
18	ELIZAR SEVERINO BOTELHO	MG11054456	201	005
419	ELLEN MARIANA FONTES	MG16195401	201	005
1108	ELOÍSA DAS NEVES MARTINS TEIXEIRA	11200025	201	005
812	ELVÉCIO XAVIER MAGALHÃES	16101558	201	005
614	EMERSON MONTEIRO DE FREITAS	MG17752645	201	005
1537	ÊMILE BARBOSA VIANA	18880387	201	005
1509	ÉRICA IORRANA SILVA FERNANDES	MG21733276	201	005
1155	ERICK RODRIGUES SOARES	18682503	201	005
503	ERIKA MARIA PERES BONATTI	16239755	201	005
293	ERNANE DE LACERDA BRAGA	10149194	201	005
534	EUNICE CLAUDINO DOS SANTOS	MG7215788	201	005
710	EVA APARECIDA RODRIGUES DE SOUSA PEREIRA	13983981	201	006
24	EVANDRO LOPES DOS SANTOS JUNIOR	19300827	201	006
50	EVANILDE DA MOTA VIANA	MG19183340	201	006
665	EVELIN FERREIRA NORONHA	MG17070511	201	006
1445	ÉVENY FERREIRA DA SILVA	MG20041827	201	006
635	EVERTON SILVA SOUZA	MG17233043	201	006
1024	FABIANA MOREIRA DINIZ	MG16730342	201	006
1521	FABIANE NEIVA DOS REIS	18569316	201	006
385	FÁBIO GERALDO DE BARROS	11965905	201	006
1563	FABIO JORGE SOARES FERREIRA	MG12649998	201	006
933	FABIO MONTEIRO DOS SANTOS	MG11841772	201	006
987	FABÍOLA FREIRE DE ARAUJO	MG19761581	201	002
488	FELIPE AUGUSTO SILVA SANTOS	MG19492977	201	006
617	FELIPE JESUS ALMEIDA	MG16491770	201	006
495	FELIPE RODRIGUES DE BARROS	MG18745216	201	006
931	FELYPE MAURICIO FELICIANO	MG20467617	201	006
1480	FERNANDA ALVES DIAS	MG13957251	201	006
1553	FERNANDA ARAGÃO PIMENTEL	MG20035634	201	006
1402	FERNANDA CAMILA MACEDO DE OLIVEIRA	17103781	201	006
1333	FERNANDA CARNEIRO DINIZ	MG17344383	201	006
819	FERNANDA CHAVES VIDAL	14858591	201	006
444	FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA	10805641	201	006
749	FERNANDA MONTEIRO DE ASSIS	19159637	201	006
1058	FERNANDA VARGAS ALVES DE SOUSA	12516334	201	006
1411	FERNANDA XAVIER DA SILVA	05680741076	201	006
1376	FERNANDO LIMA PEREIRA	MG19057190	201	006
16	FERNANDO OLIVEIRA CÔRTES	15683662	201	006
1496	FLAVIA DA FONSECA BATISTA	15916952	201	006
1005	FLAVIA DE SOUSA SILVA	MG21585728	201	006
1065	FLAVIA FARIA ROCHA	18298814	201	006
1057	FLÁVIO BARBOSA PINHEIRO	MG14103248	201	006
824	FLÁVIO DE AQUINO TEIXEIRA	17321520	201	006
1169	FRANCIELE FRANCISCO DA SILVA	17797517	201	006
1247	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO DE ARAUJO	2707676	201	007
309	GABRIEL ARAÚJO PEREIRA	MG14148161	201	007
1305	GABRIEL DE OLIVEIRA SOUZA	MG16345598	201	007
945	GABRIEL IRLAN SOUZA SANTANA	20045035	201	007
1435	GABRIEL SOUZA MENDANHA	19381657	201	007
247	GABRIELA BARBOSA FONSECA	MG19351182	201	007
1449	GABRIELA LEMOS DA SILVA	MG16376653	201	007
1338	GELCILENE GOMES SILVA	18116020	201	007
325	GERALDO GUILHERME NETO DA COSTA	MG20330574	201	007
291	GESSICA BATISTA VIEIRA	17223700	201	007
944	GILCIMAR ALVES DA SILVA	1129040	201	007
501	GIOVANNA DA SILVA BASILIO	MG21169611	201	007
1063	GIOVANNA FRANÇA MELO	MG18759083	201	007
1082	GISELE FERREIRA ALBERNAZ	MG14594587	201	007
51	GISLENE ABADIA PEREIRA DE ARAÚJO	1220833	201	007
1330	GISSELLY REIS BORGES COSTA	MG8480814	201	007
805	GLACIELE MENDONÇA SANTANA	17886036	201	007

1624	GLAUCIA MOREIRA DE SOUZA	16449751	201	007
1096	GLEDESON BAHIA CARDOSO	18306780	201	007
755	GLEICIANE RIBEIRO DE ALMEIDA	18491773	201	007
1487	GLEIDE GONÇALVES NASCIMENTO	1761267	201	007
484	GRACIELE DA COSTA SANTOS	18153202	201	007
1554	GUERVESON GONÇALVES RAMOS	1678025	201	007
733	GUILHERME BENEDITO CALDAS RIBEIRO	MG16296890	201	007
520	GUILHERME MENDES RIBEIRO	MG21576041	201	007
1547	GUILHERME PEREIRA SANTANA	MG17303858	201	007
1265	GUILHERME VIEIRA BARBOSA	20582021	201	007
546	GUSTAVO BISPO DA SILVA	MG15088235	201	007
1497	GUSTAVO DE ARAÚJO BRANDÃO	MG22033551	201	007
1133	GUSTAVO FERREIRA GONÇALVES	19960831	201	007
383	GUSTAVO FERREIRA SILVA	MG12713698	201	007
965	GUSTAVO MARTINS NETTO	MG15012839	201	007
499	GUSTAVO MENEZES	MG19404438	201	008
1294	HAIANE SILVA OLIVEIRA	MG17756377	201	008
839	HELEN CRISTIANE MENDES DOS SANTOS	MG15470916	201	008
1293	HELENITA ALVES MAGALHÃES	MG14658902	201	008
34	HÉLIO CÉSAR PIRES DUARTE	13632958	201	008
952	HELOISA MONTEIRO DOS SANTOS	8807224	201	008
1175	HENRIQUE DA SILVA PEREIRA DOS REIS	20722441	201	008
451	HUDSON ALVES RIBEIRO	MG19778037	201	008
889	IANCA BARBOSA VAZ	MG18878701	201	008
1066	IASMIM DA SILVA DIAS	19555773	201	008
913	IGOR DA SILVA TORRES	MG16573860	201	008
1498	IGOR JOÃO MACHADO VIEIRA	18746718	201	008
1315	IGOR NASCIMENTO ANDRÉ	11339179	201	008
189	INGRID ALVES CORREIA	5140237	201	008
210	INGRID RABELO CRUZ	19398602	201	008
1150	IOHAN KENEDY VICTOR SIQUEIRA	MG16962947	201	008
514	IONARA MAGALHÃES OLIVEIRA	MG13802259	201	008
701	IONE XAVIER DA SILVA	14465036	201	008
688	IRIS DUARTE PEREIRA	08147820607	201	008
218	IRTES APARECIDA BARROS OLIVEIRA	19210248	201	008
1343	ISABELA ASSUNÇÃO SANTOS	MG20002203	201	008
413	ISABELA CRISTINA DE MELO SENA	18594723	201	008
296	ISABELA MARIA DOS SANTOS SILVA	19749973	201	008
1372	ISABELA PEREIRA DA SILVA	MG19365728	201	008
980	ISABELLA NEIVA REIS	MG21697325	201	008
569	ISABELLY SOARES DA SILVA	MG21699366	201	008
616	ISADORA CRISTINA DINIZ REZENDE VIANA	19402455	201	008
536	ISAIAS DUARTE PEREIRA	MG19468974	201	008
1448	ISAQUE DIVINO REIS	MG17298119	201	008
1522	ITALO FERNANDO MENDES	1845311	201	008
1453	IVAM DE OLIVEIRA BARREIROS	1192658	201	008
1321	IZABELA BATISTA DIAS	MG21430648	201	008
1056	JACKELINE PAIXÃO RABELO FERREIRA	MG10720892	201	009
1564	JAEDER DA SILVEIRA MOREIRA	MG13140892	201	009
114	JAIME DOS SANTOS SARAIVA MARIANO	6508356	201	009
1358	JANAINA LUIZ XAVIER	15307663	201	009
268	JANAINA MAIA FERNANDES	MG16451604	201	009
162	JANE MENDONCA COSTA MOREIRA	MG13095155	201	009
729	JANILLE LIMA FERREIRA	1373839325	201	009
1588	JAQUELINE DA SILVA FELIX	9656574	201	009
472	JÉSSICA GONÇALVES BARBOSA	MG17888753	201	009
1253	JESSICA MARTINS ALBERNAZ	19958143	201	009
310	JÉSSICA OLIVEIRA ARAUJO	MG18123514	201	009
605	JÉSSICA XAVIER MENDES	17097656	201	009
1391	JOÃO BATISTA DA SILVA SANTOS	20636314	201	009
822	JOÃO MARCOS SOARES BATISTA	MG17683084	201	009
394	JOÃO PAULO OLIVEIRA LOPES	MG14805574	201	009
1112	JOÃO PEDRO ALVES FONSECA	19422562	201	009
108	JOÃO VITOR RAMOS TRANQUEIRA	3761449	201	009
41	JOICE OLIVEIRA RAMOS	MG15852417	201	009
471	JOINA LUCIA COSTA MARIANO DE ALMEIDA	12799603	201	009
1569	JORGE LUIZ MONTEIRO DOS SANTOS	14890218	201	009
1141	JOSÉ RAMIRO MARTINS DE ARAÚJO	17831456	201	009
707	JOSIANE OLIVEIRA COUTRIM	12712999	201	009
1048	JUCELE INES DE SOUZA	MG10779713	201	009
432	JULIANA DA SILVA MONTARELE	47333066	201	009
398	JULIANA PEREIRA CANEDO BRAGA	15399315	201	009
302	JULIANE BRAGA DA MATA	MG15291254	201	009
813	JULIANE MENDES MAGALHAES	16656490	201	009
252	JULIO CESAR PEREIRA DE MELO MONTEIRO	21497821	201	009
583	KARINE BARBOSA OLIVEIRA	MG16332483	201	009
851	KARINE BATISTA BRANDAO	MG18303064	201	009
136	KARLA MAIA RABELO	MG19288258	201	009
424	KATARINA FERREIRA DINIZ CRUZ	20305803	201	009
450	KATIA APARECIDA LOPES SANTANA	12868544	201	010
1098	KATIA MENDES ABADIA	1161545	201	010
446	KELLE CRISTINA DOS SANTOS PORTO MENDES	MG10237627	201	010
1375	KELLY CHRISTINA SOARES PEREIRA	11873250	201	010
1506	KELLY CRISTINA VIEIRA FRANCISCO	38979105	201	004
1260	KELY MARIA MUNDIM LOPES	MG11635322	201	010
1485	KÊNIA JOSÉ DOS SANTOS	6924766	201	010
1643	KÉRLEY CRISTINA SOUZA LIMA	MG18924151	201	010
288	LAIANE GONÇALVES PEREIRA	16391669	201	010
1618	LAIRA PEREIRA SAMPAIO	20833607	201	010

905	LAISA VIEIRA DE SOUSA	18327155	201	010
535	LANNA SOARES CHAGAS	18892183	201	010
1362	LARA ALICE LAMBERTI DE OLIVEIRA	20264820	201	010
659	LARA CRISTINA FELICIANO AMANCIO	MG18275703	201	010
1608	LARA LOUYSE MELO FERNANDES	MG20452174	201	010
1123	LARISSA ACÁCIA DE SOUZA AGUIAR	1844370	201	010
364	LARISSA GOMES MOREIRA	MG21068263	201	010
1443	LARISSA LARA GARCIA	19259833	201	010
971	LARISSA MARQUES PAINS	MG17035373	201	010
588	LARISSA MEURIELLE ALVES OLIVEIRA	14887817	201	010
992	LARISSA NORONHA MACIEL	MG20690643	201	010
861	LARISSA RAQUEL DE OLIVEIRA	MG18550235	201	010
177	LARISSA RODRIGUES PEREIRA	19522395	201	010
1172	LARISSA SANTANA CALDAS	17928191	201	010
916	LAUDIANE GONÇALVES DE MELO	17233778	201	010
1144	LAURA ROCHA	17868240	201	010
702	LAURIELE PEREIRA DOS SANTOS	20910682	201	010
1152	LAVINAS LUCAS DE OLIVEIRA SILVA	8537591	201	010
78	LAYLA CRISEVILY DA SILVA	MG19365236	201	010
1416	LÉIA CAROLINA TIBERIO DOS SANTOS	MG16432015	201	010
612	LEIDE DAIANE ANDRADE SANTOS	MG12933060	201	010
797	LEIDIANE LOBO ALBERNAZ	16717667	201	010
1289	LEIDIANY SIMÕES DE ALMEIDA	16100436	201	010
818	LENI PEREIRA TAVARES	16692680	201	011
313	LEONARDO APARECIDO TOLENTINO	12625934	201	011
1568	LEONARDO RIBEIRO VASCONCELOS	MG20434811	201	011
582	LETÍCIA BORGES RUBINGER COSTA	MG14737362	201	011
662	LETICIA CORREIA GUIMARÃES	19400372	201	011
1637	LETÍCIA COSTA NUNES	5988252	201	011
964	LETICIA RAMOS MASCARENHAS	06884958855	201	011
1075	LETÍCIA SOUSA BORGES	MG15921885	201	011
1594	LIANE BARBOSA LIMA	1119821	201	011
1044	LIDIA DUARTE SANTOS	1964492	201	011
229	LIDIANE APARECIDA TEIXEIRA ARAUJO	MG13722132	201	011
66	LIDIANE DOS REIS CALÇADO	1577370	201	011
910	LIDIANNE RODRIGUES GONÇALVES	15173281	201	011
306	LILIAN SOUTO SOARES	MG12883041	201	011
686	LILIANE FONSECA DOS SANTOS	MG17194760	201	011
1161	LILIANE REGINA DA SILVA SANTOS	MG14670620	201	011
46	LILIANE SOUZA MARINHO RIBEIRO	MG13653860	201	011
1218	LIVIA BORGES PINHEIRO	MG18291601	201	011
1339	LÍVIA MARIA DE CASTRO SOUSA	13613124	201	011
1552	LOHANE PEREIRA RAMOS	MG20676156	201	011
1556	LORENA ALVES DE ASSIS NEIVA	15689385	201	011
947	LORENA DA SILVEIRA MOREIRA	MG13627670	201	011
1070	LORENA GOMES OLIVEIRA	MG17704134	201	011
130	LORENA MENDONCA COSTA	16779497	201	011
1158	LORENA OLIVEIRA RABELO	06847656715	201	011
1228	LORRANE PEREIRA DE SOUZA	MG17454828	201	011
1327	LORRANNY PRISCILLA SILVA	16594433	201	011
1295	LUAN ASSIS MELO	MG20319112	201	011
1243	LUANA GONÇALVES SIQUEIRA	MG20467827	201	011
1532	LUANA OLIVEIRA RABELO	05969069886	201	011
574	LUCAS CAETANO LESSA	17242167	201	011
1047	LUCAS DUARTE SANTOS	2020766	201	011
505	LUCAS JUNIO COIMBRA SOUTO	MG19975029	201	012
1574	LUCAS MOREIRA ALVES VIEIRA	MG20012418	201	012
850	LUCAS ROCHA ANDRADE	MG21535312	201	012
742	LUCAS SILVA ROCHA	21073258	201	012
1469	LUCIANA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	1344257	201	012
1470	LUCIANA ARAGAO SANTOS	MG66912134	201	012
727	LUCIANA BORGES LIMA BARBOSA	17646320	201	012
1383	LUCIANE FREITAS SILVA	MG10473828	201	012
1314	LUCIELE GONÇALVES MACIEL	MG18754454	201	012
393	LUCIENE DA CRUZ DOS REIS	13663817	201	012
552	LUCIENE LISBOA GUIMARÃES BARROS	13134364	201	012
1115	LUCIENE PEREIRA CAIXETA	368190420	201	012
1452	LUCIENE RODRIGUES SOARES DA SILVA	MG16973442	201	012
715	LUDMILA BOTELHO RUAS	MG15353429	201	012
317	LUIZ GUILHERME MOREIRA DE FARIA	20549833	201	012
387	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA	17306810	201	012
1091	LUIZ GUSTAVO PAIXÃO ALVES	14815284	201	012
825	LUIZ PAULO MADUREIRA GOMES	MG17932887	201	012
618	LUMA EVANGELISTA PAIVA GONZAGA	2703636	201	012
283	LUZIA LEIDJANE MENDONÇA FERNANDES	1947996	201	012
1397	LUZIANE CRISTINA DA SILVA CARDOSO	MG17783937	201	012
636	MACIELLE BARROS QUEIROZ	MG16383176	201	012
955	MAERLE ALVES DA SILVA	MG16750262	201	012
425	MAICON FREDERICO ALVES PIRES	MG19153467	201	012
38	MANOELA PRISCILA ALVES ROCHA	12959316	201	012
730	MARA DANIELE PEREIRA DOS SANTOS	MG18140164	201	012
242	MARAISA PEREIRA DOS SANTOS MARTINS	16332080	201	012
566	MARCELO AUGUSTO COSTA SILVA	19951184	201	012
1518	MARCELO NUNES PEREIRA RUELA	20026057	201	012
875	MARCIELLY MARTINS SILVA	18812352	201	012
163	MARCIO PEREIRA DE SOUZA	11341354	201	012
1275	MARCOS AURÉLIO MIRANDA FERREIRA	06665583691	201	012
1597	MARCOS GONCALVES ALMEIDA	MG14899090	201	013
527	MARCOS JOSÉ RODRIGUES DE BARCELOS	20846374	201	013

874	MARCOS LUIZ DIAS DE SOUZA	MG19876401	201	013
478	MARCOS PAULO OLIVEIRA PAIXAO	MG18863926	201	013
600	MARCOS SUEL FRANCISCO ARAUJO	16410067	201	013
1269	MARCOS VINICIUS SILVA MONTEIRO	MG17528631	201	013
814	MARIA ANITA PEREIRA SANTANA	13987673	201	013
748	MARIA CLÊNIA DE SOUZA OLIVEIRA	MG12972918	201	013
1447	MARIA DE FATIMA FERREIRA GOMES DE MELO	MG10236359	201	013
1479	MARIA EDUARDA COSTA PINHEIRO	21029726	201	013
706	MARIA ELVIRA MONTEIRO COSTA	20396006	201	013
602	MARIA IMACULADA DE JESUS PIRES	MG18463660	201	013
165	MARIA PAULA ALMEIDA	MG18747535	201	013
1145	MARIA RITA GONÇALVES DE SOUSA	MG17673847	201	003
1399	MARIA ROMUALDA FERREIRA COUTO	MG1446114	201	013
726	MARIANA BORGES LIMA BARBOSA	13870378	201	013
849	MARIANE SOUZA BARBOSA	19427912	201	013
863	MARILDA RODRIGUES D ABADIA	MG7026403	201	013
1313	MARÍLIA GOMES DA SILVA RIBEIRO	16437346	201	013
452	MARINA APARECIDA MONTEIRO DOS SANTOS	20632381	201	013
470	MARINA SOARES LOPES	11971233	201	013
508	MATEUS DO CARMO GUIEIRO	18431246	201	013
1268	MATEUS JOSÉ DE SOUZA	18322605	201	013
738	MATEUS LOPES CUNHA	15939069	201	013
148	MATHEUS HENRIKO CUNHA BORGES	20665464	201	013
1104	MATHEUS MONTEIRO DOS SANTOS	17844435	201	013
1408	MATHEUS PEREIRA MESQUITA	19174425	201	013
151	MAYTA ALICE FARIA OLIVERIO	18885421	201	013
1111	MEIRIELE SILVA SANTOS	MG16296619	201	013
1140	MELRY GEOVANIA DE SOUSA	16796414	201	013
1076	MEYRE ROQUETE COÊLHO	11152454	201	013
690	MICHELE ALVES TOLEDO	MG18424241	201	013
1272	MICHELE MARIA FERREIRA	1394830	201	013
339	MICHELINE MACIEL DE MELO	12478808	201	014
370	MICHELLE DE CACIA RODRIGUES DOS SANTOS	11954342	201	014
1370	MILENE BORGES CARDOSO	21100179	201	014
89	MIRIAN CORREA DA SILVA	53981021	201	014
940	MIRIANE APARECIDA BATISTA	18303988	201	014
215	MIRIELE OLIVEIRA LIMA	18154515	201	014
1001	MIRTES PEREIRA DE SOUSA	MG13032972	201	014
1486	MISAEL TIBÉRIO DE LIMA	14388739	201	014
787	MOLINE SEVERINO LEMOS	13535886	201	014
1535	MONIELE APARECIDA TEIXEIRA	16581708	201	014
1100	NAIARA BARBOSA DA CRUZ	MG19551554	201	014
26	NALBERTH CARVALHO	MG1987480	201	014
407	NATÁLIA ALBERNAZ NASCIMENTO	18300200	201	014
1012	NATHALIA PEREIRA TEIXEIRA	18838865	201	014
333	NATHANE DANTAS ALVES	MG17235386	201	014
1136	NILSON SIMÃO DOS SANTOS	4123306	201	014
1620	NILTON CORDEIRO DORNELAS	15305576	201	014
713	NOEMY OLIVEIRA DE QUEIROZ	MG23013752	201	014
300	NUBIA ALVES OLIVEIRA TAVARES	19757160	201	014
466	NÚBIA FERREIRA SANTOS	13800941	201	014
1331	NÚBIA GOMES DE OLIVEIRA ARAÚJO	1534320	201	014
1516	OSVALDO COIMBRA DINIZ	MG17541948	201	014
1583	PABLINE GUIMARAES RIBEIRO	MG15191244	201	014
906	PABLO SANTOS BASILIO	MG21172512	201	014
1462	PATRICIA APARECIDA ARAUJO SANTOS	1120207	201	014
1157	PATRICIA LOPES ANDRADE COSTA	12548519	201	014
1645	PAULO ARTHUR LOPES RODRIGUES	21075558	201	014
548	PAULO CÉSAR SOARES SANTANA GONÇALVES	8775014	201	014
493	PAULO RICARDO LUIZ DOS SANTOS	MG19674878	201	014
307	PAULO SÉRGIO DOS SANTOS	8606964	201	014
1570	PAULO VITOR CELESTINO FERREIRA	18049450	201	014
1428	PAULO VITOR PEREIRA SANTOS	20464439	201	014

ESCOLA ESTADUAL JULIA CAMARGOS
RUA LANDIN, 77 – PARACATUZINHO – PARACATU – MG

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO DO CARGO	Nº DA SALA
1493	ADRIANNE VIEIRA DINIZ	04019232822	403	025
1270	AHILLA ALVES RIBEIRO SOUZA	MG15940974	404	027
658	ALESSANDRA ALVES DA CUNHA	17938038	404	027
864	ALESSANDRA NEVES LEMOS	MG18728316	404	027
1077	ALINE CARNEIRO DIAS	12787722	403	025
1142	ALLAN GONÇALVES MELO	MG17107500	403	025
785	AMANDA FERREIRA BRAGA TAVARES	15783290	403	025
1292	ANA CAROLINA CALDEIRA DE OLIVEIRA	MG16383721	404	027
79	ANA CAROLINE FERREIRA GRILO	MG18811098	403	025
183	ANA PAULA SILVA	16894468	404	027
958	ANDRESSA BORGES DA SILCA	MG18129986	404	027
365	ANIELY BRAGA SOUZA	17255934	403	025
1566	ANSELMO CARVALHO DE OLIVEIRA	MG14405260	403	025
1604	ANTONIO JORGE ROQUETE DUARTE	17110628	403	025
191	ANTONIO ROBERTO PIRES SIMOES	04327332153	404	027
872	ARIANE GOMES ARAUJO	1479570	403	025
74	BIANCA TAVARES DA SILVA	17523006	403	025
5	BRENDA KAROLLYNE SILVA	MG18301830	404	027
571	BRUNA RODRIGUES LIMA	16284100	403	025
126	BRUNO CÉSAR FERREIRA	MG19251189	404	027

76	CAMILA OLIVEIRA SILVA	18416351	403	025
1320	CARLOS MACEDO BARROS	1554085934	404	027
281	CAROLINE MORAIS CORRÊA	13956704	404	027
480	CECÍLIA ROSALINE FERREIRA DE ARRUDA	16129613	404	027
716	CILMARA PAULA DE AZEVEDO	9212997	404	027
899	CINTIA MOUTINHO DE CARVALHO RIOS	1940949	404	027
515	DAIANE CONCEIÇÃO OLIVEIRA MENDES SANTIAGO	17231008	403	025
681	DAIANE FERREIRA SIMÃO	MG15796195	404	027
1156	DANIEL OLIVEIRA COSTA	10001249	403	025
87	DANIELLE QUEIROZ	MG16267199	404	027
1241	DEIQUIEL ALVES DE ALMEIDA	17492638	403	025
1209	DENILSO DA SILVA RODOVALHO	18669813	404	027
352	DIEGO LIMA DE LIRA	15357005	403	025
435	EDNAMAR GOMES SOARES	13879343	404	027
1062	EDSON SÍLVIO PIMENTEL BARBOSA	MG10257474	403	025
1561	ELISABETE MELO RODRIGUES	34139403	403	025
1417	ÉRICA VIEIRA LOPES ROSA	11768851	404	027
1232	ERICK JONAS COSTA GOMES	17801443	404	027
1567	FABIANA SANTOS PEREIRA	MG18146952	404	027
1021	FABRICIA CANDIDA COIMBRA	MG16546083	404	027
1430	FERNANDA DAVI PEREIRA	15522049	404	027
1502	FERNANDA LORRANE PEREIRA DINIZ	17546563	403	025
663	FLAVIO ADEMIR DE MELO	9343581	404	027
694	FRANCIELE CRISTINA PEREIRA	15776139	404	027
1546	FRANCO FERREIRA BARBOSA	MG10803826	403	025
113	FRANK TOSHINOBU TANAKA	30868984	403	025
973	FREDERICO PEREIRA DE ARAÚJO	04417291943	404	027
650	GABRIELLY ALVES PINTO	12320199	404	027
649	GEORGE ANTONIO MACHADO JÚNIOR	5721276	404	027
589	GEOVANINY FONSECA PIMENTEL	003815209	404	027
207	GERALDO BATISTA FILHO	MG5011469	404	028
762	GISLEILE BATISTA DOS SANTOS MELO	11644095	403	025
745	GIZAINY NARA DOS SANTOS	MG16161403	404	028
1530	GLADYS LWDMILA RUBINGER COSTA	13397111	403	025
8	GRACIELE DAVID NASCIMENTO	MG14385006	404	028
704	GRACIELE PEREIRA XAVIER	8819703	403	025
1027	GUILHERME DIAS DOS SANTOS	MG17763256	404	028
909	GUSTAVO BASTOS ABREU	18205110	404	028
1303	HELLEM RAYANA COSTA ROSA	19631753	404	028
188	INGRID ALVES CORREIA	5140237	404	028
399	ISABELLA ALBERNAZ SOARES PITANGUI	1485251	403	025
271	IVAN CARLOS COSTA	1123012	404	028
1526	IVAN MARCOS FLORENTINO CAMARGO	03478679326	404	028
960	JAIRO RODRIGUES DE SOUZA	13620780	403	025
431	JAKLINE JORDÃO FERNANDES	MG17886956	403	025
45	JANE CAMPOS REGO LEMOS DE MORAIS	MG8472886	404	028
771	JAQUELINE BARROS MOREIRA	17751620	404	028
1045	JAQUELINE DA SILVA OLIVEIRA	MG12460296	404	028
98	JÉSSICA DÂMASO NASCENTE	04859807220	403	026
923	JOAO ALBERTO DE OLIVEIRA COSTA	00747177371	404	028
539	JOÃO PAULO DE MELO GONÇALVES	MG13767129	403	026
1540	JOSÉ ANTÔNIO DE MELO PERES	2183518	404	028
837	JULIANA MARTINS TEIXEIRA DOS SANTOS	15810719	404	028
373	JULIANA NEIVA RABELO DOS SANTOS	MG11975464	403	026
285	JULIO CESAR SOARES DE AZEVEDO	15748208	404	028
949	JUNIA CRISTINA DOS REIS	MG10017136	404	028
486	KARENN DARLING GONÇALVES FELIPE	MG16595130	403	026
1543	KELLEN DIAS LIMA	0460284	404	028
1262	LEILA GONÇALVES DA SILVA	12602492	403	026
977	LEIRIANY RODRIGUES GUIMARÃES	11781848	403	026
1639	LETÍCIA DE SOUZA LIMA	MG17502107	403	026
1308	LILIANE ANDRADE ROSA	13627998	404	028
52	LILIANE DE FÁTIMA DIAS SERAFIM	13729945	403	026
946	LORENA DA SILVEIRA MOREIRA	MG13627670	404	028
1287	LORENA DE CASTRO BALLISTA	16523714	404	028
85	LUCAS CAXITO TEIXEIRA	16981158	403	026
476	LUCIO SILVA BARROS	18157814	404	028
769	MAGDA NASCIMENTO DE ALCÂNTARA BENITES DIAS	1006764	404	028
208	MAÍSA DE FÁTIMA GONÇALVES ROCHA	19770931	404	028
7	MAIZA DE CASSIA SILVA MAGALHAES	19028455	403	026
63	MÁRCIA GONÇALVES PEREIRA	MG2004854	404	028
983	MARCUS ALEXANDRE ROCHA CORDEIRO	MG13663315	404	028
757	MARCUS VINÍCIUS MOREIRA DE OLIVEIRA	15704657	403	026
741	MARIA APARECIDA BRITO ANUNCIAÇÃO	14832913	404	028
13	MARIA JOSÉ SANTANA	MG15712985	403	026
1648	MARIA MIKAELI PEREIRA DOS SANTOS MOTA	15980889	403	026
308	MARIAH OLIVEIRA REIS	12433064	404	028
1512	MARIANA DE MELO VAZ	17039786	404	029
937	MARIANE ALVES BAÊTA DE SÁ	14931546	404	029
1162	MICHELLE ULHOA ALMEIDA PASCOALIN	14873298	404	029
892	NAILDE LUIZ XAVIER	MG8404764	403	026
294	NATÁLIA LINA GONÇALVES GOMES	MG16799016	403	026
417	NÍVIA GONÇALVES NORONHA VIEIRA	14013571	403	026
479	ORNALDO TIBEIRO LIMA	9267044	403	026
125	PALOMA FREITAS MUNDIM LATOSINSKI	MG6082829	404	029
652	PATRICIA ALVES MENDES DE OLIVEIRA	MG11860063	403	026
138	PATRÍCIA RABELO DE SOUZA	17946174	404	029
1437	PAULA POTO BOTELHO	MG15986028	404	029
1126	PAULO ANDRÉ LIMA DOS SANTOS	MG14765824	401	024

170	PAULO CESAR DE GODOY	04503064868	401	024
1180	PAULO CÉSAR DE SOUZA RAMOS	03266901	404	029
1078	PAULO DE OLIVEIRA BRAGA JÚNIOR	10025458	401	024
1412	PIERRE MARCIO DE SOUSA ROCHA	MG15385780	404	029
1519	POLLYANE DA SILVA OLIVEIRA COSTA	14920409	401	024
1185	PRISCILA APARECIDA RABELO CAMPOS	MG17233230	401	024
248	PRISCILA PEREIRA GONÇALVES	16720512	403	026
186	PRISCYLA DA SILVA SOUZA	17822177	401	024
1542	RAFAEL DE SOUZA ARAÚJO	16271419	401	024
94	RAFAEL LIMA MASCARENHAS	02238846895	401	024
633	RAFAEL MACHADO SILVA	17766271	404	029
951	RAFAEL MAGALHÃES DE CASTRO	11995379	404	029
1285	RAFAEL MENDES DE SOUZA	13998086	401	024
1164	RAIANY CRISTINA CORREIA CÔRTES	18101949	403	026
1559	RAISA RABELO SOUTO	18123631	404	029
1200	RAISSA CALDEIRA GOMES	18789135	403	026
533	RAMON REZENDE DOS SANTOS	17454827	401	024
71	RAQUEL GONÇALVES ARAGÃO	11846805	401	024
175	RAYANE COSTA MARTINS	MG16385980	401	024
142	RENATO ARAUJO DA SILVA	9099701	401	024
1459	RHAYSSA PINTO COSTA NETO	17783988	401	024
135	RICARDO MENDES CARDOSO	7801693	404	029
507	RODRIGO DA CRUZ TOLENTINO	13532783	401	024
117	RODRIGO PAIXÃO CORREIA	16377801	401	024
428	RODRIGO ROSA DE ASSIS	11948066	401	024
1049	RODRIGO VAZ CANABRAVA	2541686	404	029
871	ROMÁRIO APARECIDO GOMES	19227300	404	029
1302	ROMEU NUNES SANTOS LAFETÁ	MG16383404	401	024
796	SABRINA MOREIRA BOTELHO	MG13615734	404	029
928	SABRINA RODRIGUES ROSA	MG17777010	403	026
1541	SANDRA GONÇALVES SANTOS GOETTENAUER	10802498	404	029
791	SÂNZIO SILVA SOUZA	MG12419174	404	029
97	SARA ALVES RIBEIRO	17174165	404	029
1613	SARA DA SILVA CAETANO	15337352	401	024
1239	SARA FONSECA CORREIA	MG17544727	403	026
337	SEVERIANO DIOGO SOUSA GABRIEL	MG14371876	404	029
311	SINARA SOUZA LOBO	9113057	404	029
1582	SUELEN SILVA MELO	19181170	401	024
1263	TAÍSA DA SILVA POIANI BORGES	12043089	401	024
1304	TALITA PEREIRA PIRES DE SOUZA	13113223	403	026
58	TATIANE DE FÁTIMA SILVA	MG15814016	404	029
573	THAIS APARECIDA BRANDAO ANDRADE	MG18736807	401	024
1514	THAIS CAROLYNE GONÇALVES OLIVEIRA	16077343	401	024
380	THAIS LORRANE LUIZ FREITAS	MG16955496	404	029
1340	THAIS MENDES DE SOUSA	MG15449894	403	026
524	THAÍS RABELO SOUTO	18533595	404	029
361	THALITA ALVES DE OLIVEIRA	MG20242689	401	024
227	THAYRINE PEREIRA DA SILVA	2802494	401	024
1406	THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO	13938039	403	026
1278	THUANE DIULE BORGES RAMOS	16131370	401	024
989	TIAGO PEREIRA DOS SANTOS	17977894	404	029
1431	VANESSA ALVES ANDRADE	MG6,072,219	404	029
376	VANIA GONÇALVES DA SILVA	1147455	404	029
192	VICTOR DE OLIVEIRA BOTELHO	14271564	404	029
518	VINÍCIUS MENDES RIBEIRO	MG18419258	401	024
226	VÍTOR CARVALHO MELIDO	15374200	404	029
957	WALBER SILVA CARVALHO	01456214712	401	024
35	WANDERLEY AUGUSTO CRUVINEL OLIVEIRA	MG14137178	401	024
1384	WILLIAM DA SILVA RODRIGUES	1971643	401	024

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C69349D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/19

Processo Licitatório n.º 143/19
Ata de Registro de Preços n.º 077/2019
Contratada: ITAMIX LTDA
Objeto: Registro de preço para eventual e futura aquisição concreto usinado sem bombeamento.
Prazo: 06/08/2019 a 05/08/2020
Preços Registrados

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	% DE ECONOMIA	QTD. LANCES
001 - (010743) CONCRETO USINADO	100.0000	M3	330,0000	33.000,00	5.71	4

Valor total estimado: R$ 33.000,00
Data de assinatura: 06/08/2019

Santa Bárbara, 09/08/2019

MARCOS JOSÉ FELISBERTO
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
Anna Laura Hosken
Código Identificador:B3F887DF

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1919/2019.

Dispõe sobre as atribuições e requisitos de acesso aos cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As atribuições e os requisitos específicos de acesso aos cargos efetivos do Poder Executivo Municipal são os estabelecidos no Anexo II desta Lei.
Parágrafo único: Os requisitos específicos estabelecidos nesta Lei não excluem os requisitos gerais de contratação previstos nesta Lei e na legislação municipal especial.

Art. 2º. Ficam transformados 19 (dezenove) cargos de Professor da Educação Básica – Educação Infantil e Séries Iniciais de Ensino Fundamental em: 03 (três) cargos de Professor da Educação Básica – História; 02 (dois) cargos de Professor da Educação Básica – Matemática; 02 (dois) cargos de Professor da Educação Básica – Ciências; 02 (dois) cargos de Professor da Educação Básica – Geografia; 03 (três) cargos de Professor da Educação Básica – Língua Portuguesa; 04 (quatro) cargos de Professor da Educação Básica – Língua Inglesa; 02 (dois) cargos de Professor da Educação Básica – Educação Física e 01 (um) cargo de Professor da Educação Básica – Ensino Religioso.

Art. 3º. A transformação prevista no art. 2º incidirá apenas sobre cargos não providos por servidores concursados até a data de publicação desta Lei.
Parágrafo único: O enquadramento dos servidores que já integram os quadros da administração municipal na data de publicação desta Lei observa a opção realizada por cada servidor no ato de sua inscrição para o concurso público no qual logrou aprovação.

Art. 4º. O quadro de cargos efetivos da administração municipal passará a vigorar com as seguintes alterações:
§1º. Ficam extintos os seguintes cargos:
I – 03 (três) cargos de Técnico em Meio Ambiente;
II – 03 (três) cargos de Técnico em Informática;
III – 02 (dois) cargos de Escriturário;
IV – 05 (cinco) cargos de Auxiliar de Serviços.
§2º. Ficam criados os seguintes cargos:
I – 01 (um) cargo de Analista de Agropecuária;
II – 01 (um) cargos de Analista de Planejamento e Qualidade;
III – 03 (três) cargos de Analista em Tecnologia e Inovação;
IV – 01 (um) cargo de Contador.
§3º. Com as alterações previstas neste artigo, o quadro de cargos efetivos da administração do Poder Executivo Municipal, os quantitativos e respectivos vencimentos são os previstos no Anexo I desta Lei.

Art. 5º. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 09 de agosto de 2019.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

ANEXO I – LEI MUNICIPAL N.º 1919/2019

DENOMINAÇÃO, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E TOTAL DE VAGAS – CARGOS EFETIVOS

CARGOS EFETIVOS - DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO BASE (R$)	JORNADA SEMANAL	NIVEL ESCOLARIDADE	TOTAL VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	1.140,93	40H	Médio	57
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	1.140,93	40H	Médio	16
Agente de Educação e Transformação Social*	1.975,03	40H	Ensino Superior	15
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	1.032,23	40H	Fundamental	02
AGENTE SOCIAL	1.321.09	40H	Fundamental	05
ANALISTA DE AGROPECUÁRIA	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE	2.522,16	40H	Ensino Superior	01
ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	2.522,16	40H	Ensino Superior	03
ARQUITETO	6.092,90	30H	Superior	01
ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1.135,51	40H	Médio	25
ASSISTENTE SOCIAL	4.040,68	30H	Superior	06
ATENDENTE DE SAÚDE	1.032,23	30H	Fundamental	02
AUDITOR	3.958,93	40H	Superior	01
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.032,23	30H	Fundamental	03
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.135,51	40H	Médio	08
AUXILIAR DE OFICIO E OFICINA	1.032,23	40H	Elementar	08
AUXILIAR DE SERVIÇOS	1.032,23	40H	Elementar	150
BIBLIOTECÁRIO	2.847,69	40H	Superior	01

CONTADOR	**2.847,69**	**40H**	**Superior**	**03**
DENTISTA	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**03**
DENTISTA	**6.517,21**	**40H**	**Superior**	**11**
DESENHISTA	**1.135,51**	**40H**	**Fundamental**	**01**
EDUCADOR FÍSICO	**1.975,03**	**40H**	**Superior**	**03**
EDUCADOR SOCIAL I	**1.032,23**	**24H**	**Fundamental**	**03**
ENFERMEIRO	**6.517,21**	**40H**	**Superior**	**13**
ENGENHEIRO AMBIENTAL	**5.120,43**	**40H**	**Superior**	**01**
ENGENHEIRO CIVIL	**6.092,90**	**40H**	**Superior**	**01**
ESCRITURÁRIO	**1.135,51**	**40H**	**Médio**	**104**
FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO	**6.579,27**	**40H**	**Superior**	**01**
FISCAL MUNICIPAL	**1.230,52**	**40H**	**Médio**	**10**
FISIOTERAPEUTA	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**05**
FONOAUDIÓLOGO	**2.885,10**	**20H**	**Superior**	**02**
GUARDA MUNICIPAL	**1.518,98**	**40H**	**Médio**	**15**
MEDICO AUDITOR	**5.984,91**	**15H**	**Superior**	**01**
MEDICO CARDIOLOGISTA	**4.040,68**	**08H**	**Superior**	**02**
MEDICO	**15.959,77**	**40H**	**Superior**	**11**
MEDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	**4.040,68**	**08H**	**Superior**	**02**
MEDICO PEDIATRA	**4.040,68**	**08H**	**Superior**	**03**
MEDICO PSIQUIATRA	**4.040,68**	**08H**	**Superior**	**03**
MEDICO VETERINÁRIO	**2.906,62**	**40H**	**Superior**	**02**
MONITOR DE TURISMO	**1.135,51**	**40H**	**Médio**	**06**
MOTORISTA	**1.795,48**	**40H**	**Fundamental**	**30**
NUTRICIONISTA	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**03**
OFICIAL ADMINISTRATIVO	**1.497,83**	**40H**	**Médio**	**16**
OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS	**1.321,09**	**40H**	**Elementar**	**12**
OPERADOR DE MÁQUINAS	**2.194,47**	**40H**	**Fundamental**	**03**
OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	**1.135,51**	**40H**	**Fundamental**	**01**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Séries Iniciais/Educação Infantil	**2.435,70**	**27H**	**Superior**	**266**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA História	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**10**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Matemática	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**12**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Artes/Educação Artística	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**03**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ciências	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**09**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Geografia	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**09**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Língua Portuguesa	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**13**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Língua Inglesa	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**08**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Educação Física	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**17**
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA Ensino Religioso	**2.435,70**	**27H/A**	**Superior**	**03**
PROFESSOR DE MÚSICA**	**77,27**	**H/A**	**Superior**	**20**
PSICÓLOGO	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**10**
PSICOPEDAGOGO	**2.847,69**	**20H**	**Superior/Esp/Ped**	**01**
REGENTE DE ESPORTE	**1.056,00**	**24H**	**Médio**	**04**
SECRETÁRIO ESCOLAR	**1.321,09**	**40H**	**Médio**	**12**
SUPERVISOR PEDAGÓGICO	**2.094,30**	**24H**	**Superior**	**01**
TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES	**1.623,75**	**40H**	**Médio/Técnico**	**01**
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	**1.321,09**	**40H**	**Médio/Técnico**	**45**
TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO	**1.321,09**	**40H**	**Médio/Técnico**	**01**
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	**1.321,09**	**40H**	**Médio/Técnico**	**13**
TELEFONISTA	**1.032,23**	**30H**	**Fundamental**	**01**
TERAPEUTA OCUPACIONAL	**2.847,69**	**20H**	**Superior**	**02**
TURISMÓLOGO	**2.522,16**	**40H**	**Superior**	**01**
VIGIA	**1.032,23**	**40H**	**Elementar**	**12**
TOTAL				**1050**

***** Contratados na forma da Lei Municipal n.º 1887/2019.
****** Contratados na forma da Lei Municipal n.º 1438/2007.

ANEXO II – LEI MUNICIPAL 1919/2019
ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE ACESSO AOS CARGOS EFETIVOS

1. Este Anexo enumera as atribuições comuns e específicas de cada cargo efetivo existente nos quadros do Poder Executivo, sem prejuízo de outras atribuições afins estabelecidas em regulamento.

2. Também estão enumerados os requisitos de acesso comuns e específicos de cada cargo efetivo. Em relação aos requisitos de acesso, entretanto, estes não se aplicam aos que ingressarem no serviço público municipal em razão de aprovação em concurso público homologado até a data de entrada em vigor desta Lei. Nestes casos, aplicar-se-á a lei vigente na data de homologação do concurso, assim como as regras estabelecidas no respectivo Edital.

3. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE ACESSO COMUNS A TODOS OS CARGOS EFETIVOS

Requisitos de Acesso Comuns: São os previstos na Constituição Federal de 1988, no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei Municipal 1106/2000) e na legislação municipal específica; ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro amparado pela legislação municipal específica; ter 18 (dezoito) anos completos; ser aprovado em exame psicotécnico; atender a todos os requisitos específicos do cargo; ter sido aprovado em concurso público de provas ou provas e títulos, ressalvados os casos específicos de contratação por tempo determinado, inclusive os previstos nas Leis Municipais n.º 1887/2019 e n.º 1438/2007.

Atribuições Comuns a todos os cargos: Preencher formulários ou cadastros físicos e eletrônicos na execução de suas atribuições específicas; alimentar e operar sistemas de informação, programas e outras ferramentas de trabalho adotadas pela administração municipal, inclusive para fins de controle de indicadores, atividades realizadas, resultados obtidos ou pessoas atendidas; Adaptar-se a novas tecnologias e rotinas de trabalho incorporadas pela administração municipal; conduzir veículos, na forma prevista em regulamento ou instrução normativa; operar equipamentos, respeitadas, quando for o caso, as qualificações técnicas exigidas em lei; Zelar pela conservação e integridade do patrimônio público a que tiver acesso ou utilizar no exercício de suas atribuições específicas; Exercer suas atribuições com uso racional e sustentável dos recursos públicos e cuidado com os instrumentos de trabalho, atuando sempre com controle e no sentido de buscar economia, eficiência e eficácia; Acessar emails, bancos de dados e outros cadastros utilizados no serviço público municipal; responsabilizar-se pela guarda de senhas, pelos acessos e pela integridade das informações inseridas em sistemas ou outras ferramentas utilizadas no serviço público municipal; entregar, conferir e receber documentos, bens, serviços e obras quando no exercício de suas atribuições ou de gestão ou fiscalização de contratos, convênios, parcerias e outros instrumentos equivalentes; prestar contas do cumprimento de suas atribuições ao superior hierárquico; responsabilizar-se, no exercício de suas atribuições, pela integridade dos dados e pela alimentação de banco de informações referentes a indicadores de gestão; Produzir relatórios e diagnósticos, avaliar dados, sob as perspectiva quantitativa e qualitativa, bem como propor soluções destinadas a melhoria dos serviços públicos prestados; Identificar, tomar conhecimento e cumprir as leis, os decretos, as instruções normativas, avisos e outros atos administrativos, bem como as metas do serviço, a missão, visão e valores da organização; Observar e conhecer boas práticas ou experiências que resultem em melhoria dos serviços prestados; Conhecer e aplicar práticas de ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) preconizadas pela ONU e práticas de cidades inteligentes; Em sua área de atuação, compartilhar o conhecimento relativo ao serviço público municipal e colaborar no ensino e adaptação de novos servidores e colaboradores; Participar de capacitações ofertadas pela administração e comprometer-se ao aprendizado contínuo, inclusive em relação a leis e atos normativos novos; Participar de reuniões de trabalho, de audiências públicas e de eventos institucionais, quando no interesse e a serviço da administração municipal; Integrar Comissões, Conselhos e outros Colegiados quando for designado pela autoridade competente, ressalvados os casos de impedimento e suspeição; Atuar como assistente técnico em procedimentos judiciais e extrajudiciais, respeitadas as qualificações técnicas exigidas em lei, sempre que designado pelo superior hierárquico; Manter permanentemente atualizados os seus dados pessoais, inclusive endereço e meios de contato, junto a Divisão de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Administração Pública; Comunicar e agir com transparência, sinergia e proatividade; Zelar por um clima adequado de trabalho, tratando com urbanidade os colegas e agindo sempre com equilíbrio, dinamismo e bom relacionamento interpessoal; Ouvir com paciência, compreender e acolher o cidadão usuário do serviço público; Atuar sempre no sentido de garantir a qualidade dos serviços administrativos em sua área de atuação; Exercer suas atribuições específicas com disciplina, flexibilidade e planejamento, sempre buscando a qualidade do serviço público; Conhecer, respeitar e efetivamente aplicar, na sua área de atuação, as normas Federais, Estaduais e Municipais que tratam da proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública; Ofertar atendimento humanizado que se oriente prioritariamente pela importância das pessoas; Responsabilizar-se, na sua área de atuação, pela adoção das medidas de governança/compliance, de integridade corporativa e anticorrupção; Zelar, no exercício de suas atribuições, pelo respeito aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência da administração pública; Comprometer-se com as diretrizes estabelecidas pela comunicação institucional e transparência pública; Observar as diretrizes, súmulas, notas técnicas, consultas e outras deliberações dos órgãos de Controle Externo que tenham repercussão nas práticas administrativas desenvolvidas ou atribuições exercidas; Acompanhar demandas, prestar informações, solucionar problemas e atuar em colaboração com a Ouvidoria Municipal;

4. ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DE ACESSO ESPECÍFICOS DOS CARGOS EFETIVOS

I - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos Específicos de Acesso: São os previstos na Lei Federal n.º 11.350/06; Residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público; haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas; ter concluído o ensino médio.

Atribuições: Exercer atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, na forma da Lei Federal n.º 11350/06, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, inclusive por meio de cadastro de usuários; Utilizar de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; Visitas domiciliares, com coleta e registro de dados relativos a suas atribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; Mobilização da comunidade e estímulo à participação nas políticas públicas voltadas para as áreas de saúde e socioeducacional; realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento e acompanhamento: da gestante, da lactante, da criança, do adolescente, da pessoa idosa, da pessoa em sofrimento psíquico; da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; e de todos os demais grupos identificados nas políticas do Sistema Único de Saúde; realizar visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação e acompanhamento de situações de risco à família; grupos de risco; do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com os Centros de Referência de Assistência Social (Cras) e demais Núcleos de Atendimento; Estimular a participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade da saúde; realização da programação das visitas domiciliares, elevando a sua frequência nos domicílios que apresentam situações que requeiram atenção especial; realização de ações educativas sobre métodos de planejamento familiar;Executar atribuições afins previstas em regulamento.

II - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Requisitos Específicos de Acesso: São os previstos na Lei Federal n.º 11.350/06; ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;ter concluído o ensino médio.

Atribuições: Exercer, na forma da Lei Federal n.º 11.350/06, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, incluindo, mas não se limitando a: desenvolvimento de ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos à saúde, em interação com o Agente Comunitário de Saúde e a equipe de atenção básica; identificação de casos suspeitos de doenças e agravos à saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde de referência, assim como comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; realização de ações de campo para pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores; execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; registro das informações referentes às atividades executadas, de acordo com as normas do SUS; identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o

controle de vetores; Aplicação de larvicidas e inseticidas; orientações quanto à prevenção e tratamento de doenças infecciosas; Outras atribuições afins previstas em regulamento.

III – AGENTE DE EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Superior Completo e atendimento às exigências do respectivo edital, na forma da Lei Municipal n.º 1887/2019.
Atribuições: Atuação como regente de disciplinas complementares ou cursos profissionalizantes, bem como atuação em oficinas educacionais e de desenvolvimento social, promovidas no âmbito do Programa Municipal "Conexão em Rede", em áreas como música, dança, teatro, artes, patrimônio histórico e cultural, turismo, informática, xadrez, dama, educação cooperativista, empreendedora e financeira, entre outras preordenadas a incentivar a inovação e a criatividade; Ministrar aulas, cursos, oficinas e outras atividades coletivas no âmbito do Programa Conexão em Rede.
Observações: A contratação do Agente de Educação e Transformação Social se dá na forma estabelecida pela Lei Municipal n.º 1887/2019, de acordo com as necessidades do Programa Municipal "Conexão em Rede".

IV - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Abrange atividades sem complexidade e de nível elementar, envolvendo, basicamente, obras, manutenção, cantina, zeladoria, sepultamento, e faxina, manejo de resíduos, capina, jardinagem, varrição, limpeza e conservação de prédios públicos, parques, centros esportivos, garagens, arquivos, oficinas, unidades de ensino e demais núcleos ou repartições públicas em geral. Excluídas apenas as atividades de coleta de lixo urbano, capina, varrição e limpeza de vias públicas, ressalvadas disposições previstas em regulamento, que poderá, ainda, estabelecer atribuições afins.

V – AGENTE SOCIAL
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Realizar acolhimento das pessoas que buscam o serviço social; Realizar visitas domiciliares no âmbito de programas sociais, responsabilizando-se pelo cadastro das famílias visitadas; promoção de interlocução, informação e orientação de famílias com perfil de atendimento socioassistencial; exercer atividades de orientação ao público sobre o acesso a programas assistenciais; Exercer atribuições afins previstas em regulamento.

VI – ANALISTA DE AGROPECUÁRIA
Requisitos específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Agronomia e especialização, em nível de pós graduação, em Agropecuária, anatomia vegetal; extensão e sociologia rural; agrometeorologia e climatologia; uso, manejo e conservação do solo; melhoramento de plantas e biotecnologia; administração, ou; planejamento e gestão agrícola.
Atribuições: Administrar, planejar e dar suporte técnico a atividades agropecuárias vinculadas a programas, projetos ou ações governamentais de cultivo agrícola, manejo de animais, bovinos, ovinos e equinos, apicultura, reprodução e controle zootécnico; Acompanhar, fiscalizar e dar suporte técnico para análises diversas, preparo de solo, plantio e tratos culturais, preparo de pastagens e controle de qualidade da criação de animais; Acompanhar o controle de pragas e estudar os melhores procedimentos de adubação e irrigação; Cuidar da alimentação e da reprodução de animais, bem como do manejo dos produtos depois do abate; Exercer atividades técnicas vinculadas a serviços de inspeção e fiscalização municipal, observadas as normas Federais e Estaduais relativas ao tema; Atuar em campo e em todas as etapas da agropecuária - do plantio e da criação de rebanhos à comercialização da produção; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento.

VII – ANALISTA DE PLANEJAMENTO E QUALIDADE
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Administração, Ciências Econômicas, Economia, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção ou Gestão da Qualidade; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Finanças, *compliance*, gestão de riscos ou governança corporativa, auditoria, gerenciamento de projetos, engenharia ou gestão da qualidade, Design Thinking e Inovação, empreendedorismo e Inovação, ou gestão de custos e planejamento estratégico.
Atribuições: Realizar o levantando e análise de informações sobre os aspectos econômicos e financeiros, a fim de contribuir na elaboração de planos de ação para alcance dos objetivos da administração, bem como para orientar e fundamentar a elaboração das peças de programação e planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA), gerar indicadores para melhorar performance dos resultados e elaborar relatórios gerenciais para dar suporte nas tomadas de decisões, analisar falhas de processos, criar banco de dados de processos, confeccionar planos de ação e procedimentos e manuais, compilar as entrevistas criando uma bases de dados, mapear e redesenhar processos, alinhar os processos de estratégia, verificar não conformidade nos processos redesenhados, automatizar e otimizar processos; Elaborar e implementar modelos e ferramentas de controle da qualidade, com foco na adoção de políticas e técnicas de melhoria contínua. Realizar mapeamento de processos, instruções de trabalho, análise e controle de não-conformidades e investigação de causas, acompanhar auditoria interna e externa, mapear e verificar os processos; redigir e revisar procedimentos da área e avaliar os de outras áreas relacionadas com a qualidade, manter-se atualizado com respeito as normas da área e controlar documentos do Sistema de Gestão de Qualidade; conduzir as reuniões de Círculos de Controle de Qualidade; Responsabilizar-se pela organização, sistemas e métodos de trabalho; Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento

viii – ANALISTA EM TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Computação ou Sistemas da Informação; e, em qualquer caso, especialização, em nível de pós graduação, em Engenharia de Software, Programação, Banco de Dados, Inteligência Computacional, Ciência de Dados e Big Data, Administração de Redes; Segurança da Informação; Gestão de Infraestrutura de TI, Engenharia de Dados ou Sistemas Embarcados e Sistemas Digitais.
Atribuições: Administrar e planejar as ações referentes a infraestrutura e programas de tecnologia da informação; Elaborar projetos, planos de ação e outros instrumentos destinados a orientar a implantação de novas tecnologias na administração municipal; Elaborar Termos de Referência e auxiliar em processos de comprar públicas relacionadas a tecnologia da informação; Desenvolver ferramentas e definir estratégias de inovação; Avaliar e controlar os recursos tecnológicos existentes, propondo as evoluções necessárias; Padronizar a análise e programação dos sistemas de aplicação, acompanhando o desempenho dos recursos técnicos instalados; atuar com suporte técnico em hardware e software, responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços, produtos, relacionamento interno, garantia entre outros, projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizar pela segurança dos dados de serviço, participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, teleprocessamento e correlatos, criar políticas de segurança, realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas, definir a manutenção do controle de acesso aos recursos, instalar, configurar e atualizar programas de anti-Vírus e anti-SpyWares, realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador, Instalar e manter os diversos Sistemas Operacionais, instalar e manter a comunicação digital, configurar as contas de correio eletrônico, interligar as possíveis filias por WAN através de VPN´s ou outros recursos, instalar e manter sistemas de gestão (ERP),

instalar e manter sistemas de banco de dados, prestar suporte aos usuários, prover sistemas de mídia digital. Exercer outras atribuições afins previstas em regulamento

IX – ARQUITETO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Arquitetura e Urbanismo e Registro Profissional no CAU.
Atribuições: Analisar e elaborar projetos arquitetônicos, de loteamentos de áreas urbanas, de urbanização, parcelamentos e outras intervenções urbanas que dependam de licença municipal; elaborar e analisar projetos paisagísticos em geral; acompanhar a execução de obras e intervenções em parques, praças jardins e outros; Relativamente a edificações integrantes do Patrimônio histórico e cultural, elaborar, executar e dirigir projetos arquitetônicos de conservação, restauração e outras intervenções em edificações públicas, bem como atuar na fiscalização das intervenções em edificações particulares. Elaborar estudos, pareceres e laudos periciais, quando for o caso, para subsidiar a administração municipal na tomada de decisões; Exercer, para a consecução dos objetivos da administração municipal, todas as atividades privativas da profissão de arquiteto previstas em lei; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

X – ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo
Atribuições: Fornecer dados e apresentar relatórios de suas atividades; Participar de cursos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação; Participar ativamente de reuniões administrativas promovidas pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal da Educação; Conhecer o planejamento anual e os planos de aula semanais, elaborados pelo professor; Atender e orientar os alunos, em horários de entrada, saída e durante as aulas e intervalos de aulas, recreios e refeições, bem como na higiene pessoal e locomoção, dentro do espaço escolar, sempre que necessário; Em conjunto com o professor, organizar materiais e ambientes que sejam estimulantes e que desenvolvam integralmente as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais da criança; Zelar pela segurança e bem estar dos alunos, na escola e no transporte escolar; Auxiliar nas atividades de lazer e recreação que desenvolvam as capacidades intelectuais, psicológicas, físicas e sociais do aluno; Acompanhar os alunos em passeios, visitas e festividades sociais; auxiliar os alunos na alimentação, bem como servir as refeições se for necessário; informar ao professor e coordenador pedagógico sobre qualquer incidente ou problema de saúde ou de comportamento, ocorrido com o aluno, dentro e fora da unidade escolar; Auxiliar os professores na execução das atividades, na assistência aos alunos, bem como, nas solicitações de material didático; Participar de processos coletivos de avaliação de seu trabalho e da unidade escolar com a finalidade replanejar e melhorar a qualidade do ensino; Cumprir as determinações e as diretrizes do órgão superior competente; Participar de todas as atividades curriculares e extracurriculares promovidas pela Unidade de Ensino e pela Secretaria de Educação, em parceria com a comunidade e toda a rede de ensino. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XI – ASSISTENTE SOCIAL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Serviço Social e Registro Profissional no Conselho de Serviço Social.
Atribuições: Elaborar, implementar, executar e avaliar as políticas sociais da administração pública; Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social Municipal; Encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população atendida pelo município; Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos; Planejar, organizar e administrar benefícios e Serviços Sociais prestados pelo Município; Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais; Prestar assessoria e consultoria aos órgãos da administração pública municipal; Prestar assessoria e apoio no relacionamento da administração pública com movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais, exercício e defesa de direitos; Realizar estudos socioeconômicos para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública municipal; Elaborar, executar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos municipais na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social requisitadas pelo gestor ou inerentes aos serviços municipais; Treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social; Atuar em serviços técnicos de fiscalização, controle, avaliação e monitoramento de serviço social prestado por organizações da sociedade civil no âmbito de parcerias; Elaborar e/ou auxiliar na elaboração de planos de trabalho, projetos básicos e termos de referência relativos à ares de atuação; Exercer atribuições de serviço social no âmbito de políticas municipais voltadas a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice, ao amparo às crianças e aos adolescentes carentes, a promoção da integração ao mercado de trabalho, a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, a vigilância socioassistencial, a defesa de direitos; Exercer atribuições afins previstas em regulamento.

XII – ATENDENTE DE SAÚDE
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Abrange atividades de média complexidade. O trabalho envolve variedade de tarefas realizadas na área de saúde (recepcionista em unidades de saúde, visitante domiciliar, atendente de enfermagem e de farmácia, atendente de consultórios médicos, odontológicos e psicológicos, marcação de consultas e exames, comunicações com usuários do serviço de saúde, auxiliar de laboratório de análises clínicas, entre outras). O trabalho é executado sem autonomia, sob a orientação, fiscalização e controle imediatos; Exercer atribuições afins previstas em regulamento.

XIII – AUDITOR
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Direito, Ciências Contábeis ou Administração.
Atribuições: Atuar perante a Controladoria Geral em ações de auditoria e correição administrativa; realizar auditorias, inclusive em Fundos Especiais instituídos por lei municipal de cujos recursos o Município participe; zelar para que as atividades da administração pública se desenvolvam segundo os princípios regentes da Administração Pública; participar da formulação do programa de governo; verificar o cumprimento de normas e diretrizes do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual; organizar e executar programação, de preferência trimestralmente, de auditoria contábil, financeira, orçamentária operacional e patrimonial, nos órgãos da Administração Pública Direta, Fundos Especiais e Correlatos; controlar a legalidade e operacionalidade, junto com a Contabilidade, das operações de crédito, dos avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; verificar a adoção das providências sugeridas ou recomendadas em relatórios, pareceres e informações expedidos e estabelecer prazos para esclarecimentos e saneamento das deficiências e irregularidades apontadas; uniformizar orientações e entendimentos sobre matérias com repercussão financeira, patrimonial, orçamentárias e operacional; promover a normatização, sistematização e padronização de normas e procedimentos de auditoria, em articulação com os órgãos de planejamento institucional; alertar formalmente a autoridade competente para que instaure o devido processo administrativo. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento

XIV – AUXILIAR ADMINISTRATIVO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo
Atribuições: Desempenhar atividades administrativas de baixa e média complexidade. Digitar correspondências e relatórios conforme orientações do superior imediato, cuidando de sua distribuição e arquivamento; receber, protocolar, cadastrar e encaminhar documentos aos setores interessados;

auxiliar em trabalhos de outras áreas que envolvam essas atribuições; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XV – AUXILIAR DE ENFERMAGEM
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Executar atendimento básico e acolher pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e/ou cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.
Observação: Os ocupantes do cargo de Auxiliar de Enfermagem compõem quadro transitório, na forma da Lei Municipal n.º 1781/2015 e Decreto Municipal n.º 3036/2016.

XVI – AUXILIAR DE OFICIO E OFICINA
Requisitos Específicos de Acesso: Nível Elementar de Escolaridade.
Atribuições: Abrange atividades auxiliares de obras (armador, bombeiro, carpinteiro, eletricista, marceneiro, pedreiro, pintor, operador de bombas, entre outros) e oficinas (mecânica, soldagem, lavagem e lubrificação, borracharia, entre outros). Trabalho executado sob fiscalização e controle imediatos; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XVII – AUXILIAR DE SERVIÇOS
Requisitos Específicos de Acesso: Nível Elementar de Escolaridade
Atribuições: Abrange atividades sem complexidade e de nível elementar, envolvendo, basicamente, obras, manutenção, cantina, zeladoria, sepultamento, e faxina, manejo de resíduos, capina, jardinagem, varrição, limpeza e conservação de prédios públicos, parques, centros esportivos, garagens, arquivos, oficinas, unidades de ensino e demais núcleos ou repartições públicas em geral. Excluídas apenas as atividades de coleta de lixo urbano, capina, varrição e limpeza de vias públicas, ressalvadas disposições previstas em regulamento, que poderá, ainda, estabelecer atribuições afins.

XVIII - BIBLIOTECÁRIO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Biblioteconomia e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Planejar, organizar, dirigir e executar atividades diárias objetivando o desenvolvimento de catalogação, classificação e conservação de bibliotecas, centro de documentos e arquivos, para armazenar e recuperar toda documentação necessária para o funcionamento da Prefeitura Municipal e seus órgãos administrativos. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XIX – CONTADOR
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Ciências Contábeis e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Efetuar o acompanhamento e o controle da movimentação contábil da administração municipal, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancaria e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Dar apoio técnico aos demais setores e departamentos da administração municipal, inclusive com a realização de perícias, cálculos, estimativas, balanços, relatórios e levantamentos diversos, bem como acompanhamento de perícias e elaboração de laudos de assistente técnico em processos judiciais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XX – DENTISTA (20 horas)
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Desenvolver atividades de atenção básica (Procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de saúde da família); Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para bem-estar da coletividade; executar atividades odontológicas gerais, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXI – DENTISTA (40 horas)
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Odontologia e Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Desenvolver atividades de atenção básica (Procedimentos preventivos, curativos e visitas domiciliares juntamente com a equipe de saúde da família); Realizar funções de caráter técnico e administrativo, participando do planejamento, realização e avaliação dos programas de saúde pública, para contribuir para bem-estar da coletividade; executar atividades odontológicas gerais, realizar exames, tratamentos e perícias, aplicando as normas técnicas de odontologia. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXII – DESENHISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo.
Atribuições: Abrange atividade técnica de complexidade média, executada sob orientação de engenheiro ou técnico. Executar tarefas de desenho de projetos por elaboração própria ou reprodução, cópias de traçados, entre outras. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXIII – EDUCADOR FÍSICO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em educação Física e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar programas, planos e projetos esportivos e de promoção da saúde e qualidade de vida, atuando na consultoria, assessoria e execução de treinamentos especializados, atividades multidisciplinares e interdisciplinares em todas as áreas de atividades físicas, de desporto e relacionadas a políticas públicas de saúde. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXIV – EDUCADOR SOCIAL I
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo.

Atribuições: Exercer atividades de baixa complexidade, de nível elementar e apoio em unidades educacionais municipais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXV – ENFERMEIRO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Enfermagem e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Coordenação das unidades de saúde, de seus indicadores e índices públicos; preenchimento de formulários, relatórios e notificações; supervisão de serviço de enfermagem e realização de procedimentos: curativos, vacinação, aferição de PA, apuração de saturação; glicemia, administração de medicação oral, parenteral e tópica; atendimento domiciliar (curativos, PA, glicemia e medicações); acolhimento de pacientes com classificação de risco: orientações e realização de procedimentos necessários; auxílio em pequenas cirurgias; realização de procedimentos exclusivos do enfermeiro: sondagem vesical de demora e sonda nasoentérica; realização de consultas de enfermagem; puericultura, acompanhamento de TB e Hanseníase, orientações a pacientes HIV positivo sobre o tratamento e procedimentos necessários; realização de exame Papanicolau; realização de grupos operativos (hiperdia, gestantes, planejamento familiar, reeducação alimentar e outros); atendimento em grupo realizado nas escolas; orientar e acompanhar o técnico em enfermagem em suas funções: desinfecção, preparo e esterilização de materiais, desinfecção de utensílios e organização da unidade; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXVI – ENGENHEIRO AMBIENTAL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Engenharia Ambiental e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Elaborar, implantar e monitorar projetos de gestão dos resíduos sólidos e líquidos, de acordo com a legislação vigente no âmbito municipal, estadual e federal; apoiar tecnicamente na elaboração de programas educativos e sociais desenvolvidos pela administração pública municipal; buscar e oferecer subsídios na elaboração de projetos visando a captação de recursos para a implantação de obras de saneamento; emitir e ser o responsável técnico por laudos e pareceres, desenvolver gestão e planejamento ambiental; implantar critérios de controle da qualidade ambiental das ações de desenvolvimento do município e dos processos de saneamento implantados, ligados a áreas de atuação de sua competência profissional definidas no seu registro profissional; elaborar e oferecer apoio para a realização de treinamento dos técnicos e demais servidores lotados na secretaria em que atua e demais campos da administração municipal; participar como membro efetivo na elaboração de projetos que impliquem na melhoria da qualidade ambiental do município, examinar de forma qualitativa quantitativamente as modificações introduzidas no espaço territorial do município, o grau de adaptabilidade da população decorrentes destas alterações , considerando o desenvolvimento econômico e urbano e social; elaborar planos de recuperação e preservação de recursos naturais; atender às normas de higiene e de segurança do trabalho; analisar e emitir parecer sobre a aprovação de obras e empreendimentos quaisquer que impliquem no comprometimento da perda da qualidade ambiental considerando os aspectos físico, biológico e social e que, por força de lei, tenham que ser previamente aprovados pelo município; atuar em procedimento de licenciamento ambiental; assessorar tecnicamente os conselhos municipais no que tange as questões ambientais a eles relacionados; trabalhar na elaboração de projetos voltados a utilização de energia limpa e renovável no âmbito da administração pública; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXVII – ENGENHEIRO CIVIL
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Engenharia Civil e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia, estudando características, preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo em obras e assegurar padrões técnicos exigidos, bem como analisar processos de solicitações diversas, projetos arquitetônicos de loteamentos, projetos de construção, desmembramentos, visando atender as solicitações. Elaborar planilhas e emitir pareceres técnicos em assuntos da engenharia civil. Acompanhar a execução de obras públicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXVIII – ESCRITURÁRIO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo
Atribuições: Redigir correspondência, ofícios e expedientes de rotina geralmente padronizados; examinar processos e papeis avulsos e dar informações sumárias; realizar atendimentos internos e externos; fazer e conferir cálculos aritméticos; escriturar livros e fichas; preencher guias, requisições conhecimento e outros impressos; selecionar, classificar e arquivar documentos; conferir serviços executados na Unidade; Padronizar e certificar processos; fazer pesquisas e levantamentos de dados destinados a instruir processos; organizar quadros demonstrativos, relatórios, balancetes e estudos diversos; participar de trabalhos relacionados com a organização de serviços de escritório que envolva conhecimento das atribuições de Unidade; executar trabalhos de digitação e/ou alimentação de banco de dados ou sistema de informação; acompanhar o andamento e a tramitação de procedimentos sob sua responsabilidade e que lhe forem designados; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXIX – FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Farmácia e Bioquímica e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias, a dispositivos legais, a finalidades industriais e a outros propósitos. Supervisionar e orientar os servidores da farmácia. Realizar as funções e atividades inerentes à profissão de farmacêutico, de acordo com as normas técnicas; Orientar os gestores acerca das propostas mais vantajosas para a administração pública em termos de insumos e itens quanto a sua composição química e biológica; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXX – FISCAL MUNICIPAL
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio completo.
Atribuições: Adotar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística e ambiental; fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras e plano diretor, sem prejuízo dos demais atos normativos relativos ao meio ambiente urbano; coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxilio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Lavrar autos de embargo e interdição, de acordo com a lei municipal; auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; manter informação permanentemente a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades; exercer a fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edilícias e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa; solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes; acompanhar e fiscalizar as feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas a localização, instalação, horário e organização; inspecionar e fiscalizar a realização de eventos e o comércio ambulante; receber e conferir as mercadorias apreendidas e armazená-las em depósito público, restituindo-as, mediante o cumprimento das

exigências da lei, inclusive com o pagamento do imposto, taxas e/ou das multas devidas, se for o caso; embargar, interditar e lacrar eventos irregulares; exercer a fiscalização sobre o cumprimento das normas relativas ao patrimônio histórico e cultural do município, adotando todas as medidas previstas em lei; inspecionar e fiscalizar o funcionamento de estabelecimentos industriais, comerciais e de prestação de serviços; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral, e de outros estabelecimentos; efetuar vistoria prévia para concessão de inscrição municipal e alvarás; embargar, interditar e lacrar estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços; exercer a fiscalização referente ao cumprimento da legislação tributária municipal, realizando avaliações e estimativas, certificando fatos, emitindo notificações e lavrando autos de infração e imposição de multa, nos termos da lei municipal; fazer o cadastramento e o controle de loteamentos clandestinos e irregulares e outros assentamentos informais; realizar diligências e plantões de fiscalização que forem necessários para coibir invasão de áreas públicas e edificação ou ocupação em áreas sem autorização de parcelamento do solo e relatórios sobre as atividades assim efetuadas; informar processos referentes à ocupação e parcelamento clandestino ou irregular do solo urbano; propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvaguardar o interesse público na regularização fundiária; inspecionar, de acordo com a legislação em vigor, todas as áreas com risco de ocupação clandestina ou irregular e impedir atividades que identifiquem tais objetivos; fiscalizar e dar atendimento às reclamações de poluição visual e/ou sonora, poluição atmosférica, poluição do solo, poluição da água, entre outros; emissão de laudos de vistoria e pareceres acerca de assuntos ambientais e aferição de ruídos nos termos da lei municipal; fiscalizar a ocorrência de degradação ambiental em APP – áreas de preservação permanente; fiscalizar as empresas terceirizadas que prestam serviços públicos para o Município; vistoriar e conferir imóveis (edificados ou não), prestar informações para expedição de alvará de construção, de autorização de parcelamentos, desdobro, de unificação, de anexação de terrenos, de transferências de alvarás, de habite-se e de certidões de andamento de obras; acompanhar e vistoriar obras com alvarás expedidos, conferindo com os projetos e memoriais descritivos aprovados pelo órgão próprio; percorrer as vias públicas e fiscalizar quadras e lotes sob sua responsabilidade, detectando obras que não possuem o respectivo alvará de construção ou reconstrução; fiscalizar a colocação de tapumes e bandejas (plataformas de segurança), telas de vedação externa e outros anteparos exigidos por lei; embargar obras que não estiverem licenciadas por alvará de construção ou que estiverem em desacordo com o projeto autorizado; acompanhar arquitetos e engenheiros nas inspeções e vistorias realizadas em sua área de competência e atuação; verificar e orientar o cumprimento das normas municipais e da regulamentação urbanística concernente a ocupação e parcelamento do solo, bem como de edificações particulares; fiscalizar a limpeza de terrenos baldios, construção de muro e passeio públicos, obstáculos em vias de trânsito de pedestres e colocação de caçambas; fiscalizar o escoamento de concreto e terra em via pública, bem como a retirada de terra em áreas do Município; fiscalizar a pintura de guias em via pública, a limpeza de imóveis abandonados, a poda de árvores, bem como a sua erradicação; ; sugerir mudanças em procedimentos administrativos sempre que das mudanças resultarem em melhoria da qualidade dos indicadores fiscais; propor alterações nos regulamentos da administração pública de modo a garantir a eficiência do poder de polícia administrativa do poder público; desempenhar atividades afins que vierem a ser previstas em regulamento.

XXXI – FISIOTERAPEUTA

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Fisioterapia e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, terapia ocupacional e ortopedia; habilitar pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes; orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliar baixa visão; ministrar testes e tratamentos ortopédicos no paciente; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercer atividades técnico-científicas; administrar recursos humanos, materiais e financeiros e executar atividades administrativas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXII – FONOAUDIÓLOGO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Fonoaudiologia e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de fonoaudiólogo. Efetuar exames para identificar problemas ou deficiências da comunicação oral, utilizando técnicas próprias de avaliação; treinamento fonético, auditivo, de dicção e outros, visando o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala; examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos de fonoaudiologia; requisitar, realizar e interpretar exames; diagnosticar e prescrever tratamento de deglutição, problemas respiratórios, fatores etiológicos, paralisia cerebral, disfonias do comportamento vocal e sintomas de distúrbios vocais; orientar e controlar o trabalho de auxiliares de saúde; estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXIII – GUARDA MUNICIPAL

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino médio completo; Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse ou idade máxima de 35 (trinta e cinco) anos de idade na data da inscrição para o cargo; Aptidão física, mental e psicológica, aferidas mediante testes e avaliações específicas; Idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual, federal e distrital; Aprovação em treinamento específico, conforme dispuser o regulamento.

Atribuições: Zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município de Santa Bárbara; Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir, infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Atuar na operação de sistema de videomonitoramento; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social no município; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos humanos fundamentais das pessoas; Exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal; Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas; Cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades; Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades; Integrar-se e colaborar com os demais órgãos de poder de polícia administrativa, visando a contribuir para a normatização e a fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente quando deparar-se com elas; Encaminhar a autoridade policial, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Auxiliar na segurança de grandes eventos e na proteção de autoridades e dignatários; Atuar em ações de prevenção e combate a incêndios no território do Município; Articular-se com os órgãos municipais de proteção ao meio ambiente, visando à adoção de ações preventivas, bem como apoiar a fiscalização; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local; Exercer atribuições específicas da fiscalização municipal, na forma de regulamentos ou instruções normativas; Colaborar ou, mediante autorização expressa do superior, atuar conjuntamente com órgãos de segurança pública da União, do Estado ou de Municípios vizinhos. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXIV – MEDICO AUDITOR

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Auditar regularmente os serviços médicos e de saúde em geral prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pelos prestadores por ela contratados, responsabilizando-se pela formalização e conclusão dos devidos procedimentos administrativos, com posterior encaminhamento à Controladoria Geral do Município; Identificar e apontar experiências de êxito e/ou falhas no serviço de saúde, notificando os responsáveis e recomendando ações de melhoraria e/ou regularização; Realizar auditorias mensais e sempre que julgar necessário, especialmente quando houver denúncia de irregularidades em quaisquer unidades internas ou prestadoras de serviços de saúde, sempre reportando suas conclusões à Controladoria Geral do Município; Acompanhar, junto com os profissionais do Serviço de Controle e Avaliação, toda a execução dos serviços, controlando e auditando possíveis distorções encontradas pelos profissionais da área; realizar reuniões avaliativas periódicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXV – MÉDICO CARDIOLOGISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Cardiologia.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico especializado em cardiologia, de acordo com as normas legais vigentes; Consultas e atendimentos médicos a adultos e crianças no tratamento e prevenção de doenças cardíacas e cardiovasculares em pronto atendimento e ambulatórios; Dentro da especialidade, implementar ações para a promoção da saúde, coordenar programas e serviços, efetuar perícias e avaliações médicas, elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica específica. A assistência médica especializada compreende os atendimentos básicos, avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXVI – MÉDICO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Consultas e atendimentos médicos geral no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; realizar visitas/atendimentos domiciliares; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico compreende a assistência médica ao paciente e estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas, no âmbito da estratégia de saúde da família. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXVII – MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Ginecologia e Obstetrícia.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em ginecologia e obstetrícia, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico ginecologista e obstetra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXVIII – MÉDICO PEDIATRA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Pediatria.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em pediatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico pediatra compreende a assistência médica integral à criança que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XXXIX – MÉDICO PSIQUIATRA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina, Registro no Conselho Profissional competente e Registro de Qualificação de Especialista – RQE em Psiquiatria.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes ao cargo de médico, especializado em psiquiatria, de acordo com as normas legais vigentes. Consultas e atendimentos médicos a pacientes no tratamento e prevenção de doenças psiquiátricas, em Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Ambulatórios; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias e avaliações médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. A assistência médica prestada pelo médico psiquiatra compreende a assistência médica integral ao paciente que se estende desde os atendimentos básicos até avaliações diagnósticas e terapêuticas complexas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XL – MÉDICO VETERINÁRIO
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Medicina Veterinária e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Exercer as atividades inerentes à profissão de médico veterinário; Realizar inspeção sanitária e de controle da qualidade de produtos de origem animal e de estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios e similares de origem animal; Responsabilizar-se pelas ações de tratamento animal no âmbito de serviços públicos municipais; Orientar a população quanto à prevenção e combate de moléstias infectocontagiosas e parasitárias de animais, através de difusão e aplicação de métodos profiláticos e terapêuticos; Atuar nas políticas públicas referentes a controle de fauna; Responsabilizar-se tecnicamente por instalações públicas municipais em que sejam acolhidos animais apreendidos pelos serviços de fiscalização, inclusive nas hipóteses de eventos temporários com a presença de animais; Atuar em cooperação com os serviços de vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e de zoonoses) e, em sua área de atuação, nos demais serviços de saúde; Produzir relatórios, estudos técnicos, inspeções e quaisquer outras diligências inerentes a políticas de fomento à produção em pequenas e médias propriedades rurais, bem como em propriedades cadastradas em programas de apoio ao produtor rural; Aplicar técnicas de melhoria da produção na pecuária, de prevenção a doenças, de manejo e nutrição animal, entre outras atividades; Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; Contribuir para o bem estar animal; Atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; Elaborar laudos, pareceres e atestados; Assessorar na elaboração da legislação pertinente; Dimensionar plantel; Estudar viabilidade econômica da atividade ou projeto governamental, bem com analisar laudos de viabilidade propostos em procedimentos administrativos; Estabelecer interface entre informática e produção animal; Realizar análise zootécnica; Realizar diagnóstico de eficiência produtiva; Desenvolver programas de controle sanitário de plantéis; Elaborar projetos de instalações e equipamentos zootécnicos; Avaliar características reprodutivas de animais; Elaborar programas de nutrição animal; Projetar instalações para animais; Supervisionar implantação e funcionamento dos sistemas de produção; Supervisionar qualidade dos ingredientes utilizados na alimentação animal; Realizar e interpretar resultados exame clínico de animais; Diagnosticar patologias; Prescrever tratamento; indicar medidas de proteção e prevenção;

realizar sedação, anestesia, e tranquilização de animais; Coletar material para exames laboratoriais; Realizar exames auxiliares de diagnóstico; Realizar necropsias; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLI – MONITOR DE TURISMO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Atuar, inclusive em horários e datas especiais, em prédios e logradouros públicos, bem como em quaisquer partes do território municipal, com a finalidade de acolher, informar, orientar e conduzir interessados e turistas em conhecer atrações turísticas ou obter informações úteis sobre o Município de Santa Bárbara, seus serviços públicos, bens de natureza material e imaterial, obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico, científico e cultural; Prestar apoio e informações a turistas orientando acerca dos atrativos turísticos locais; Orientar e conduzir visitas a prédios e locais considerados como Patrimônio Histórico; Auxiliar turistas a conhecerem o patrimônio histórico, cultural, artístico e paisagístico do município; Ser responsável pelo preenchimento impresso e online da Planilha de Estatísticas do Centro de Informação ao Visitante ou, ainda, de relatórios, planilhas e outros bancos de dados da Central de Atendimento ao Turista; Zelar pela manutenção dos atrativos e informar ao órgão competente qualquer depreciação do patrimônio; Realizar pesquisas bibliográficas sobre a cidade e os atrativos turísticos; Auxiliar na elaboração e implementação de roteiros e rotas turísticas da cidade; Participar de cursos de capacitação na área do turismo; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLII – MOTORISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo; Carteira Nacional de Habilitação, na categoria "D", com a devida anotação de registro de aprovação em curso especializado para condução de veículos escolares e de emergência (ambulância), conforme normas expedidas pelo Conselho Nacional de Trânsito.
Atribuições: Direção de veículos automotores da frota municipal, inclusive para transporte escolar, serviços de saúde e serviços administrativos; Transportar pessoas atendidas por serviços públicos, servidores em serviço e no interesse da administração, bem como mercadorias, equipamentos, documentos e outros, responsabilizando-se inclusive pela entrega, conferência e recebimento nos pontos de partida e destino; Controlar a parte diária do veículo, responsabilizando-se pessoalmente pela integridade dos dados inseridos; Fiscalizar o cumprimento das normas de trânsito por parte das pessoas transportadas, inclusive no que respeita à correta utilização de equipamentos de segurança; Monitorar as condições dos veículos da frota, solicitando as manutenções preventivas e corretivas que identificar; Zelar pelas boas condições do veículo, inclusive de limpeza e higiene; Informar ao superior hierárquico qualquer alteração no funcionamento ou condições dos veículos da frota municipal; Exercer, quando na direção de veículo da frota, a fiscalização do cumprimento das normas de trânsito por parte de todos os passageiros; Portar a documentação obrigatória na condução de veículo; Observar as regras de trânsito; Sugerir alterações de rota, horário ou qualquer outras que se mostre mais vantajosa para o serviço público, inclusive em relação a conservação dos veículos e economia de recursos; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLIII – NUTRICIONISTA
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Nutrição e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição e alimentação da coletividade no âmbito da saúde pública, desenvolvendo campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados entre a população e consequente melhoria da saúde coletiva; examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população; proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas; Planejar, coordenar e supervisionar serviços e programas de alimentação escolar, elaborando cardápios e termos de referência para compras públicas; Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas e com os objetivos dos serviços públicos municipais. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLIV – OFICIAL ADMINISTRATIVO
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.
Atribuições: Executar tarefas de escritório de média e alta complexidade e de acentuada responsabilidade; Elaborar pareceres, análises estatísticas, compilação de dados e relatórios diversos; Redigir despachos, correspondências, notificações, relatórios, certidões e outros atos administrativos; Minutar ou levantar dados e informações para subsidiar a elaboração de projetos de lei e de outros atos normativos; organizar e executar atividades administrativas e de apoio a trabalhos técnicos; Acompanhar a legislação específica; Realizar triagem, promover a priorização e distribuir tarefas de acordo com os objetivos da administração. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLV – OFICIAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Requisitos Específicos de Acesso: Nível elementar de Escolaridade.
Atribuições: Exercer atividades de bombeiro hidráulico, calceteiro, carpinteiro, eletricista, encanador, pedreiro, pintor, entre outras conexas, segundo diretrizes inerentes a cada unidade do serviço público. planejar e calcular os materiais e insumos necessários a execução do serviço que for de sua competência, Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLVI – OPERADOR DE MÁQUINAS
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Teste Prático de Aptidão para operação de equipamentos.
Atribuições: Manejar guindastes, guinchos, talhas e outros equipamentos de levantamento e movimento de materiais; operar equipamentos de arrasto e elevação, como pás carregadeiras, retroescavadeiras, empilhadeiras, motoniveladoras, etc.; zelar pela manutenção da máquina, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção dos equipamentos, instalações, instrumentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais de trabalho; auxiliar nos trabalhos de carga e descarga de materiais diversos; registrar as operações realizadas, bem como os processos utilizados para permitir o controle dos resultados; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade da administração. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLVII – OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS
Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental Completo; Aprovação em Teste Prático de Aptidão para operação de equipamentos.
Atribuições: Condução de veículos e implementos agrícolas aplicados ao preparo do terreno a receber plantio; Zelar pela manutenção da máquina agrícola, lubrificando, abastecendo e executando pequenos reparos, para assegurar o bom funcionamento e a segurança das operações; zelar pela guarda, conservação, limpeza e manutenção das máquinas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLVIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Séries Iniciais/Educação Infantil

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, admitida, como formação mínima para o exercício do magistério na educação infantil e nos cinco primeiros anos do ensino fundamental, a oferecida em nível médio, na modalidade normal.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor da Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

XLIX – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – História
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

L – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Matemática
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Artes/Educação Artística
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ciências
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.
LIII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Geografia
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.
LIV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Língua Portuguesa
Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.
Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria

Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LV – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Língua Inglesa

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LVI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Educação Física

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LVII – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – Ensino Religioso

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior, em curso de licenciatura, para docência na matéria específica nas séries finais do ensino fundamental.

Atribuições: Trabalho educativo, com qualificação superior compatível com a matéria lecionada, que consiste na regência de aulas no ensino fundamental, executado com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação. Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Zelar pelos índices de avaliação escolar; Ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional, bem como participar e contribuir com os programas educacionais; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LVIII – PROFESSOR DE MÚSICA

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Superior Completo, licenciatura ou bacharelado, compatível com a matéria a ser lecionada.

Atribuições: Docência junto a escola de música do município executada com autonomia didática, sob orientação do Diretor do Unidade de Ensino, do coordenador, da assessoria e da Secretaria Municipal de Educação, incluindo, entre outras, as seguintes atribuições: Participar na elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e as horas-aula estabelecidas; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

Observações: A contratação do professor de música se dá de acordo com as necessidades da Escola de Música e nos termos da Lei Municipal n.º 1438/2007.

LIX – PSICÓLOGO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Psicologia e Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Atuar na área de saúde ou assistência social; Proceder ao exame de pessoas que apresentam problemas intra e interpessoais, de comportamento familiar ou social ou distúrbios psíquicos, e ao respectivo diagnóstico e terapêutica, empregando enfoque preventivo ou curativo e técnicas psicológicas adequadas a cada caso, a fim de contribuir para a possibilidade de o indivíduo elaborar sua inserção na vida comunitária; atender à gestante, acompanhando a gravidez, parto e puerpério para integrar suas vivências emocionais e corporais; preparar pacientes para a entrada, permanência e alta hospitalar, inclusive pacientes terminais, participando das decisões com relação à conduta a ser adotada pela equipe, para oferecer maior apoio, equilíbrio e proteção aos pacientes e seus familiares; acompanhar programas de pesquisa, treinamento e política sobre saúde mental, elaborando, coordenando e supervisionando-os, para garantir a qualidade de tratamento em nível de macro e microssistemas. Atuar junto aos Centros de Referência Social e demais programas de desenvolvimento social executados pelo município. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LX – PSICOPEDAGOGO

Requisitos Específicos de Acesso: Curso Superior em Pedagogia e especialização em psicopedagogia em curso com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.

Atribuições: Realizar avaliações psicopedagógica; entrevistar professores externos e pais, investigando a história escolar do aluno; planejar intervenções psicopedagógicas com alunos e orientar professores e coordenadores; fazer encaminhamentos e solicitações de avaliações médicas ou de outros especialistas; participar de coordenações pedagógicas e técnicas com os professores; acompanhar processo de avaliação do aluno, e orientar a organização do plano individualizado; contribuir na organização de instrumentos, procedimentos e avaliações nas diferentes áreas de atendimento; participar de fechamentos de avaliações para decisões da entrada, matrícula e permanência do candidato na Instituição; participar da análise dos programas da Instituição; participar das reuniões coletivas periódicas da Escola, e das extraordinárias, sob convocação; participar de programas de cursos ou outras atividades com alunos, pais, professores e funcionários, sob convocação, gerar estatísticas de atendimentos e

relatórios de atividades realizadas; realizar pesquisas no contexto da Instituição; Planejar e realizar intervenções preventivas com alunos e professores; orientar pais no acompanhamento acadêmico dos filhos; supervisionar estagiários; participar da elaboração de projetos de estudos coletivos, a fim de ampliar o campo de conhecimento dos professores e coordenadores; participar de estudos de casos, quando necessário; orientar alunos/famílias sobre a legislação que ampara as pessoas com deficiência intelectual e múltipla; manter seu quadro horário atualizado; gerar estatísticas de atendimentos e relatórios de atividades realizadas; disponibilizar informativos preventivos relativos ao seu domínio profissional; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXI – REGENTE DE ESPORTE

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio completo.

Atribuições: Acompanhar pessoas nas atividades esportivas vinculadas a programas, projetos e ações governamentais; responsabilizar-se pela devida realização de atividades esportivas, conforme diretrizes estabelecidas pela gestão municipal; Aplicar atividades esportivas e recreativas para crianças, jovens, adultos, 3º idade e para pessoas portadoras de necessidades especiais da comunidade; Organizar a grade horária prevendo: atividades sistemáticas; estudos e participar de reuniões organizadas pelos coordenadores e outras atividades como eventos, mobilização comunitária, etc; Participar do planejamento, realização, monitoramento e avaliação das atividades sistemáticas e eventos esportivos e recreativos propostos pela administração, para a comunidade; Mobilizar a comunidade para participar das atividades esportivas e recreativas; Participar das ações de Formação Continuada; Planejar, apoiar e desenvolver as atividades de acordo com a proposta construída coletivamente; Inscrever e monitorar a participação da comunidade nas atividades sob sua responsabilidade; Entregar sistematicamente o relatório das atividades desenvolvidas e os dados solicitados pela coordenação; propor relatórios e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela administração; atuar em quadras e praças públicas esportivas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXII – SECRETÁRIO ESCOLAR

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Médio Completo.

Atribuições: Coordenar e supervisionar os trabalhos de secretaria da escola; Elaborar a programação das atividades da secretaria, mantendo-a articulada com as demais programações da escola; Garantir a correta aplicação das Normas Regimentais básicas e o regimento da escola especialmente no que diz respeito à escrituração da vida escolar dos alunos e à regularização da vida funcional de todos os servidores da escola; Atender ao pessoal da escola e da comunidade e ao público em geral; Zelar pela identidade da vida escolar do aluno e pela autenticidade dos documentos escolares; Coordenar o registro das notas na ficha individual do aluno; Abrir prontuário para alunos novos e arquivar os prontuários de alunos concluintes, transferidos e desistentes; Levantar dados referentes a aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Divulgar resultados de aprovação, recuperação e reprovação dos alunos; Lavrar atas de reuniões e de resultados finais; Responsabilizar-se por toda escrituração, expedição de documentos escolares, certificados de conclusão do Ensino Fundamental e registro de diplomas e certificados de conclusão dos cursos, bem como a autenticação dos mesmos; Analisar o expediente e submetê-lo ao despacho do diretor; Coordenar a organização e conservação do arquivo ativo e inativo da escola; Manter em sigilo a documentação atinente à vida escolar dos alunos, e a vida profissional dos servidores da escola; Analisar, instruir e divulgar documentos que favorecem o cumprimento das normas vigentes que se referem a recuperação, matrícula, transferência, registro da vida escolar do aluno e da vida funcional do pessoal da escola; Realizar levantamentos dos serviços administrativos da unidade escolar e os distribuir em conjunto com a direção da escola; Redigir ofícios, relatórios e formulários estatísticos; Encaminhar aos órgãos competentes documentos diversos; Preparar o relatório de frequência do pessoal da escola; Participar com todos os setores da escola, dos aspectos administrativos e pedagógicos; Convocar o pessoal por determinação da direção e/ou conselho escolar para reuniões de caráter pedagógico ou administrativo; Participar de reuniões, sessões de estudos e cursos na sua área de atuação; Garantir o apoio material e administrativo ao conselho escolar; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXIII – SUPERVISOR PEDAGÓGICO

Requisitos Específicos de Acesso: Curso Superior em Pedagogia.

Atribuições: Supervisionar o planejamento e a execução das ações pedagógicas nas Unidades de Ensino; articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola; acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e dos currículos, orientando e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário; avaliar os resultados obtidos na operacionalização das ações pedagógicas, visando a sua reorientação; acompanhar as atividades dos horários de atividade complementar nas Escolas, viabilizando a atualização pedagógica em serviço; estimular, articular e participar da elaboração de projetos especiais junto à comunidade escolar; elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino; elaborar, acompanhar e avaliar, em conjunto com a Direção da Unidade de Ensino, os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e de escola, em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais; promover ações que otimizem as relações interpessoais na comunidade escolar; divulgar e analisar, junto à comunidade escolar, documentos e projetos da Secretaria Municipal de Educação, buscando implementá-los nas Unidades Escolares, atendendo às peculiaridades municipais; analisar e monitorar os resultados de desempenho dos alunos visando o integral cumprimento do Planejamento Pedagógico; propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando a melhoria de desempenho profissional; conceber, estimular e implantar inovações pedagógicas e divulgar as experiências de sucesso, promovendo o intercâmbio entre Unidades Escolares; identificar, orientar e encaminhar, para serviços especializados, alunos que apresentem necessidades de atendimento diferenciado; promover e incentivar a realização de palestras, encontros e similares, com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a educação preventiva integral e cidadania; propor, em articulação com a direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos; promover reuniões e encontros com os pais, visando a integração escola/família para promoção do sucesso escolar dos alunos; estimular e apoiar a criação de Associações de Pais, de Grêmios Estudantis e outras que contribuam para o desenvolvimento e a qualidade da educação; exercer outras atribuições correlatas e afins. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXIV – TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Técnico em Edificações com Registro no Conselho Profissional competente.

Atribuições: Realizar levantamento topográfico e executar controle tecnológico de materiais e solo; Interpretar projetos e especificações técnicas; Executar esboços e desenhos técnicos; Elaborar planilha de quantidade e de custos para orçamento de obra ou reforma; Analisar e adequar custos; Fazer composição de custos diretos e indiretos; Organizar arquivo técnico; Inspecionar a qualidade dos materiais e serviços; Identificar problemas e sugerir soluções alternativas; Inspecionar e tomar providências quanto à conservação, necessidade de reparo, guarda dos equipamentos e materiais disponíveis na obra; Auxiliar nas atividades de planejamento, execução, fiscalização e medição de obras públicas; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos, tecnologias e programas específicos; Conferir e realizar medições em obras; Apoiar o trabalho de fiscalização; Analisar processos e requerimentos na sua área de atuação; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXV – TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma ou Certificado de Curso Técnico de Enfermagem, expedido pelo órgão competente de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, bem como registro no Conselho Profissional de Enfermagem.
Atribuições: Executar atendimento básico aos pacientes sob a supervisão do enfermeiro, Médico e/ou cirurgião dentista; realizar curativos diversos; preparar pacientes para exames; aplicar injeções; tomar o pulso e a temperatura; medir a pressão arterial; ministrar medicamentos e alimentos aos enfermos de acordo com as prescrições médicas; recolher material destinado a exame de laboratório; anotar em impressos próprios e boletins médicos os resultados de exames e dos medicamentos ministrados; auxiliar na preparação de salas para atendimento médico; auxiliar na esterilização de material e instrumentos utilizados nestes trabalhos e de enfermagem; observar e auxiliar na manutenção da limpeza dos locais de atendimento e enfermarias; colocar e retirar aparelhos sanitários móveis; receber e registrar pacientes e executar tarefas correlatas de escritório; executar tarefas de enfermagem com zelo e de acordo com a melhor técnica, dentro das normas vigentes: vacinação, curativos, esterilização e atendimento de urgência; participar de trabalhos educativos com a comunidade. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXVI – TÉCNICO DE SEGURANÇA TRABALHO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Técnico em Segurança do Trabalho com Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes e analisando esquemas de prevenção e mapas de risco, para garantir a integridade do pessoal e dos bens, inspecionar locais, instalações e equipamentos da Prefeitura Municipal, observando as condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes; estabelecer normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes; inspecionar os postos de combate a incêndios, examinando as mangueiras, hidrantes, extintores e equipamentos de proteção contra incêndios. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXVII – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Técnico em Saúde Bucal com Registro no Conselho Profissional competente
Atribuições: Atuar sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia; participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intraorais para subsidiar decisões do profissional responsável; aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXVIII – TELEFONISTA

Requisitos Específicos de Acesso: Ensino Fundamental completo.
Atribuições: Atender e efetuar contatos telefônicos gerais; realizar a transferência de ligações entre os setores internos da administração; prestar orientações acerca de dúvidas suscitadas pelas pessoas que fizerem contato;manter um controle dos interurbanos efetuados através de nomes e locais para efeito de comparação com a conta telefônica; executar serviços de digitação auxiliar, quando solicitado, em trabalhos de outras áreas que envolvam digitação; conferir e efetuar registros de acordo com rotinas e procedimentos próprios de sua área de atuação; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXIX – TERAPEUTA OCUPACIONAL

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Terapia Ocupacional e Registro no Conselho Profissional competente.
Atribuições: Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social; preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos. Exercer as atividades e funções inerentes à profissão, de acordo com as normas técnicas. Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXX – TURISMÓLOGO

Requisitos Específicos de Acesso: Diploma de Curso Superior em Turismo.
Atribuições: Planejar, organizar, dirigir, controlar, gerir e operacionalizar instituições e estabelecimentos ligados ao turismo; Coordenar e orientar trabalhos de seleção e classificação de locais e áreas de interesse turístico, visando ao adequado aproveitamento dos recursos naturais e culturais, de acordo com sua natureza geográfica, histórica, artística e cultural, bem como realizar estudos de viabilidade econômica ou técnica; Diagnosticar as potencialidades e as deficiências para o desenvolvimento do turismo no município além de formular e implantam prognósticos e proposições para o desenvolvimento turístico da região; Criar e implantar roteiros e rotas turísticas; Analisar estudos relativos a levantamentos socioeconômicos e culturais, na área de turismo ou em outras áreas que tenham influência sobre as atividades e serviços de turismo; Pesquisar, sistematizar, atualizar e divulgar informações sobre a demanda turística; Coordenar, orientar e elaborar planos e projetos de políticas públicas de turismo no município contribuindo para a evolução positiva do ICMS Turístico e Cultural; Identificar, desenvolver e operacionalizar formas de divulgação dos produtos ou equipamentos turísticos existentes; Formular programas e projetos que viabilizem a permanência de turistas nos centros receptivos; Organizar eventos de âmbito público, em diferentes escalas e tipologias; Planejar, organizar e aplicar programas de qualidade dos produtos e empreendimentos turísticos, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Emitir laudos e pareceres técnicos referentes à capacitação ou não de locais e estabelecimentos voltados ao atendimento do turismo receptivo, conforme normas estabelecidas pelos órgãos competentes; Coordenar e orientar levantamentos, estudos e pesquisas relativamente a instituições, empresas e estabelecimentos privados que atendam ao setor turístico. Participar de atividades formativas e atuar na orientação dos monitores de turismo quanto a logística e qualidade no atendimento ao turista; Atuar tecnicamente na interlocução com as instituições reguladoras do Turismo no Estado e União como a Setur e o Ministério do Turismo, além de representar a secretaria nos Conselhos e Entidades não governamentais; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

LXXI – VIGIA

Requisitos Específicos de Acesso: Nível Elementar de Escolaridade
Atribuições: Exercer atividades de guarda e zelo do patrimônio municipal, com caráter estático, sem exigência de especialização ou preparação especial; Exercer tarefas de fiscalização e observação de prédios, logradouros, serviços e obras públicas, ou controle de acesso de pessoas, veículos e materiais; fiscalizar as entradas e saídas dos edifícios e estacionamentos, tomando as providências necessárias para quaisquer fatos anormais verificados; informar o supervisor ou outra autoridade sobre a ocorrência de fatos anormais; atender ao público orientando e encaminhando aos locais solicitados; Desempenhar tarefas afins previstas em regulamento.

Publicado por:
Miriane Tomaz
Código Identificador:6F525299